



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 1 de 352

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	293
Portarias	339
Editais	352
Edital de Chamamento	352
Licitações e Contratos	352
Aviso de Licitação	352

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 2 de 352

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 6.959, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil de Lins e região para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Assistência Social e dá outras providências.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e transferência de recursos financeiros e assinar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do município de Lins e região, parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, conforme disposto abaixo:

I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

a) Casa da Criança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.568/0001-87, situada na Rua São Vicente de Paula, nº 301, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

b) Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.498.887/0001-52, situado na Rua Major Matos Guedes, nº 145, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R\$ 61.008,00 (sessenta e um mil e oito reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

c) Comunidade Educacional para o Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Batista de Arruda, s/nº, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 62.794,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

d) Fundação Gil Pimentel Moura – Projeto Espaço Amigo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Centro, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 3 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

e) Centro de Formação do Mirim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

f) Núcleo Educativo Garotos do Bairro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.269.038/0001-15, situado na Rua Coronel José Bráulio Junqueira, nº 110, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse de subvenção social no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

g) ONG OLARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situada na Rua Mario Bueno Brandão, nº 443, Jardim Paraíso, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse de subvenção social no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

II - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

a) Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.360/0001-68, situada na Rua Álvaro Sampaio Silva, nº 700, Vila Militar, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.530.533/0001-50, situada na Rua João Moreira da Silva, nº 845, Bairro Rebouças, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R\$ 34.452,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

c) Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.863.830/0001-31, situada na Rua Nilo Noronha, nº 656, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

d) Centro de Formação do Mirim – Casa Lar 1 e 2, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos dez mil reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R\$ 143.841,00 (cento quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um mil reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze)

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 4 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

parcelas mensais; e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

e) Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.722.525/0001-60, situada na Rua Vitoriano Borges, nº 855, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

f) Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.727.338/0001-17, situada na Rua das Camélias, nº 38, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

g) Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0010-31, situada na Rua Cel. José Bráulio Junqueira de Andrade, nº 350, Lins/SP, para o exercício de 2021, o repasse no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundo de recursos federais, dividido em 06 (seis) parcelas mensais.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas, conforme ANEXO I.

Art. 2º - Aplicam-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64; a Instrução TC nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para repasse ao terceiro setor; a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; e a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber subvenção/auxílio e transferência de recursos financeiros, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá nas seguintes rubricas do orçamento:
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 5 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0081-2.904 - Subvenções às Entidades
3.3.50.43-01 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-02 - Subvenções Sociais
08.244.0081-2.904 - Subvenções às Entidades
3.3.50.43-01 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-02 - Subvenções Sociais
3.3.50.43-05 - Subvenções Sociais
08.243.0081-2.489 – Serviço de Acolhimento à Criança e Adolescente
3.3.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39-05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0081-1.614 – Auxílio às Entidades
4.4.50.42.09-01 – Auxílio ao Centro de Formação do Mirim
08.244.0081-2.927 – Centro Dia do Idoso - CDI
3.3.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0081-2.929 – Núcleo de Atenção ao Morador de Rua
3.3.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0081-4.011 - Ações de Enfrentamento da Covid-19 - Portaria nº 369/2020
3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - A dispensa ou inexistência de chamamento público não afastam os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de novembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 6 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil _____, para o desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira: Municipal e/ou Estadual e/ou Federal.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, representado por seu prefeito, Sr. **Akio Matsuura**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.628.913-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 697.027.058-00, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social....., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a), portador(a) do R.G. nº e do CPF/MF nº, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº, de.....de.....de....., celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/03/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas nas correspondentes Leis: de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual; e na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, de subvenção social/auxílio social e transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Norma Operacional Básica de 2005 - NOB/2005, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II), da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 7 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo Colaboração, dando-lhe conhecimento integral das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais da Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

IX - notificar o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Colaboração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 8 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO e a cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as legislações pertinentes;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando desde logo a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal, lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Colaboração, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

XV – responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive, no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 9 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII – disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);

XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

a) no momento da celebração do ajuste e na assinatura do Termo de Colaboração, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o § 1º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com o preconizado pela Resolução nº 109 e o objeto proposto pelo Poder Público e por ele aprovado;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) alvará de funcionamento;

11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) reconhecimento de utilidade pública;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) inscrição no CMAS;

17) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 10 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

22) declaração do Gestor local;

23) comprovantes de recolhimento das guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

24) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho, apresentar os comprovantes de recolhimentos;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) comprovantes de recolhimento das guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho, apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) CNPJ;

4) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);

5) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

6) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

7) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Colaboração;

8) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 11 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- 10) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão conveniente, para movimentação dos recursos do Termo de Colaboração, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- 11) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior;
- 12) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;
- 13) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- 14) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;
- 15) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo Órgão Público concessor;
- 16) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;
- 17) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social, nos termos dos artigos: 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;
- 18) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 19) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$..... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
- 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0081-2.904 - Subvenções às Entidades
- 3.3.50.43-01 - Subvenções Sociais
- 3.3.50.43-02 - Subvenções Sociais
- 08.244.0081-2.904 - Subvenções às Entidades
- 3.3.50.43-01 - Subvenções Sociais
- 3.3.50.43-02 - Subvenções Sociais
- 3.3.50.43-05 - Subvenções Sociais
- 08.243.0081-2.489 – Serviço de Acolhimento à Criança e Adolescente
- 3.3.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39-05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 08.243.0081-1.614 – Auxílio às Entidades
- 4.4.50.42.09-01 – Auxílio ao Centro de Formação do Mirim
- 08.244.0081-2.927 – Centro Dia do Idoso - CDI
- 3.3.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 08.244.0081-2.929 – Núcleo de Atenção ao Morador de Rua

10

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 12 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0081-4.011 - Ações de Enfrentamento da Covid-19 - Portaria nº 369/2020
3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº, de ...de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei Federal nº 13.019/2014.

4.1 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de fontes Estaduais e Federais, estarão condicionados à efetiva transferência efetuada pelos Governos: do Estado e Federal e, caso haja a descontinuidade dos repasses pelos entes federativos aqui citados, o MUNICÍPIO não tem obrigação pela sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, aprovado pelo Gestor da Política de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I** - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II** - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;
- III** - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 13 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I** – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II** – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III** - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV** – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V** – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI** – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII** – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Colaboração vigorará por até _____ (____) meses, a partir da data de sua assinatura.

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I** – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II** – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 14 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de conta, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;
- b)** extrato da conta bancária específica;
- c)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;
- d)** Comprovantes de recolhimento das guias do FGTS, INSS/GPS e DARF.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 15 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Colaboração poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social comunicará o responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que, no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

§ 7º - A entidade parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamento ou informação complementar sobre a documentação que compõe a referida publicação, serão encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento.

II - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- a)** relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;
- b)** relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** demonstrativo integral das receitas e despesas;
- b)** relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c)** balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;
- d)** certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- e)** relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 16 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação do Gestor ao Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

11.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 17 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em _____ (____) parcelas condicionadas à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Colaboração e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I** - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;
- II** - não apresentação do relatório físico-financeiro;
- III** - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 18 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

- a)** utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b)** inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c)** constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d)** verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia deste Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I** - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II** - resumo do objeto;
- III** - crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, data e valor da nota de empenho;
- IV** - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexa e indissociável deste Termo, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de de 2.....

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 19 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG nº
CPF/MF nº

2. _____
Nome: _____
RG nº
CPF/MF nº

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 20 de 352

ANEXO II PLANO DE TRABALHO



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

PLANO DE TRABALHO DE -2021.



"QUEM DEIXA PARA DEPOIS O QUE PODE FAZER LOGO, PERDE O QUE NUNCA MAIS VAI ENCONTRAR.

"O TEMPO" Paulo Coelho.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - mandadocriancalins@gmail.com / facebook: SSVV Lins

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 21 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

PLANO DE TRABALHO 2021

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14)3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO

Nome: Casa da Criança de Lins – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo -
SSVP

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 301 – Bairro Ribeiro

Representante Legal: Geraldo Santana (Presidente)

Responsável Técnico: Rita de Cássia Nascimento Rocha Viola

Formação: Assistente Social **Nº de Registro:** 52679

CEP: 16.401-323

Telefone: (14) 3522-1911

E-mail: casadacriançalins@gmail.com

Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 22 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

1.3 ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754 Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente com idade de 06 à 15 anos.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Histórico da Instituição:

A Casa da Criança de Lins, obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 05e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 16. A instituição foi fundada em 04 de outubro de 1965, atendendo crianças do sexo feminino, no ano de 1970 a Sociedade de São Vicente de Paulo em Lins, assume a administração da instituição e a partir desta data começa a atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 15 anos, conforme tipificação dos serviços socioassistenciais 2009.

2.2 Análise da realidade territorial:

Referente ao território o qual está localizado a Organização da Sociedade Civil, observamos a exposição de crianças ao tráfico de drogas, constatação esta avaliada através da equipe de trabalho com relatos de familiares, nos atendimentos no dia a dia, ou seja, da própria população.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 23 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

As potencialidades proporcionadas pelo Bairro são: Escolas, UBS, Igrejas Católicas e Evangélicas, Quadra de Esporte, projeto voltado a formação de adolescentes para o mercado de trabalho Centro de Formação do Mirim, praças públicas, comércio voltado a construção civil, supermercados, livrarias, farmácias lanchonetes, entre outros.

No decorrer de 2020 foram realizadas aproximadamente 150 matrículas, mas a demanda mensal sofre muitas mudanças devido ao desligamento de alguns educandos, por motivos de transferência escolar, mudança de endereços e município, ficando a instituição inviável devido à distância geográfica.

2.3 CRAS de Referência:

A Casa da Criança de Lins pertence ao território do CRAS Miguel Aparecido Barbosa "CRAS Miguel Padeiro", está localizada no Bairro do Emilio Lopes e atende o bairro local e circunvizinhos.

2.4 Público Alvo:

O público alvo da instituição são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos residentes no território, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3 – OBJETIVO GERAL:

Os critérios de atendimento da instituição esta embasado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a formação, participação e cidadania. Trabalhando em caráter preventivo e proativo de modo a estimular o desenvolvimento do protagonismo e da autoestima das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social; bem como proporcionar as famílias orientações no que se refere a cuidados, direitos e deveres que são oferecidos através dos serviços da política de assistência social e outros.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – email:casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 24 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estabelecer parcerias com a rede municipal (CRAS, CAPS, CAPSInfantil), para realização de orientações e prevenção no que se refere ao uso de drogas;
- Desenvolver socialização entre as crianças e adolescentes;
- Fortalecimento de vínculos entre instituição, familiares, crianças, adolescentes e comunidade;
- Oferecer atividades socioculturais que estimulem os interesses, as potencialidades, as habilidades, talentos de modo a contribuir para formação de cada indivíduo;
- Proporcionar atividades lúdicas, esportivas, aulas de informática, ambientes adequados para diversas atividades, fortalecerá interação entre as crianças e adolescentes e com toda equipe de trabalho;
- Elaborar avaliação e/ou pesquisa de satisfação semestral das atividades;
- Oferecer oficinas de aprendizado que possam gerar conhecimentos individuais, grupais e econômicos;
- Finalização da reforma da sala de informática.

4 – METAS

- Atender 80 crianças e adolescente em período extraescolar;
- Verificar o desempenho das crianças e adolescentes nos meses de junho e novembro, para concluir o andamento das atividades e verificação de mudanças se necessário;
- Realizar 4 encontros com pais e adolescentes, dois no primeiro semestre e dois no segundo semestre, para esclarecimentos dos prejuízos causados pelas drogas;

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 25 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

- Promover ações que promovam o vínculo familiar em datas comemorativas;
- Promover a cada dois meses a partir do mês de fevereiro roda de conversa visando a socialização entre os educandos;
- Buscar parcerias para oferecer oficinas de culinária, informática, trabalhos grupais de atividades psicológicas e pedagógicas, artesanato, música e atividades físicas;
- Terminar a reforma da sala de informática em aproximadamente 10 meses.

5 – METODOLOGIA:

- Visando realizar um trabalho de qualidade a meta de atendimento da instituição será atender por período o total de 40 crianças/adolescentes sendo esses, divididos em grupos de acordo com a faixa etária, seguindo o cronograma mediante as atividades a serem desenvolvidas pelos educadores durante o mês;
- Diante da realidade exposta no bairro buscaremos realizar 4 encontros com datas a serem estipuladas com parceria, com profissionais qualificados para trabalhar e orientar os familiares e adolescentes no que se refere ao uso de drogas, e suas consequências muitas vezes mortais;
- Realização mensal com lista de presença nas reuniões com Pais/Responsáveis na instituição levando ao conhecimento dos mesmos comportamentos, informações e através de Palestras Socioeducativas e eventos em datas comemorativas realizar o fortalecimento de vínculo entre instituição, familiares e educandos;
- Será utilizada lista de chamada para controle de atendimento; ao perceber a evasão das atividades os pais e responsáveis serão notificados para averiguação das faltas;
- O primeiro acolhimento será realizado pelo setor de serviço social ao educando e ao familiar, após a efetivação do educando o acolhimento diário é

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 26 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

realizado pelos monitores, seguido de oração ecumênica, logo após alimentação e higiene pessoal (escovão de dentes, banhos e outros);

- Após estar concretizada a contratação de profissionais para realização das oficinas será solicitado de lista de presença, relatórios mensais, avaliação das atividades desenvolvidas no cronograma;
- Realização de passeios, confraternizações em datas comemorativas, palestras com temas pertinentes ao público alvo e também através de solicitações realizadas pelos educandos; realização mensal de comemoração dos aniversariantes;
- No período de férias nos meses de janeiro e julho serão organizados passeios, piqueniques, filmes, gincanas, brincadeiras esportivas e outros;
- Será necessário buscar recursos para a finalização da reforma da sala de informática, que precisa de adequação dos computadores, internet adequada à quantidade de computadores existentes, termino do forro, manutenção do telhado e calha, instalação de ar condicionado e outros.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Aulas de Informática	O acesso aos computadores permitirá a potencialidade desenvolvimento intelectual e psicossocial. Trabalhará coordenação motora, atividades culturais, sociais, pesquisas, jogos educativos.	-Aulas teóricas e práticas; -Avaliação mensal (relatórios) -Exposição dos trabalhos desenvolvidos; -Pesquisa na internet e jogos educativos. -Desenvolvimento de projetos concomitantes com outras disciplinas.	24h	X				X
Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Trabalhos manuais	Trabalhar a criatividade, a percepção, a sensibilidade,	-Avaliação mensal (Boletins) -Elaboração de calendário	16 h/m	X	X	X	X	X

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 27 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

	coordenação motora fina, o lado artístico de cada criança/adolescente de forma lúdica. Mediante as datas comemorativas elaborar trabalhos correspondentes às mesmas.	das datas comemorativas; -Exposição/feiras dos trabalhos desenvolvidos de modo;						
Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Atividades físicas, recreativas e esportivas.	Canalizar a energia da criança/adolescentes. Além de trabalhar a coordenação motora, lateralidade, reflexo, espaço, condicionamento físico, entre outras.	-Avaliação mensal(relatórios) -Promoção de jogos internos; -Elaboração de atividades em grupo, proporcionando o trabalho em grupo.	8h/m	X		X		X
Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Atendimento Psicológico.	Oferecer atendimento as crianças/adolescentes estimulando a autoestima. Fortalecimento de vínculos, respeito, solidariedade, vínculos familiares e comunitários.	-Avaliação mensal(Boletins) - Plano de ação. -Atendimento individual. -Atendimentos em grupo	48h/m		X		X	
Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Projeto - Roda de conversa socioeducativa	Possibilitar a conscientização de valorização do espaço que frequentam dentre outros. Diariamente na entidade, favorecendo processo de desenvolvimento das.	-Avaliação bimestral(relatórios) -Plano de conscientização -Palestras						X

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911- email:casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 28 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

	crianças/adolescente fazendo com que se sentam confortáveis e reconheçam como um lugar que lhes pertença.								
Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S	
Projeto-Parabéns a "Você".	Promover a integração entre crianças/adolescentes, oferecer a oportunidade de comemorar uma data tão especial que é a celebração do dom da vida.	-Confraternização mensal entre crianças/adolescentes, funcionários e familiares/responsáveis.							

7- Equipe Técnica

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	CONTRATO	ORIGEM DO RECURSO	TOTAL ANUAL
Monitora	44 h	R\$1.528,17	CLT	Mun/Est	R\$18.338,04
Serv. Gerais	44 h	R\$1.391,26	CLT	Mun/Est.	R\$16.695,12
Cozinheira	44 h	R\$1.738,18	CLT	Mun/Est.	R\$20.858,16
Monitora	44 h	R\$1.479,11	CLT	Mun/Est.	R\$17.749,32
Assistente Social	30 h	R\$1.837,23	CLT	Mun/Est.	R\$22.046,76
Supervisora de Telemarketing	44 h	R\$ 1.940,55	CLT	Próprio	R\$23.286,60

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 29 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Professora educação física.	10 h	-----	Voluntaria	-----	-----
Psicóloga	08 h	-----	Voluntária	-----	-----

OBS.: "No caso de atraso no repasse dos recursos estaduais e municipais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante o aviso prévio ao órgão concessor."

8- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Origem	Mensal	Anual	Total
Municipal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00
Estadual	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00	R\$27.840,00
Federal	-----	-----	-----
Outros (recurso próprio) doações recebidas, Eventos, Alugueis, Telemarketing, Nota Fiscal Paulista)	R\$13.063,00	R\$156.756,00	R\$156.756,00
TOTAL	R\$20.183,00	R\$242.196,00	R\$242.196,00

MUNICIPAL

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R\$ 11.520,00	20%
Recursos Humanos	R\$ 46.080,00	80%
Total	R\$ 57.600,00	100%

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911- email:casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 30 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO -
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

ESTADUAL

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R\$ 5.568,00	20%
Recursos Humanos	R\$ 22.272,00	80%
Total	R\$ 27.840,00	100%

PRÓPRIO

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R\$ 146.331,43	61,9%
Recursos Humanos	R\$ 90.272,23	38,1%
Total	R\$ 236.603,66	100%

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Reuniões com a direção da instituição e equipe de trabalho;
- Estudo de caso;
- Visita domiciliar;
- Relatório mensal (boletins);
- Lista de presença;
- Observações dos prontuários;
- Avaliação na matrícula e reavaliação;
- Acompanhamento do cronograma apresentado pelos profissionais;
- Pesquisa de clima de satisfação.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 31 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

10- Recursos Materiais:

- **Material de consumo:** Plástico filme, toalha de papel, saco de lixo, fósforo, copo descartável, touca, prendedor de roupa, guardanapo de papel, papel alumínio, pilha para rádio e saco plásticos para armazenamento.
- **Material de limpeza:** Sabão em pó, sapólio, limpa forno, sabão em barra, detergente, limpa alumínio, desinfetante, esponja para cozinha, palha de aço, água sanitária, álcool, limpador multiuso, pano de chão, vassoura, rodo, pá de lixo, bom ar, inseticida, amaciante, álcool em gel, álcool 70%, álcool líquido.
- **Material de higiene pessoal:** Papel higiênico, escova de dente, creme dental, sabonete, shampoo, condicionador, papel toalha, toalhas para banho e de rosto, esponja de banho, acetona, esmalte, escova de cabelo, desodorante, cotonete, lixa de unha, fio dental, absorvente. Dentre outros.
- **Materiais educativos:** Papel Sulfite, Folha de EVA, lápis, borracha, apontador, caderno, giz de cera, tintas guache, bexigas, cartolinas, canetinhas, lápis de cores, livros infantis, lantejoulas, cola branca, jogos, durex comum e colorido, fita crepe e jogos educativos diversos.
- **Materiais para atividades manuais:** Pano de prato, linhas para bordar, vaginite, lã, fio de silicone, predarias em geral, miçangas, forminhas para biscoito, tintas, cola branca, tintas acrílica, verniz, madeiras, tinta para tecido, tubo de cola quente, glitter, parafina, sementes para horta, adubos, cola de silicone, tinta craquele, tinta rosto, fitas de cetim, agulhas de crochê, linhas para tapete e toalhas para mesa.
- **Gêneros Alimentícios:** Pó de café, farinha de trigo, ovos, leite, óleo de soja, tempero completo, legumes diversos (batata, cenoura, chuchu, beterraba, cebola, tomate, entre outros), refrigerante, suco, milho para canjica, carne vermelha, carne branca, carne suína, carne de aves, doces diversos, amendoim, chocolate em pó, hortaliças diversas, frutas diversas, bolo, sorvete, fermento em pó, fermento fresco, alho, sardinha, atum, pão de forma, pão de sal, maionese, mostarda, catchup, molho de tomate, milho verde, ervilha, queijo, presunto, mortadela, farinha de rosca, macarrão diversos, salsicha, maisena, milho de pipoca, farinha de mandioca, fubá, sagu, margarina, queijo ralado, caldo de galinha, caldo de carne, colorau, óregano, leite condensado, creme de leite, gelatina, chocolate granulado, leite de coco, coco ralado, vinagre, chá mate, goiabada, iogurte, bolachas diversas, açúcar, lingüiça toscana, lingüiça calabresa, hambúrguer, arroz, feijão.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 32 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

- **Gás de cozinha:** Botijão de P13kg e P45 Kg.
- **Despesas com energia elétrica:** Luz (CPFL), Água (Sabesp) e Telefonia-Internet.
- **Materiais para atividades esportivas:** Bolas (Futebol e Vôlei), jogos de camisetas e ou coletes para formação de times, rede, bambolês etacos, Trave, raquetes (pingpong e tênis).

11- BIBLIOGRAFIA

O plano de trabalho teve como base teórica:

- Orientações técnica sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
- Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, 2009
- Brasil: Ministério do Desenvolvimento Social: Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- Brasil: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) Secretária Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica.
- Lei Federal Nº13.019/14.
- ECA: Estatuto Da Criança e Do Adolescente
Capítulo II
Do Direito á Liberdade, ao Respeito e á Dignidade.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911– email:casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 33 de 352



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

ANEXOS:

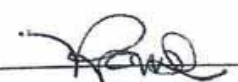
- Relação anual dos atendidos 2020;
- Cronograma de atividades do mês de Outubro de 2020.

Obs: A instituição no período de férias escolar e também nas férias dos professores, conta com a colaboração de voluntários e dos funcionários que elaboram atividades complementares como passeios no horto, dia de laser em chácara cedida por voluntários, gincanas, filmes, entre outros.

Durante este ano foi elaborado o projeto "Mãos a Obra", patrocinado pela SicoobCredicitrus, para dar sequência na capacitação das monitoras e após as mesmas organizaram oficinas para realização das atividades com as crianças. E o Projeto elaborado e encaminhado para Aes-Tiete, para dar sequência as atividades de culinária.

Lins, 06 de Novembro de 2021.


Geraldo Santana.
Presidente


Rita de Cássia Nascimento Rocha.
Assistente Social CRESS 52.679

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – email: casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 34 de 352

SSVP CASA DA CRIANÇA DE LINS											
RELAÇÃO DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM 2020. NOVEMBRO.											
NOME:		DATA DE NASC		idade		manhã		tarde		endereços	Data Incl
						M	F	M	F		
1	ALEF SANTOS SANTANA	13/9	2007	2020	13	1				TREVESSA METHODIO LUIZ DE MOURA Nº 17 - RIBEIRO	
2	ALEX MAROLA BARBOSA JUNIOR	4/3	2008	2020	12	1				R: METHODIO LUIZ DE MOURA Nº 13 RIBEIRO	
3	ANA BEATRIZ PEREIRA BRITO	7/4	2009	2020	11				1	R: MAJOR MATOS GUEDES, Nº 603	
4	ANA ESTEHR OLIVEIRA DE JESUS	4/3	2014	2020	6		1			R: ALZIRA CESAR GODINHO	28/02/19
5	ANA LIVIA DE O. FERNANDES	6/10	2010	2020	10			1		R: PASCHOALONO MANNE N-70	28/01/20
6	ANA LAURA FREIRE	24/2	2010	2020	10				1	R: CATARIANA NICOLIEO ANTUNES- 320 - LINS V	31/07/18
7	ANAHI PIETRA ROCHA CAMILO DE OLIVEIRA	5/10	2011	2020	9		1			R: BENEDITO FERRAZ DE ARUDA Nº 11, JARDBANDEIRANTES	
8	ANDRE GUSTAVO EUGENIO	24/2	2010	2020	10		1			R: JOSÉ GARCIA DE CARVALHO, 456	24/02/10
9	DENZEL ARTUR MONTIN DENIS	21/12	2010	2020	10			1		DOUTOR LUIZ GOMES DO VAL N-182 -RIBEIRO	05/08/19
10	EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA	19/7	2013	2020	7				1	TRAV: METODIO LUIZ, Nº17- RIBEIRO	
11	ELIAS CARLOS DE OLIVERIA AZEVEDO	7/8	2008	2020	12			1		R: LUIZ GOMES DO VAL, 182	01/08/19
12	ELIOAH BEATRIZ S. CORREIA	13/5	2013	2020	7				1	R: JOSÉ ANTUNES DA SILVEIRA N- 44 RIBEIRO	03/02/20
13	EMANUEL KAUAN QUINTINO DOS SANTOS	10/5	2013	2020	7	1				RUI MONTEIRO N-279 BAIRRO ANA CAROLINA	03/02/20
14	EMANUELLE REBECA DA SILVA XAVIER	15/9	2009	2020	11				1	R: JACINTO GANZAROLI Nº 205 - TESSUE KUMASSAKA	
15	EMILLY VICTÓRIA P. DE CARVALHO	25/3	2008	2020	12				1	R: TRAVESSA MARIA PEREIRA DA SILVA	19/08/19
16	FELIPE AUGUSTO ALVES COSTA	1/8	2010	2020	10			1		R: SALVADOR SANCHES, 80 B- JOSÉ DIAS DOS SANTOS	02/03/20
17	GABRIEL ARAUJO BUENO	28/7	2009	2020	11				1	R: JOÃO JOSÉ GARCES NOVAIS, Nº 590 - FD - RIBEIRO	
18	GABRIEL BARBOSA LIMA	30/7	2006	2020	14				1	R: Luiz LARAYA N- 90	12/08/19
19	GABRIEL H. SANTOS	27/7	2009	2020	11		1			PEDRO FERREIRA N-144	28/05/19
20	GIOVANA GABRIEL AMARAL	5/6	2007	2020	13		1			R: BEUAMIM CONSTANCE Nº 27 - RIBEIRO	
21	GUILHERME DE O. FERNANDES	1/2	2014	2020	6			1		R: PASCHOALINO MANNE N-70	28/01/20
22	GUSTAVO AUGUSTO S. R. SANTOS	4/10	2006	2020	14	1				R: PEDRO FERREIRA N- 1015	24/06/19
23	HELDER AFONSO CRACO S. PEREIRA	12/2	2014	2020	6			1		R: MARCONI N-1432- SÃO JOÃO	30/01/20
24	HENDRIKA VICTÓRIA STOS ROD. PEREIRA	10/5	2007	2020	13				1	NILO DE NORONHA Nº 1798 - SÃO JOÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 35 de 352

26	HUGO RODRIGO CRACO	23/10	2006	2020	14			1		R- MARCONI N-1432 - RIBEIRO	14/10/19		
27	IAGO MATA DE AZEVEDO	13/12	2008	2020	12	1				R: NILO DE NORONHA N-614	04/02/20		
28	ISAQUE DANIEL DANTAS BELMONTE	16/10	2013	2020	7		1			R: JOÃO CAETANO DE LIMA-270 JD UNIÃO	03/03/20		
29	ITALO GABRIEL SANTANA DA CUNHA	6/5	2009	2020	11			1		R: ZECA ARIANO, Nº 60, FDS - JARDIM LINENSE			
30	IZHAK GABRIEL SILVA PRADO DE MORAIS	16/4	2011	2020	9	1				R: JACINTO GANZAROLI Nº 185 - TEISSUKE KUMASSAKA			
31	JHONANTHAN DAVI DE SOUSA SILVA	22/3	2013	2020	7	1				R: JOSÉ GARCIA DE CARVALHO, 456	03/03/20		
32	JOÃO ARTH MATOS PEREIRA	11/12	2011	2020		1				R: CONDE MATARAZZO N-407	04/02/20		
33	JOÃO FELIPE JULIANA MARTINS	16/10	2009	2020	11			1		R. PIRAJUI N-88 RIBEIRO	05/02/20		
34	JOÃO GUILHERME SANTANA LIMA	29/6	2009	2020	11			1		R: DOS BANDEIRANTES, Nº 105- IRMÃO ANDRADE			
35	JOÃO PEDRO AMARAL DE OLIVEIRA	10/5	2012	2020	8	1				R: BEIJAMIM CONSTANCE Nº 27 - RIBEIRO			
36	KAUÊ AUGUSTO MATTOS OLIVEIRA	16/3	2013	2020	7	1				R: MAJOR MATTOS GUEDES Nº 996- RIBEIRO	03/02/20		
37	KYMERLLI TALISSA M. APOLINARIO	19/9	2011	2020	9		1			R-TUTUI N-164	06/09/19		
38	LARA LÍVIA MIELI CALASTRI	17/3	2010	2020	10				1	R: MAJOR MATTOS GUEDES Nº 282 - RIBEIRO			
39	LARISSA GABRIELI A. PEREIRA	19/2	2007	2020	12		1			R. CELSO LUIZ P. CARVALHO N-60	29/01/20		
40	LAIJANY RAFAELA GUINTER DUTRA	27/10	2012	2020	8				1	R: JOSE FELIX DE SOUZA N-160	05/02/20		
41	LOYANE GONÇALVES PRADO	24/2	2009	2020	11				1	R: SÃO VICENTE DE PAULA, Nº- 464 - RIBEIRO			
42	LUCAS HENRIQUE A. LEITE ZANIN	21/1	2012	2020	8			1		R. DEOLINDA ALVES MURAD N-41- JUNQUEIRA	30/01/20		
43	LUCIANA GABRIELE D. SOUZA GOMES	4/9	2010	2020	10		1			R: MARIO BUENO BRANDÃO, Nº 232 - SÃO JOÃO			
44	LUCIANA GABRYELLA P DE CARVALHO	18/11	2013	2020	7		1			R:TRAVESSA MARIA P.DA SILVA	10/02/20		
45	MARCIO ELIDIO DOS SANTOS GUIMARAES	9/12	2009	2020	11			1		R:PARAIBA, Nº 80 -RIBEIRO			
46	MARCOS VINICIUS DE AMORIM	6/9	2006	2020	14			1		R: LUIZ LARAYA N-93	12/08/19		
47	MARIA CLARA PASCOALINO	30/7	2012	2020	8		1			R: SÃO VICENTE DE PAULO Nº88 - RIBEIRO			
48	MARIA EDUARDA OLIVEIRA GAI VÃO	23/1	2010	2020	10				1	R: SANTA CLARA Nº 128 - SÃO BENEDITO			
49	MATHEUS APARECIDO	3/4	2009	2020	11			1		R: MANOEL TEIXEIRA POSSAS Nº 125- RIBEIRO	12/02/19		
50	MATHEUS VALÉRIO FERREIRA VELOZO	5/1	2010	2020	10			1		R: METHODIO LUIZ MOURA Nº 88 - RIBEIRO			
51	MAYLON ADRIEL MARTINS DA SILVA	8/7	2009	2020	11			1		R: MOACIR RIBEIRO FERREIRA, Nº 305- SANTA MARIA	22/02/19		
52	MIGUEL GERMANO PORÇAS	5/9	2013	2020	7	1				R: SÃO VICENTE DE PAULO - Nº359 - RIBEIRO	10/02/20		
53	MIRIAN DE OLIVEIRA AZEVEDO	14/3	2007	2020	13	1				R: DR. LUIZ GOMES DO VAL Nº 182 - RIBEIRO			
54	NAAMA FELIPE DOS SANTOS CLARO	13/5	2012	2020	8	1				R: TUIUTI, Nº 243 - RIBEIRO			
	NATHAN GABRIEL DE ALMEIDA									R: METHODIO LUIZ MOURA Nº			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 36 de 352

56	NICOLY EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	1/10	2010	2020	10				1	R- MARCONI N 689 VILA CLELIA	29/01/2020		
57	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	27/7	2009	2020	11		1			R-LUIS GOMES DO VAL N-201	21/10/19		
58	PEDRO HENRIQUE J.MARTINS	18/7	2011	2020	9			1		R: PIRAJUI N-88 RIBEIRO	05/02/20		
59	PEDROPAULO U.FERNANDES	5/4	2012	2020	8			1		R:NESTOR EDUARDO FERREIRA	04/02/20		
60	RAFAELA ARAÚJO BUENO	10/4	2007	2020	13				1	R: DR, JOÃO JOSÉ GARCEZ NOVAIS Nº 404 - RIBEIRO	16/04/19		
61	ROBERTO BISPO DE SOUZA	05/09	2006	2020	14	1				R:LIA HERNANDEZ MORENO AFONSO - LINS VII			
62	STHEFANI COROLINI MATTOS	7/9	2008	2020	12				1	R:PARAIBA, Nº169 - RIBEIRO	30/01/20		
63	VICTTOR HUGO ALVES	8/12	2013	2020	7			1		R: SALVADOR SANCHES, 80 B- JOSÉ DIAS DOS SANTOS	02/03/20		
64	VINICIUS LUIZ DE MATTOS	12/6	2010	2020	10			1		R- CONDE MATARAZZO N-318	28/01/19		
65	VINICIUS HENRIQUE SÁ DA SILVA	22/11	2009	2020	11			1		AGELINA ALBANESI N-301	03/02/20		
66	VITOR LUIZ R. MAXIMIANO	22/10	2012	2020	8			1		R:LEOPODO DIAS QUINTELA N- 510	28/01/20		
67	VITOR RHUAN NOVAIS DOS SANTOS	12/6	2010	2020	10	1				R: Travessa Maria Pereira N-74 - Ribeiro	10/01/20		
68	VITOR RPAHEL DA SILVA CUSTODIO	27/9	2013	2020	7			1		R-PEREIRA BARRETOS N-385	27/01/20		
total						15	12	28	13				
						M	F	M	F				
						manhã		tarde					
soma manhã e tarde						27		41					
soma total						68							
						manhã		tarde					

mw
f
sp

N



DIÁRIO OFICIAL

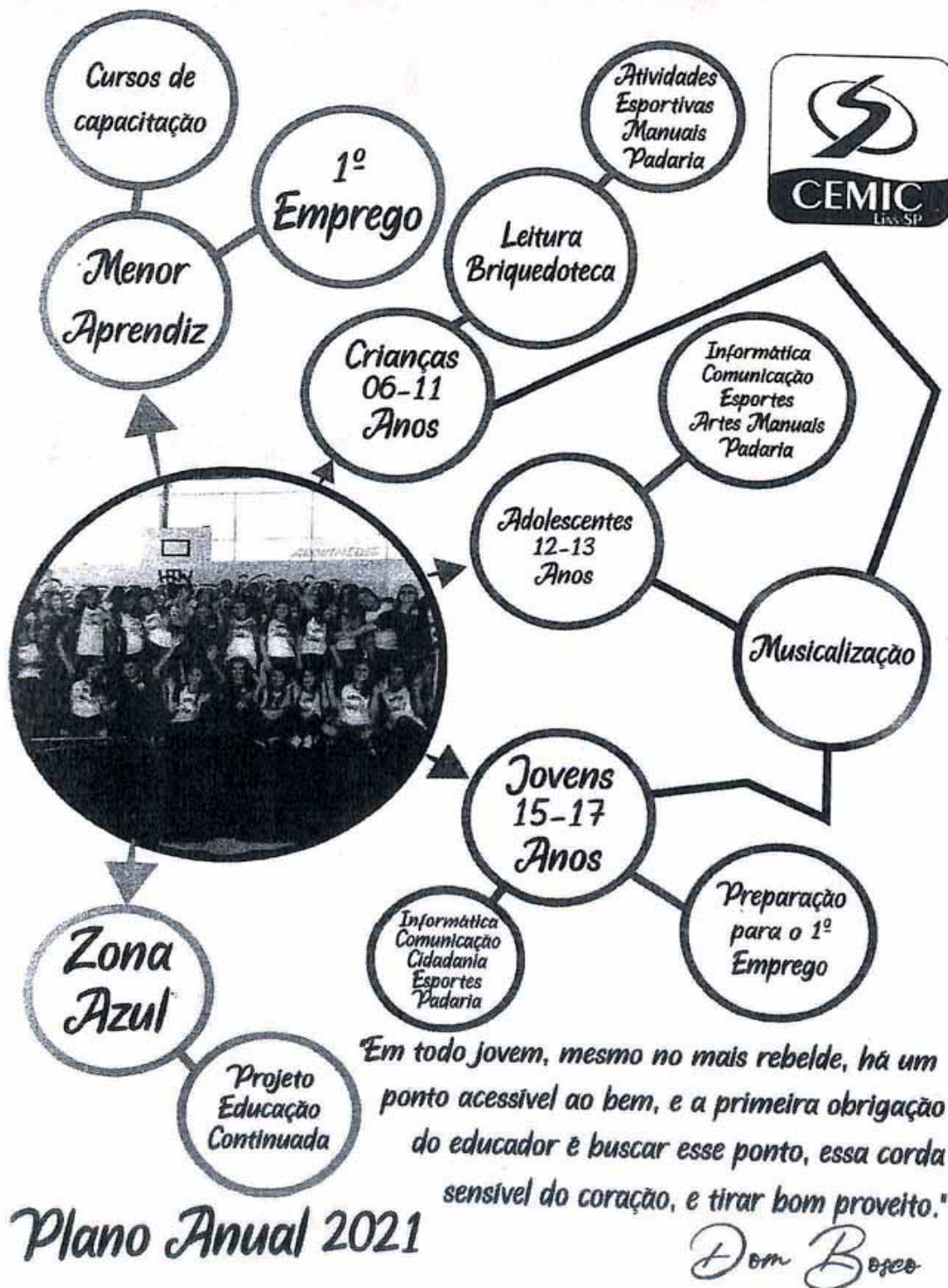
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 37 de 352





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 38 de 352

PLANO DE TRABALHO CEMIC – 2021

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE

CNPJ: 01.498.887/0001 – 52

Endereço: RUA MAJOR MATTOS GUEDES, 145

Presidente: Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir.)

Responsável Técnico: Fumie Shimoda Yamauti

Formação: Assistente Social (Nº 18.569) CRESS:

CEP: 16.401-428

Telefone: (14) 3522 6549. / CEL: (14) 9 8164 - 1373

E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.3 Descrição do Serviço:

Serviço de Proteção Básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.**



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 39 de 352

1 - Missão

Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias para que ao vivenciar o critério da reciprocidade entre as diferentes realidades, possam superar as diversas formas de pobreza e exclusão social, tendo como referência o evangelho e os valores salesianos.

2 - Visão

Ser referência em termos de apoio social, ao consolidar suas repostas; promover a cultura da Paz, da liberdade, da solidariedade, da justiça e o desenvolvimento do bom cristão e cidadão honesto que atua de forma proativa face às necessidades emergentes da comunidade.

VALORES:

Espiritualidade: Tornar Jesus conhecido e amado, através do encontro consigo mesmo, com o outro e com Deus.

Respeito aos direitos Humanos e ao Protagonismo: Crianças, adolescentes e Jovens são a energia positiva da nossa ação e da comunidade em que estão inseridas.

Solidariedade: ação pontual no compromisso com as urgências.

Sistema Preventivo: legado de Dom Bosco e Maria Mazzarello, modelo de educação acolhedora e centrada na pessoa e na promoção da vida.

Família: como base da sociedade e primeira escola de virtudes cristãs.

Trabalho em Rede: enquanto jeito de pensar, valorização da pessoa como sujeito para o trabalho, como uma ação multidisciplinar capaz de melhorar a qualidade e a efetividade da ação.

"O carisma Salesiano faz da criança, do adolescente e do jovem o centro do nosso trabalho educativo-pastoral."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

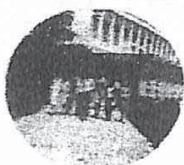
Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 40 de 352

2- JUSTIFICATIVA

2.1- Apresentação histórica do CEMIC



1960 religiosas salesiana, junto a um grupo de universitários promovem o Oratório Dom Bosco, **uma ação pastoral que envolve a todos para dar uma resposta educativa intuindo os sinais**, em meio a jogos e brincadeiras ouvem e vivem as histórias de crianças da Vila Ribeiro. Com o passar dos anos os universitários realizam uma pesquisa na cidade de Lins e concluem que a vila do Ribeiro é o local para desenvolver um trabalho social!

1967 - De oratório festivo a rua de Recreio, Nasce o CEM! Centro de Estudos do Menor **uma resposta de amor social à população da vila do Ribeiro**, desenvolvendo atividades de assistência humanitária. Regularização de documentos e moradia, oportunizando entrada nas escolas, e através da relevância desses trabalhos consegue um comodato com a prefeitura. **Um terreno e uma árvore!**



1972 O Centro de Estudos do Menor em vistas do trabalho comunitário que vem desenvolvendo fez uma alteração em sua denominação. Passou a chamar-se **Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC**. Discutem plano de expansão!

1975 – Início das construções! No ano de 1974 foi feito um pedido à FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, órgão normativo que tem a finalidade de criar e implementar a "política nacional de bem-estar do menor") e ao MISEREOR (Os católicos alemães e a política de cooperação transnacional: gênese da fundação e expansão da instituição Misereor), pois contávamos unir forças com o poder municipal e a FAL (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Lins) para construção física do CEMIC. No dia 02/09/1975 chega a primeira resposta, 100.000 marcos vindo da MISERIOR Alemã!



1979 Nova parceria Faixa Verde, que possibilitaria ao jovem seu primeiro emprego e a possibilidade de receber educação econômica, que o prepara para o futuro próximo e contribui para a melhoria de sua família; atualmente **Zona Azul**, que reintegra jovens adultos ao mercado de trabalho e possibilita concluir ou realizar um curso que os encaminhem profissionalmente.

Handwritten signatures and initials.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 41 de 352

2000 Por vivenciar a transformação da família através dos recursos que o trabalho proporciona e também a possibilidade ao jovem de ser inserido no primeiro emprego, iniciou-se o projeto FAP, atualmente Menor Aprendiz que posiciona o jovem como cidadão honesto, realizado e ajustado socialmente.



2013 Crescemos em número e foco de atendimento, como resposta ao poder público municipal, nosso parceiro de sempre, foi necessário receber 90 crianças e adolescentes (de 5 a 12 anos) de um outro projeto que perdeu as condições de funcionamento! "Renascer" era o nome dele!

2015, CEMIC recebe a visita do Consul de Taiwan! E com ele o recurso que possibilita a viabilidade de um projeto de multimídia.

Com a atualização e ampliação do laboratório de informática e os trabalhos realizados, foi possível responder com qualidade de serviço, nesse tempo de pandemia.



2017 – O CEMIC teve a honra de receber o título de **Utilidade Pública Estadual**, completando sua documentação estatutária, assim a comunidade linense e a população do Bairro de Ribeiro e adjacência continuam sendo parceiros desta obra e contribuindo para suas conquistas.

Ao mesmo tempo que o CEMIC cuida de sua organização estatutária, física e socioeducativa, procura manter a gestão de qualidade e conta com um Sistema de Gestão e Animação em rede no território nacional Salesiano de Ação Social.

A história do projeto sempre foi costurada pelas Artes plásticas, teatro, dança e musicalização, coral, coral de libras, grupos de fanfarra, hoje com o nome de **"acordes que transformam vidas"**. Um movimento segundo o coração de Dom Bosco!

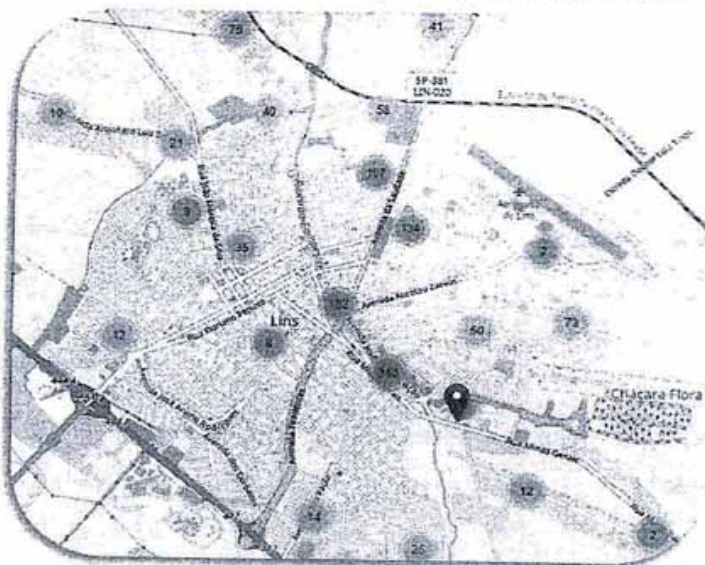


2020 - O CEMIC oferece atividades em dois turnos de funcionamento, atende crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos e 11 meses. Este é um ano completamente atípico, exigindo de toda equipe articulação para desenvolver o acompanhamento online. Graças a estrutura física e pedagógica construída ao longo dos anos, nossa instituição está mantendo o vínculo com os educandos, fornecendo amparo necessário.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2.2 - Descrição da realidade que será objeto da Parceria

A carta geográfica do antigo Bairro do Ribeiro, onde está localizada a Obra Social CEMIC é uma região próxima do perímetro urbano central. Nestes últimos 30 anos ela passou por reformulação administrativa e deu lugar ao bairro Jardim Eldorado que vem se desenvolvendo economicamente e culturalmente com a presença da UNILINS, da sede do 37º Batalhão de Infantaria de Lins – BIL, Escolas da Rede Estadual de Ensino, uma oferecendo ensino fundamental e médio e duas de ensino fundamental, Obras Sociais como a Casa da Criança, o Centro de Formação do Mirim, Garotos do Bairro, ONG Olaria e o CEMIC, comércio regular e linhas de ônibus que ligam o Bairro ao centro e a outros bairros periféricos da



cidade. Possui boa rede de iluminação, de água potável e de esgoto. Entretanto o Bairro do Ribeiro / Jardim Eldorado *sofrem grande influência socioeconômica familiar* proveniente dos Bairros e Vilas periféricas de extrema vulnerabilidade social, tais como: Vila São João, o Parque Ferroviário, a Vila Santa Terezinha, o Residencial Josepha Caetano Ramos – Da. Angelina, o Conjunto Habitacional Emílio Lopes, Jardim Primavera, o Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães, Conjuntos Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto e Conjunto Habitacional Ana Carolina. Destes Bairros, o CEMIC (devido à pandemia) atendeu, tendo como base o mês de setembro de 2020, 138 educandos oriundos desses bairros que estavam matriculados no CEMIC, que tiveram a possibilidade de participar das atividades propostas pelos educadores na modalidade remota. O acesso da maioria da clientela de 06 – 11 anos, que frequenta diariamente o CEMIC, se dá através dos Ônibus Escolares cedidos pela Prefeitura Municipal de Lins/ secretaria da Educação, que realizam o trajeto, nos dois turnos: Bairro x CEMIC x Escola e Escola x CEMIC x Bairro.

Em geral a *Caracterização* familiar da clientela do CEMIC apresenta traços que despertam preocupações não só para a Direção da Entidade, mas aos educadores sociais que, na convivência do dia a dia buscam encontrar respostas para dirimir ou solucionar seus problemas, evitando assim, a *marginalização* da criança, adolescente ou jovem. Neste contexto, a criança demonstra um índice maior de problemática, destacando-se a *agressividade*. A maioria não apresenta limites em seu modo de agir, reagir e extravasa o que vive em casa, no seio familiar. As ações socioeducativas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 43 de 352

vivenciadas pelos educadores sociais são realizadas *sob a ótica da compreensão, da razão e do amor, ou seja, na ótica do tripé salesiano, deixado por Dom Bosco*. A relação com os pais é tranquila e eles estão presentes na Instituição espontaneamente ou quando chamados para discutir a problemática apresentada pelo filho(a). Existe um bom número de pais que são ex-alunos da Instituição e que colocam os seus filhos, na mesma, por acreditarem no trabalho que é realizado. Também existem aqueles pais ou responsáveis pelo educando que, não comparecem à Instituição quando chamados. Isto exige da Assistente Social buscar pelo contato *falar por telefone ou fazer visita domiciliar*, para averiguar a problemática. As famílias têm baixa escolaridade e grande dificuldade de interpretar os acontecimentos, anúncios, e isso os faz estar cada vez mais vulneráveis, pelos vários programas do governo a eles reservados. Falta planejamento familiar, as famílias são numerosas, pouco ou mal estruturadas. Número importante de jovens evadidos da escola, não conseguem trabalho porque são menores e não são acolhidos pela instituição que encaminham para o trabalho porque estão fora da escola; desse modo o que fazer com e para eles? Como dar respostas a esses jovens para que não entrem para o tráfico?

Mesmo o CEMIC, na sede, trabalhando com o número máximo de vagas, **350 mensal**, a demanda é alta tanto para a clientela de **06 -11 anos**, como para a clientela de **12 -17 anos** e a Instituição não consegue absorver a demanda advinda das Vilas e Bairros de Lins, mesmo já atendendo a **69** deles e realizando matrículas mensais. No ano de 2020 mantivemos uma demanda reprimida de: 26 crianças de 6 a 8 anos, 18 crianças de 09 a 11 anos, 44 adolescentes de 12/13 anos, 23 adolescentes de 14 anos, 14 jovens de 15/17 anos sem contar a busca por vagas por adolescentes de 12 anos, no período na manhã, em que não há lista de espera, por não ter turma nessa idade.

2.3 - Capacidade da OSC por meio dos serviços executados

Demanda reprimida de 12 anos no período da manhã

Desenvolvemos atividades socioeducativas para crianças de 06 a 11 anos com turmas de no máximo 30 e ocupando todos os espaços físicos apropriados para as diferentes modalidades, em número de 170 crianças por dia. Em vista da forte demanda por vaga para adolescentes de 12 anos no período da manhã e para que não se dispense esses adolescentes (nos mesmo em 2020 precisamos dispensar 12 adolescentes), vamos fazer uma experiência de abrir uma turma para essa idade em 2021 ou realoca-los.

Atendemos fora do território

Devido à parceria municipal que disponibiliza ônibus para o transporte, podemos atender 45 bairros fora do território e assim contribuir com a redução da ocorrência de vulnerabilidade social. São oferecidas oficinas, que devido aos espaços físicos tem limite de atendimento de 10 educandos como é o caso da padaria artesanal, e de 60 educandos para o canto coral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

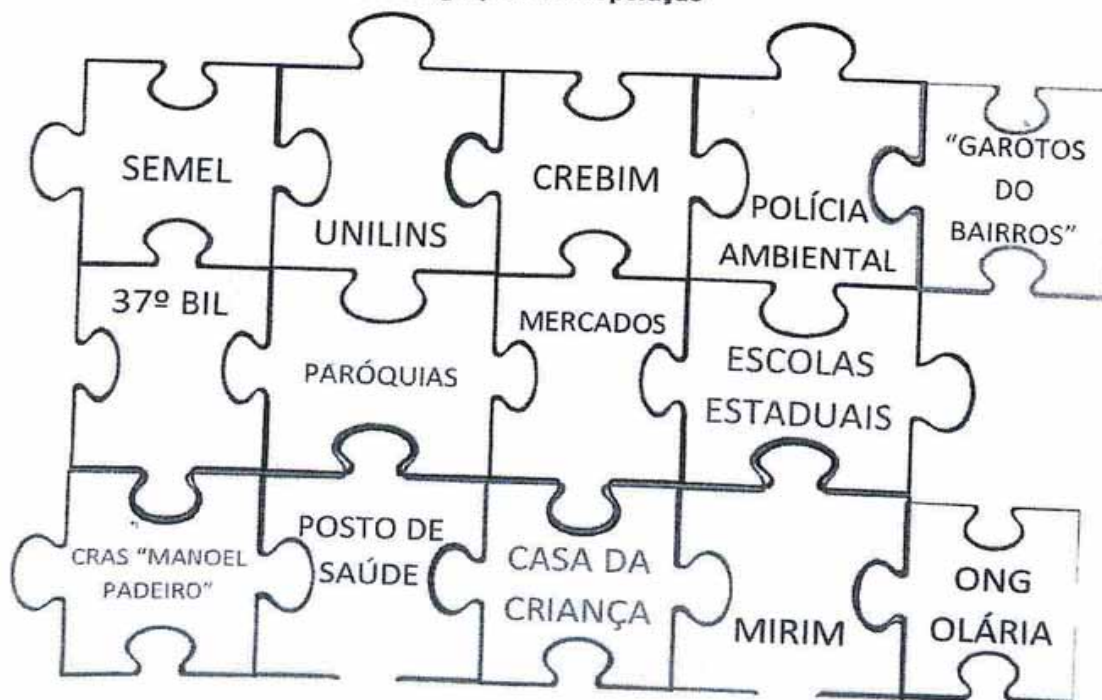
Página 44 de 352

Toda essa programação visa à qualidade da ação socioeducativa deve ser observada durante o processo de matrículas, no início do ano e mensalmente, nas vagas a serem preenchidas, seja por desistência, seja pelo remanejamento de turmas, ou encaminhamento para o primeiro emprego. No ano de 2020, realizamos novas matrículas: 120 em janeiro, 16 em fevereiro, 18 em março. Não mais devido à pandemia.

Todo este universo de atividades proporciona aos mais de 350 atendidos diários, opções de valorização da própria pessoa, bem como, possibilidade de cada um desenvolver os seus dons, respeitando a própria individualidade e aproveitando as oportunidades que lhe são oferecidas.

Estamos realizando um trabalho de reconhecimento da história da instituição e das possíveis parcerias para responder as demandas. Acreditamos que nos primeiros meses do próximo ano será possível dar novas respostas diante das vulnerabilidades.

2.3.1 – Potenciais Parceiros e grupos de cooperação





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 45 de 352

3- OBJETIVO GERAL

Oferecer serviços que desenvolvam as potencialidades dos indivíduos como forma de prevenir as situações de risco, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

3.1 – Objetivos Específicos:

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança, adolescente e jovem no sistema educacional;

Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cristã e cidadã;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

4- METAS - QUANTITATIVAS

Manhã		Tarde	
Crianças de 06 a 11 anos	Jovens de 15 a 17 anos	Crianças de 06 a 11 anos	Jovens de 15 a 17 anos
06 a 08 anos – 25 09 a 10 anos – 30 11 anos – 30 12 anos – 25 (Vamos abrir!)	15 a 17 anos – 30	06 a 08 anos – 25 09 a 10 anos – 30 11 anos – 30	12 /13 anos – 60 14 anos – 50 15 a 17 anos – 40
Total: 115		Total: 235	
Total Geral:350			

5- METODOLOGIA

"Basta que sejais jovens para que eu vos ame."
Dom Bosco

O carisma salesiano é a identidade dos filhos e das filhas de Dom Bosco e M. Mazzarello.

O "DNA" da ação social salesiana manifesta-se no **método educativo**, no modo de ser e de atuar dos educadores, na qualidade do ambiente, no modelo de espiritualidade, dentre outros. *Ele faz da criança, do adolescente e do jovem o centro do trabalho educativo-pastoral da ação social salesiana.* Por que somos educadores de jovens dentre outros elementos nos caracterizamos pela:



- **Preventividade** – Educação social feita com planejamento e olhar dirigido ao futuro, que cria condições positivas capazes de se antecipar às situações de risco ou violação de direitos, despertando a força de superação que os destinatários trazem dentro de si e promovendo a transformação social.
- **Educação Social** - Salesianos e salesianas são essencialmente educadores, e a educação é a base para a transformação da vida das crianças, dos adolescentes, dos jovens e da sociedade.
- **Sistema Preventivo de Dom Bosco e Direitos Humanos** - Síntese maior do método educativo e da espiritualidade dos Salesianos e das Filhas de Maria Auxiliadora



Comprometidos com os princípios do Sistema Preventivo, educadores e educandos vivem em espírito de família caracterizando o método de ação pastoral. É uma experiência de caridade apostólica, que tem como fonte o próprio coração de Cristo Bom Pastor e como modelo a maternal solicitude de Maria. Consiste numa presença educativa que, somente com a força da persuasão e do amor, procura colaborar com o Espírito Santo para o crescimento de Cristo no coração das jovens. (CF cost. FMA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 47 de 352

Abraçamos conjuntamente os compromissos de fortalecimento da família, construção de competência das novas gerações para vida, e promoção dos direitos humanos das crianças, dos adolescentes e dos jovens e assim construirmos melhores condições para pastoral juvenil na ação social enquanto caminho para o desenvolvimento integral da pessoa humana.

Temos a certeza de que a beleza e a riqueza do carisma salesiano, centrado no método educativo, no compromisso com os direitos humanos e na educação social aplicada como processo preventivo, revelam quem somos e a força da missão que nos leva ao exercício do trabalho social.

OBS: Para 2021 e ou enquanto durar as consequências da pandemia ofereceremos a metodologia de ensino híbrido que mescla online e presencial, intercalando conteúdos que se complementam. (A que não tem acesso à Internet, presencial e impressa)

O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade: SERVIÇO SOCIAL Objetivo: garantir condições para que os educandos se integrem e suas famílias sintam – se assistidas. Didática: escuta, partilha, visitas às famílias. Carga Horária Semanal: 30 horas					
Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Trabalho social com as famílias				X	X
Acolhida e atendimento individual e familiar	X	X	X	X	X
Articulação com as redes	X	X	X	X	X
Elaborar relatórios		X		X	

Atividade: ADMINISTRATIVO Objetivo: Planejar, organizar, dirigir e controlar estrategicamente para garantir uma gestão administrativa e financeira eficiente e transparente. Didática: Carga Horária Semanal: 44h					
Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Prestação de contas	Mensalmente				
Pagamentos	X	X	X	X	X
Orçamentos	X	X	X	X	X
Capacitação da equipe	Mensalmente e ou quando surge oportunidade				
Aplicação de questionários	Mensalmente				
Elaboração de projetos	X	X	X	X	X
Captação de recursos	X	X	X	X	X
Publicação de balanços	Anualmente				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 48 de 352

Atividade: COMUNICAÇÃO VISUAL

Objetivo: Transmitir informações diretas, confiáveis que reforcem os valores do CEMIC e mantenham atualizados educandos, famílias e parceiros.

Didática: Alinhar com coerência a marca e a personalização, manter a coerência, explorando as plataformas para apresentar-se como é verdadeiramente.

Carga Horária Semanal: 30h

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Redes sociais	X	X	X	X	X
Boletins	X	X	X	X	X
Fotografias	X	X	X	X	X
Vídeos	X	X	X	X	X

Atividade: PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Objetivo: Oportunizar reflexão e ações sociais que construam para o fortalecimento de uma cultura da PAZ e valores de uma vida digna para todos, independentemente de nacionalidade, cor, sexo e orientação sexual, política e religiosa.

Didática: olhar as realidades, realizar rodas de conversa, debater, construir jogos que auxiliem no desenvolvimento da reflexão.

Carga Horária Semanal: 30h aproximadamente.

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Cidadania e formação humano cristã	X	X	X	X	X
Protagonismo juvenil	X	X	X	X	X
Participação a reuniões e ou festividades	X	X	X	X	X
Passeios e Integração	X	X	X	X	X
Formação de liderança.	X	X	X	X	X
Campanhas e agenda positiva	X	X	X	X	X

Atividade: EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: promover uma educação social em conjunto com a comunidade transformando as condições de vida.

Didática: ter predileção pelos excluídos, apoiar a juventude e superar as diferentes formas de pobreza, trabalhar em rede de ação.

Carga Horária Semanal: 30h por ação (Um educador por ação)

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Musicalização	X	X	X	X	X
Novas tecnologias	X	X	X	X	X
Artes plásticas	X	X	X	X	X
Artes domésticas	X	X	X	X	X
Brinquedoteca	X	X	X	X	X
Leitura livre	X	X	X	X	X
Educação integral	X	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 49 de 352

Atividade: ESPORTE

Objetivo: Promover a qualidade da integração entre os participantes por meio da prática esportiva, com disputas individuais ou coletivas; despertar valores que preserve a integridade, a autonomia e o protagonismo dos educandos.

Didática: Acreditamos que oportunidades fazem a diferença, no esporte todos são incluídos, independente de problemas em outras atividades, aqui é o "lugar" de aprender o que não conseguiram ainda, sentido de equipe, ser possível realizar seus sonhos!

Carga Horária semanal: 30h aproximadamente.

OBS: Temos dois educadores físicos no quadro de contratados e recebemos outros através de parcerias.

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Formações de equipe	Sempre que necessário				
Aulas de futebol para impacto social	X	X	X	X	X
Futsal	X	X	X	X	X
Handebol	X	X	X	X	X
Vôlei	X	X	X	X	X
Basquete	X	X	X	X	X
Torneios e campeonatos	Bimestralmente				
Coletar IMC	Semestralmente				
Campanha de alimentação saudável	Bimestralmente				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 50 de 352

6- EQUIPE TÉCNICA



Função	C/H Sem anal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem do Recurso	Total Anual
Monitora	06	R\$ 629,00	CLT	Estadual	R\$ 8.177,00
Monitora	37.5	R\$ 2.015,02	CLT	Municipal	R\$ 26.195,26
Serviços Gerais	30	R\$ 1.085,00	CLT	Estadual	R\$ 14.105,00
Monitor	30	R\$ 1.678,44	CLT	Municipal	R\$ 21.819,72
Monitora	20	R\$ 1.343,35	CLT	Municipal	R\$ 17.463,55
Serviços Gerais	30	R\$ 1.296,92	CLT	Estadual	R\$ 16.859,96
Prof. de Informática	20	R\$ 2.014,25	CLT	Municipal	R\$ 26.185,25
Terapeuta Ocupac.	30	R\$ 2.243,96	CLT	Municipal	R\$ 29.171,48
Assistente Social	30	R\$ 2.934,60	CLT	Municipal	R\$ 38.149,80
Educadora Social	18	R\$ 1.657,54	CLT	Municipal	R\$ 21.548,02
Aux. de Comunic.	30	R\$ 1.352,00	CLT	Estadual	R\$ 17.576,00
Monitora	25	R\$ 1.351,35	CLT	Estadual	R\$ 17.567,55
Serviços Gerais	30	R\$ 1.085,00	CLT	Estadual	R\$ 14.105,00
Cozinheira	30	R\$ 1.550,18	CLT	Municipal	R\$ 20.152,34
Educador Social	24	R\$ 2.076,86	CLT	Municipal	R\$ 26.999,18
Educadora Social	24	R\$ 2.015,02	CLT	Municipal	R\$ 26.195,26
Coor. Apr./Financeiro	44	R\$ 4.989,60	CLT	Próprio	R\$ 64.864,80
Professor - MA	4	R\$ 1.080,00	Autô.	Próprio	R\$ 12.960,00
Professor - Z/A	3	R\$ 1.000,00	Autô.	Próprio	R\$ 12.000,00
Aprendiz	25	R\$ 620,00	CLT	Próprio	R\$ 8.060,00
Aprendiz	25	R\$ 620,00	CLT	Próprio	R\$ 8.060,00

Obs.: Despesas com recursos Humanos (Salários, Férias, Rescisão Contratual, 13º Salário, Horas Extras, Dissídio, Complemento e Equiparação de Salário), e no caso de atraso no repasse dos recursos estaduais e federais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante aviso prévio ao órgão concessor."

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO



Recurso Financeiros – Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 20.400,00	R\$ 244.800,00	R\$ 244.800,00
Estadual	R\$ 5.084,00	R\$ 61.008,00	R\$ 61.008,00
Próprio	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00
Total	R\$ 48.484,00	R\$ 581.808,00	R\$ 581.808,00

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Material Consumo	Municipal R\$ 4.080,00	Municipal R\$ 48.960,00
	Estadual R\$ 1.016,80	Estadual R\$ 12.201,60
Pessoa Jurídica	Municipal R\$ 16.320,00	Municipal R\$ 195.840,00
	Estadual R\$ 4.067,20	Estadual R\$ 48.806,40
Total	R\$ 25.484,00	R\$ 305.808,00



8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

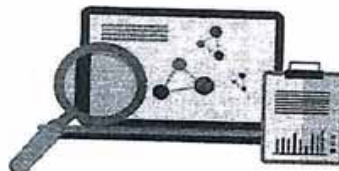
O monitoramento do serviço é realizado diariamente através do diálogo entre coordenação, educandos e educadores!

Além das rodas de conversa, dos bons dias (tarde), dos encontros nas varandas/Pátios, abrimos espaço para assistir e ou participar junto a algumas atividades, realizamos mensalmente reuniões de formação, elaboração de relatórios de monitoramento, avaliação das atividades realizadas e planejamento das próximas.

Temos um sistema de gestão que bem nos equipa (SIGAR) onde podemos registrar diariamente a presença, as ocorrências, sugestões, comportamentos, resultado do que foi proposto e assumido pelas turmas e gerar uma infinidade de dados e gráficos sobre nossa realidade. (Alguns instrumentos seguem em anexo)

Sempre focamos nosso planejamento em quem vai fazer uso da atividade proposta e apresentamos com positividade.

Buscamos conhecer outras experiências de sucesso e de falha para olhar para dentro e vislumbrar possibilidade de crescimento.



“TRABALHAR COM AMOR É ORAR COM AS MÃOS”

Dom Bosco

Lins, 06 de Outubro de 2020

Mirian Angélica L. dos Santos
RG. 14.426.408-0 SSP/SP
CPF. 061.824.718-16

M. Santos

Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir)
Diretora-Presidente

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 52 de 352



9- ANEXOS

9.1 Documentos da instituição

9.2 Documentos do sistema de gestão (SIGAR)

9.3 Calendário 2021

9.4 Horário 2020 - 2021 será encaminhado no relatório do mês de março.

9.5 Dependências do CEMIC com fotos do que foi ampliado para favorecer o atendimento

9.6 Lista de materiais e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades diárias e festividades.

CONTATO

TELEFONE:
14 3522 6549

f cemic lins
instagram.com/cemiclins

EMAIL:
cemic_lins1@hotmail.com

Ass
JP

Sen

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 54 de 352



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Calendário 2021

DIAS	AÇÕES/ATIVIDADE/FESTIVIDADES	OBS
JANEIRO		
01	Confraternização universal – Solenidade da santa mãe de Deus	Agenda positiva
	Recesso para educadores sociais e pessoal administrativo	
04	Volta dos educadores sociais e pessoal administrativo	
11-20	Matriculas 2021 com a presença de todos (devido à pandemia será um período mais estendido.)	
21-22	Revisão dos dados da Matrícula e organização das turmas	
25-26	Planejamento, capacitação, preparação dos ambientes.	
31		Festa de D. Bosco
FEVEREIRO		
05	Entrega de relatório mensal	Agenda positiva
	Início das atividades, semana de integração.	
06, 13, 20, 27	Curso de aprendizagem Projeto Menor Aprendiz	
12	Carnaval no CEMIC Organizar o ambiente e avaliar a modalidade	
17	Recesso para todos - Cinzas	
19-20	Reunião com a Família! (Dia 19 às 19h00 e dia 20 às 09h às 16h)	
22-25	Semana de divulgação dos projetos	
26	Reunião de planejamento (tenho até dia 5 para entregar relatório! A reunião precisa vir uma semana antes)	
MARÇO		
05	Entrega de relatório mensal	Agenda positiva
01-05	Inscrição as projetos – musicalização, esporte, dança, arte plástica e doméstica e outros.	
06,13,20,27	Curso de aprendizagem – Menor Aprendiz Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
08		Dia Internacional da Mulher
19		Dia de São José
20		Dia do Contador de História
21		Dia Internacional Contra a Discriminação Racial
21		Dia Internacional da Síndrome de Down
22		Dia mundial da água
26	Reunião de planejamento	
29-30	Preparação para a Páscoa	
30		Dia mundial da Juventude
31	Comemoração de Páscoa para a clientela de 06-17 nos dois períodos	
ABRIL		
01-04	Recesso de Páscoa – Semana Santa	Agenda positiva
05	Entrega de relatório mensal	

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 55 de 352



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Calendário 2021

06-16	Atividades alusivas ao aniversário de Lins. (Desfile)	
10, 17, 24	Curso de aprendizagem – menor Aprendiz Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
13		Dia do Hino Nacional
16		Dia da voz
18		Dia de Monteiro Lobato e do Livro Infantil
19		Dia do Exército Brasileiro
	Desfile do Aniversário de Lins	
21	Feriado – Tiradentes e Aniversário de Lins	
24		Dia Internacional do Jovem Trabalhador
28	Reunião de planejamento	
DIAS	MAIO / Mês festivo! Ensaios e festas!	Agenda positiva
05	Entrega de relatório mensal	
01	Feriado nacional Dia do trabalho	São José
06		São D. Sávio
08, 15, 22, 29	Curso de aprendizagem – Menor Aprendiz Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	Dia das mães
13		M. Mazzeello
15		Dia do Assistente Social
18		Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
29	Festa de Maria Auxiliadora “Patrona do CEMIC” – aniversário 54 do CEMIC	
31		Dia mundial das comunicações sociais
31	Reunião de planejamento	
DIAS	JUNHO	Agenda positiva
07	Entrega de relatório mensal	05
03	Feriado – Corpus Christi	
04		Dia mundial das crianças vítimas de agressão
05		Dia da Ecologia e do Meio Ambiente
05, 12, 19, 26	Curso de aprendizagem – menor Aprendiz Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
13	Feriado festa do Padroeiro de Lins – Participação da festa	Santo Antônio
14-25	Preparação, organização e ensaio da Festa Junina do CEMIC	
15		Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 56 de 352



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Calendário 2021

25	Festa junina no CEMIC	idosa
28	Reunião de planejamento	
DIAS JULHO		
05	Entrega de relatório mensal	Agenda positiva
07		
08		Mª Romero
09	Feriado estadual – Constituição de 1932	Dia do Panificador
10		
	Colônia de férias! De acordo com o calendário escolar – aguardar!!!	Dia da Pizza
Recesso	Curso de aprendizagem – menor Aprendiz	
Recesso	Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
20		Dia do amigo e da Amizade.
26		Dia dos avós
30	Reunião de planejamento	
DIAS AGOSTO		
05	Entrega de relatório mensal	Agenda positiva
07, 14, 21, 28	Curso de aprendizagem – menor Aprendiz	Festa do Instituto
	Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
08		
09-13	Semana de D. Bosco – competição esportiva para toda clientela.	Dia dos Pais
12		Dia internacional da juventude
19		Dia mundial da fotografia
23 a 27	Semana do folclore.	
30	Reunião de planejamento	
DIAS SETEMBRO		
03		Agenda positiva
06	Entrega de relatório mensal	Laura Vicuña
01-03	Semana da Pátria	
04, 11, 18, 25	Curso de aprendizagem – menor Aprendiz	
	Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
07	Feriado Independência do Brasil	
19	Dia do educador Social	
21		Dia da árvore
		Dia da luta nacional das pessoas com deficiência
	4º Show de Talentos	
	Início das oficinas natalinas (musicais e trabalhos manuais)	
28	Reunião de planejamento	
DIAS OUTUBRO		
		Agenda positiva

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 57 de 352

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC		
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP		
Calendário 2021		
05	Entrega de relatório mensal	
02, 09, 16, 23, 30	Curso de aprendizagem – menor Aprendiz Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
04-08	Semana da criança	
12	Feriado - Padroeira do Brasil – N. S. Aparecida	
15	Dia dos Professores	Teresa de Ávila
16		Dia mundial da alimentação
29	Reunião de planejamento	
DIAS	NOVEMBRO	Agenda positiva
02	Feriado – Finados	
05	Entrega de relatório mensal	
06, 13, 20, 27	Curso de aprendizagem – menor Aprendiz Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
13		Dia mundial da gentileza
15	Feriado – Proclamação da república	
23		Dia mundial de Ação de Graças
26	Ação de graças – apresentação da cantata natalina – prefeitura (marcar outros lugares e datas)	
29	Reunião de planejamento	
DIAS	DEZEMBRO	
05	Entrega de relatório mensal	
08	Apresentação da cantata para as famílias no CEMIC	Imaculada Conceição Dia da Família
	Festa de natal para os educandos (todos no período da tarde) Conclusão dos projetos.	
04, 11	Curso de aprendizagem – menor Aprendiz	
04, 11	Agente de zona azul (curso de Profissionalização para o aumento da renda familiar).	
14	Entrega do relatório final SEMAS.	
	Reunião de planejamento	
	Trabalho interno para setor de Contabilidade.	
	Recesso para todos	
2022		
	Retorno para todos!	

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

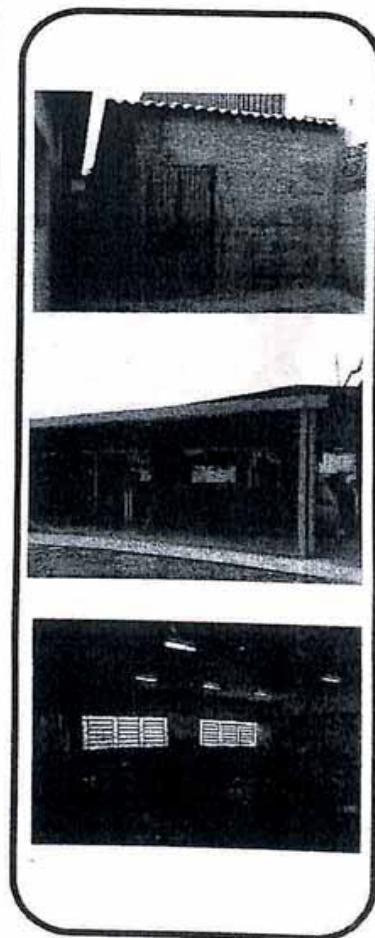
Página 58 de 352



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO CEMIC

BLOCO A	Área
Varanda Externa Coberta	140,00 m ²
Sala 01 - Acervo de Doc. Contábil e Histórico	26,32 m ²
Sala 02 – Assistente Social	22,40 m ²
Sala 03 – Auditório e sala multimídia com 50 lugares	38,36 m ²
Sala 04 – Complementação Escolar e Cap. Profissional	24,00 m ²
Sala 05 – Diretoria	16,80 m ²
- Dependência 1- sala de arquivo	09,60 m ²
- Dependência 2 - Banheiro	09,60 m ²
Sala 06 – Contabilidade e Recursos Humanos	31,90 m ²
Sala 07 – Complementação Escolar	31,90 m ²
Sala 08 – Complementação Escolar e Cap. Profissional	31,90 m ²
Sala 09 – Oficinas de Capacitação Profissional	31,90 m ²
Sala 10 – Oficinas de Artes Manuais e Plásticas	31,90 m ²
Sala 11 – Dependência - lavanderia	12,00 m ²
Sala 12 – Dependência – Sanitários Professores	12,00 m ²
Sala 13 – Laboratório de Informática / Multimídia	38,36 m ²
Sala 14 – Laboratório de Informática e Comunicação	22,40 m ²
Sala 15 – Sala dos Educadores e Material Didático	26,32 m ²
Varandas Internas Coberta / Pátio	70,80 m ²
BLOCO B	
Refeitório / Salão de Atos e Multiuso	275,00 m ²
Dependência 1 - Dispensa	8,90 m ²
Cozinha	27,00 m ²
Hall de Entrada	9,20 m ²
Dependência 2 – Materiais Vários e Depósito	
Material Didático para as Oficinas e materiais esportivos	17,80 m ²
Sanitários - Feminino	21,60 m ²
Sanitários - Masculino	21,60 m ²
Varanda Externa Coberta	73,25 m ²



CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 59 de 352

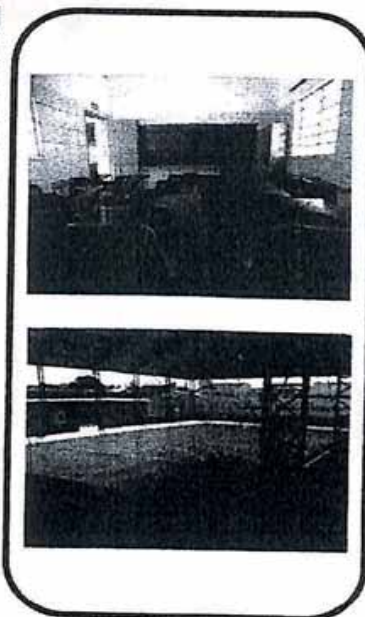


Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

BLOCO C	
Oficina de Comunicação e sala de Palestras	74,70 m ²
Dependência 1 – Padaria Artesanal	18,00 m ²
Dependência 2 – Sala de Leitura Infantil	18,00 m ²
Varanda / Churrascaria	13,20 m ²

BLOCO D	
Oficina de Artes Musicais e sala de Palestras	133.982,28
Área verde	

ÁREA LIVRE	
Quadra Poliesportiva "Domingos Sávio" - Coberta	600,00 m ²
Arquibancadas em L – fora da quadra	385,00 m ²
Área Verde para Recreação	1.891,00 m ²
Garagem Kombi	15,00m ²
Espaço cercado - Caixa de Água	



OBS:

1 - Estas metragens estão de acordo com as plantas baixas e Certidão de Construção nº 209/92 da Prefeitura Municipal de Lins e Registro no Primeiro Cartório de Notas na Comarca de Lins, com data de 19/06/1992 em nome da Faculdade "Auxilium" de Filosofia Ciências e Letras de Lins e na nova Certidão, pelo mesmo Cartório, passada para Inspeção Imaculada Auxiliadora.

2 – O art. 1º do Estatuto Social do CEMIC reza: "podendo abrir e fechar Departamentos e Setores de Atividades em todo o Território Nacional". Informamos que até a presente data esta entidade não usou desta prerrogativa.

3 – A Planta Anti-incêndio foi encaminhado no dia 24/10/2016 sob o Protocolo Nº 469279-1/2016; Solicitação Nº 1087033; Projeto 370109 / 3527108 / 2016. Foi executado durante o ano de 2017, dado o treinamento de Brigada de Incêndio. O Alvará de Licença foi emitido em 07/02/2018, com Validade até 23/01/23.

Lins, 06 de novembro de 2021

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 60 de 352

MATERIAL NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS.

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: apitos, bolas, brinquedos educativos, Brinquedos para as festas, cordas, jogos de mesa, medalhas, troféus, esteiras, joelheiras, luvas, raquetes, redes para prática de esportes e afins.

MATERIAL DE EXPEDIENTE e PEDAGÓGICO: almofada para carimbos, apagador, borracha de lápis, bandeja para papéis, caderno, canetas, carimbos em geral, papeis em geral, EVA, cliques, colas em geral, colchete e alfinetes, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz para lousa, Giz de cera, elástico para dinheiro, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, fichários, plástico para fichários, lápis, lapiseira, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FOTOS: pastas plásticas, CD-ROM virgem, mouse, teclado peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas internas, lâmpadas especiais, molduras, pen drive e afins.

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM arame, barbante, caixas plásticas, caixas de madeira, papelão, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas de cetim, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, sacolas, sacos, tecidos, embalagens e afins.

MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO: colchonetes, toalhas, travesseiros, almofadas e afins.

MATERIAL DE COPA E COZINHA copos para diversos fins, pratos, colheres, garfos, facas, abridor de garrafa e lata, tabuas de cortar alimentos, artigos de vidro e plástico, frigideiras, garrafas térmicas, jarras, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, descartáveis e afins.

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: adubos, argila, plantas ornamentais, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos e afins.

MATERIAL HOSPITALAR (ATENDER PEQUENOS ACIDENTES) algodão, compressa de gaze, esparadrapo, luvas, pomadas, termômetro, ataduras, absorventes e afins.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO: são muito diversos!

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL: Sabonete, creme dental, escova de dente, esmalte, lixa de unha, acetona, algodão, adesivos e afins

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E TRABALHOS DE ARTE PLÁSTICA: arames liso e farpado, areia, verniz, vidro, brocha, cola, fechaduras, chaves, ferro, grades, impermeabilizantes, lixas, madeira, massa corrida, papel de parede, parafusos, pigmentos, pregos, rolos solventes, basculante, brita, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, isolantes acústicos e térmicos, joelhos, ladrilhos, lavatórios, aparelhos sanitários, marcos de concreto, pias, portas e portais, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 61 de 352

ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, eletrodos, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, e afins.

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores, pagamento de segurança, monitoramento e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Serviços de reparos e consertos de máquinas e equipamentos gráficos, eletrodomésticos, e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, divisórias e afins.

SERVIÇOS GRÁFICOS confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais, relatórios, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, adesivos e afins.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 62 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2021.

LINS
2021

CNPJ 46.2056.027/0001-11
Utilidade Pública Federal–Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual–Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 63 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2. Entidade Executora do Plano

Nome: Comunidade Educacional para o Trabalho – CEPT

CNPJ: 46.205.027/0001-11

Endereço: Rua Vol. João Batista de Araújo, 657 – Junqueira

Responsável Técnico: Maria Auxiliadora Budoia Godinho

Formação: Serviço Social

CRESS: 36.773

Cep: 16403-140

Tel: (14) 99713-0291

E-mail: ceptlins@gmail.com

1.3. Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia.

CEP: 16401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço

Serviço Convivência e o Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

CNPJ 46.205.027/0001-11

Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 64 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

2.JUSTIFICATIVA

A Comunidade Educacional para o Trabalho desde sua fundação em 31/01/1970 veem desenvolvendo atividades que visam assegurar os direitos das crianças e adolescentes, assim como também de seus familiares, em consonâncias com as leis vigentes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

As Políticas Públicas referente à assistência social, educação, saúde, meio ambiente, esporte, cultura e lazer são direitos universais de todos os brasileiros. Neste sentido é que, à OSC, preocupada com a efetivação desses direitos, desenvolve atividades voltadas ao atendimento das necessidades apresentadas pelas crianças, adolescentes e suas famílias, com vistas à prevenção e promoção da vida.

O território onde está localizada a Comunidade Educacional para o Trabalho cresceu muito nos últimos anos aumentando ainda mais a concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Em sua maioria são famílias cujos responsáveis não tem emprego formal muitas delas chefiadas apenas por mulheres vivendo de reciclagem e "bicos". Percebemos, ao longo do trabalho, a dificuldade de acesso à rede de proteção pela falta de equipamentos da assistência social o que traz grande prejuízo aos seus moradores, como por exemplo, o CRAS que realizaria um trabalho com as famílias.

Os bairros de abrangência do projeto são: Bom Viver 1,2,3,4 e 5, Manabu Mabe, Junqueira, Pasetto, Jardim Manoel Scalfi, Henrique Bertin, Paulo Freire, Cinquentenário e Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Neste território há inúmeras expressões da questão social: ausência e/ou insuficiência de renda, desemprego ou trabalho informal, drogadição, evasão escolar e diferentes formas de violência.

Os adolescentes maiores de 15 anos também sofrem com ausência de serviços no território o que dificulta a inserção no mercado de trabalho, este fator torna-se um dos agravantes para o uso e tráfico de substâncias psicoativas na região.

É neste contexto em que a OSC está inserida com intuito de atender 60 crianças e adolescentes com idade entre 6 a 15 anos no contra turno escolar. As atividades desenvolvidas visam atendimento na totalidade. São propostos de acordo com a idade e têm a finalidade de trabalhar as habilidades específicas peculiares a cada fase do

CNPJ 46.2056.027/0001-11

Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 65 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

desenvolvimento, assim como contribuir com a emancipação e efetivação dos direitos sociais de cada criança.

A Comunidade tem como parâmetro desenvolver ações complementares com crianças e adolescentes focando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

O atendimento que será realizado visando estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, buscando a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes e familiares, para prevenir as situações de risco social, articulando toda a rede assistencial do município.

Atualmente atendemos crianças e adolescentes na sua maioria dos bairros no entorno na CEPT com maior concentração nos bairros Bom Viver, Manabu Mabe Junqueira, no entanto sabemos que existe um número de crianças e adolescentes que vivem em bairros muito afastados e que não possuem transporte para conseguir frequentar o projeto principalmente nos bairros Manabu Mabe e Jardim Manoel Scalfi.

3- OBJETIVO GERAL:

Promover ações educativas focadas em desenvolver na criança e no adolescente, competências sócio emocionais fundamentais para formação da cidadania e da autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades da sua faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar espaço de sociabilidade, estimulando a convivência social e comunitária e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incentivando-os a serem protagonistas de sua história e da sua vida em comunidade, ampliando sua visão de mundo;
- Formar cidadãos conscientes de si e do outro, da realidade que o cerca e da sua capacidade de transformação fortalecendo a autoestima;

CNPJ 46.2056.027/0001-11

Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 66 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 557 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- Complementar o trabalho social com as famílias através de ações que estimulem sua participação nas atividades, bem como na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a participação da vida pública do território, por meio de ações que possam desenvolver o senso crítico e o exercício consciente da cidadania;
- Encaminhar a família, quando necessário, ao acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

4- METAS

Atender mensalmente 60 (SESSENTA) crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos do território e suas respectivas famílias, devidamente cadastradas em nossa Instituição priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade.

5- METODOLOGIA

A metodologia a ser trabalhada neste serviço segue as normativas para o desenvolvimento da socialização entre crianças e adolescentes, equipe técnica e o fortalecimento de vínculos entre os mesmos e as famílias sendo oferecido pela instituição em diversas oficinas, rodas de conversa, eventos, reuniões com famílias, entre outras formas que favorecem o aprendizado na prática e a construção de um mundo onde os valores da responsabilidade, respeito, afetividade, honestidade e solidariedade permeiam todas as relações.

O conteúdo é planejado para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, proporcionando recursos para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

CNPJ 46.2055.027/0001-11

Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.182 de 22-12-70 - Entidade Filantrópica - CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 67 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Possui articulação com os serviços de proteção integral da criança, do adolescente e sua família. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das faixas etárias atendidas. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O processo de acompanhamento da família visa valorizar e fortalecer a participação familiar, resignificar a trajetória de vida, transformar a realidade presente de modo a promover um novo seguimento focando suas relações estabelecidas consigo mesmo e com os outros.

No atendimento deverá promover ações educativas que favoreça o desenvolvimento das crianças e adolescentes, potencializando seus saberes e aptidões, sua capacidade de discernir, de agir, com autonomia e responsabilidade.

Em qualquer momento, as metas poderão ser reavaliadas, discutidas, redirecionadas e alteradas considerando os posicionamentos dos profissionais, das crianças dos adolescentes e da família quanto aos progressos ou retrocessos ocorridos.

As oficinas funcionarão no contra turno escolar de segunda a sexta-feira no período da manhã das 7:30hs as 11:00 e no período da tarde das 13:00 às 17:00hs. Durante o período de férias escolares, nos meses de janeiro e julho, a CEPT funcionará em horário diferenciado sendo das 8:00 às 14:00hs promovendo nesse período atividades tais como passeios, gincanas, brincadeiras diversas, etc.

ATIVIDADES	OBJETIVOS	DIDÁTICA	CIH MENSAL	S	T	Q	Q	S
TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS	Fortalecer os vínculos familiares	-Entrevista e visitas domiciliares; -Inscrição/ rematricula das crianças; -Acolhida e recepção das crianças; -Reuniões bimestrais com os responsáveis; -Garantir a segurança alimentar das famílias vulneráveis (quando necessário);	160 h	X	X	X	X	X

CNPJ 46.2056/027/0001-11

Utilidade Pública Federal—Decreto de 209-01-97— Utilidade Pública Estadual—Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 68 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

		-Orientações e Encaminhamentos para a rede socioassistencial (quando necessário).						
BRINQUEDOTECA	Direcionar o brincar e oferecer variedades de brinquedos e brincadeiras num ambiente propício à ludicidade com liberdade e sentido, um mundo de fantasia	Estimula o imaginário dos educandos levando-os a viver de forma prazerosa, saudável e principalmente fazer as crianças felizes.	36 h		X		X	
ATIVIDADE FISICA (Esporte e Lazer)	Desenvolver o processo de integração, socialização e cooperação das crianças e adolescentes, reconhecendo novas ações pedagógicas	Permite a interação e o acompanhamento no desenvolvimento psicomotor das crianças e adolescentes e condições de atuar para possíveis intervenções na sua competência, desta forma, pode ajudá-los a adquirir autoconfiança, autonomia, tendo assim uma visão otimista do futuro.	160h	X	X	X	X	X
	Proporcionar a criança e adolescentes: • Oportunidade de adquirir conhecimentos • Desenvolver	Oferecer um curso básico de informática, realizando atividades que desenvolvam nas adolescentes habilidades de					X	X

CNPJ 46.2056.027/0001-11

Utilidade Pública Federal–Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual–Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 69 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

INFORMATICA	habilidades para seu desenvolvimento intelectual, tendo em vista inclusão social.	comunicação, raciocínio, relacionamento interpessoal, entre outros	32 h					
FUTEBOL	Oferecer oportunidade de aprendizagem dos fundamentos do futebol, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes da cidade de Lins-SP, matriculados nesta instituição, através da prática do futebol de forma técnica e tática, de forma orientada com acompanhamento técnico de um profissional de Educação Física.	Será empregada uma metodologia baseada no trabalho voltado ao treinamento específico de futebol, aprimorando e avaliando a parte técnica e tática e condicionamento físico.	36 horas	X		X		X
MÚSICA	Além da formação musical, o projeto também proporciona a boa convivência entre crianças e adolescentes que vivem em situação de risco social e a integração deles com a arte.	Serão ministradas aulas práticas utilizando o violão desde o início para que aprendam a manusear o instrumento, afiná-lo usando aplicativo específico pra isso e por fim praticando durante as aulas	36 horas		X	X		

CNPJ 46.2056.027/0001-11
Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.182 de 22-12-70 - Entidade Filantrópica - CNAS - 18-12-95

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 70 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

músicas propostas
pela professora e
também música de
interesse dos alunos
para futuras
apresentações.

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	CIH Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
A.S. Coordenação	40h	3.741,90	CLT	Estadual/Municipal	41.400,00
Monitor Musica	9h	750,00	MEI	Municipal	9.000,00
Pedagoga	9h	750,00	MEI	Municipal	9.000,00
Educador Físico	40h	750,00	MEI	Municipal	9.000,00
Educador Físico	44h	1.500,00	MEI	Municipal	18.000,00
Cozinheira	44h	1.368,90	CLT	Outros Recursos	16.427,88
Ajudante manutenção	44h	1.405,00	CLT	Outros Recursos	16.860,00
Ajudante de manutenção	44h	1.405,00	CLT	Outros Recursos	16.860,00
Ajudante Serviços Gerais	44h	1.200,00	CLT	Outros Recursos	14.400,00
Analista Financeiro e Adm	44h	2.570,65	CLT	Outros Recursos	30.847,80

CNPJ 46.2056.027/0001-11

Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.182 de 22-12-70- Entidade Filantrópica - CNAS - 18-12-95

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 71 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Estagiário (informática)	7h	Parceria junto a FATEC	Estagiário	-
-----------------------------	----	------------------------------	------------	---

OBS: Nos casos de atrasos dos repasses dos recursos Estaduais e Municipal poderá haver alteração na origem do Recurso que será feito o pagamento dos funcionários supra citados, mediante aviso prévio ao órgão conessor.

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Financeiro- TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	5.232,83	62.794,00	62.794,00
Estadual	2.200,00	26.400,00	26.400,00
Outros	12.000,00	144.000,00	144.000,00
Total	19.432,83	233.194,00	233.194,00

Recurso Municipal

Descrição	Valor	%
MATERIAL CUSTEIO	R\$ 12.558,80	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 50.235,20	80%
TOTAL	R\$ 62.794,00	100%

Recurso Estadual

Descrição	Valor	%
MATERIAL CUSTEIO	R\$ 5.280,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 21.120,00	80%
TOTAL	R\$ 26.400,00	100%

Outros Recursos

Descrição	Valor	%
-----------	-------	---

CNPJ 46.2056.027/0001-11

Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.182 de 22-12-70 - Entidade Filantrópica - CNAS - 18-12-95

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 72 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

MATERIAL CUSTEIO	R\$ 28.800,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 115.200,00	80%
TOTAL	R\$ 144.000,00	100%

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comunidade Educacional para o Trabalho realizará monitoramento:

Continuo das atividades realizadas, através de reuniões mensais com a equipe, para discutir avanços, dificuldades e planejar as ações;

A frequência das crianças e adolescentes será feita através de lista de chamada que será atualizada diariamente;

Parceria com as escolas municipais e estaduais e, através dos professores mediadores onde verificaremos a frequência e o comportamento dos mesmos com o objetivo de contribuir para a redução da evasão escolar;

Através de questionários que serão distribuídos aos pais e responsável durante as reuniões com os mesmos, para que a entidade esteja sempre em sintonia com as necessidades das famílias e atenda suas respectivas necessidades.

CNPJ 46.2056.027/0001-11

Utilidade Pública Federal–Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual–Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 73 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

9. ANEXOS

MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO

- Alimentação (perecíveis e não perecíveis);
- Material de copa e cozinha;
- Material de higiene pessoal, limpeza e produção de higienização;
- Material de expediente;
- Material escolar;
- Material de divulgação;
- Material educativo e esportivo;
- Material de recreação;
- Material de mesa e banho;
- Material para festividades e homenagem;
- Material de acondicionamento e embalagens;
- Material de processamento de dados periféricos, cartuchos, recargas e visitas técnicas;
- Concertos de material de processamento de dados e seus afins;
- Material de proteção e segurança;
- Material químico;
- Gás, energia elétrica e água;
- Pagamento de conta telefônica;
- Pagamento de provedor de internet;
- Monitoramento do alarme;
- Xerox, correio, gráfica e aluguel de ônibus ou Van;
- Despesas com passeios;
- Uniforme projeto CEPT;
- Locação de impressora;

CNPJ 46.2056.027/0001-11
Utilidade Pública Federal—Decreto de 209-01-97— Utilidade Pública Estadual—Decreto nº 9.028 de 26-12-94

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 74 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO-2021

PERÍODO DA MANHÃ	
07:30 às 8:00hs	Entrada e Café da manhã.
8:00 às 10:30hs	Atividades: Informática, Esporte, Lazer, Brinquedoteca, Futebol
10:30 às 11:00hs	Oração de Agradecimento, Almoço, Higiene Bucal e Saída.
PERÍODO DA TARDE	
13:00 às 13:30	Entrada e Almoço.
13:30 às 16:30	Atividades: Informática, Esporte, Lazer, Brinquedoteca, Futebol
16:30 às 17:00	Oração de Agradecimento, Café da tarde, Higiene Bucal e Saída.

CNPJ 46.2056.027/0001-11
Utilidade Pública Federal–Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual–Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 75 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Data de Entrada: ____/____/____. Idade:anos
Data de Saída: ____/____/____. Idade:anos
Sexo:
Naturalidade: Estado:
Data de Nascimento: ____/____/____
Certidão de Nascimento nº Cartório Livro: Fls
ESCOLARIDADE: Ano Série Escola
Período:

II- DADOS DA FAMÍLIA NIS: _____

Nome da Mãe: RG
Estado Civil: Profissão:
End. de Trabalho: Fone:
Nome do Pai: RG
Estado Civil: Profissão:
End. de Trabalho: Fone:
Endereço Residencial:
Fone: Bairro: CEP:
Cidade: UF:

III-AUTORIZAÇÃO

EU, _____ PORTADOR DO RG nº _____
SSP/____ e CPF _____, AUTORIZO O USO DE
IMAGENS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELOS DADOS: _____

ASSINATURA DO (A) COORDENADOR (A): _____

LINS, ____/____/____.

CNPJ 46.2056.027/0001-11

Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.182 de 22-12-70 - Entidade Filantrópica - CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 76 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	MANHÃ		TARDE	
	Cafê: 8:00 as 8:30 1º horário (1ºh) - 8:30 as 10:00 Atividade Livre: (2ºh) - 10:00 as 10:30 Almoço: 10:30 as 11:30		Almoço: 13:00 à 13:30 1º horário (1ºh) - 13:30 as 14:45 Intervalo: 14:45 as 15:00 2º horário (2ºh) - 15:00 as 16:30 Lanche: 16:30 as 17:00	
	Turma 1 (T1) 6 a 10 anos	Turma 2 (T2) 11 a 15 anos	Turma 1 (T1) 6 a 10 anos	Turma 2 (T2) 11 a 15 anos
SEGUNDA	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer
TERÇA	- música - brinquedoteca	- música - Esporte e lazer	- brinquedoteca - estagiários-salesiano	FATEC
QUARTA	- musica - Esporte e lazer	- Musica - Esporte e lazer	- Musica - Esporte e lazer	- Musica - Esporte e lazer
QUINTA	- Esporte e lazer - Brinquedoteca	- Esporte e lazer	- Brinquedoteca	- Esporte e lazer
SEXTA	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer

CNPJ 46.2056.027/0001-11
Utilidade Pública Federal—Decreto de 209-01-97— Utilidade Pública Estadual—Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 77 de 352



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Lins, 03 de novembro de 2020.

Adriano de Souza Marques
Presidente da CEPT

Maria Auxiliadora B. Godinho
Responsável Técnica

CNPJ 46.2056.027/0001-11
Utilidade Pública Federal-Decreto de 209-01-97- Utilidade Pública Estadual-Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.182 de 22-12-70 - Entidade Filantrópica - CNAS - 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 78 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Plano de Trabalho - 2021

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS - SP

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura Lins-SP

CNPJ: 51.664.126/0001-00

Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, nº 208 - Jardim Americano Lins/SP

Responsável Técnico: Mislene Mariano da Costa

Formação: Superior Serviço Social Nº CRESS 36730

CEP: 16400- 665

Telefone: (14) 3522-1797

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento a criança e adolescente de 06 a 10 anos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 79 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

2 - JUSTIFICATIVA

• Histórico:

A FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA constituída na cidade de Lins/SP por escritura pública em abril de 1952. A Fundação cujo objetivo estatutário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", é administrada por um Conselho Vitalício composto de 8 membros – os Instituidores da Fundação – sendo que à medida que se verificarem vagas serão estas preenchidas por livre escolha e indicação dos membros remanescentes. Os Conselheiros elegerão 4 Diretores: Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário, podendo estes serem escolhidos entre os próprios membros do Conselho, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos.

A Fundação Gil Pimentel Moura iniciou suas atividades em 17 de Junho de 1952, data natalícia de seu patrono – Gil Pimentel Moura – funcionando inicialmente como creche, atendendo crianças de ambos os sexos. A partir de junho de 1958 passou a funcionar em regime de internato e a seleção de candidatas para as 40 vagas – meninas da faixa etária de 2 a 8 anos – era de competência exclusiva da Diretoria. Posteriormente, em 1976, esse tipo de seleção foi substituído pelo recebimento de menores procedentes da FEBEM/SP, em face de convênio firmado com essa autarquia e que funcionou até 1986. A partir dessa data passamos a firmar convênio com a Secretaria da Promoção Social, para atendimentos regionalizados através do Juizado de Menores da Comarca de Lins. Esse tipo de atendimento, feito através de nossa casa assistencial denominada "Lar Antônio de Pádua" se estendeu até julho de 1991, período que a contar de julho de 1958 quando iniciamos o internato, passaram pela Instituição 250 crianças que receberam todo tipo de atendimento e formação semiprofissionalizante e que só deixavam a Instituição não por ter alcançado a idade limite de permanência – 18 anos – mas se a essa condição juntasse a perspectiva de emprego, retorno à família de origem ou eventual encaminhamento para um lar substituto.

Com a modernidade que se procurou tratar o problema do menor, sob nova terminologia – criança e adolescente – e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA pela Lei 8.069 de 30/06/90, foi a permanência de crianças em nossa Instituição prejudicada face ao dispositivo do § 3º do art. 121 que estabelece taxativamente: "em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos". Continuando o internato, observando a restrição estabelecida pela Lei 8.069 quanto ao tempo de permanência restrito a 3 anos, o internamento na maioria dos casos se verificava apenas como condição punitiva à criança ou ao adolescente.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 80 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Face aos fatos e ao imperativo da Lei, decidiu a Instituição, por decisão tomada em assembleia extraordinária de 31 de julho de 1991, por maioria absoluta de seus conselheiros, encerrar as atividades de internato decidido, outrossim:

1. Transformar o regime de atendimento de internato para externato;
2. Modificação da faixa etária para 7 a 14 anos, até o limite de 80 matrículas;
3. Alteração da estrutura física da obra, para permitir a instalação de curso semiprofissionalizante.

A partir do exercício de 1992 passamos a promover o atendimento em regime de externato em 2 turmas até o limite de 80 externas, observando programação estabelecida em conjunto com a equipe técnica da Secretaria da Promoção Social no projeto denominado "Turma de Rua" no qual a Instituição se beneficiava de um Per capita pré-estabelecido e pago mensalmente de acordo com as vagas efetivamente preenchidas, projeto que funcionou até o exercício de 1993.

Em 1994 adaptamos parcialmente as instalações do piso superior do edifício central para funcionamento da "Casa do Bebê", programa de abrigo não governamental em parceria com a Loja Maçônica União Brasileira, para abrigar bebês saídos da maternidade local e carentes de fortalecimento antes da entrega às mães e ainda de bebês recebidos de mães solteiras para fins de adoção, trabalho de relevante sentido social, ressaltando-se que dos 123 bebês recebidos, 45 deles foram encaminhados para adoção através de processo judicial regular.

A implantação da Casa do Bebê permitiu ainda o encerramento do internato em regime emergencial e que no último exercício registrou pequena movimentação, não justificando a manutenção de um serviço de custo operacional elevado, desde 1999, atendendo Crianças e Adolescentes de ambos os sexos.

A Diretoria da Instituição elabora a cada início de exercício um "Plano de Ação" e estabelece o número de vagas de acordo com a previsão de receitas. A partir do exercício de 2018, aumentamos o número de vagas de atendimento, de 2017 de 120 passamos para 2018 para 140 vagas para crianças/adolescentes de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 12 anos de idade, com turmas alternadas, sendo 70 para o período da manhã e 70 para o período da tarde, dentro do Programa Complementar ao Período Escolar, onde mantivemos em 2019 o atendimento de 140 crianças e adolescentes.

No ano de 2020 atendemos 105 crianças e diante do lamentável e desafiador cenário da quarentena com o isolamento social, devido a pandemia do COVID-19, que iniciou no final do mês de março, continuamos com a parceria Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Famílias, Crianças e Adolescentes que foi fundamental para garantir o Amparo, inclusão social, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, resgate da autoestima, e auxiliar as famílias e crianças em suas demandas e dificuldades devido atual situação vivenciada.

O "Lar Antônio de Pádua" está instalado em terreno Próprio da Fundação Gil Pimentel Moura localizado à Rua Gil Pimentel Moura esquina com a Rua João Moreira da Silva, com área de 10.772 mts² e várias edificações totalizando 1.980 mts² construídos.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 81 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

A Fundação Gil Pimentel Moura funciona de segundas às sextas-feiras, em 2 turnos, das 07:00 às 12:00 hs e das 12:30 às 17:00 hs.

Desde a sua inauguração a Fundação Gil Pimentel Moura já atendeu aproximadamente 2.750 Crianças e Adolescentes, referentes os vários tipos de Serviços Prestados a nossa Comunidade Linense desde 1952 a 2020. (Vide Levantamento em Anexo)

• Interesse:

Considerando que há uma crescente procura por vagas em Programas de Complementação Escolar, por parte dos pais das Crianças e Adolescentes entre a faixa etária de 06 a 10 anos de ambos os sexos com turmas alternadas (Contra turno ao período escolar), em 2020 a Fundação Gil Pimentel Moura atendeu 105 crianças e adolescentes mensalmente (55 matriculados no período da manhã e 50 no período da tarde), e foram registrados a passagem de 105 crianças e adolescentes do município de Lins na Entidade ao longo deste ano.

As intervenções no ano de 2020 foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social (alimentar, higiene e saúde, orientações de prevenção), e encaminhamento de atividades através do grupo familiar (lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, bem como propiciar momentos e experiência favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Ressaltamos a importância do atendimento desta Entidade para promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que promove o atendimento mesmo à distância, evitando que as crianças e adolescentes tenha o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

• Benefícios:

Considerando que o Programa, ora proposto, visa à formação integral das Crianças e Adolescentes objetivando: A Inclusão Social e Escolar, o bom desempenho escolar, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, o resgate da Auto Estima e o desenvolvimento psicossocial. As ações são realizadas através de intervenções pedagógicas, lúdicas, culturais, esportivas e profissionalizantes desenvolvendo sociabilidades e prevenindo vulnerabilidades e riscos sociais.

Considerando a importância da continuidade deste Programa Sócio-Educativo através da SEADS/SEMAS, visando sempre ter como Prioridade Absoluta a Criança e o Adolescente em situação de vulnerabilidade social. Ressaltamos a importância do atendimento nesta Entidade para promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 82 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

• Descrição da Realidade:

A Fundação cujo objetivo estatutário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", promove o atendimento tirando as crianças e adolescentes das ruas evitando o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado com apoio pedagógico oficinas profissionalizantes, culturais, lúdicas, esportivas e lazer e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

A Fundação Gil Pimentel Moura, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, encontra-se localizada na Rua Gil Pimentel Moura, 208 – jardim Americano no município de Lins, em parceria de atendimento no território do CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros, que abrange vários bairros mais próximos e esta Instituição, tais como: Santa Terezinha, Vila Anchieta, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores, Rebouças, Jd. União, Jd. Bandeirantes, Parque das Américas, Jd. Primavera, Bela Vista (Angelina Ramos). Dentro da faixa etária atendida pela Entidade de 06 a 10 anos de idade abrange aproximadamente 50% da população deste território.

Atualmente a Entidade atende 35 bairros do município de Lins (Conforme Anexo Levantamento Estatístico 2020) com famílias com renda até 2 salários mínimos e que em sua grande maioria possuem auxílio do Estado para prover suas famílias (Ex. bolsa família). Muitas famílias monoparental, quando apenas um dos pais de uma criança arca com as responsabilidades de criar o filho ou os filhos, onde um dos responsáveis por motivos de separação ou em processo prisional não assumem tal responsabilidade.

Outro fator relevante ser mencionado sobre as famílias das crianças e adolescentes atendidas pela Instituição é o alto nível de famílias em situação de desemprego devido a atual conjuntura que o país se encontra. O público que a Entidade atende residentes nos bairros do território apresenta características marcantes como alto índice de violência, criminalidade, famílias de baixa renda e aliciamento ao tráfico de drogas.

Assim, o público alvo atendido possui características marcantes como: Baixa renda, baixa escolaridade, baixas condições de moradia e poucas oportunidades de acesso privados: à cultura, saúde, lazer, educação e esporte buscando no Estado e Município Instituições Sociais e rede de Proteção Básica para ter acesso a estes direitos. Em levantamento estatístico nas fichas das crianças e adolescentes atendidas foi possível constatar que 56 famílias são beneficiárias do Bolsa Família.

Algumas potencialidades encontradas no território em que a Entidade presta atendimento é a proximidade de redes de serviços como: CRAS, CREAS, UBS, OSC, CAPS, comércio local forte, conselho tutelar, transporte, escolas e creches.

• Capacidade de Atendimento e serviços executados:

Para o exercício de 2021, iremos atender 100 vagas para crianças/adolescentes de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 10 anos de idade, com turmas alternadas,

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 83 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

sendo 50 para o período da manhã e 50 para o período da tarde, dentro do Programa Complementar ao Período Escolar.

Contaremos com 2 salas por período (manhã/tarde) de 25 crianças/adolescentes por turma, capacidade máxima de atendimento, podendo chegar a 52 matriculados por período. Estas 4 vagas reservas poderão ser preenchidas ao longo do ano através de encaminhamentos de situações da Proteção Social Especial e Judiciário.

3 - OBJETIVO GERAL

- O principal objetivo é envolver toda equipe da Entidade com a família e a comunidade em geral para garantir às crianças e adolescentes os direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura que estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de programas socioeducativos, visando assegurar o seu desenvolvimento integral.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

3.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver programas de proteção socioeducativos, destinados a crianças e adolescentes de ambos os sexos, dentre a faixa etária de 06 a 10 anos, em período complementar a escola.
- Realizar ações conjuntas com a rede de serviços ou programas Municipais / Estaduais, Escolas, CRAS, CREAS, UBS, CAPS e Conselho Tutelar visando o trabalho social em Rede mais fortalecido.
- Ampliar a participação das famílias dos nossos assistidos, visando maior envolvimento em programas sociais desenvolvidos pela Entidade, através de reuniões, visitas domiciliares, treinamentos e cursos.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 84 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, Visitas Domiciliares e Treinamentos e Cursos (Pré e Profissionalizantes).

4- METAS

- Possibilitar uma perspectiva de vida mais abrangente para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando orientação e preparando-os para se tornarem cidadãos conscientes de seu papel na sociedade possibilitando aos nossos atendidos melhor qualidade de vida.
- **META DE ATENDIMENTO:** Para 2021 a proposta será atendimento de 100 (Crianças e Adolescentes de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 10 anos de idade dentro do Programa Complementar ao Período Escolar em turmas alternadas).

5- METODOLOGIA

A Fundação Gil Pimentel Moura procura atuar junto às famílias para despertar maior interesse nas atividades desenvolvidas em prol de suas crianças e adolescentes. É realizado um trabalho pedagógico e socioeducativo junto às crianças e adolescentes, por meio de atividades lúdicas e Estudo Dirigido, cursos pré-profissionalizantes, atividades esportivas, atividades artísticas e culturais, recreação e lazer orientado, aula de Ética e assistência à saúde e alimentação.

É realizado um processo de inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da Assistência Social, construindo propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

Esporte e lazer programado funcionam como um complemento do trabalho educativo em parceria com o Projeto Escola Aberta Varandas. Além disso, reuniões de grupo e palestras educativas são constantemente realizadas para fortalecer as orientações e a formação sociocultural das crianças, tais como higiene bucal, pessoal, doenças sexualmente transmissíveis e outras referentes a criança em geral, namoro, virgindade, gravidez, Aids e drogas, tudo com ajuda de vídeos e representação teatral.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 85 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PADUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Outro fator importante é o acompanhamento da evolução escolar trabalhando a educação social. Para isso, são realizados contatos e reuniões com representantes das Escolas da Rede Municipal (EMEIS) e Estadual, onde estão matriculadas nossas crianças, como também um acompanhamento sistemático de um Supervisor da Secretaria da Educação de Lins.

Outros tipos de reuniões também são realizadas, como por exemplo, as que envolvem as crianças, as famílias e os funcionários da Fundação para interpretação das necessidades das Crianças e do Adolescente, bem como de outros referentes à nossa comunidade em geral.

Todos os eventos promovidos pela Fundação recebem divulgação pela Imprensa Escrita e Falada da comunidade.

Os funcionários são devidamente treinados, visando sempre o aperfeiçoamento e a avaliação do trabalho desenvolvido, com supervisão constante da Direção.

Visitas domiciliares às famílias são promovidas sempre que necessário. O objetivo é estabelecer o acompanhamento das crianças em geral. São realizados também intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, Escolas, entre outros).

Os cursos pré-profissionalizantes são realizados na Entidade, com avaliação dos adolescentes. A Fundação também para 2021 se encarrega de realizar Treinamento Profissional com os temas básicos, pautadas com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e campanhas preventivas e de conscientização sobre preservação de direitos e os deveres da criança e adolescente.

Uma vez preparados, os adolescentes continuam sendo avaliados pela Entidade, que ao mesmo tempo procura encaminhá-los para Entidades Sociais da Comunidade, visando a colocação dos mesmos no Mercado de Trabalho.

É promovido também um trabalho de entrosamento entre as atividades desenvolvidas por todos os setores da Fundação e Diretoria, objetivando identificar uma linha de atuação.

ANO: 2021

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Diagnostico-Planejamento	Estudo da Realidade	Elaboração do Plano Anual de Trabalho	30 Horas	x	x	x	x	x
Seleção e Cadastramento	Organização do Trabalho Social	Controle de Vagas	1:00 Hora	x	x	x	x	x
Registro de Matrículas	Controle do Atendimento	Fichas de Matrículas	8:00 Horas	x	x	x	x	x

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 86 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Atualização de Documentos Técnicos e elaboração de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas	Sistemática de Trabalho, acompanhamento e Avaliação das atividades realizadas	Plantões na Entidade	6:00 Horas	x	x	x	x	x
Execução das Atividades Sócio Educativas Descrição das Atividades semanal abaixo da tabela	Dinâmica do Atendimento	Atividades Diárias	08 Horas 04 Horas para Cada Período de Atendimento	x	x	x	x	x
Reunião Diretoria	Avaliação do Atendimento, análise administrativa e planejamento semanal, semestral e anual	Reunião Semanal	4:00 Horas	x				x
Reunião Funcionários	Avaliação do Atendimento e organização funcional	Reunião Mensal	2:00 Horas				x	
Reuniões com Rede de Serviços da Assistência Social do Município	Fortalecer parcerias e divulgar os trabalhos técnicos (atender as demandas)	Reuniões para estudo de casos conforme disponibilidade da Rede	2:00 Horas	x	x	x	x	x
Reuniões com Família	Ação conjunta para Educação	Reuniões Trimestrais	2:00 Horas		x			
Comemorações de Eventos	Promoção Datas Comemorativas ao longo do ano	Calendário de Eventos da Entidade	3:00 Horas	x	x	x		
Treinamentos Funcionários	Capacitação e avaliações das respectivas funções	Treinamento de Funcionários Semestral	1:00 Hora		x		x	
Outras / Eventos na Entidade e na Comunidade	Venda do Artesanato, Participação Campanhas e Promoções Beneficentes	Ação Conjunta com os Diretores, Conselheiros e Parceiros da Comunidade em Geral	Quando Solicitado	x	x	x	x	x
Atendimento Psicossocial	Desenvolver um atendimento especializado percebendo a criança/adolescente como um ser biopsicossocial, onde se	Através de terapia em grupo ou orientação individual caso necessário	De segunda a Quinta Feira	x	x	x	x	

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 87 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

	trabalho técnico desenvolvido na Entidade								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

OBS: Nos meses de Janeiro e Julho a Fundação Gil Pimentel Moura oferece para as crianças/adolescentes atendidos a Programação de Férias, onde são atendidos no período das 7:30h as 12:30h, com realização de uma programação especial de atividades (conforme Anexo Programação de Férias), não é seguido o Cronograma de Atividades Diárias, e o atendimento em janeiro é menor em aproximadamente 50% e em Julho em 30%, devido a muitas famílias estarem de férias e não encaminharem as crianças para Entidade. Através de bilhete as famílias no mês anterior as férias é feito a solicitação de confirmação da criança/adolescente na participação da Programação.

Descrição das Atividades Sócio Educativas Semanal:

A) **Oficina de Apoio Escolar:** Este projeto educacional visa orientar as crianças e adolescentes assistidos, em seus Deveres Escolares (tarefas). Este Apoio Escolar é realizado todos os dias para todos os Atendidos dos dois períodos 40 minutos por dia, visando sempre oferecer apoio escolar e cultural, em duas salas de Aulas, sob acompanhamento de Orientadores Educacionais contratados pela Entidade. Os atendidos são subdivididos em dois grupos, de acordo com a idade e série escolar. Serão realizadas Oficinas, tais como: Oficina de Leitura, Jogos e Brincadeiras, Oficina de Redação, de Matemática e Língua Portuguesa, através de Dinâmicas de Grupo, Palestras Educativas, Passeios e Gincanas Recreativas e Culturais. OBS.: As Crianças/Adolescentes estão matriculadas em Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal. Devemos Ressaltar para 2021, daremos continuidade ao atendimento Psicopedagógico em parceria com Unisaiesiano (Projeto Voluntários do Coração).

B) **Cursos de Iniciação Profissional:** A Entidade realiza Cursos educativos tais como: **Artesanato:** Aula de Bordado em tecido (pano de prato) 2 vezes por semana uma hora e 30 minutos por aula. **Treinamento Educativo:** preparando os atendidos para o futuro (aulas de Cidadania) duas vezes na semana, uma hora e 30 minutos. **Curso de Informática:** 'Projeto de Inclusão Digital', por um monitor contratado com Recurso do projeto aprovado pela diretoria visando ao desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos. Capacitando desde o conhecimento e introdução à informática até programas como pacote office (Word, Excel e PowerPoint). Uma vez que o Laboratório de Informática existente na Entidade encontra-se estruturado com novos equipamentos de alta tecnologia adquiridos através dos Projetos em parceria com CMDCA, AES Tietê e Banco do Brasil, uma vez por semana no total de seis horas semanais. **Oficina de Música/ Percussão:** Coral, Musicoterapia, Musicalização Infantil e Instrumentos Musicais (Percussão) e ensaios para datas comemorativas. Realizada na Entidade 1 vez por semana para todos os atendidos dos dois períodos, três horas por período, por um

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 88 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

monitor contratado pela Entidade visando a Disciplina, Desenvolvimento das habilidades Artísticas e Integração Social. **Oficinas de Teatro:** Realizada na Entidade 1x por semana para todos os atendidos dos dois períodos, três horas por período, por um monitor voluntário visando a Disciplina, Desenvolvimento das habilidades Artísticas e Integração Social. **Oficina de Dança:** Realizada na Entidade uma vez na semana, totalizando 6 horas por semana para todos os atendidos dos dois períodos por um monitor em parceria com projeto encaminhado ao Fórum, visando proporcionar aos alunos melhores condições físicas e motoras, trabalhar a agilidade, percepção, disposição e diversão. Apresentando vários ritmos (Samba, hip hop, Ballet, Dança contemporânea e dança Africana). **Oficina de Capoeira e Ballet:** visando proporcionar aos alunos melhores condições físicas e motoras, trabalhar a agilidade, percepção, disposição e diversão. Foi feita solicitação dessas oficinas através de parceria com o Projeto Varandas.

C) Atividades Recreativas, Lúdicas e Lazer: Promoção a Datas Comemorativas, como: Programação de Férias de Janeiro e Julho, Páscoa (Campanha de Ovos de Páscoa, juntamente com a comunidade), Aniversário da Instituição em Junho, Semana da Criança e do Adolescente em Outubro e Natal Simbólico (início de Dezembro). Em nível de Recreação e Lazer orientado, para crianças de 1ª e 2ª série/ano escolar. A Entidade dispõe de parque infantil com Salão de Festas com equipamento áudio visual (Som, TV e Telão) e Quadra Poliesportiva. **Oficina de Jogos e Brincadeiras:** Livro Ler e Escrever (Rodas de Leituras e Contação de Histórias Infantis), através de Revistas, Livros e Vídeos Educativos, despertando o interesse pela Leitura. Realizada 1x por semana em todas as salas de Apoio Escolar.

D) Aulas de Ética e Moral: Realização de aulas de Educação Moral, dando ênfase, ao Respeito, Amizade, Honestidade, Responsabilidade, Dignidade e AMOR AO PRÓXIMO (1 vez por semana para todos os Atendidos), com professor voluntário através material didático tais como: Audiovisual, Filmes Educativos, Livros e Músicas pelos orientadores educacionais uma hora por dia.

E) Atividades Esportivas: Através de aulas de Esportes em parceria com Secretaria de Esportes de Lins (4 vezes por semana) para os dois turnos de atendimento com as seguintes modalidades: **Basquete Masculino e Feminino:** em parceria com a SEMEL, 2 x por semana na Instituição por técnicos da área, possibilitando o desenvolvimento do Corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades. **Futsal Masculino:** em parceria com a SEMEL, 2 x por semana na Instituição por técnicos da área possibilitando o desenvolvimento do Corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades.

Voleibol: em parceria com a SEMEL, 3 x por semana na Instituição por técnicos da área, possibilitando o desenvolvimento do Corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades.

Estas atividades Esportivas serão realizadas, tanto dentro como fora da Instituição: Quadra Poliesportiva coberta da Instituição, Parque Infantil e Campo de Futebol da Entidade. Utilizaremos também os recursos da Comunidade como Quadra de vôlei de areia, e Campo de Futebol e Parque Infantil da A.A.B.B.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 89 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

F) Saúde: Atendimento nesta área de Saúde, visando formação de conceitos e hábitos de Higiene, através de Aulas e Palestras de Educação de Base e Reuniões de Grupo com as Famílias. Orientar a Famílias, quanto à necessidade de encaminhamentos médicos, psicológicos, odontológicos, nutricionais e de primeiros socorros. Serão necessários atendimentos em casos de emergência como: curativos e para os casos mais urgentes são encaminhados para os recursos da comunidade (CAPS infantil, SUS e Santa Casa). Há orientação para cuidados higiênicos, necessários para uma boa saúde, através de Palestras Educativas sobre Higiene Pessoal e Bucal. As crianças recebem o Banho e fazem a escovação (após o almoço) antes de irem para a Escola. Serão realizados Encontros (Dinâmica de Grupo) e Palestras Educativas por técnicos da Comunidade (Secretaria Municipal de Saúde). Sobre temas: Higiene Bucal e aplicação de flúor com entregas de Kit's de Higiene Bucal, Palestra de Higiene Pessoal, e palestras sobre doenças de época.

Há também o controle das Cadernetas de Vacinação de todos os atendidos, para verificação das imunizações efetuadas, caso contrário, as famílias são orientadas para o devido encaminhamento a UB'S mais próxima de sua residência para atualizações ou para fornecimento da 2ª via. Neste ano, contaremos com a participação dos Agentes de Saúde, de maneira direta, comparecendo a Instituição, quando nossas crianças e adolescentes recebem orientações para reforçar a Higiene Bucal e aplicação de flúor. As famílias serão orientadas para encaminhar seus filhos para exames laboratoriais para maior controle e acompanhamento médico (controle da Verminose e Pediculose).

Assistência à Saúde Bucal: Acompanhamento por profissionais e estudantes da Faculdade de Odontologia de Lins 1 vez por semana ministrando palestra, teatro, dinâmicas e escovação sobre a prevenção de doenças bucais e a Higiene Bucal, e 1 vez por semana em parceria com a Secretaria da Saúde atendimento de profissionais e Dentista a todas as crianças e adolescentes na escovação bucal e encaminhamento para posto de saúde para tratamento de caries e doenças bucal visando melhor Qualidade de Vida.

G) Alimentação: Oferecemos a todos atendidos pela Entidade, as seguintes refeições: Café da Manhã e Almoço servido para os dois períodos e Merenda Escolar fornecida pela Prefeitura Municipal de Lins, através da Cozinha Piloto, nos horários determinados pelo Regimento Interno.

Projetos encaminhados e parcerias em 2020 e no aguardo de aprovação para 2021:

Para composição da equipe de profissionais para 2021 de Monitores de Dança/Teatro, Musica/Percussão e Informática a Entidade está no aguardo de aprovação de projetos elaborados pela Assistente Social e enviado para Parceiros.

Para continuidade das atividades esportivas e culturais de Capoeira, Ballet, Futsal, Voleibol e Basquete, a Entidade conta com a parceria a ser renovada em 2021 com a SEMEL.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 90 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Para composição de Estagiários e Voluntários a Entidade depende para 2021 da procura espontânea e parceria com as Faculdades UNISALESIANO e UNILINS, no ano de 2020 mesmo com a pandemia do COVID 19 tivemos uma grande procura de alunos interessados em acompanhar o trabalho desenvolvido pela Entidade, mesmo diante das atividades remotas.

Para reforma predial, Reforma da quadra coberta, pintura da Entidade, adequações das salas de atividades realizadas na Assistência Social e Entidade, foi encaminhado projeto para Banco CICOOB CREDICITRUS, AES TIETÊ, SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, SABESP, LOJA MAÇONICA DE LINS E PARCEIROS LINENSES.

Para construção de um novo parque na Entidade para melhor atender as crianças e adolescentes foi encaminhado projeto para o CONDECA.

6 - Equipe Técnica

Função	C/H Semanal	Salário(R\$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assist. Social	30 hs	3.004,15	CLT	Municipal	36.049,80
Zelador	44 hs	1.352,91	CLT	Municipal	16.234,92
02 Monitor	44 hs	2.884,34	CLT	Municipal	34.612,08
Chefe Cozinha	44 hs	2.705,82	CLT	Municipal	32.469,84
4 Serv. Gerais	44 hs	5.411,65	CLT	Municipal	64.939,75

07- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros - Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Estadual	R\$ 1.800,00 x 12 meses	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00
Municipal	R\$ 7.200,00 x 12 meses	R\$ 86.400,00	R\$ 86.400,00
Fundação Brasinca	R\$ 11.900,00	R\$ 142.800,00	R\$ 142.800,00
Eduardo Moura	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00
Claudio Sodré	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Donativos Diversos/ Promoções	R\$ 6.811,35	R\$ 81.736,20	R\$ 81.736,20
TOTAL			R\$ 351.856,20

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 91 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	Municipal	R\$ 17.280,00
	Estadual	R\$ 4.320,00
Recursos Humanos	Municipal	R\$ 69.120,00
	Estadual	R\$ 17.280,00
Recurso Próprio		R\$ 271.191,60
TOTAL		R\$ 379.191,60

Recursos Financeiros

Despesas

PESSOAL		
Salários/ 1/3 Férias	13.519,98 * 9	121.679,82
13º Salário	14.601,51	14.601,51
Encargos Sociais – FGTS/ Seguro/ Plano Odontológico	1.329,10	15.949,18
Subtotal		152.230,51
MATERIAL DE CONSUMO		
Alimentação	900,00 * 12	10.800,00
Mat. Limpeza	600,00 * 12	7.200,00
Subtotal		18.000,00

ADMINISTRATIVAS		
Água, Luz, Gás, Telefone	1.800,00 * 12	21.600,00
Manutenção Instalação	7.000,00 * 12	84.000,00
Subtotal		123.600,00

Subtotal		364.191,60
Diversas no Exercício		15.000,00
TOTAL das DESPESAS		379.191,60
FONTES DOS RECURSOS		
Subvenções – Estadual	1.800,00 * 12	21.600,00
Subvenções – Municipal	7.200,00 * 12	86.400,00
Contribuições de Instituidores e de suas firmas	12.510,00 * 12	150.120,00
Donativos Diversos	10.089,30 * 12	121.071,60
TOTAL dos RECURSOS		379.191,60

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 92 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Recursos Materiais:

Material de Consumo (Conforme Orientações Lei de Compras n° 13.019):

- **Serviços Administrativos:** Equiparação Salarial, Rescisão de Contrato.
- **Prestação de Serviços:** SABESP, CPFL, Telefone e Internet.
- **Apoio Escolar:** Giz Branco, Giz Colorido, Giz de Cera, Livros para colorir, Livros com Atividades, Apagadores, Apontadores, Borrachas, Cadernos, Cartolinas brancas e cartolinas coloridas, Colas, EVA's, Lápis de Cor, Lápis Preto, Massinhas de Modelar, Papéis Crepom, Pincéis, Réguas, Refis de Cola Quente, Tesouras, Tintas Guache e Uniformes (Camisetas da Instituição), Relógio de Parede, TNT, durex, fitas adesivas e fita crepe, papel dobradura, sulfite colorido, caderno brochura simples e caderno brochurão, pasta com elástico e pasta em L transparente.

Material de Escritório: Almofadas p/ Carimbo, Canetas, CD's, Classificadores Rápido, Clips, Corretivos, Contacts, Envelopes, Fitas Adesivas, Grampos, Papéis Sulfite, Pastas, Pen Drive's, Percevejos e Recargas de Cartuchos, Livro Ponto, Cópias de Cheques, Grampeador, Perfurador de papéis, Prancheta, Provedor de Internet e Assistência Técnica e Manutenção de Computadores e Impressoras.

- **Esportivos:** Bolas para Recreação, Bolas de Vôlei, Futsal, Futebol, Cordas, Rede p/ vôlei, Jogos Educativos, apitos, bonés, brinquedos educativos, cordas, Joelheiras, materiais e jogos pedagógicos, raquetes, redes para prática de esportes e afins.
- **Artístico/Cultural:** Jogos educacionais diversos, livros didáticos, fitas educativas p/ vídeo, CDs e DVDs para Filmes e Músicas, Instrumentos Musicais, Rádio MP3 com entrada USB, maquiagem em geral e Tecidos para Vestuário de Coreografia.
- **Iniciação Profissional (Cursos Pré-Profissionalizantes):**
 - ✓ Bordados: Agulhas, Linhas para Bordado e Crochê e Tecidos e Panos de Pratos e Aviamentos em geral.
 - ✓ Informática – Equipamentos de Informática (Teclados, Mouse, Caixas de Som, recargas e assistência técnica).
- **Saúde:** Medicamentos de Primeiros Socorros (Curativos), bem como, antitérmico, antipirético, shampoos e sabonetes para Pediculose, Algodão, Spray de Salicilato de Metila para contorções, Gases, Esparradrapo, Álcool 70, Termômetro, Água Oxigenada,
- **Alimentação:** Alimentos básicos 100 crianças/ adolescentes, Gás de Cozinha e Cilindros. Doces em geral (Pipocas, Doces, Pirulitos, Bolachas, Biscoitos, Balas, Sucos, Refrigerantes, Chocolates e Bombons).
- **Higiene Pessoal:** Sabonetes, Xampus, Pentas, Escovas, Cremes Dentais, Papéis Higiênicos, Esponja para Banho e lenços umedecidos.
- **Limpeza em geral:** Águas Sanitárias, Álcool, Amaciantes, Baldes, Buchas e Esponjas, Ceras, Desinfetantes, Detergentes, Limpadores de Alumínio, Vidro, Lustra Móveis, Luvas, Óleos p/ Limpar e Lustrar Móveis, Panos de Chão, Panos de Prato e Panos Multi Uso, Papel Alumínio, Rodos, Sabões, Saponáceos, Esponja de lã de aço, Esponja dupla face e Vassouras.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 93 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- **Material Descartáveis:** Copos, Talheres, Guardanapos, Sacos de Lixo, Toalhas de Papel, Toucas e Luvas.
- **Material Visual e afins:** Crachás, identificadores para servidores e afins, placas de sinalização em geral.
- **Material Técnico para Seleção e Treinamento:** apostilas similares, folhetos de orientação.
- **Material para Festividades e Homenagens:** artigos de decoração, arranjos, flores, doces, salgados, refrigerantes, bolos, toalha de mesas, e afins.
- **Material de copa e cozinha:** artigos de vidro e plástico, coadores, panos de pratos de afins.
- **Material de proteção e segurança:** Cadeados, calçados especiais, chaves, luvas, guarda-chuva, mangueira, mascara, óculos e afins.
- **Patrimônio da Instituição:**
 - **Equipamentos de Escritório:** Computador com impressora, mesas, cadeiras, telefone, fax, armários para arquivos.
 - **Equipamentos de Salas de aulas:** Mesas, Carteiras, Lousas, Giz, Apagador, Armários, Estantes para Biblioteca e Ventiladores.
 - **Equipamentos de Cozinha:** Fogão Industrial, Fogão Domestico, Freezer, Geladeira, Estantes para os Alimentos, Utensílios Domésticos (aventais, pratos rasos e fundos, copos, canecas de plástico e talheres), Liquidificador Industrial, Esprededor de Frutas, Mesas e Cadeiras.
 - **Equipamentos de Refeitório:** Mesas e Cadeiras.
 - **Equipamentos de Lavanderia:** Máquina de Lavar Industrial, e Maquina de uso Doméstico, Tanques, Mesa de passar Roupas e Ferro Elétrico.
 - **Equipamentos de Salas de Cursos Profissionalizantes:** Informática: Computadores e Mesas e Cadeiras em geral, Instrumentos Musicais e Bordado.
 - **Equipamentos de Oficina:** Ferramentas em Geral para Manutenção da Instituição.

Descrição de Instalações (Infraestrutura):

Secretaria, Sala do Serviço Social, Sala da Diretoria e Tesouraria, Salão Social, duas salas de aula, Almoxarifado, Cozinha, Copa, Refeitório, Laboratório de Informática, cinco Banheiros, Salão com TV, Parque Infantil, Quadra Coberta de Esporte, Lavanderia, Oficina de música e de bordado, Dependências para funcionários (com banheiros e armários).

Parceiros - (Colaboradores)

Diretores e Conselheiros da Instituição.

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS)

Prefeitura Municipal de Lins e as Secretarias

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 94 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Fundo Social
Câmara Municipal de Lins
CMDCA
UNISALESIANO
UNILINS
UNIMED-Lins
ETEC
FATEC
SABESP
SEMEL
TRIUNFO TRANSBRASILIANA
VIA RONDON
USINA LINS
JBS
TIROLEZ
ESCOLA SOMAR
AES TIETÊ
DEMOLAY
MAÇONARIA
ROTARY LINS
FABRICA EH LATAS
FABRICA AMBBEG
37° BIL
Clínica Veterinária Melhor Amigo
Família Bertin e Família Junqueira
Banco Sicoob Credicitrus
Grupo Voluntários Amigos Márcia e Denizar Antunes
Grupo de Oração Lar Antônio de Pádua

08 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Através das planilhas e listas de crianças e adolescentes mensal foi constatado menor fluxo de rotatividade de entrada e saída de crianças e adolescentes neste ano de 2020, devido a pandemia do COVID 19 mantivemos as 105 crianças matriculadas no início do ano.

As intervenções foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social (alimentar, higiene e saúde, orientações de prevenção), e encaminhamento de atividades através do grupo familiar (lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, bem como propiciar momentos e experiência favorecedores do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 95 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Foram realizadas reuniões semanais On Line com equipe de orientadores Educacionais, para avaliação das atividades encaminhadas, obtenção de resultados e planejamento das atividades da próxima semana.

Os treinamentos e Capacitação de equipe foram realizados de forma remota com apresentação de relatório dos resultados alcançados.

Foi possível maior acompanhamento de casos de violência e vulnerabilidades identificados pela Rede de Proteção da Criança e Adolescente, Assistente Social e Psicóloga dando os encaminhamentos necessários à rede de apoio do município.

Todas as ocorrências ao longo do ano foram constatadas e devidamente arquivadas em prontuário.

Todas as situações foram resolvidas entre Famílias, Assistente Social, Psicóloga e equipe.

- Reuniões Semestrais com a Diretoria, Equipe Técnica, onde há Avaliação das Atividades desenvolvidas e Planejamento das Atividades para próximo semestre.
- Reuniões Mensais, Entrevistas e Treinamentos Educativos, com as Crianças e Adolescentes Atendidos.
- Reuniões semanais com Diretoria para apresentar planejamento semanal das atividades.
- Reuniões mensais com monitores e orientadoras educacionais para apresentar planejamento de atividades realizadas semanalmente.
- Reuniões Mensais com a Equipe de Funcionários para Avaliação do Trabalho da Instituição em todos os Setores e elaboração dos cronogramas mensais.
- Reuniões Semestrais, Entrevistas, Visitas Domiciliares, Contatos Formais e Informais com as Famílias/Responsáveis dos Atendidos e encaminhamentos sociais de casos para toda rede municipal e estadual, através dos Plantões.
- Atendimento Familiar com Preenchimento Anamnese.
- Avaliação Psicossocial das Crianças e Adolescentes.
- Acompanhamento de Grupo de Atendimento Psicológico.
- Reuniões trimestrais com os pais para apresentação dos trabalhos realizados com as crianças e adolescentes.
- Preenchimento bimestral da ficha psicossocial e atualização de prontuários.
- Reuniões com Rede de Serviços da Assistência Social do Município, para fortalecimento do trabalho desenvolvido e encaminhamentos necessários.
- Treinamento de Equipe.
- Palestras motivacionais de equipe e desenvolvimento pessoal.
- Palestras Educativas e de aperfeiçoamento profissional.
- Para todo esse Acompanhamento Técnico, o Serviço Social da Entidade utiliza a seguinte documentação: Plano Anual de Trabalho, Cronogramas Mensais, Relatórios Mensais de Atividades, Relação Nominal dos Matriculados, Controle de Frequência, Controle de Matrícula, Fichas de Matrículas, Ficha de Anamnese, Ficha de Avaliação

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 96 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Psicossocial, Relatório Mensal de Orientadores Pedagógicos e Monitores, Relatórios de Reuniões de Famílias e de Funcionários.

OBS: Todo esse Controle é executado, através do Sistema Digital e Arquivos.

09 - ANEXOS

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 97 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 | Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 | Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

HISTÓRICO – Anexo I

TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E NÚMERO DE ATENDIDOS NO PERÍODO DE 1952 a 2020

1952 a 1958 - Creche (ambos os sexos) 02 a 07 Anos
1958 a 1991 - Internato para crianças e adolescentes do sexo feminino de 07 a 18 anos de idade (capacidade: 45)
1991 a 1998 - SOS, abrigo provisório e emergencial à crianças do sexo feminino de 07 a 14 anos de idade (capacidade: 10) 308 atendidos
1994 a 2001 - Casa do Bebê - de 0 a 2 anos de idade, ambos os sexos - nesse período foram realizadas 52 adoções (capacidade: 8) 143 atendidos
1999 a 2002 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos de idade do sexo feminino, turmas alternadas (capacidade: 80)
2003 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100)
2004 a 2006 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 120)
2007 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 1303 atendidos
2008 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)
2009 a 2011 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)
2012 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130)
2013 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130) 149 1903 atendidos
2014 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130) 107 2010 atendidos
2015 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, único turno (capacidade: 100) 73 2083 atendidos

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 98 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

2016 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 80	2090 atendidos
2017 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 113	2203 atendidos
2018 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2018: 227	2430 atendidos
2019 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2019: 215	2645 atendidos
2020 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2020: 105	2750 atendidos

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 99 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO 2020 – Anexo II

ATENDIMENTO

Regime de atendimento	Capacidade	Matrículas
Externato (Semi-Aberto)	100	105
Período	Manhã	Tarde
	52	53

Fonte: Livro de Matrícula da FGPM

DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR BAIRROS

Resid. Jhosefa A. Ramos (Bela Vista)	12
Centro Lins	10
Rebouças	25
Jardim Ariano	1
Parque das Américas	2
Vila Alta	2
Santa Terezinha	2
V. Garcia	1
Lins V	1
Jardim Tropical	1
Jardim Guanabara	1
São Jorge	1
Franco Montoro	1
Cidade Alta	4
Popular	1
Santana	1
Jardim Primavera	2
Vila Azevedo	1
Cohab Cris (Paulo Freire)	1
Morumbi	4
Ribeiro	4
Ulisses Guimarães	3
Irmão Andrade	6
CJH J. Santos	3
Cinquentenário	1
Jardim São Luís	2
Vila Mafalda	2
Junqueira	1
Santa Maria	2
Vila Clélia	2

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

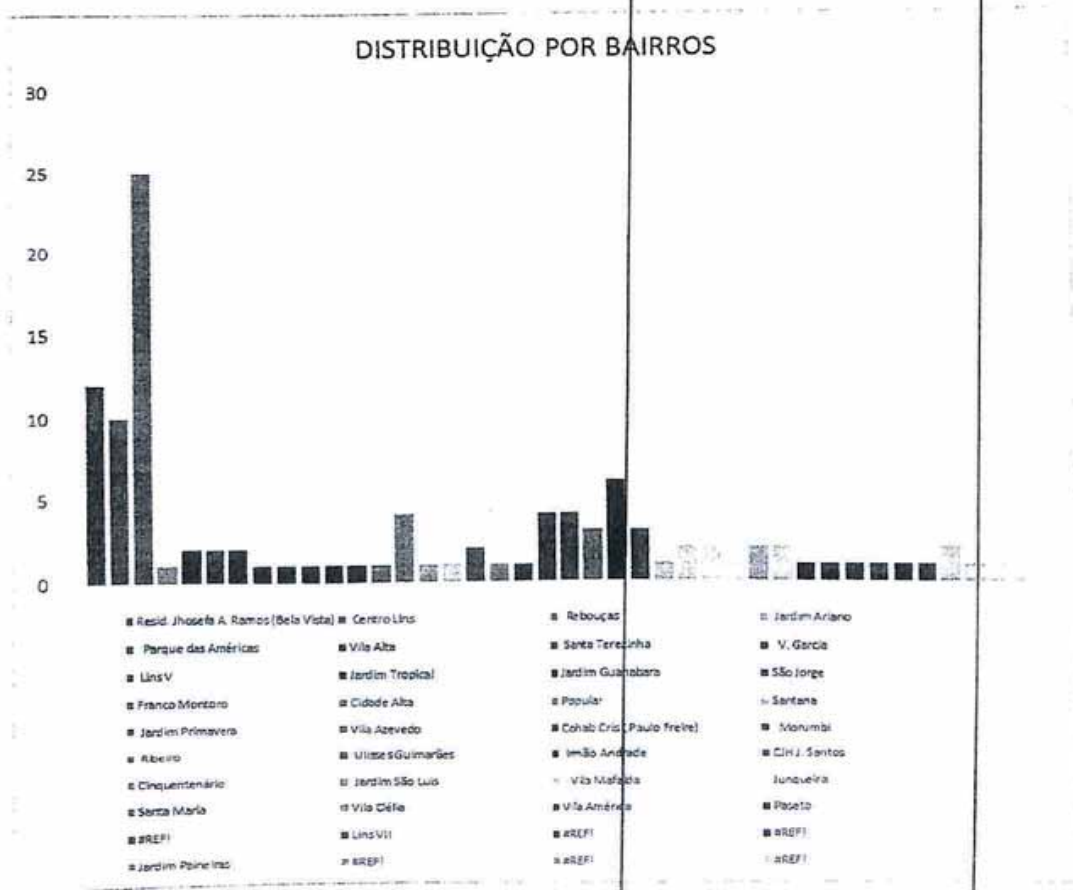
Página 100 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Vila América	1
Paseto	1
Lins VII	1
Jardim Paineiras	2
Total	105

Fonte - Fichas de Matrícula da FGPM (Período da Manhã e Tarde)



Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 101 de 352

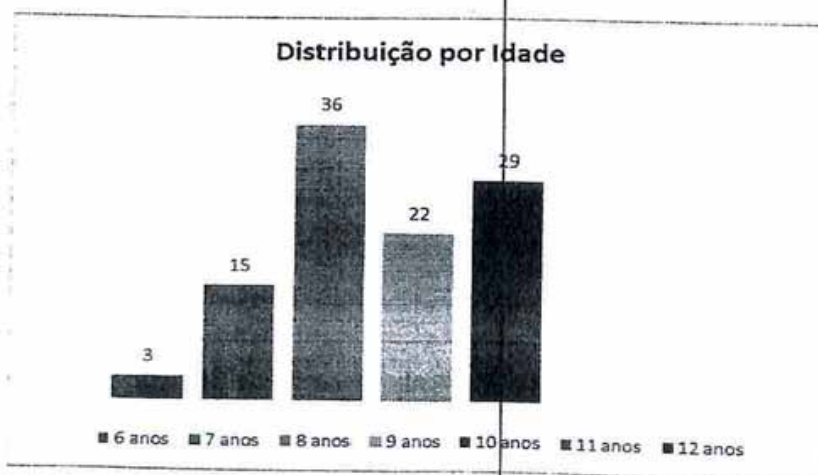


FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS POR IDADE

Idades	Nº de crianças/adolescentes
6 anos	3
7 anos	15
8 anos	36
9 anos	22
10 anos	29
Total	105

Fonte: Relação dos Externos Matriculados (período da manhã e da tarde)



DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR SÉRIE ESCOLAR

Séries	Nº de alunos
1º Ano	10
2º Ano	27
3º Ano	33
4º Ano	26
5º Ano	9
Total	105

Fonte: Livro de Relação dos Escolares

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

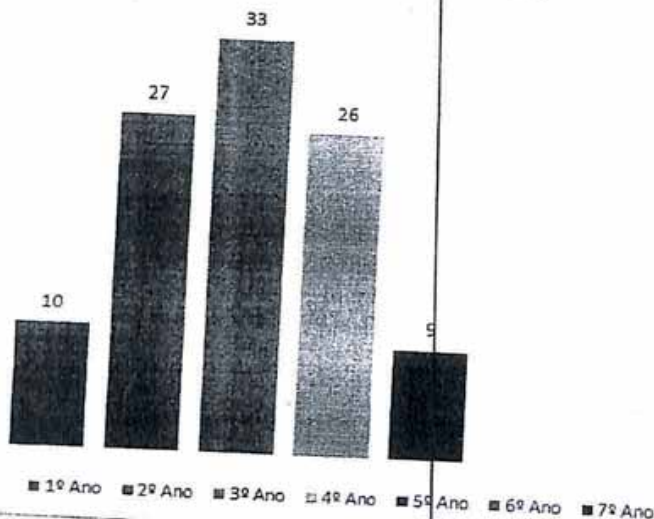
Ano IV | Edição nº 715

Página 102 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Distribuição por Série Escolar



DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR ESCOLAS

Escolas	Nº de alunos
Jorge Americano	88
José Ariano	6
João Pedro Carvalho Neto	6
Valter Galatti	5
Total	105

Fonte: Fichas de matrícula da FGPM

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

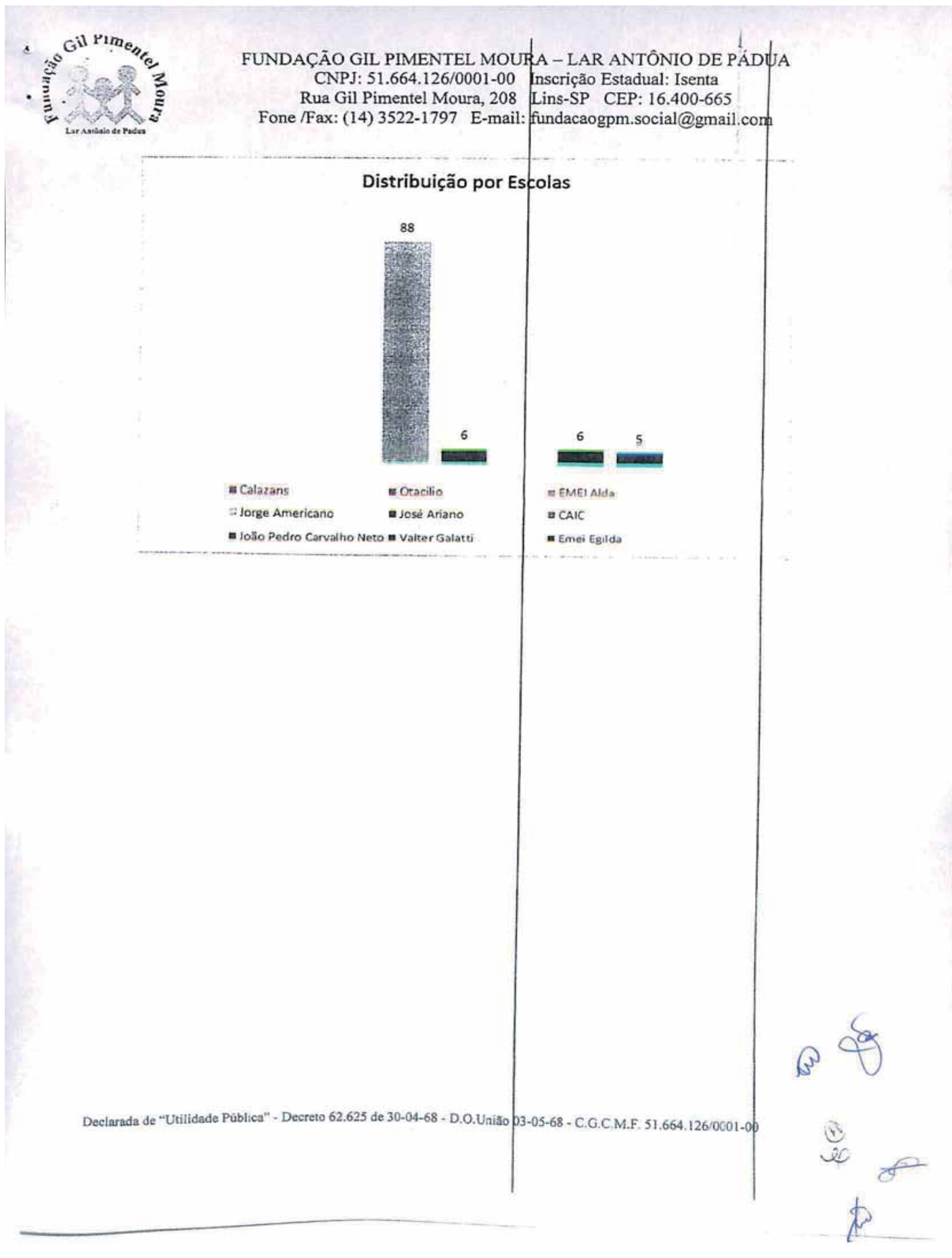
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 103 de 352





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 104 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2021 – Anexo III

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - 04 a 22 de janeiro de 2021

Data	Período	Atividades
04/jan	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER - PARQUE
	Manhã	FILME INTERNET
05/jan	Manhã	PASSEIO - PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - JOGOS
06/jan	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS
	Manhã	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
07/jan	Manhã	GINÁSTICA - PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	ATIVIDADES DE RECORTES E COLAGEM
08/jan	Manhã	PASSEIO EXTERNO
	Manhã	PASSEIO EXTERNO
11/jan	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER - PARQUE
	Manhã	OFICINA DE PINTURA
12/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS
13/jan	Manhã	AABB - RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	FILME INTERNET
14/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	SHOW DE PRÊMIOS
15/jan	Manhã	PASSEIO EXTERNO
	Manhã	PASSEIO EXTERNO
18/jan	Manhã	PARQUE - RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	FILME INTERNET
19/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	SHOW DE PRÊMIOS
20/jan	Manhã	PIC-NIC NA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	CONFEÇÃO DE MASSINHA DE MODELAR
21/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
22/jan	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO
	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

7:00 às 7:30
7:30 às 8:00
8:00 às 11:00
11:00 às 11:30
11:30 às 12:00
12:00 às 12:30

Entrada
Café da Manhã
Atividades Socioeducativas (Vide Roteiro)
Higiene Pessoal
Almoço
Saída

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 105 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - 01 a 23 de Julho 2021

Data	Período	ATIVIDADES
01/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / DAVID - MUSICA
	Manhã	MUSICOTERAPIA / CONFECCÃO FESTA JULINA
02/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / RECREAÇÃO E LAZER PARQUE
	Manhã	FILME NETFLIX / CONFECCÃO FESTA JULINA
05/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / GABRIEL - INFORMATICA
	Manhã	GABRIEL - INFORMATICA / CONFECCÃO FESTA JULINA
06/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / JOGOS
	Manhã	HORTO MUNICIPAL - PIC NIC
07/jul	Manhã	DAVID-MUSICA / ENSAIO QUADRILHA
	Manhã	DAVID - MUSICA / CONFECCÃO FESTA JULINA
08/jul	Manhã	PONTO FACULTATIVO
	Manhã	PONTO FACULTATIVO
09/jul	Manhã	FERIADO
	Manhã	FERIADO
12/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / JOGOS NA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	GABRIEL - INFORMATICA / CONFECCÃO FESTA JULINA
13/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / CAMINHADA NA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	PASSEIO - FAZENDINHA
14/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / AABB - RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	DAVID - MUSICA / CONFECCÃO FESTA JULINA
15/jul	Manhã	RECREAÇÃO / DAVID - MUSICA
	Manhã	FILME NETFLIX / CONFECCÃO FESTA JULINA
16/jul	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA - RECREAÇÃO
	Manhã	MUSICOTERAPIA / JOGOS
19/jul	Manhã	PARQUE / GABRIEL - INFORMATICA
	Manhã	CHUVEIRÃO E RECREAÇÃO / GABRIEL - INFORMATICA
20/jul	Manhã	CAMINHADA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	SHOW DE PREMIO
21/jul	Manhã	AABB RECREAÇÃO
	Manhã	FILME / DAVID - MUSICA
22/jul	Manhã	DAVID - MUSICA / RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	DESENHOS PARA COLORIR / MUSICOTERAPIA
23/jul	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

7:00 às 7:30
7:30 às 8:00
8:00 às 11:00
11:00 às 11:30
11:30 às 12:00
12:00 às 12:30

Entrada
Café da Manhã
Atividades Socioeducativas (Vide Roteiro)
Higiene Pessoal
Almoço
Saída

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 106 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 2021 – Anexo IV

Relatório de Observação Comportamental

Fundação Gil Pimentel Moura

Avaliação de 2020

Nome: _____

Idade: _____ Série: _____

Orientadora Educacional: _____

Período FGPM: _____ Escola: _____

Perguntas	Sempre	Às Vezes	Raramente	Nunca
Costuma Fazer Perguntas				
Procura Resolver Problemas por seus próprios meios				
Usa Estratégias Criativas				
Comunica suas respostas com clareza				
Realiza as atividades com responsabilidade e atenção				
É atento as atividades diárias, e as solicitações dos monitores				
Agenda suas atividades diárias				
Faz atividades, trabalhos com organização				
Demonstra autoconfiança para aprender				
A assíduo a Entidade e atividades do cronograma				
Realiza todas as atividades solicitadas				
Demonstra ser cuidadoso com seus objetos e da entidade				
Respeita os monitores e regras da Entidade				
Participa ativamente das atividades propostas nas oficinas				
Respeita os colegas				
Acata Regras para boa convivência do grupo				
É comunicativo, interage com as outras crianças				

Considerações e Comentários:

Responsável: _____

Data: _____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 107 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

ANAMNESE INFANTIL - Anexo V

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____ Matrícula: _____
Residência: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Sexo: _____ Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Entrada: _____ Saída: _____ Nº livro: _____ Fls: _____
Registro – Cartório de paz: _____ Nº Cert. Nasc. _____
Situação de Saúde: _____ Vacinação: _____
Nacionalidade: _____ Estado: _____
Tipo de Habitação: _____ Casa Própria: _____ Aluguel: _____ Valor: _____
Nome do pai: _____
Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____
Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____
Nome da mãe: _____
Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____
Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____
Irmãos: _____
Responsável pela criança: _____
R.G.: _____ Est. Civil: _____ Tel.: _____
Ano letivo: _____ Série: _____ Escola: _____
Período Escolar: _____ R.A: _____
Motivo da Saída: _____
Período Fundação: _____

SAÚDE:

Tem convênio médico: _____ Qual? _____
Como foi a gestação e o parto? _____
Como é a saúde da criança? _____
Toma algum medicamento controlado: _____
Qual? _____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 108 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Motivo: _____
Possui alergia a algum medicamento ou alimento? _____
Qual? _____
Tem ou teve convulsão /refluxo? _____
Tem o habito de roer as unhas? _____
Já sofreu algum acidente ou presenciou cenas fortes de violência? _____

Há na família alguém com problemas de saúde? (Mental, alcoolismo, dependência de substâncias químicas, etc.) _____

A criança faz algum acompanhamento especializado? _____

OBSERVAÇÕES: _____

ALIMENTAÇÃO:

Quais alimentos mais consumidos pela criança? _____

OBSERVAÇÕES: _____

ROTINA:

Qual a religião da família? _____

Sono atualmente – agitado, acorda a noite chorando assustado, fala ou grita dormindo, sonâmbulo: _____

Dorme com alguém no quarto ou dorme só? _____

Desde quando? _____

Possui gagueira? _____

Como é a correção das atitudes impróprias da criança? _____

Como reage à frustrações, ordem e proibições? _____

Atende melhor quando é repreendido com doçura ou severidade? _____

Quais são as brincadeiras realizadas com seu filho? _____

Lazer família aos finais de semana? _____

ESCOLARIDADE:

Tem alguma dificuldade de aprendizagem? _____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 109 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Problemas que prejudicam o rendimento (indisciplina, faltas, doenças, limitações sensoriais, etc.) _____

Consegue manter atenção nas tarefas escolares ou diárias? _____

Tem boa memória? _____

É rápido, lento ou normal em suas atividades? _____

Rotina: Entrada/Saída: _____

SOCIABILIDADE:

Procura estabelecer contatos com outras crianças? _____

Consegue manter esses contatos? _____

Nas brigas, como reage? (Chora, é agressivo, se retrai etc.) _____

Como se comporta com adultos em geral? Com os professores? _____

Reações características e habituais ao ambiente: agressivo, medroso, tímido, excitado, passivo, dependente negativista, etc.) _____

Houve regressão no comportamento? (Motivo aparente) _____

Mente ou inventa fatos não ocorridos? _____

OBSERVAÇÕES:

SOCIAL

A família é atendida por algum projeto social no município? _____ Qual? _____

Valor: _____

N.I.S.: _____

Relacionamento com a mãe? _____

Com o pai? _____

Com os irmãos? _____

Outros familiares? _____

Relacionamento dos pais entre si: _____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 110 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PADUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

ANOTAÇÕES:

DATA: ____ / ____ / ____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

[Handwritten signatures and stamps]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 111 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665

Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Planejamento Anual de Festividades e Datas Comemorativas 2021 – Anexo VI

JANEIRO – Programação de Férias

- Atividade especial ao longo do mês
- Passeios Externos

FEVEREIRO – Recepção e Acolhida das crianças/ adolescentes retorno 2021

- Decoração do Lar e Salas de atividades

Carnaval:

- Festa a Fantasia
- Confeção de Máscaras de Carnaval
- Manhã e Tarde (CARNALAR)

MARÇO – Dia Internacional da Mulher

- Homenagear as mulheres funcionárias da FGPM – APRESENTAÇÃO
- Confeccionar uma lembrança para cada MULHER.

ABRIL – Páscoa

- Apresentação das crianças, celebração de Páscoa
- Confeção de máscaras de coelhinho
- Programação de Pascoa com Celebração Santa Ceia – Aberta aos Parceiros
- Entrega de Ovos de Páscoa

Dia do Índio:

- Trabalhos em salas sobre cultura, costumes e valores indígenas
- Confeção de colares e roupas de Índio

MAIO – Dia das Mães

- Apresentação das crianças, para as funcionárias da FGPM
- Confeção de cartão e lembrancinha para mães.

JUNHO – Aniversário do Lar

- Apresentação das crianças – HINO DO LAR E PARABÉNS
- Festividade de 68 anos da FGPM aberto a Parceiros

Meio Ambiente:

- Atividades desenvolvidas na Semana sobre Preservação do Meio Ambiente
- Exposição de Trabalhos desenvolvidos na FGPM

JULHO – Festa Julina

- Decoração do salão
- Festividade com participação das Famílias e Comunidade
- Quadrilha e Dança Típica

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 112 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Planejamento Anual de Atividades Serviço Social 2021 – Anexo VII

JANEIRO/21

- Planejamento Anual de atividades e Datas comemorativas, Cronograma de Programação de Férias, e Cronograma de atividades diárias;
- Programação de Férias – Janeiro (Período Integral 04/01/2021 a 22/01/2021);
- Atendimento Matrículas 2021 (finalizar vagas para os dois períodos);
- Dar continuidade nas Anamneses nas Entrevistas de Família;
- Treinamento Equipe
- Programação de retorno de Férias.
- Capacitação de Equipe.

FEVEREIRO/21

- Retorno das Atividades na Fundação – 01/02/2021, recepção e acolhida;
- Controle Cadastral (definição de turmas e organização do fichário das 2 turmas);
- Contato com as Escolas e Empresas para estabelecer Parceria de Trabalho (Unilins, Unimed Lins, Unisalesiano, Sabesp, Casa da Cultura e de Esporte);
- Reunião com Equipe de Assistentes Sociais Prefeitura Municipal de Lins para formação de vínculos, apresentar propostas de trabalho e fortalecimento em rede; apresentar trabalho com famílias;
- Elaboração de documentos da Entidade para Órgãos: Municipal, Estadual e Federal, para fins de Renovação de dados: CNAS, CMAS, CMDCA, SEMAS, Prefeitura Municipal e FORUM;
- Início dos Cursos pré-profissionalizantes / Atividades de Apoio Educacional.
- Reunião de Pais – Apresentação proposta de trabalho (cronograma de atividades semestral e eventos) – Assistente Social / Psicólogo.
- Campanha Beneficente em Prol a Fundação.

MARÇO/21

- Continuidade dos Cursos de Artesanato, Música, Percussão, Teatro, informática, Dança e Atividades de Apoio Educacional;
- Reunião de Equipe – Organização dos Setores, Entrega das avaliações individuais das Crianças e Planejamento da Páscoa e dia da Mulher.
- Campanha de arrecadação na Comunidade – Ovos de Páscoa
- Matrículas (casos novos) e Entrevistas Famílias.
- Visitas Domiciliares e acompanhamento de Casos Mais Críticos e devidos encaminhamentos;
- Homenagem as Mulheres pelo Dia Internacional da Mulher.
- Controle da Pediculose: Para os dois períodos de atendimento.
- Campanha em Prol Fundação Gil Pimentel Moura
- Palestras Preventivas

ABRIL/21

- Páscoa (Confraternização e Entrega de Ovos de Páscoa).

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 113 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Reunião Equipe: Organização dos Setores, Planejamento das Atividades Dia das Mães;
- Campanha em prol FGPM;
- Visitas Domiciliares e acompanhamento de Casos Mais Críticos e devidos encaminhamentos.

MAIO/21

- Planejamento do 69º Aniversário da FGPM;
- Continuidade das atividades internas Oficinas de Trabalho;
- Homenagem– Dia das Mães;
- Reunião de Equipe: Providências – Programação 69 anos da FGPM;
- Treinamento Equipe;
- Palestras Educativas (verificar com Secretaria Municipal da Saúde temas);
- Dia do Desafio - Atividade Física por 15 minutos-SEMEL
- Visitas Domiciliares e acompanhamento de Casos Mais Críticos e devidos encaminhamentos;
- Campanha em Prol Fundação Gil Pimentel Moura

JUNHO/21

- Continuidade das Of. de Apoio Escolar e Educativas
- Realização da Programação 69 Anos da FGPM.
- Campanha do Agasalho – Parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Lins X SABESP
- Reunião de Funcionários para avaliação 1º semestre de trabalho e entrega das avaliações individuais das crianças / Elaboração Programação de Férias
- Campanha em prol FGPM
- Participação na Festa Junina 37º BIL.
- Reunião de Família – Encerramento do 1º Semestre; programação de férias e cronograma de eventos.

JULHO/21

- Programação de Férias 01/07/21 a 23/07/21;
- Reunião Mensal de Funcionários (Cronograma 2º Semestre) para reinício das atividades – planejamento 2º semestre
- Recepção e retorno das atividades 2º semestre dia 02/08 -Segunda- Feira.
- Festa Julina - Providencias e organização evento
- Campanha em Prol Fundação Gil Pimentel Moura
- Festa Julina – Providencias e organização do evento.
- Reunião com Assistentes Sociais da Rede (apresentação dos resultados e continuidade do trabalho para 2º semestre).

AGOSTO/21

- Continuidade das Atividades da Entidade: Bordados, Oficina Musical, Atividades de Apoio Escolar, Oficina de Dança, Oficina de Informática, Oficina de Teatro e Atividades Esportivas,
- Retorno das atividades Diárias - Cronograma de Atividades

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 114 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Avaliação individuais com as crianças pelas orientadoras Educacionais (Avaliação de Desempenho), apresentando a evolução ou dificuldades encontradas.
- Atividades relacionadas ao Dia dos Pais.
- Reunião de Orientadoras Educacionais para interpretação do Cronograma do 2º semestre.
- Reunião de Pais, apresentação cronograma e atividades do segundo semestre.
- Entrevista Social para preenchimento de vagas em aberto.
- Campanha em Prol a Fundação Gil Pimentel Moura
- Programação para Passeio: Quartel e Bombeiro.

SETEMBRO/21

- Continuidade aos Cursos da Entidade, como: Bordados, Oficina Musical, Atividades de Apoio Escolar, Oficina de Dança, Oficina de Informática, Oficina de Teatro e Atividades Esportivas.
- Planejamento e Programação do Dia da Criança.
- Treinamento de Funcionários.
- Estudo de Casos e encaminhamentos Rede Municipal.
- Treinamento / Capacitação em Rede do Território.
- Campanha em Prol a Entidade
- Reunião de Equipe para Providências e programação dia das crianças
- Projeto Dia da Bandeira e Proclamação da República.
- Festa 3 ano da creche EEI Aurora Ariano Moura

OUTUBRO/21

- Continuidade aos Cursos da Entidade, como: Bordados, Oficina Musical, Atividades de Apoio Escolar, Oficina de Dança, Oficina de Informática, Oficina de Teatro e Atividades Esportivas.
- Realização da Programação as Semana das Crianças 04/10/21 a 08/10/2021.
- Reuniões de Equipe e Diretoria para Avaliação do Dia da Criança e Programação do Natal Simbólico com apresentação e participação das famílias.
- Providências para o Natal Simbólico como: Campanha das Madrinhas (presentes), atividades artísticas e culturais (apresentações)
- Campanha em Prol a Entidade
- Baile da Primavera

NOVEMBRO/21

- Continuidade aos Cursos da Entidade, como: Bordados, Oficina Musical e Atividades de Apoio Escolar. (Avaliação para Fins de Certificado)
- Encerramento dos Cursos da Entidade (Avaliação) – 26/11/2021.
- Contato com os Monitores dos Cursos (Avaliação por escrito)
- Reuniões de Equipe e Direção, para devidas providências de Final de Ano (Preparativos de Natal)
- Escala de Férias de Funcionários (Análise com a Diretoria)
- Reunião de Funcionários – Avaliação mensal
- Campanha em Prol a Entidade

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 115 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas– Anexo VIII

Atividades Diárias Turma de 06 anos a 07 anos

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 às 8:00	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã
8:00 às 8:30				8:00 às 8:30 - Basquete	Higiene Bucal
8:30 às 9:20	Apoio Escolar 8:30 às 9:20 - Oficina de Música	8:30 às 9:00 - Moral e Cívico 9:00 às 10:00 - Apoio Escolar e Trabalho com Números	8:00 às 9:00 - Laboratório de Informática 9:00 às 9:30 - Apoio Escolar e Trabalho com Recorte e Colagem	8:00 às 9:00 - Oficina de dança 8:30 às 9:20 - Apoio Escolar e Trabalho com as Letras do Alfabeto	8:00 às 9:00 - Teatro 9:00 às 9:20 - Apoio Escolar
9:20 às 10:00	9:20 às 10:00 - Voleibol	9:30 às 10:30 - Basquete	9:20 às 10:00 - Voleibol	8:30 às 9:30 - Basquete	9:20 às 10:00 - Voleibol
10:00 às 10:40	10:00 às 10:40 - Cópias textos Infantis e Desenhos Infantis	10:00 às 10:40 - Contação de Histórias Desenho para Colorir	10:00 às 10:40 - Recreação	9:20 às 10:40 - Recreação Orientada no Parque	10:00 às 10:40 - Dia do Brinquedo
10:40 às 11:30	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30 às 12:00	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.
12:10	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30 às 13:00	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar
13:00 às 14:00	13:00 às 13:30 - Apoio Escolar 13:00 às 13:50 - Oficina de Música	13:00 às 13:30 - Apoio Escolar 13:30 às 14:00 - Futsal	13:00 às 14:00 - Laboratório de Informática	13:00 às 14:00 - Oficina de Dança 13:30 às 14:00 - Futsal	Higiene Bucal 13:00 às 14:00 - Teatro
14:00 às 15:00 15:00 às 16:00	14:30 às 15:10 - Moral e Cívico 15:00 às 16:00 - Cópia de Texto e Desenho	14:00 às 16:00 - Contação de História Leitura Livros Infantis	15:00 às 16:00 - Apoio Escolar Leitura Gibis Desenho Infantil	14:00 às 15:00 - Apoio Escolar / Recorte e Colagem 15:00 às 16:00 - Recreação orientada no Parque	14:00 às 16:00 - Apoio Escolar Dia do Brinquedo
16:20 às 16:45	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O. União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 116 de 352



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

11.Referência Bibliográfica:

- ✓ Apostila sobre a Tipificação do Serviço
- ✓ LOAS
- ✓ ECA

Mislene Mariano da Costa
Assistente Social
Cress: 36730

Gastão Moura Neto
Presidente

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 117 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

PLANO DE TRABALHO PARA 2021

Projeto Potencializando Jovens

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

CNPJ: 44.531.705/0001-00

Endereço: Rua Santos Dumont, 551 Bairro: Ribeiro Lins – SP

Responsável Técnico: Lucila da Silva Souza

Formação: Assistente Social CRESS: 49.215

CEP: 16401-320

Telefone: (14) 35224422 Fax: (14) 35232790

E-mail: adm.cefom@gmail.com

Estante publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

06/12/2020

p/2 Cláudia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 118 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Nova registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de unidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1973; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 119 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS - SP CEP 16401 - 320

2 JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Entidade Social de Caráter Filantrópico foi inaugurada 1960, com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m, localizada no Bairro do Ribeiro, a diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

A Entidade desenvolve o projeto "Potencializando Jovens" que tem como objetivo Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), trabalhar com serviço de Proteção Social Básica, sendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordam as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem, desenvolvendo habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social. As intervenções valorizam a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade, sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, criar oportunidades de acesso a direitos, estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975, Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal (INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000413/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 120 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

Propiciar experiências na formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo dos adolescentes, dessa forma nosso objetivo é de possibilitar a orientação profissional com atividades teóricas e práticas que envolvem a educação profissional, com um conteúdo crítico democrático, iniciando pelo primeiro emprego.

Nosso público são adolescentes de ambos os sexos, da faixa etária de 13 a 24 anos com desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. No território estamos entre CRAS Antônio Nunes Fernandes localizado no Bairro José Dias dos Santos e o CRAS Miguel Aparecido Barbosa no Bairro Emilio Lopes, provenientes das famílias de Lins, cuja necessidade dar-se á para inclusão Social e profissional, alguns jovens são encaminhados pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, outras entidades e toda a rede.

O atendimento é diário em contra turno ao horário escolar, neste período é ofertado um lanche ao jovens.

Na última semana de novembro e na primeira de dezembro abrimos as inscrições para os jovens e vamos chamando esses durante todo o ano subsequente.

O Setor Assistência Social busca intervir através de orientações e encaminhamentos aos usuários e sua família de convívio e fortalecimento de vínculos, o fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, elaboração de relatórios e/ou prontuários, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania com os usuários do território. O técnico ainda realizamos um trabalho de acompanhamento dos boletins dos jovens

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972. folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 121 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

todos os bimestres, pois percebemos que muitos jovens estão com baixo rendimento escolar e elevado número de faltas.

À partir de julho de 2018 começamos com o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASA LAR E REPÚBLICA como Projeto Acolher.

A CASA LAR consiste em um modelo de acolhimento familiar que garante de forma mais aproximada o direito à convivência em um ambiente familiar. As crianças e adolescentes são acolhidos em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença de um cuidador residente em cada casa, que ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças e adolescentes. A Sede, que fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim, onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos. O Serviço atende crianças e adolescentes do município de Lins na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, vítimas de violação de direitos conforme preconizado pelo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9493/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 122 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

3 OBJETIVO GERAL

- Contribuir com o processo de conscientização da cidadania dos jovens e adolescentes, capacitando-os e profissionalizando-os para o mundo do trabalho e convivência em comunidade.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

3.1 Objetivos Específicos

- Desenvolver ações sociais especializadas, oferecendo aos adolescentes educação profissional e capacitação para colocação no mundo do trabalho.
- Subsidiar as famílias dos adolescentes, através de orientações, eixo das ações para proceder no conhecimento das necessidades, estimulando os mesmos na participação do projeto.
- Despertar no adolescente a importância da continuidade dos estudos para sua vida futura e profissional.
- Desenvolver no adolescente a consciência de cidadania e bem comum no convívio em comunidade.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975. Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 123 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

4 METAS

- Atuar na própria sede da Instituição com 120 por mês, adolescentes de ambos os sexos em fase de treinamento, preparação profissional e inseridos no mundo do trabalho para qualificação complementar.
- Atender as famílias dos adolescentes com orientações sobre a importância da participação de todos no trabalho realizado junto aos adolescentes.
- Atender jovens encaminhados pela rede de proteção.
- Desenvolver cursos de qualificação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão.

Estanuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

5 METODOLOGIA

A proposta do projeto objetiva o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão.

Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados em áreas especializadas que visa uma formação sólida no desenvolvimento de cada curso.

Os adolescentes participarão das Oficinas e Cursos de acordo com suas disponibilidades de horários, de segunda a sábado para os jovens.

Cronograma das atividades

Anexo I.

6 EQUIPE TÉCNICA

Anexo II.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972, ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975. Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000413/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 125 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

7 QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros- TOTAL

Origem	Valor mensal	Valor anual	Total
Municipal	R\$ 5.145,00	R\$ 61.740,00	R\$ 61.740,00
Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sócios	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.220,00
Aluguel salão	R\$ 650,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.800,00
Taxa Administrativa	R\$ 23.5000,00	R\$ 282.000,00	R\$ 282.000,00
Eventos	R\$ 2.083,33	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO	R\$ 12.348,00	20%
PESSOA FÍSICA	R\$ 49.392,00	80%
PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 61.740,00	100%

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972. folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975. Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 126 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação dos participantes realizar-se-á de forma constante, direta e continua através do acompanhamento e monitoramento no decorrer do desenvolvimento das atividades, realizando se necessárias adequações e melhorias no Projeto.

Serão utilizados como instrumentais: relatórios, encaminhamentos, documentação, reuniões com funcionários, professores, jovens matriculados e familiares, coordenadores das escolas.

Referencial Teórico

Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipificação

9 ANEXOS

Anexo I - CRONOGRAMA

Anexo II - EQUIPE TÉCNICA

Anexo III - RECURSOS MATERIAIS

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL, Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.703/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 127 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

Lins, 04 de novembro 2020.

Lucila da Silva Souza

Assistente Social- CRESS.49.215

Lucineide Aparecida da Silva

Coordenadora

Marcelo Martins da Silva

Presidente

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 128 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Anexo I

Cronograma de atividades para 2021

Matutino

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Semanal	Semanal					
				S	T	Q	Q	S	S
Introdução ao Mercado de Trabalho	Desenvolver o processo de autoconhecimento em relação a qualidades e defeitos, também entendidos como pontos fortes e pontos de melhoria de cada sujeito. Identificar as habilidades fortalecidas a partir de atividades desempenhadas rotineiramente e outras que precisam ser trabalhadas. Elaborar através de portfólio e de currículo a importância para a percepção destas habilidades existentes e que antes não observadas.	Desenvolver atividades com dinâmicas, vídeos, filmes, leitura de artigos, atividades escritas. Desenvolver a habilidade de falar em público, preparação para entrevistas e para a dinâmica no mundo do trabalho	03 H		X				
Informática Básica	Desenvolver no jovem interesse pela informática. Desenvolver autonomia na utilização as ferramentas da informática e sua abrangência assim como para pesquisa e apresentação de trabalhos.	Conteúdos sobre como editar e formatar textos; realizar as operações básicas de matemática e confeccionar planilhas no Excel, fazer apresentações no Power-Point; trabalhar com o sistema operacional Windows; fazer buscas na Internet, para pesquisas diversas.	09 H	X		X	X		
Oficina de atividade Física	Desenvolver o incentivo a prática de esportes, fortalecendo laços afetivos, crescente aprendizado e domínio de habilidades. Demonstrar autonomia através das regras dos jogos e repudiar a violência, evidenciando o respeito mútuo, a ética, a dignidade e solidariedade.	Desenvolver atividades práticas ligadas a três modalidades (Vôlei, Basquete e Futsal). Promover a prática motora nas diversas categorias de movimento, respeitando as possibilidades de interação dos alunos frente as suas aprendizagens e em busca da criação	03 H					X	

Estatuto publicado no Diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44 531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975. Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 129 de 352

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS	
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790 LINS – SP CEP 16401 – 320	
	
Secretariado	Desenvolver técnicas profissionais e habilidades relacionadas a área de gestão e negócios, proporcionando o desenvolvimento de trabalhos de organização de rotinas e compromissos vinculados a profissão do secretariado. Executar tarefas de anotações e organizações de agendas, organizar fluxos administrativos pertinentes, organização de documentos internos, recepcionar e encaminhar visitantes aos respectivos departamentos, manter-se atualizado quanto as inovações e tendências da área em que atua, dentre outros objetivos específicos.
do hábito de um estilo de vida saudável.	Desenvolver atividades de aprendizado teórico sobre como executar serviços de escritório sob supervisão, preenchendo formulários, documentos e planilhas. Como receber, conferir, separar, arquivar e/ou distribuir documentos, conforme procedimentos previamente determinados.
03 H	X

Vespertino

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Semanal	Semanal							
				S	T	Q	Q	S	S		
Introdução ao Mercado de Trabalho	Desenvolver o processo de autoconhecimento em relação a qualidades e defeitos, também entendidos como pontos fortes e pontos de melhoria de cada sujeito. Identificar as habilidades fortalecidas a partir de atividades desempenhadas rotineiramente e outras que precisam ser trabalhadas. Elaborar através de portfólio e de currículo a importância para a percepção destas habilidades existentes e que antes não observadas.	Desenvolver atividades com dinâmicas, vídeos, filmes, leitura de artigos, atividades escritas. Desenvolver a habilidade de falar em público, preparação para entrevistas e para a dinâmica no mundo do trabalho	06 H	X	X						

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998. Inscrição: CGC/MF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 130 de 352

		CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790 LINS – SP CEP 16401 – 320							
Informática Básica	Desenvolver no jovem interesse pela informática. Desenvolver autonomia na utilização as ferramentas da informática e sua abrangência assim como para pesquisa e apresentação de trabalhos.	Conteúdos sobre como editar e formatar textos; realizar as operações básicas de matemática e confeccionar planilhas no Excel, fazer apresentações no Power-Point; trabalhar com o sistema operacional Windows; fazer buscas na Internet, para pesquisas diversas.	15 H	X	X	X	X	X	
Oficina de Estética (cabelos, manicure e pedicure).	Possibilitar ao aprendiz conhecimento nas competências para atividades voltadas aos serviços de tratamento e embelezamento e na autoestima.	Aprendizado prático com dinâmicas voltadas ao ofício de cabelereira, manicure e pedicure.	06 H	X	X				
Culinária	Jovens com autonomia demonstrando seus potenciais.	Teórica e prática	03 H			X			
Garçom	Ter jovens providos de mais conhecimento para oferecer ao mercado de trabalho	Teórica e prática	03 H			X			
Oficina de atividade Física	Desenvolver o incentivo a prática de esportes, fortalecendo laços afetivos, crescente aprendizado e domínio de habilidades. Demonstrar autonomia através das regras dos jogos e repudiar a violência, evidenciando o respeito mútuo, a ética, a dignidade e solidariedade.	Desenvolver atividades práticas ligadas a três modalidades (Vôlei, Basquete e Futsal). Promover a prática motora nas diversas categorias de movimento, respeitando as possibilidades de interação dos alunos frente as suas aprendizagens e em busca da criação do hábito de um estilo de vida saudável.	06 H	X					X
Curso Photoshop	Capacitar e orientar os jovens a utilizar técnicas e ferramentas para edições de fotos, vídeos, produções gráficas e etc. Desenvolver tratamentos profissionais básicos para tratamentos de imagens, recortes, otimização de fotos entre outros.	Desenvolver aulas práticas, vídeos explicativos, breve explanação teórica, exemplos dirigidos através de exercícios práticos, otimizando e reforçando o aprendizado.	03 H						X

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998. Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicas cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 131 de 352

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Setor Serviço Social	Realizar visita domiciliar	Visitar a moradia do usuário com o objetivo conhecer as condições de vida e garantir uma aproximação da instituição com a realidade do usuário.	06 H	X	X	X	X	X	
	Atendimento com as famílias	Acompanhar, orientar e encaminhar as famílias dos usuários.	06 H	X	X	X	X	X	
	Orientação e encaminhamentos	Encaminhar as famílias/usuários para a rede socioassistencial.	06 H	X	X	X	X	X	
	Reunião de equipe	Verificar com a equipe o desenvolvimento dos jovens.	06 H	X	X	X	X	X	
	Atendimentos individual aos jovens	Acompanhar, orientar e encaminhar os usuários.	06 H	X	X	X	X	X	
	Atendimento de jovens encaminhados pela rede	Fazer a inserção dos jovens que fazem parte de rede na entidade.	06 H	X	X	X	X	X	

Estatuto publicado no Diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL, Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975. Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 132 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO II

Equipe Técnica 2021						
	Função	C/H Semanal	Salário	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
1	Coordenadora	44 H	R\$ 1.500,00	CLT	Próprio	R\$ 18.000,00
2	Aux. Administrativo	44 H	R\$ 400,00	CLT	Próprio	R\$ 4.800,00
3	Aux. Escritório	44H	R\$ 400,00	CLT	Próprio	R\$ 4.800,00
4	Assist. Social	30 H	R\$ 2.581,37	CLT	Municipal	R\$ 30.976,44
5	Vigia	44 H	R\$ 1.227,05	CLT	Próprio	R\$ 14.724,60
6	Office Boy	36 H	R\$ 855,00	CLT	Próprio	R\$ 10.260,00
7	Aux. Escritório	44 H	R\$ 1.227,23	CLT	Próprio	R\$ 14.726,76
8	Costureira	20H	R\$ 883,32	CLT	Próprio	R\$ 10.599,84
9	Aux. Cozinha	44 H	R\$ 1.613,36	CLT	Próprio	R\$ 19.360,32
10	Aux. Cozinha	44 H	R\$ 1.227,23	CLT	Próprio	R\$ 14.726,76
11	Aux. Limpeza	44h	R\$ 1.227,23	CLT	Próprio	R\$ 14.726,76
12	Instrutor Educação Física	09 H	R\$ 20,00 H	MEI	Próprio	R\$ 8.640,00
13	Instrutor Lívia	09 H	R\$ 20,00 H	MEI	Próprio	R\$ 8.640,00
14	Instrutor Informática	24 H	R\$ 20,00 H	MEI	Próprio	R\$ 23.040,00
15	Instrutora Culinária	03 H	R\$ 20,00 H	MEI	Próprio	R\$ 2.800,00
16	Instrutor Garçom	03 H	R\$ 20,00 H	MEI	Próprio	R\$ 2.800,00
17	Instrutora Estética	06 H	A contratar	-	-	-
18	Instrutor Photoshop	03 H	A contratar	-	-	-
19	Instrutor Secretariado	03 H	A contratar	-	-	-

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob n° 163 em 18.02.1972, folhas n° 177 sob n° 183 – Novo registro sob n° no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas n° 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.358 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n° 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n° 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1999, Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000413/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 133 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

Anexo III - RECURSOS MATERIAIS

- **Materiais didáticos e pedagógicos:** cartolinas, sulfite, papel crepom, papel celofane, papel cartão, sulfite, revistas, carbono, borracha, régua, lápis, canetas, lápis de cor, cola em geral, caderno, fita adesiva, pincéis, toner, pastas, espiral, papel vergê, color set, papel para decoupage.
- **Materiais de transformação para cursos:** Tecidos, camisetas, rendas, aviamentos e enfeites em geral, vidros, linhas diversas, agulhas em geral, arame, papel de presente, fitas decorativas, bexigas, medalhas simbólicas, tintas para artesanatos e artes plásticas, glicerina, parafina, peças de madeira, tela, barbantes, esmalte, shampoo, condicionador, cremes tinturas, maquiagem, lixa, palito, acetona, algodão, luvas e máscaras descartáveis, álcool, EVA, lixas para madeira, tintas, madeira, pregos.
- **Materiais de Limpeza e Higiene:** desinfetantes, água sanitária, palha de aço, detergente, vassouras, rodo, cera, panos para limpeza, lustra móveis, álcool, papel higiênico, papel toalha, sabonete, sabonete líquido, palito de dente, guardanapo de papel, amaciante, veja, saco de lixo, sabão em pó, fósforo, brilho alumínio, descartável, rodo de cera.
- **Alimentação:** arroz, feijão, enlatados (leite condensado, creme de leite, milho verde, ervilha, sardinha, azeitona, maionese, Ketchup, mostarda,

Estatuto publicado no Diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 134 de 352



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e

(014) 3523-2790

LINS – SP CEP 16401 – 320

extrato de tomate), massas, verduras, legumes, frutas, óleo, salsicha, carne vermelha, carne branca, condimentos, leite e derivados, grãos, suco artificial, refrigerante, pães, bolachas, mortadela, presunto, ovo, farinha de trigo, fubá, farinha de rosca, amido de milho, sal, achocolatado em geral, açúcar, batata palha, fermento químico e biológico, café, chá mate, linguiça, coco, balas e bombons.

- **Combustível:** Gás de cozinha

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicas cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

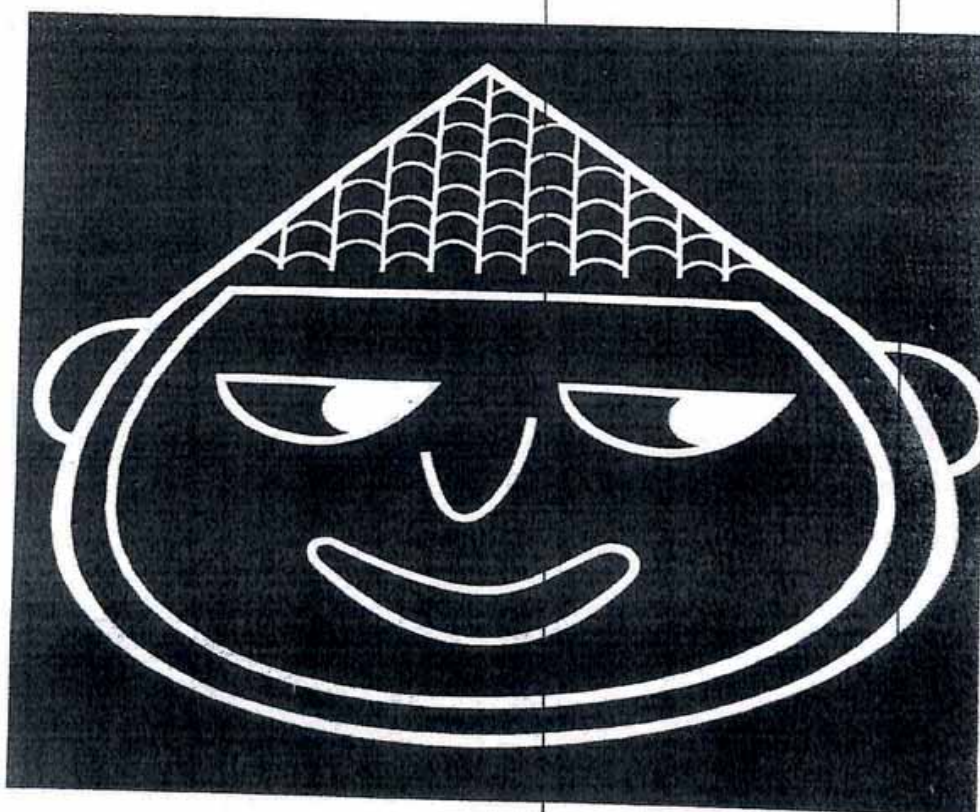
Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 135 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ nº 04.269.038/0001-15

Plano de Trabalho Ano 2021



"Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar."

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.400-140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 136 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

Plano de Trabalho 2021

Projeto Ação Criança

1. Identificação

1.1 – Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Lins – SP

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins - SP

CEP: 16.401-300

Fone/ Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Núcleo Educativo Garotos do Bairro

CNPJ: 04.269.038/0001-15

Endereço: Rua Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110 – Bairro
Ribeiro – Lins – SP

CEP: 16.400-140

Telefone: (14) 3532- 3122

E-mail: mibguimaraes@uol.com.br

nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

Responsável Técnico: Hellen Nascimento Mota

Formação: Serviço Social CRESS: 44.788

Telefone: (14) 98815-9044

E-mail: hellen.mota@hotmail.com

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.400-140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 137 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins – SP

Cep: 16.401-300

Telefone: (14) 3533- 4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

Objetivamos no ano de 2021, atender crianças no período adverso ao da escola.

Serviço de Proteção Básica.

2. Justificativa

O Núcleo Educativo "Garotos do Bairro" é uma OSC sem fins lucrativos com finalidade beneficente assistencial e filantrópica. Fundada há 18 anos para auxiliar as mães que trabalhavam e não tinham onde deixar os filhos em horário oposto ao escolar, para que as crianças não ficassem na rua ou ociosos.

No decorrer desses anos o propósito da entidade continuou o mesmo, mas aperfeiçoamos os atendimentos com várias atividades voltadas ao desenvolvimento intelectual, social e moral das crianças.

Hoje com capacidade para 60 crianças serem atendidas realizamos atividades direcionadas com as crianças e com os familiares, a fim de fortalecer o vínculo entre eles, estimular o convívio em família e sociedade.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeirão – Lins/SP CEP: 16.400-110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 138 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO" CNPJ nº 04.269.038/0001-15

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social/ 2004 e resolução nº 109 de 11/2009 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, considerando a resolução nº 130 de 07/2005 que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a partir de 2011 a entidade ingressou na Política de Assistência Social iniciou a implantação do Serviço Social através de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

A falta de recursos para garantir o suprimento de necessidades básicas de crianças e adolescentes do território leva-os à vivência deliberada nas ruas, à prática de pequenos delitos, à realização de trabalho ilegal, insalubre e degradante; incluindo a mendicância para a sobrevivência e a exploração sexual comercial. Este projeto visa também, basicamente, impulsionar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

Desta forma, diante da dificuldade em estabelecer vínculos com as famílias dos atendidos e possibilitar a reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil, e também possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos a fim de proporcionar a formação cidadã através dos espaços criados.

O Projeto Ação Criança consistirá em desenvolver ações que garantem aos usuários as aquisições de acolhida, prestar serviços sociais informando, orientando famílias e comunidade sobre seus direitos e deveres, formar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, trabalhar o fortalecimento da função protetiva da família, mobilizar e fortalecer redes sociais de apoio, formar banco de dados de usuários e organizações, elaborar relatórios sociais e prontuários, realizar visitas domiciliares, busca ativa para o desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.

Durante o ano ocorrem por volta de 100 matrículas devido a rotatividade de crianças, que por diversos motivos acabam saindo do projeto.

3. Objetivo Geral

Complementar o trabalho social com as famílias residentes no território de abrangência do bairro Ribeiro, garantir aquisições

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.400-140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 139 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

3.1 Objetivos Específicos

- Conhecer a realidade das famílias e identificar suas potencialidades;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Articular as ações ofertadas pelas demais políticas setoriais;
- Desenvolver ações territorializadas que propiciem autonomia, protagonismo e desenvolvimento pessoal;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

4. Metas

A entidade atenderá 60 crianças com idade de 06 a 12 anos e também indiretamente seus familiares. Residentes nos bairros próximos a entidade

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.
- Aumento da participação e comprometimento das famílias na vida de seus filhos.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.400-140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 140 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

5. Metodologia

Os atendimentos ocorrerão no território por meio de serviços socioassistenciais, de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças de 06 a 12 anos de idade, no decorrer do ano de 2021.

A atividade canto e coral para o atendimento de crianças e adolescentes para que ocorra um desenvolvimento de apreciação em relação aos ritmos e instrumentos musicais. Caracterizado como um trabalho de extensão, ou seja, o exercício do conhecimento através da extensão não apenas enriquece o processo de ensino-aprendizagem, mas, sobretudo, fornece subsídios para o desenvolvimento da criança. Procurando incentivar a ofertas de serviços, para atender às demandas dos setores marginalizados da sociedade ou ser produtora de conhecimentos, voltada para a produção de valores éticos e culturais, capazes de promover um refletir sobre o fazer organizativo que impulse a transformação do indivíduo e de seu contexto social, político e cultural. A educação é um aspecto fundamental do desenvolvimento evolutivo e mudança social.

Diversas ações vêm sendo desenvolvidas buscando promover a educação nesse sentido. Percebe-se que, nem sempre é reconhecida a importância da música como parte do processo educativo e transformador. Este projeto justifica-se pela busca do resgate da dimensão educativa através da música, procurando gerar benefícios sociais no Bairro Ribeiro.

O objetivo de desenvolver atividades lúdicas é para construir um ambiente educativo que estimule a criatividade e a imaginação das crianças participantes. Desenvolveremos uma metodologia com brincadeiras agradáveis que respeitem as características próprias de cada criança, seus interesses e preferências, bem como a aquisição de autonomia e o desenvolvimento da psicomotricidade. Os jogos podem ser considerados como uma das atividades mais propícias para desenvolver o gosto pela liberdade de criação nas crianças, além de proporcionar a elas uma "despreocupação infantil" enquanto está sendo preparada para as responsabilidades do futuro (Dinello, 1984).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, o trabalho com as famílias deve considerar-se novas referências para compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização de seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal,

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SPCEP: 16.400-140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 141 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

além de ser mediadora das relações de seus membros com outras instituições sociais e com o Estado. Buscando também atender as necessidades da população, informar e orientar a população de sua área de abrangência, bem como articular-se com a rede de proteção social no que se refere aos direitos do cidadão. Realizar o encaminhamento da população para as demais políticas públicas possibilitando, o desenvolvimento de ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Fortalecer vínculos familiares e o desenvolvimento da criança e da mãe nesse contexto. Fortalecer vínculos familiares, grupal e comunitário.

Realizar debates sobre: higiene, cooperação, tolerância, empatia, boas maneiras, solidariedade e respeito. Promover discussões sobre preconceito e discriminação de gênero e etnia. Informações sobre direito do trabalho, saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

Cronograma de atividades

2021

Atividade	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Música/coral	Praticar expressão corporal e ritmo. Trabalhar a atenção, o gosto e a sensibilidade em relação a música e apreciar diferentes estilos de músicas.	Ensaios vocais e corporais semanais, utilizando instrumentos musicais e caixa de sons.	4 horas			x		
Informática	Estimular habilidades criativas. Desenvolver autonomia na utilização das ferramentas da informática compreendendo a sua abrangência para pesquisa e apresentação dos trabalhos.	Utilizamos o computador para as atividades motoras lúdicas e de raciocínio lógico.	4 horas		x			
Educação Física	Estimular e analisar os movimentos corporais, noções de espaço, coordenação motora, equilíbrio e ritmo. Despertar o interesse por conhecer e praticar novos tipos de esportes e modalidades.	Proporcionar momentos de interação entre as crianças por meio de jogos e brincadeiras, que tenham como objetivo trabalhar todas as partes do corpo. Usando como ferramentas bolas, cordas, elástico, bambolê entre outras matérias.	4 horas				x	x

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SPCEP: 16.400-140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 142 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

Culinária	Mostrar e relacionar a culinária como ferramenta de aprendizagem e interação social.	Trabalhar de forma lúdica os alimentos, utilizando como ferramenta a nossa horta proporcionando assim a possibilidade de experimentar todas as experiências relacionadas a nossa alimentação, ou seja, todo o cuidado necessário para que o alimento chegue aos nossos pratos. Trabalhando também a questão de higienização dos alimentos e a segurança necessária para prepara-los.	4 horas			x				
Momento Tarefa	Auxiliar as crianças em suas tarefas escolares, buscando contribuir para que a mesma possa ter uma melhor compreensão do que está sendo pedido. Propor um ambiente seguro e confortável para que os mesmos possam tirar suas dúvidas e realizar suas leituras.	Ajudamos nas realizações de pesquisa, recortes e montagens de textos de acordo com a proposta pedida pelo professor. Orientando em suas dúvidas e buscando ampliar seu próprio conhecimento.	10 horas	x	x	x	x	x	x	
Artes	Rever algumas produções, obras artísticas: regionais, nacionais ou internacionais. Produzir trabalhos de arte, desenvolvendo o gosto pelo processo de criação e produção. Dialogar sobre datas comemorativas e reconhecer a importância delas.	Orientar e incentivar a montagem de painéis coletivos e confecção de objetos com uso de materiais recicláveis. Propor diferentes tipos de dramatização, representação artística, uso de jogral e poesias em comemoração de datas festivas. Estimular atividades artísticas através da música, pintura e colagem.	4 horas				x			
Atividades Lúdicas	Estimular a criatividade, desenvolver a liberdade de criação. Desenvolvimento motor. Promover a análise crítica a reflexão e motivação buscando assim a participação em atividades de grupos e o prazer de interagir.	Apresentar as atividades com intuito lúdico, através de assuntos do contexto propostos, e ou temas interessantes.	20 horas	x	x	x	x	x	x	
Identidade e autonomia	Desenvolver a capacidade de auto cuidado com o corpo; Identificar e nomear as partes do corpo estimulando os 5 sentidos. Incentivar a importância ecológica.	Hábitos de higiene. Importância dos órgãos dos sentidos para o bem estar do nosso corpo. Sala multimídia. Conscientizar as crianças quanto a construção do cuidado, respeito a si, ao			x	x	x	x	x	

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeirão - Lins/SP CEP: 16.400-140

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 143 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

	Identificar a importância da água para seres vivos. Reconhecer como membro de sua família, sua importância e valor que possui em casa. Relacionar os meios de transporte, associando ao ambiente da cidade e do campo. Inteirar-se das diferentes profissões, e a importância para a economia familiar.	ambiente em que vive e a qualidade de vida.							
Experiências Científicas	Proporcionar para as crianças novas formas de aprendizagem. Construir novas formas de ensinar e aprender. Através desta estratégia, as crianças poderão formar seu próprio critério científico, onde este fará uso de seus conhecimentos teóricos.	Utilizar de materiais simples do seu dia a dia para mostrar que produtos diferentes quando misturados de maneira correta pode se chegar a um resultado surpreendente. Criar rodas de conversas para que as crianças possam conversar e trocar hipóteses de algo feito ou que ainda será realizado. Utilizar a sala de informática para realizar pesquisas e colocar em prática as experiências	4 Horas	x					
Projetos	Desenvolver e construir atitudes para melhor convivência aos demais no ambiente em questão. Vivenciar situações, observando fatos reais sobre assuntos tratados em rodas de conversa e projetos desenvolvidos;	Analisar e separar lixos de acordo os tipos de materiais, para a reciclagem de forma correta. Orientar e auxiliá-los no cuidado com a horta e com o pomar. Reutilizar materiais recicláveis para construir brinquedos.	4 Horas					x	
Atividades externas	Ampliar os conhecimentos históricos, ambientais e profissionais. Analisando os locais visitados e suas importâncias. Identificar os profissionais envolvidos para o funcionamento dos locais visitados. Socializar com pessoas fora do círculo de convivência diário.	Passeio na chácara; Visitas ao Museu; Visita ao Horto de Lins; Visita a Usina Lins; Passeio Unisaesiano; Passeio Fazenda Tropical; Visita ao Quartel de Lins, entre outros lugares.	3 Horas						x

As atividades serão desenvolvidas para construir um ambiente educativo que estimule a criatividade e a imaginação das crianças participantes. A metodologia desenvolvida utiliza como meio brincadeiras agradáveis que respeitem as características próprias de cada criança, seus interesses e preferências, bem como a aquisição de autonomia e o

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Lins/SP - CEP: 16.400-140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 144 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

desenvolvimento da psicomotricidade. Os jogos também são considerados como uma das atividades mais propícias para desenvolver o gosto pela liberdade de criação nas crianças, além de prepará-las para as responsabilidades do futuro. Buscamos através da educação musical o resgate educacional procurando gerar benefícios sociais e o reconhecimento como parte fundamental no processo educativo e transformador da criança.

Realizamos debates sobre: higiene, cooperação, tolerância, empatia, boas maneiras, solidariedade, educação no trânsito e respeito.

Promovemos discussões sobre preconceito e discriminação de gênero e etnia, ressaltando as informações sobre direito do trabalho, saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

6. Equipe Técnica

Função	C/H semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem do recurso	Total Anual
Assistente Social	30hs	R\$2.268,00	Contrato	Municipal	R\$29.484,00
Monitora de Música	3hs	R\$420,00	Contrato	Próprio	R\$ 5.460,00
Monitora de Informática	5hs	R600,00	Contrato	Próprio	R\$ 6.960,00
Monitora de Educação Física	3hs	R\$ 420,00	Contrato	Próprio	R\$ 5.460,00
Serviços Gerais	45hs	R\$1.410,00	Contrato	Municipal	R\$18.330,00
Jardineiro	20hs	R\$ 675,00	RPA	Próprio	R\$ 8.775,00
3Pedagogas	18hs	R\$3.312,02	Contrato	Próprio	R\$43.056,26

7. Quadro Orçamentário

Recursos Financeiros - TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00
Outros	Promoção	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	Doação	R\$ 14.593,80	R\$ 175.125,60
		R\$ 175.125,60	R\$ 175.125,60

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeirão, Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 145 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

SP Leon Deny ADM CORRETORA DE			
SEGUROS			
TOTAL	R\$ 14.593,80	R\$ 175.125,60	R\$ 1175.125,60

Recurso Municipal

Descrição	Valor	%
Material Custeio	R\$ 720,00	20%
Recursos Humanos	R\$ 2.880,00	80%
Total	R\$3.600,00	100%

Recurso Próprio

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R\$ 37.312,00	30%
Recursos Humanos	R\$ 94.213,60	70%
Total	R\$ 131.525,60	100%

8. Monitoramento e Avaliação

Indicadores	Instrumental
Número de crianças atendidas	Prontuários e listas de frequência
Índice de participação das famílias em reuniões e outras ações	Prontuários e listas de frequência
Número de famílias atendidas mensalmente	Prontuários e listas de controle
Nível de interesse pelas ações desenvolvidas	Observações, entrevistas e depoimentos

Indicadores de Resultado

Indicadores	Instrumental
Número de famílias atendidas	Relatórios
Grau de desenvolvimento pessoal adquirido	Entrevista e depoimento
Número de famílias cujo vínculo familiar e comunitário foram fortalecidos	Relatório, depoimento e entrevista.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeirão Lins/SP CEP: 14.400-140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 146 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

Grau de articulação das ações ofertadas pela rede socioassistencial local	Entrevista, depoimento, reunião com representantes da rede socioassistencial local.
---	---

9. Anexo

Tabela descritiva de itens para despesa de consumo (20% Subvenção):

Materiais de limpeza

Serviços de escritório de contabilidade

Serviços pedagógicos prestados

Materiais de papelaria e escritório

Gênero alimentício em geral

Materiais de higiene

Descartáveis em geral

Jogos e brinquedos

Contas fixas: água, luz, telefone, internet, monitoramento de alarme e segurança

Material elétrico e eletrônico – Conserto de material elétrico

Material para manutenção de bens móveis e imóveis

Material para festividade e homenagem – artigos de floricultura e fotografia, cópias e impressões

Materiais de processamento de dados e periféricos (consertos): mouse, teclado, impressoras, toners, cartuchos, pen-drives, cartão de memória, HD externo e visitas técnicas

Materiais bibliográficos não imobilizáveis (jornais, revistas e afins) Uniformes dos alunos, funcionários, tecidos, bordados e aviamentos

Gás e água

Manutenção de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura (serviços com pintor/pedreiro)

Material de cama, mesa e banho

Utensílios domésticos para copa e cozinha

Materiais de sinalização e afins – Placas e crachás

Custo com passeios com os usuários – programação de férias, excursões, visitas a pontos turísticos e diversão

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeirão Lins/SP CEP: 13.240-410



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 147 de 352

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"

CNPJ nº 04.269.038/0001-15

Artigos para festa e confeitaria em geral – bolos, doces, salgados, padaria em geral, bexigas, adesivos e enfeites em geral

Pagamento de terceiros (prestadores de serviço)

Aluguel de carro, van, micro-ônibus ou ônibus

Sementes, mudas, plantios insumos em geral

Ferramentas em geral

Material para proteção e segurança – Incluindo EPI's, máscaras, luvas entre outros.

Lins, 27 de Outubro de 2020.

Mirian Becari Guimarães
Presidente

Hellen Nascimento Mota
Assistente Social
CRESS: 44.788

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeira, Lins/SP CEP: 13.200-110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 148 de 352



PLANO DE TRABALHO 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 149 de 352

PLANO DE TRABALHO 2021

1. Identificação

1.1 Dados cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

Email: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade executora do plano

Nome: ONG Olaria – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Dr. Mario Bueno Brandão, 443 – Jardim Paraíso

CEP: 16401-447

Telefone: (14) 99825-3031

CNPJ: 24.506.950/0001-050

Email: ong.olaria@gmail.com

Responsável técnico: Ester Alves da Silva
Formação: Assistente Social (CRESS 41051)
Endereço: Rua Hilda Monteiro Miquelino, 120
Bairro: José Dias dos Santos – Lins-SP

1.3 Órgão Gestor da

Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal da Assistência Social

Gestora: Rita de Cassia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Email: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço

SCFV de Criança e Adolescentes de 06 até 15 anos de idade.

Tipo de prestação Social: Proteção Social Básica.

Tipo de Serviço Socioassistencial ao que se refere o presente plano de trabalho: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atendimento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 150 de 352

- 40 crianças/ adolescentes em contraturno escolar (20 crianças por período).
- Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e CRAS "Miguel Aparecido Barbosa".
- Crianças e Adolescentes pertencentes à famílias carentes, com precário acesso a renda e à serviços públicos, que estejam em vulnerabilidade social.

2. Justificativa

2.1 Missão:

Nossa missão é proporcionar condições de formação integral da Criança e do adolescente, de caráter humano e cidadão, por meio de práticas educacionais (mediando interações educativas e ampliando seus horizontes) e de oficinas pedagógicas com viés em educação social, garantindo sua proteção e pleno desenvolvimento.

2.2 Valores:

- Transversalidade
- Ética Cristã
- Transparência
- Mutualidade
- Comunidade

2.3 Quem somos:

A ONG Olaria foi fundada em março de 2013 aqui no município de LINS/SP pelo Pr. Allan Romero e regulamentada em 21 de Janeiro de 2016, com a finalidade de atender as crianças residentes do condomínio Franco Montoro, no Jardim Primavera.

Eram desenvolvidas com as crianças atividades educativas e almoço solidário aos domingos, proveniente unicamente de trabalho voluntário e doações por parte de amigos da instituição e de membros da igreja Cristã de Atos (a qual o Pr. Allan Romero é fundador e pastor presidente).

A ONG permaneceu no condomínio até o ano de 2017.

Em 2018 atendeu ainda no Jardim Primavera, porém em outro espaço buscando maior autonomia e estabelecendo parceria com o CMDCA de Lins e aplicando dois projetos: "Educar" e "Fortalecer o amanhã", expandindo assim nosso trabalho não somente às crianças do Franco Montoro como às dos bairros adjacentes.

Em 2019 a instituição mudou novamente de endereço, desta vez para o bairro Bom Viver, a fim de realizar um trabalho ainda mais robusto em espaço mais amplo e em melhores condições de infraestrutura. O espaço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 151 de 352

adquirido não era próprio nem cedido, a instituição arcava com todo o aluguel e as contas de água e luz do espaço.

Eram atendidas ali 30 crianças apenas no período da tarde (das 13 às 17h) com oficinas pedagógicas em caráter de educação social.

A cada ano a ONG Olaria buscou se capacitar e aperfeiçoar o atendimento. Desta forma, no dia 06 de Maio de 2019, a instituição foi reconhecida como utilidade pública municipal, em sessão solene na Câmara Municipal de Lins-SP.

Ser reconhecida como utilidade pública proporcionou ricas oportunidades de parceria com a Prefeitura Municipal de Lins, tanto a Inscrição no CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), quanto a oportunidade de nos ter sido cedido um novo espaço situado na rua Dr. Mario Bueno Brandão, 443 – Jardim Paraíso, antigo PAESC (Postinho de Alimentação Educação Saúde e Cidadania).

Em 2020 iniciamos nossa atuação com a comunidade do bairro São João, Lins V, VI e VII, Ribeiro, Estação Ferroviária, entre outros.

Foram 40 crianças atendidas em contraturno escolar, sendo 20 no período da manhã e 20 no período da tarde. A procura por vagas foi grande e contamos com a inscrição de 48 alunos, totalizando 32 famílias em situação de vulnerabilidade social.

Neste ano, de 2020, houve a necessidade da criação de um plano emergencial de trabalho devido a pandemia do novo CoronaVírus, que afetou diretamente a rotina de atendimento da instituição e demandou nova estratégia de relacionamento com as famílias e usuários.

Considerando o fato de que a OSC localiza-se numa região em que muitas das famílias vivenciam os mais diversos tipos de vulnerabilidade como: alimentação precária, desemprego, alto índice de trabalho informal, violência doméstica e territorial, dependência química e criminalidade, pensamos em nossa atuação com muito cuidado e visando ser um ponto de referência, educação, cuidado e segurança para os usuários.

Muitas famílias necessitam de inserção em programas de transferência de renda proporcionados pelo Estado, como o programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Viva Leite, entre outros. Também é significativo o número de adultos com o ensino médio incompleto e semianalfabetos ou analfabetos funcionais na região.

Sendo assim, este plano de trabalho visa despertar não somente nos usuários como na comunidade a qual pertence, a consciência dos direitos e deveres quanto à família, à infância e à sociedade em que estão inseridos, resgatar valores culturais, éticos e cidadãos e evidenciar o respeito por meio de práticas de cidadania, de valores espirituais e amor ao próximo.

O prédio é cedido em termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Lins e contém: Uma quadra, uma cozinha, uma dispensa, 3 banheiros (sendo dois convencionais e um adaptado atualmente em construção), refeitório, recepção, sala do serviço social, uma sala de aula e almoxarifado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 152 de 352

Neste contexto, O projeto oferecerá para as crianças momentos de aprendizagem que estimulem a construção de suas respectivas histórias de vida, respeitando as vivências individuais e ajudando a ampliar seu universo interacional, levando em consideração a importância de favorecer a autoestima, o autoconhecimento cultural e cidadão e a sua importância e impacto na comunidade.

3. Objetivo Geral

Contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade – risco social ou pessoal das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de potencialidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar e interpessoal em geral.

3.1 Objetivos específicos:

- ✓ Promover a orientação e encaminhamentos para o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção no território.
- ✓ Desenvolver atividades multidisciplinares e intergeracionais, oportunizando a troca de experiências de vida, valorizando o respeito, a solidariedade e os vínculos estabelecidos para com a família, instituição e comunidade.
- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimentos dos usuários.
- ✓ Assegurar um espaço de referência, conforme estabelecido pelo ECA e garantir segurança e educação quanto aos protocolos de prevenção ao COVID 19, disponibilizando o necessário para a manutenção da higiene das mãos e cuidados para a não transmissão e contágio também por meio de orientação e rotina adaptada.
- ✓ Garantir a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como incentivar suas potencialidades, habilidades e talentos.
- ✓ Possibilitar a participação ativa na vida pública do território e trabalhar competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- ✓ Atuar na forma de auxiliar as políticas públicas nas áreas da assistência social, saúde, esportes, recreações e oficinas de meio ambiente para crianças, adolescentes e secundariamente, para adultos.
- ✓ Prestar atendimento para crianças e adolescentes de modo a fortalecer a cidadania, desenvolver sociabilidades e prevenir situações de risco social conforme preconiza a Lei nº8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 153 de 352

- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos usuários e fortalecer e estabelecer convivência e vínculo.
- ✓ Assegurar um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social. Oportunizar relações de afetividade, solidariedade e mutualidade.
- ✓ Motivar os usuários no aperfeiçoamento da autonomia e do protagonismo social.
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.
- ✓ Contribuir para uma sociedade democrática preparando o indivíduo, o elemento familiar, o cidadão, o trabalhador... enfim, o ser humano.

4. Metas

Serão atendidas diariamente 40 (quarenta) crianças e adolescente na faixa etária de 06 até 15 anos de idade de ambos os sexos, residentes no município de Lins-SP.

Prioritariamente serão atendidos os que residirem no Bairro São João, Jardim Paraíso, Ribeiro, Lins V, VI e VII, Parque Ferroviário (estação) e suas adjacências, para que se cumpram as seguintes metas:

- ✓ Atender em contraturno escolar 20 (vinte) usuários no período da manhã e 20 (vinte) usuários no período da tarde, em contraturno escolar e garantindo, por meio de parceria com a Prefeitura Municipal de Lins a refeição de café da manhã, almoço e café da tarde para todos os atendidos.
- ✓ Promover atividades de educação social em prol da comunidade, cumprindo com o papel de responsabilidade quanto à proteção da criança e do adolescente inscrito, conscientizando quanto ao nosso papel dentro do cenário de pandemia.

5. Metodologia

5.1 Da parte pedagógica:

As atividades realizadas com as crianças e adolescentes matriculados serão de caráter inter e multidisciplinar, contextualizados com sua vivência cotidiana para que de fato, se tornem momentos significativos em suas vidas, tornando-se assim eficientes e intencionais.

Dentro das oficinas trabalhadas e atividades aplicadas pela Pedagoga/Educadora Social, sempre haverá o objetivo de trabalhar aspectos fundamentais ao desenvolvimento, proteção integral, formação cidadã e valores de âmbito ético, social e cristão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 154 de 352

Sempre será valorizado o conhecimento de senso comum, já preexistente em cada usuário, para que então possam ser reconhecidas e evidenciadas suas histórias de vida, suas potencialidades e individualidades.

Todas as aulas serão práticas/ expositivas/ dialogadas. Haverá uma diversidade em sua aplicação, hora sendo por meio de anotações, registros e publicações (mídias), hora por brincadeiras, rodas de conversa, gincanas e pesquisas. As oficinas sempre terão muita clareza em suas temáticas.

As temáticas estarão inseridas dentro de propostas chave. Por exemplo:



Algumas das temáticas que serão abordadas: Saúde, sexualidade, uso de drogas, bullying, alcoolismo, respeito, meio ambiente, cidadania, tolerância, direitos, deveres, importância dos estudos, entre outras.

Serão oportunizados momentos de interação, trabalho em equipe, pesquisas, uso de mídias, artes, produções criativas, musicalidade, rodas de conversa, debates dirigidos, recreações e reflexões. Tudo isto, inserido em atividades estabelecidas em cronograma, com interdisciplinaridade e total participação das crianças e adolescentes em questão.

As atividades serão aplicadas de maneira interdisciplinar pela pedagoga e educadora social da entidade e direcionadas ao contexto de educação social. Durante a semana serão desenvolvidas oficinas e aulas de Artes (em todas as suas especificidades), culinária (receitas, manuseio e cuidado com os alimentos), práticas educomunitativas (uso de mídias sociais, interação nas redes sociais, imprensa jovem e grêmios estudantis), musicalidade (canto coral, reciclagem, dança e paródias), cineminha, cultura e cidadania (valores cidadãos, éticos e cristãos).

Enfim, a ONG Olaria contribuirá com o trabalho da rede de proteção social, atuando de maneira lúdica e multidisciplinar, para que as crianças e adolescentes pertencentes ao projeto tenham maior e melhor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 155 de 352

desenvolvimento físico, mental, moral, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade.

5.2 Da Assistência Social

O serviço da Assistente Social abrangerá as atividades previstas neste plano de trabalho e na garantia de que tudo o que está previsto se conclua de maneira eficaz. Priorizará o relacionamento direto com as famílias, o acompanhamento social e principalmente o planejamento e organização para que se garantam os direitos estabelecidos neste plano, afim de contribuir para a prevenção de situações de risco para com a criança e adolescente matriculado.

Alguns meios para que isto funcione de maneira efetiva serão:

- Promoção do acesso à benefícios e serviços socioassistenciais,
- O complemento das ações conjuntas família/sociedade, estabelecendo relações e oportunizando vivência para com a instituição, alunos e comunidade;
- Compromisso com a garantia de um espaço que seja referência em acolhida, escuta ativa, relações interpessoais, direcionamento das famílias quanto aos seus direitos e deveres e fortalecer a convivência e o fortalecimento dos vínculos.

Será mantida pela Assistente Social a organização, atualização e manutenção dos prontuários. Assim como também estará a frente no preparo de relatórios, histórico dos alunos, visitas domiciliares, triagem de famílias, acolhida e escuta e na promoção de palestras em parceria com a rede de proteção a criança e ao adolescente do município de Lins.

6. Horário da rotina semanal

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7h – 7:40h	Acolhida/ higienização das mãos / café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.
7:40h – 11h	Artes / Culinária/Roda de conversa / oração	Cidadania e Cultura / Debate dirigido/ oração	Contação de Histórias/ recreação e lazer / oração.	Educomunicação/ Uso de mídias para a educação/ Roda de conversa/ oração.	Cineminha/ recreação e lazer/ oração.
11h – 12:30h	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 156 de 352

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12:30h - 13:10h	Acolhida/higienização das mãos / almoço	Acolhida/higienização das mãos / almoço	Acolhida/higienização das mãos / almoço	Acolhida/higienização das mãos / almoço	Acolhida/higienização das mãos / almoço
13:10h - 16:00h	Artes /Culinária/ Roda de conversa / oração	Cidadania e Cultura / Debate dirigido/ oração	Contação de histórias/ tarefas/ recreação e lazer / oração.	Educomunicação/ Uso de mídias para a educação/ Roda de conversa/ oração.	Cineminha/ recreação e lazer/ oração.
16h - 16:30	Café da tarde/higienização das mãos/ saída.	Café da tarde/higienização das mãos/ saída.	Café da tarde/higienização das mãos/ saída.	Café da tarde/higienização das mãos/ saída.	Café da tarde/higienização das mãos/ saída.

7. Cronograma de conteúdo didático e pedagógico.

Aula	Oficinas e temática que abrange	Objetivo	Didática
Artes	Dança, pintura, artesanato, teatro, musicalidade, passeios culturais.	Aprimorar o desenvolvimento senso-motor, rítmico e cognitivo. Permitir a expressão cultural em todas as suas modalidades.	Aulas práticas e dialogadas com a promoção de momentos em que os alunos possam externalizar, apreciar e interagir com momentos de cunho artístico.
Cidadania/ cultura	Educação no trânsito, direitos e deveres, diversidade, respeito, sexualidade, bullying, uso indevido de álcool e drogas, raças/etnias.	Exercitar a conscientização cidadã e a corresponsabilidade quanto aos reflexos de nossas ações/ escolhas e culturas sobre a sociedade.	Pesquisas, curiosidades, confecção e exposição de materiais para estudo. Nesta oficina poderão acontecer visitas de convidados, passeios pelos arredores e diálogo com a comunidade.
Educomunicação	Imprensa Jovem Olaria, Grêmios estudantil, conteúdos de mídia para educação, meio ambiente (Brigada	Trabalhar de forma proativa assuntos como o meio ambiente e inserir os jovens em eventos municipais de modo	Nesta oficina as equipes da Imprensa Jovem Olaria, Brigada Mirim Olaria e Grêmios estudantil trabalharão em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 157 de 352

	Mirim).	a evidenciar a comunicação e o diálogo, a autonomia e a autoestima.	projetos para atuarem levando informação por meio de nossas mídias sociais e eventos municipais e na própria instituição, com a comunidade local.
Cineminha	Filmes de superação, educação, respeito fé e amor ao próximo.	Elevar o repertório cultural por meio dos filmes e oportunizar um momento de interação e deleite.	Neste dia poderemos fazer pipoca e também registros sobre o conteúdo apresentado no filme.
Contação de Histórias	Leituras de contos, fábulas, poesias, de maneira lúdica e interativa.	Melhorar a oralidade, incentivar a leitura, aprimorar a autonomia para com a leitura e a escrita por meio das histórias.	Poderão ser utilizados recursos como fantoches, fantasias, livros, brinquedos, entre outros objetos que oportunizem a contação de história interativa, promovendo a criatividade e a liberdade de expressão.
Culinária	Sustentabilidade, aproveitamento, saúde, higiene e solidariedade.	Conhecer melhor os nossos alimentos desde o seu plantio até o consumo/ produto final. Aprender dicas sobre manuseio e conservação como também a confecção de algumas receitas	Passeios em lugares associados ao setor alimentício (esporádicos), pesquisas sobre alimentos, aulas expositivas, vídeos relacionados e confecção de receitas com anotação do processo aplicado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 158 de 352

8. Equipe técnica

Função	C/H Semanal	Salário mensal	Tipo de Contrato	Origem do recurso	Total Anual
Pedagoga-Educadora Social	40 horas	R\$1800,00*	M.E.I	Municipal/Subvenção*/Outros recursos ou parcerias.	R\$21600,00*
Assistente Social	30 horas	R\$1.519,79	CLT	Municipal/Subvenção.*	R\$18237,48
Auxiliar geral	30 horas	Não se aplica	Trabalho voluntário	Não se aplica	Não se aplica

*Tais valores podem ser alterados conforme se firmarem novas parcerias, colaboradores e/ou projetos. No decorrer do ano deste plano, poderão eventualmente ser contratados novos monitores e/ou auxiliares.

9. Quadro orçamentário

Total de Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Subvenção	4.100,00	49.200,00	49.200,00
Estadual			
Federal			
Recursos Próprios	500,00	6.000,00	6.000,00
Total:	4.600,00	55.000,00	59.600,00

*Valores de recurso próprio baseados nas campanhas dos últimos 12 meses e seus respectivos colaboradores, podendo ser variável.

Descrição da Utilização de recurso	Valor	Porcentagem
Material de custeio	9.840,00	20%
Recursos Humanos	39.360,00	80%
Total	49.200,00	100%

10. Monitoramento e Avaliação

Serão solicitados relatórios bimestrais aos educandos, assim como o controle por meio de lista de chamada, além de um relatório semestral que será apresentado e socializado com toda a equipe da instituição e seus respectivos educadores e voluntários, oportunizando um alinhamento das oficinas, viabilizando a prática da metodologia participativa em que todos se reconhecem como beneficiários de todas as ações. Visamos, deste modo, um maior enriquecimento de conteúdo e aplicação, como também qualquer ruído de comunicação no que tange as informações internas e externas da instituição.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 159 de 352

Ao final do ano, será realizada uma reunião com todos os segmentos que integram a entidade para observar as potencialidades e possíveis fragilidades identificadas no decorrer do ano.

Fernanda Sofiati de Oliveira – Presidente da ONG Olaria

Ester Alves – Assistente Social da ONG Olaria

Ester Alves da Silva
Assistente Social
CRESS 41051



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 160 de 352

11. Anexos

Tabela descritiva de itens para despesa de consumo (20% Subvenção)

Material de limpeza
Serviços de escritório de contabilidade
Serviços pedagógicos prestados
Material de papelaria e escritório
Gênero alimentício em geral
Material para higiene
Descartáveis em geral
Jogos/Brinquedos
Contas fixas: água, luz, telefone, internet, monitoramento de alarme e segurança.
Material elétrico e eletrônico – Conserto de material elétrico
Material para manutenção de bens móveis e imóveis
Material para festividades e homenagens – artigos de floricultura e fotografia, cópias e impressões
Material de processamento de dados e periféricos (consertos): mouse, teclado, impressoras, tonners, cartuchos, pendrives, cartão de memória, HD externo e visitas técnicas.
Material bibliográfico não imobilizáveis (jornais, revistas e afins)
Uniformes de alunos, funcionários, tecidos, bordados e aviamentos
Gás e água
Manutenção de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura (serviços com pintor/ pedreiro)
Material de cama, mesa e banho
Utensílios domésticos para copa e cozinha
Material de sinalização e afins – Placas e crachás
Custo com passeios com os usuários – programação de férias, excursões, visitas a ponto turísticos e diversão
Artigos de festa e confeitaria em geral – Bolos, doces, salgados, padaria em geral, bexigas, adesivos, enfeites em geral.
Pagamento de terceiros (prestadores de serviços)
Aluguel de carro, van, microônibus ou ônibus
Sementes, mudas, plantios, insumos em geral.
Ferramentas em geral
Material para proteção e segurança – Incluindo EPI's, máscaras, luvas, entre outros.

akt

RO

GA
RP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 161 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirossetortransparente.org



“A saudade fica, o exemplo e o trabalho permanecem”

Nossa homenagem a PAULO ROBERTO BORRO

LINS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 162 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

1- Identificação

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754- Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.666.360/0001-68

Endereço: Álvaro Sampaio Silva, nº 700- Vila Militar – Lins-SP

Serviço Social: Adriana Cristina da Silva Esteves - **CRESS:** 61.333

CEP: 16.402-510

Telefone: (14) 3522-5522

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br

Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754- Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 163 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de acolhimento para idosos, modalidade abrigo institucional (Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade).

2- Justificativa

A Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo/SSVP (LAR VICENTINO DE LINS), fundada em 23/09/1939, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de instituição de longa permanência para idosos – ILPI.

Criada no seio da SSVP no Brasil, tem em sua origem, natureza e formação, a prática da caridade cristã, no campo da assistência social e da promoção humana, é vinculada estatutariamente ao Conselho Central de Lins/SP da SSVP e ao Conselho Metropolitano e Bauru/SP da SSVP, regido pela SSVP no Brasil. A administração do Lar Vicentino é composta de uma diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos por mandato de (02) dois anos, podendo ser prorrogado por mais (02) dois anos.

O objetivo da Instituição é garantir o acolhimento institucional de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, que se encontram em situação de risco ou de vulnerabilidade social.

Atualmente atende-se 36 idosos, em regime de acolhimento institucional, sendo uma Instituição filantrópica e socioassistencial, é a única Instituição destinada a este tipo de atendimento no município de Lins com capacidade de 50 atendimentos/mês.

Enquanto Instituição, a prioridade do Lar Vicentino de Lins é humanizar o atendimento e a busca da melhoria na qualidade de vida dos idosos atendidos; expomos ainda a necessidade da participação de todos os usuários, família e a comunidade. A Política de Assistência Social é destinada a todos que necessitam do serviço, garantindo os direitos conforme preconizado no Estatuto do Idoso,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 164 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

considerando a preservação dos vínculos familiares e a participação da sociedade. A Instituição está disponível a todos que procurem este serviço de institucionalização com integridade, identidade e história de vida preservada.

3- Objetivo Geral

A Instituição tem por objetivo oferecer acolhimento institucional qualitativo de longa permanência a idosos com 60 anos ou mais, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de risco ou vulnerabilidade social, buscando garantir sua proteção integral, melhorar sua qualidade de vida, a inclusão social, o desenvolvimento biopsicossocial, fortalecer a convivência no âmbito familiar, como todas as ações apesar de coletivas são diferenciadas individualmente possibilitando a sua autonomia, preservando sua identidade, integralidade e história de vida.

3.1 – Objetivos Específicos

- Proporcionar aos moradores atendimento de qualidade no que se refere aos cuidados básicos necessários para sua sobrevivência e bem estar, oferecendo alimentação balanceada, monitoração e orientação na higiene pessoal, vestuário, locomoção/transporte, saúde;
- Ampliar as atividades no que se refere recreação, festas culturais, desenvolvimento cognitivo, entre outros;
- Buscar a valorização e a autonomia do morador através de parcerias e pela própria Instituição, executando atividades e proporcionando momentos de lazer, conhecimento, descontração que procurem ocupar o tempo ocioso do morador e que contribuam para o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Implantar meios para incentivar o fortalecimento de vínculo afetivos entre o idoso e a família ora enfraquecidos pela distância ou conflitos, na busca de promover conscientização dos familiares a inteirar-se com a Instituição, no intuito de suprir a carência afetiva e emocional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 165 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, N° 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

4- Público Beneficiário

São acolhidos idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, em condições distintas de dependência, sendo aceitos aqueles enquadrados em Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda, em conformidade com a RDC 285/2003, pelo Estatuto do Idoso, bem como pelo Estatuto Social, tendo em vista se tratar de uma Instituição de Longa Permanência ILPIs.

5- Condições Gerais para Intitucionalização

Para o Idoso ser institucionalizado deverá passar por processo de triagem, (Entrevista Qualificada), podendo ser realizada quando esta Instituição for acionada por qualquer membro da Sociedade Civil, Conselho do Idoso, CREAS, CRAS, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Agentes de Saúde e pelo próprio idoso.

A situação sócia econômica não exclui o Idoso do abrigo, caso o mesmo não possua renda mensal; a partir da institucionalização será providenciado junto ao INSS o benefício devido. Em caso do Idoso possuir empréstimos bancários contraídos anteriormente, essa situação particular do mesmo, será tratada diretamente com a família responsável pelo idoso.

A triagem deverá ser realizada no âmbito da Instituição, para que o interessado possa conhecer o espaço institucional, a estrutura física e organizacional, em consonância com o CAP.II Art. 50 do Estatuto do Idoso, será procedido estudo social e pessoal de cada caso, no qual é avaliado quanto a:

- Vontade do idoso, sendo que este tem que estar lúcido para demonstrar o seu interesse;
- **Documentação necessária do Idoso:** certidão de nascimento ou casamento (ou divorcio averbado) ou óbito do cônjuge, atualizados, RG, CPF, cartão do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 166 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

SUS e ID, carteira de vacinação, comprovante de renda (benefício), tipo do benefício (aposentadoria, pensão, BPC, etc) – solicitado no INSS, cartão do benefício, se tiver empréstimo, contrato do empréstimo, contendo número de parcelas, valor, etc, comprovante de residência, 5 fotos 3x4 recentes, título de eleitor/ carteira profissional;

- **Documentação necessária do responsável pelo idoso:** RG, CPF, Comprovante de Residência e Termo de curatela (se for o caso);
- **Quadro clínico (exames):** - atestado de sanidade firmado por médico, E.C.G, hemograma completo, triglicérides, ácido úrico, colesterol + frações (HDL / LDL), glicose, tipagem sanguínea e fator RH, sódio, potássio, TSH, uréia, creatinina, T4, anti- HBS, T.G.O., T.G.P., vitamina B12, ácido fólico, PSA (Homens), HBS AG, pesquisa de sangue oculto nas fezes, parasitológico de fezes (HPJ), HIV, sorologia hepatite C (ANTI- HCV), VDRL (SÍFILIS) e radiografia do pulmão.

As condições para o abrigo do idoso dependem da análise dos procedimentos acima citados, bem como da disponibilidade de vagas; avaliação dos exames médicos através da equipe técnica e, de acordo com o Regimento Interno da Instituição. Existindo a vaga, o idoso e o responsável serão informados do abrigo e deverão assinar o Termo de Responsabilidade e o Contrato de Prestação de Serviço de acordo com o Estatuto do Idoso.

Após a institucionalização o idoso passará por um período de adaptação, caso o mesmo não se adapte, a família e/ou responsável estará ciente do desligamento do idoso e assim retornará para os cuidados de seus responsáveis.

O abrigo é uma nova fase na vida de um Idoso, sendo assim, cientes da importância da autonomia, do vínculo familiar e social para o Idoso, a Instituição busca parcerias com outras instituições públicas e privadas da comunidade, visando proporcionar aos moradores condições físicas e psíquicas capazes de amenizar a falta da família e para estreitar os laços familiares, a Instituição estabelece



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 167 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP - CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

frequentemente, contatos diretos e indiretos com os seus parentes e/ou responsáveis, buscando demonstrar a importância do vínculo afetivo, bem como a presença deste junto ao morador.

7- Metas

- Acolher até 50 (cinquenta) idosos em regime de abrigo (acolhimento institucional de longa permanência), pautando as ações dentro da Legislação Vigente Específica, norteadas pela Constituição Federal, LOAS e Estatuto do Idoso;
- Implantar o Projeto "Reconstruindo Vínculos Familiares e Comunitários" para incentivar o fortalecimento dos vínculos afetivos entre o idoso e família ora enfraquecidos pela distância ou conflitos, na busca de promover conscientização dos familiares a inteirar-se com a instituição refletindo aos mesmos, no intuito de suprir a carência afetiva e emocional;
- Promover atividades Sócio-culturais para interação entre a comunidade local e Instituição, visando de forma alternativa e participativa, a ocupação e convívio do idoso, que proporcione sua integração com as demais gerações;
- Realizar as comemorações dos aniversariantes do mês, celebrações eucarísticas, datas festivas dentre estas: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Junina, Dia Internacional da Mulher, Dia dos Avós, Dia Nacional do Idoso, Natal, Réveillon;
- Dar continuidade ao calendário de passeios efetivos com os moradores.

8- Metodologia

A metodologia utilizada é pautada nas Diretrizes do Estatuto do Idoso e Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais para o desempenho das atividades do Plano de Trabalho e se dará da seguinte forma:

1ª Etapa: Organizar as ações a serem desenvolvidas, com números de atendidos e meta a serem alcançadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 168 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, N° 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

2ª Etapa: Estudo das atividades desenvolvidas e análise individual do grau de dificuldade e convivência grupal de cada idoso no seu desenvolvimento e na sua potencialidade.

3ª Etapa: Avaliação da participação dos idosos e adesão nas atividades desenvolvidas, usando como instrumento para atingir os objetivos esperados.

4ª Etapa: Através da rotina e aderência nas atividades desenvolvidas avaliar junto ao idoso as atividades que possam auxiliar no seu desenvolvimento físico, mental e social.

9- Monitoramento e Avaliação

As ações desenvolvidas pela Instituição durante o ano de 2021, serão monitoradas através dos seguintes procedimentos:

- Reuniões para avaliação permanente das equipes multidisciplinar, planejamento coletivo e discussão de assuntos administrativos diversos, equipe técnica e administrativa;
- Evolução dos prontuários médicos;
- Lista de frequência nas atividades realizadas;
- Lista de espera para triagem;
- Triagens (avaliação para a institucionalização);
- Pesquisa de satisfação com os idosos;
- Relação Mensal Nominal dos Idosos;
- Relatório Mensal Quantitativo e Execução de Serviços;
- Relatório Mensal das equipes de atividades e avaliação dos serviços;
- Relação e Controle de Visita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 169 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

10- Metodologia/Quadro de Atividades

ATIVIDADES	METODOLOGIA	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO E PERPLEXIDADE	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Oficina de horticultura	Será desenvolvida por diversos grupos os quais se responsabilizarão pelo: - Cuidado com a terra; - Retirada do mato; - Plantar/replantar as mudas de verduras/legumes; - Proteção e limpeza da área destinada para esse fim; - Colheita das verduras.	O contato com a terra, o desenvolvimento do plantio de mudas, a colheita das verduras e legumes, eleva a auto-estima e satisfação do indivíduo, ao mesmo tempo fortalece sua identidade individual, considerando ainda que se sentir útil e produtivo valoriza o ser humano e os tornam pessoas mais felizes.	- Número de idosos interessados na atividade; - Diversidades de mudas verduras e legumes; - Assiduidade dos idosos no projeto e participação.	- As atividades serão monitoradas por lista de frequência, - relatos dos idosos e pesquisa de satisfação; - registros fotográficos; - Pesquisa de Satisfação.	05 x na semana 1h	X	X	X	X	X
Oficina de artesanato	- Realizar oficinas de artesanato, visam a participação, socialização de conhecimentos e comercialização de artesanatos que serão realizados em panos de prato, MDF, cerâmica e outros.	- Desenvolvimento de habilidades motoras, cognitiva e social, melhorando a qualidade de vida, resgatando origem de familiares e lembranças do passado.	- Número de idosos interessados na atividade; - Diversidade de trabalhos manuais; - Colagens recortes papelaria diversificada, pinturas em desenhos artísticos com tinta.	- As atividades serão monitoradas por lista de frequência, relatos dos idosos, como também através de registros; - Pesquisa de Satisfação;	02 x na semana 2h	X			X	
Oficina de atividade física	- Realização de exercícios físicos que priorizam a interação e socialização dos usuários; - Atividades lúdicas para trabalhar os aspectos cognitivos e funcionais, a fim de promover melhorias no bem estar e na auto-estima.	- Jogos de mesa, ginástica funcional, com peso e bastão e alongamento. - A prática regular dessas atividades visam à melhora da saúde que por meio de estímulos, e basicamente como um dos principais elementos para a prevenção de doenças e melhoria de uma	- Número de idosos interessados nas atividades; - Diversidades das atividades físicas; - Interação em grupos; - Habilidades individuais.	- As atividades serão monitoradas por lista de frequência, relatos dos idosos, como também através de registros. - Pesquisa de Satisfação;	02 x na semana 2h		X			X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 170 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceiros.tortransparente.org

		série de indicadores individuais de cada idoso. -Desenvolvimento de habilidades Técnicas, táticas e disciplinares								
Oficina de atividade de fisioterapia	- Os exercícios de fisioterapia serão aplicados de acordo com a necessidade individual e atividades grupais como caminhadas, exercícios motores para manutenção da ADM, tônus. - Para amenizar o trofismo muscular podem ser realizados alongamento global, exercícios ativos para MMSS (bastão com peso, halteres) ou passivos; - exercícios para os MMII e MMSS. - fisioterapia respiratória; - Exercícios de coordenação motora fina e global.	- A prática regular dessas sessões visam à melhora da saúde que por meio de estímulos, e basicamente como um dos principais elementos para a prevenção de doenças. Como também atua na socialização dos usuários, melhorias nas capacidades físicas, cognitivas, funcionais, a fim de promover melhorias nas AVDs e na auto-estima,	- Número de idosos interessados na atividade; - Diversidades nas atividades; - Atendimento por indicação médica.	- A avaliação será realizada através de observação e registro de melhora no quadro clínico individual. - Pesquisa de Satisfação;	05 x na semana 3h	X	X	X	X	X
Contatos com outras instituições.	- Agendar visitas em outras instituições; - Receber a visita de outras instituições; - Promover encontros intergeracionais;	- A participação em eventos e festividades fora da instituição visando a integração social e comunitária, satisfação pessoal e reinserção social. - Aumento da Socialização e Interação, grau de relacionamento, comprometimento mútuo e respeito ao próximo.	- Realizar encontros fora da instituição, proporcionando ao idoso, conhecer novos ambientes. Observar outras realidades.	-A avaliação será realizada através de observação e dos relatos dos envolvidos nestas atividades. -Pesquisa de satisfação;	Conforme agenda mensal	X	X	X	X	X
Atendimento médicos.	- A equipe de enfermagem encaminha o idoso para avaliação médica; - Consultas e exames de rotina;	-Prevenção do quadro clínico dos idosos; - Controle das doenças já existentes; - Melhora na qualidade de vida.	- Realização de exames de rotinas, preventivos e específicos; - Controle do número de consultas e procedimento.	- A avaliação será realizada através de observação e registro de	Conforme agenda mensal	X	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 171 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

- Exames específicos;	na disposição, assim tendo a diminuição da quantidades de medicamentos.	prontuários								
-acompanhamentos de rotina pré existentes;		-Pesquisa de satisfação;								

11-Equipe Técnica

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	C/H SEMANAL	CONTRATAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO
Adriana Maria dos Santos da Silva	Serviços Gerais	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Adriana Aparecida Almeida de Oliveira	Serviços Gerais	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Adriana Cristina da Silva Esteves	Assistente Social	30 horas	CLT	PRÓPRIO
Adriana Martinho Soares Alves	Serviços Gerais	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Adriana Scarpelini Lima Sales	Serviços Gerais	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Clarice Maximiano	Técnico Enfermagem	12 x 36	CLT	PRÓPRIO
Cristiani da Silva Rodrigues	Técnico Enfermagem	12 x 36	CLT	PRÓPRIO
Cristian Mendrote Muniz	Técnico Enfermagem	12 x 36	CLT	PRÓPRIO
Edna de Fatima Barreto Santos Oliveira	Serviços Gerais	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Gisele Cardoso Borro	Encarregada Administrativa	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Leticia Fernanda Ribeiro	Auxiliar Administrativo	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Luciane Batista dos Santos Cruz	Técnico Enfermagem	12 x 36	CLT	PRÓPRIO
Maria do Socorro Dias Couto	Serviços Gerais	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Maria Aparecida Vieira Felix	Enfermeira	4h/d	CLT	PRÓPRIO
Mário Satani	Serviços Gerais	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Paulo Sérgio Tenório da Silva	Técnico Enfermagem	12 x 36	CLT	PRÓPRIO
Rosa Maria Jéronimo	Serviços Gerais	44 horas	CLT	PRÓPRIO
Simone Ferreira da Silva	Técnico Enfermagem	12 x 36	CLT	PRÓPRIO
Sonia Maria TabianCrubellati	Técnico Enfermagem	40 horas	CLT	PRÓPRIO

OBS: Estagiários, voluntários e colaboradores sem remuneração; funcionários remunerados exclusivamente com recurso próprio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 172 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

12- Quadro Orçamentário

Recursos Financeiros- TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 11.666,66	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Estadual	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00	R\$ 16.560,00
Estadual (aditivo)	----	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
Federal	----	----	----
Outros (recurso próprio) Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Ministério Público Trabalho, Doações Eventuais e recebidas.	R\$ 36.966,54	R\$ 443.598,57	R\$443.598,57
TOTAL	R\$ 50.013,20	R\$ 608.408,57	R\$ 608.408,57

MUNICIPAL

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R\$ 140.000,00	100%
Recursos Humanos	-----	-----
Total	R\$ 140.000,00	100%

ESTADUAL

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R\$ 24.810,00	100%
Recursos Humanos	-----	-----
Total	R\$ 24.810,00	100%

PRÓPRIO

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R\$ 558.488,76	55,36%
Recursos Humanos	R\$ 450.301,30	44,64%
Total	R\$ 1.008.790,06	100%

[Handwritten signatures and stamps]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 173 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

13- Anexos

Recursos Materiais

Material de consumo

Material de limpeza: álcool, detergente, lustra móveis, esponja de aço, inseticida, esponja para cozinha, escova para lavar roupa, limpa forno, sabão em pó, sabão em pedra, sabão em pasta, sapólio em pó, sapólio líquido, limpador multiuso, limpa alumínio, soda cáustica, vassoura, rodo, pá de lixo, água sanitária, limpa vidros, bom ar, querosene, pastilha de cloro (desinfetante de água para consumo humano), amaciante, cera de carnauba e álcool perfumado.

Material de Lavanderia para uso em máquina Industrial: detergente líquido concentrado, detergente aditivo alcalino reforçado, desinfetante alvejante para roupas, acidulante e neutralizante cloro, amaciante de tecidos e disco para enceradeira industrial.

Produtos de Limpeza, Higienização e Sanitização Profissional: detergente alcalino clorado, detergente para limpeza geral (pinho), álcool 54%, lysoform, desinfetante para superfície, odorizante antitabaco, água sanitária, detergente líquido concentrado multiuso.

Material de higiene pessoal: sabonete, creme dental, escova de dente, espátula, raspador de língua, desodorante, talco, cotonete, creme para pentear, acetona, esmalte, shampoo, condicionador, álcool 70%, álcool hidratado 70%, álcool gel, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, pente, escova de cabelo, aparelho de barbear, antiséptico bucal, esponja de banho e hidratante corporal.

Gás de cozinha: botijão de gás P13 Kg e P45 Kg.

Despesas com energia elétrica e água: CPFL e SABESP.

PA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 174 de 352



SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceiroselortransparente.org

Material de consumo: pilha para rádio, fósforo, prendedor de roupas, sacos plásticos para armazenamento de alimentos em freezer/geladeira, papel alumínio, sacos para lixo, guardanapo de papel, plástico filme e resma de papel, pratinho de bolo e garfinho de bolo.

Material de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): botas, luvas, avental, toucas, óculos, protetor solar e máscara.

Gêneros Alimentícios: farinha de trigo, farinha de mandioca, farinha de milho, fubá, trigo para kibe, sagu, canjica, milho pipoca, margarina, azeite, óleo soja, óleo girassol, creme de cebola, queijo ralado, tempero pronto, alho, arroz, feijão, feijão preto, feijão branco, ovos, grão de bico, macarrão diversos, caldo de galinha, caldo de carne, caldo de legumes, sardinha, maionese, mostarda, catchup, molho de tomate, molho de pimenta, pão de sal, pão de forma, ervilha, milho, atum, condimentos (colorau, chumichurri, óregano, louro), canela pó, canela rama, cravo, chantilly, leite condensado, creme de leite, maria mole, gelatina, requeijão, maisena, fermento em pó, fermento fresco, leite, doces diversos, sorvetes, chocolate em pó, chocolate granulado, leite de coco, coco ralado, chá mate, vinagre, goiabada, uva passa, pêssego em calda, figo em calda, cereja em calda, ameixa em calda, abacaxi em calda, iogurte, bolachas diversas, açúcar, refrigerante, pó de café, bolos, adoçante, suco, embutidos (presunto, queijo, salame, mortadela, bacon, salsicha, linguiça calabresa, linguiça toscana, hamburguer, kibe, entre outros), frutas diversas, carnes (vermelha, suína, aves, peixe), verduras, legumes (batata, beterraba, cenoura, chuchu, cebola, tomate, abobrinha, beringela, vagem, brócoli, couve flor, pimentão, gengibre, entre outros), água de coco, gatorayde, batata-palha, batata palito congelada, molho sohyo e groselha líquida.

Lins, 05 de novembro de 2020.


Adriana Cristina da Silva Esteves
CRESS – 61.333
Assistente Social

Adriana Cristina da Silva Esteves
Assistente Social
CRESS/SP: 61.333


Paulo Sergio da Silva
Presidente

Paulo Sergio da Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 175 de 352

Realizado em 06/11/2020



APAE

PLANO DE TRABALHO

DE

SERVIÇO SOCIAL

LINS
2021

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 176 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Endereço: Rua João Moreira da Silva, 845 – Jardim Americano

Presidente: Hélio Patrício Ruiz

Responsável Técnico: Maria José Ramos Peron

Formação: Assistente Social

Nº R.: CRESS 05908

CEP: 16.400-660

Telefone: (14) 3522-1500

E-mail: apaelins2016@gmail.com

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 177 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

1.4 Descrição do Serviço

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro Dia de Referência de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009, serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que se destina às Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas famílias.

2 – JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins (APAE) é uma associação beneficente de assistência social de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde, fundada em 19 de Agosto de 1969, pelo médico Dr. Pachcoal Angotti, genitor de uma filha com Síndrome de Down.

A princípio, sem local próprio para funcionamento da APAE, procurou o responsável pela Faculdade Salesiana de Lins, - hoje Unisalesiano – e alugou parte do prédio daquela instituição para funcionamento da Entidade.

Em 1988, com a ajuda do Governo Federal, Estadual, Municipal, Pró-vida e Comunidade Linense, foi construída sua sede própria.

Em 2015 a Entidade passou por reformas estruturais e adaptações adequando à construção de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050. A Entidade é constituída por dois pavilhões com área verde, quadra poliesportiva, horta terapêutica, anfiteatro, refeitório, sala sensorial, academia ao ar livre, sala de informática, banheiros adaptados e múltiplas salas de acordo com cada funcionalidade (Assistência Social, Educação, Saúde e Gestão).

A APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Assim sua finalidade é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e sua inclusão social, buscando fortalecer os vínculos familiares, acolhendo, educando, habilitando e reabilitando.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 178 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Sendo uma entidade que presta serviços na área de Proteção Social Especial – Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e suas famílias, a instituição tem como prioridade ofertar um trabalho com atendimento diferenciado denominado Centro-Dia de Referência aos usuários jovens e adultos com idade entre 18 e 60 anos, de ambos os sexos com qualquer tipo de deficiência (auditiva, visual, intelectual, física, Transtorno do Espectro Autista - TEA e múltiplas deficiências), com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, riscos sociais, falta de cuidados familiares, estresse por parte do cuidador familiar, isolamento social, desvalorização de sua potencialidade/capacidade como pessoa, extrema pobreza, abandono, maus tratos, histórico de desassistência de serviços essenciais, dentre outras, situações que agravam dependência e autonomia da dupla pessoa cuidada e família.

O Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade da APAE para pessoas com deficiências viabilizará a intervenção precoce nesta realidade, visando resgatar a cidadania desta população, minimizando a situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias com vistas às implementações dos serviços socioassistenciais em rede desenvolvidos no município.

O Centro-Dia de Referência da APAE tem como alvo a ampliação do serviço em estrutura física, (aumentando o número de salas de 04 para 06), para atingir a demanda reprimida territorial, e melhor atender o público atual já assistido que estão agrupados entre 15 e 18 usuários por turma em cada sala. Desenvolverá um conjunto variado de múltiplas atividades, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais, identificação de tecnologia assistivas de convivência e autonomia, inclusão em outros serviços no território, orientação e apoio aos cuidadores familiares, e outras atividades que contribuam para a superação das barreiras, dependência e riscos por violação de direitos.

3 – OBJETIVO GERAL

Promover autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários participantes do serviço, bem como promover a cidadania, viabilizar o acesso a benefícios,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 179 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

outros serviços socioassistenciais, políticas públicas intersetoriais do município para usuários e familiares em situação de vulnerabilidade social.

3.1 – Objetivos Específicos

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e outros serviços sociosassistencias;
- Oportunizar aos usuários exercitar a autogestão através das potencialidades individuais, autodefesa, estimulando as habilidades de autonomia e independência, com vistas a um envelhecimento saudável;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e seus familiares;
- Viabilizar o acesso da família às atividades desenvolvidas pelos usuários resgatando assim vínculos afetivos e sociais.
- Capacitação da equipe envolvida na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro-Dia de Referência.

4 – METAS

Dar continuidade aos atendimentos de 41 pessoas com deficiência em situação de dependência conforme termo de colaboração pactuado com o município.

Atualmente a instituição oferta 61 vagas para Lins e região (anexo 1), com usuários acima de 30 anos, sendo a maioria egressa da escola de educação especial da APAE.

Para 2021 pretende-se atingir a meta de crescimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade da instituição com expectativa de 70 vagas ofertadas, sendo estes, usuários da educação especial e usuários por demanda espontânea que estão em lista de espera (demanda reprimida), porém, para atingir a meta haverá a necessidade de novas contratações de educadores sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 180 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

METAS ESPECÍFICAS	AÇÕES
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos territoriais; Realizar acolhida, visita domiciliar, busca ativa, orientação familiar, palestras e reuniões informativas, grupos de apoio, acesso aos serviços comunitários e intersetoriais; Atingir 50% dos usuários e seus familiares.
Promover acessos a benefícios e outros serviços sociosassistencias.	Orientações em relação a documentos pessoais, estudo sócio econômico familiar, encaminhamentos a serviços territoriais e intersetoriais. Atingir 30% dos usuários e seus familiares.
Oportunizar aos usuários exercitar a autogestão e autodefesa através das potencialidades individuais, estimulando as habilidades de autonomia e independência, com vistas a um envelhecimento saudável.	Promover micro oficinas com vistas ao desenvolvimento de habilidades práticas, instrumentais e de autocuidado, a partir da área de interesse do usuário e suas potencialidades, bem como estimular a convivência em grupo e em seu território; Atingir 90% dos usuários e seus familiares.
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e seus familiares.	Assegurar o direito à convivência familiar, territorial e comunitária; Promover atividades corporais e rítmicas reduzindo o sedentarismo e obesidade; Desenvolver habilidades que facilitam o autocuidado básico de sobrevivência com autonomia e independência; Propiciar o acesso ao tratamento, cuidados médicos e equipe multidisciplinar visando o envelhecimento precoce e a qualidade de vida; Atingir 90% dos usuários e seus familiares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 181 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986

Utilidade Pública Estadual nº 1.148

Utilidade Pública Municipal nº 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140

Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Viabilizar o acesso da família às atividades desenvolvidas pelos usuários resgatando assim vínculos afetivos e sociais.	Proporcionar aos usuários e familiares a vivência em participar das oficinas ocasionalmente, promovendo a troca de experiências, motivação e fortalecimento no vínculo familiar; Promover atividades festivas internas e passeios externos visando à participação e integração territorial, comunitária e social; Atingir 90% dos usuários e seus familiares.
Capacitação da equipe envolvida na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro-Dia.	Participação em palestras, simpósios, reuniões intersetoriais, reuniões territoriais, participação em projetos, em conselhos, em conferências, reunião de equipe multidisciplinar da instituição e estudo de caso em rede, dentre outros. Atingir 100% da equipe envolvida

5 – METODOLOGIA

O Centro-Dia de Referência da APAE funciona de segunda-feira à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs, em 02 turnos de 04 horas cada um, sendo: (08:00 às 12:00hs, oferecendo café da manhã e almoço) e (13:00 às 17:00hs, oferecendo almoço, lanche da tarde e jantar). Atualmente o serviço está dividido em 02 turmas no período matutino e 02 turmas no período vespertino. Necessitando para o ano de 2021 abriremos novas salas, redistribuindo os usuários em turmas menores preferencialmente de acordo com o nível de dependência, para facilitar o alcance das metas propostas no plano pactuado.

Pretende-se para 2021 distribuir os grupos de acordo com o nível de dependência nas Atividades de Vida Diária Básica e Instrumental, conforme a avaliação de Medida de Independência Funcional (MIF) realizado pela terapeuta ocupacional e avaliações individualizadas realizadas pelas educadoras sociais, para isso, será desenvolvido e implantado o PIA (plano individual de atendimento) juntamente com a equipe envolvida. O setor implantará o Plano de Atendimento Familiar (PAF) que servirá como parâmetro de atualização sócio econômica, desenvolvimento ao fortalecimento de vínculo familiar e afetivo, ampliando a visão no contexto social, em relação às questões de vulnerabilidade, risco e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 182 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

violação de direito do público alvo assistido. Procurando assim atender suas reais necessidades, seja no âmbito das condições objetivas de vida ou ao acesso a diferentes políticas públicas, com todos os familiares. Realizará também acolhida, escuta ativa e qualificada, visitas domiciliares, monitoramentos, estudo de casos trabalhando em rede com outros serviços socioassistenciais.

O serviço contará com o apoio da equipe multidisciplinar de saúde com atuação interdisciplinar (Fisioterapeuta, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e médico neurologista para avaliações, consultas, receitas e encaminhamentos), de acordo com as necessidades do indivíduo e suas particularidades, contará também com oficinas e micro oficinas que serão oferecidos diariamente pelas educadoras sociais conforme o planejamento mensal (artes plásticas e artesanatos, tapeçaria e tear, horticultura e jardinagem, cozinha terapêutica, atividades corporais e rítmicas, jogos e brincadeiras, atividades culturais e lazer, atividades básicas de vida diária, atividades básicas de vida instrumental).

O processo de trabalho das educadoras sociais será baseado nas perspectivas dentro da metodologia do Currículo Funcional Natural, partindo de diferentes temáticas estabelecidos no cronograma de atividades, para alcançar os objetivos propostos, que inclui principalmente potencializar as habilidades funcionais, a autonomia e a independência no autocuidado e social. Sairão para comércio em geral, praças, sorveterias, pontos turísticos e culturais dentre outros, sempre que houver a necessidade e o interesse do grupo em explorar e conhecer outros ambientes. Haverá a participação nas Atividades Festivas e Comemorativas que ocorrerão no decorrer do ano, como: carnaval, páscoa, festa da família, festa junina, semana de prevenção das deficiências, jogos entre APAES, setembro verde, semana inclusiva, natal e outros.

Orientações e acompanhamento sociofamiliar, palestras informativas, encaminhamentos para serviços da rede socioassistencial, etc. Reuniões/Palestras e Grupos de família poderão ocorrer esporadicamente, conforme a necessidade. Os familiares quando preciso serão acompanhados pela equipe interdisciplinar através de atendimentos individuais/escuta, palestras informativas, grupos terapêuticos e/ou socioeducativos, também participarão das oficinas juntamente com seus filhos no resgate de vínculos afetivos e familiares. Capacitação e orientação as educadoras sociais pela equipe multidisciplinar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 183 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

sempre que necessário abordando os mais diversos assuntos a fim de promover a qualidade do serviço e a melhora da qualidade de vida do usuário. Parceria com a Usina Lins em oficina profissionalizante realizado por uma Terapeuta Ocupacional e usuários do Centro-Dia.

A avaliação do serviço pactuado e dos usuários são diários e contínuos.

5.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Acolhida, café da manhã, almoço, lanche, jantar.	Faz parte do Estatuto e do Regimento interno.	Grupal	40hs	X	X	X	X	X
Atividades básicas de vida diária e Atividades Instrumentais de vida diária.	Promover habilidade e potencialidades, visando à autonomia, independência, desenvolvimento pessoal e social.	Grupal e/ou Individual	40hs	X	X	X	X	X
Atividades Plásticas e Artesanato	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e social.	Grupo e/ou Individual	50hs	X	X	X	X	X
Tapeçaria e Tear	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e social.	Grupo e/ou Individual	50hs	X	X	X	X	X
Oficina de Culinária	Desenvolver as habilidades e potencialidades de vida prática, interesse e motivação.	Grupo	06hs				X	
Horticultura e Jardinagem	Desenvolver as habilidades e potencialidades de vida prática/instrumental, interesse e motivação.	Grupo e/ou individual	20hs		X		X	
Jogos Brincadeiras	Desenvolver as habilidades cognitivas e perceptivas, noção de quantidade, noção tempo espacial, regras e limites, cores e formas, lateralidade.	Grupo e/ou individual	50hs	X	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 184 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986

Utilidade Pública Estadual nº 1.148

Utilidade Pública Municipal nº 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140

Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Atividades Corporais Rítmicas	Propiciar habilidades e potencialidades motoras, consciência corporal, minimizar sedentarismo e obesidade.	Grupo	16hs		X	X	X	
Atividades culturais e lazer	Proporcionar vivências diferenciadas territoriais e inclusão social	Grupo e/ou individual	10hs					X
Oficina de Aproveitamento de Materiais recicláveis.	Parceria com Usina Lins na promoção de oficinas profissionalizantes acompanhados por Terapeuta Ocupacional.	Grupo e/ou Individual	06hs		X			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 185 de 352

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986

Utilidade Pública Estadual nº 1.148

Utilidade Pública Municipal nº 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140

Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

6 – EQUIPE TÉCNICA

Nome Profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Maria José Ramos Peron	Assistente Social	30 horas	R\$ 2.597,40	CLT	Recurso Federal	R\$ 31.168,80
Maria Gabriela Camaçari Ribeiro	Educadora Social	30 horas	R\$ 1.496,27	CLT	Recurso Federal	R\$ 17.955,24
Gesiane da Costa Amaral de Oliveira	Assistente Financeiro	40 horas	R\$ 2.083,48	CLT	Recurso Municipal	R\$ 25.001,76
Cleide Moreira dos Santos da Silva	Educadora Social	40 horas	R\$ 1.921,76	CLT	Recurso Municipal	R\$ 23.061,12
Suelene de Jesus Paiva Martinho	Educadora Social	30 horas	R\$ 1.496,27	CLT	Recurso Estadual	R\$ 17.955,24
A contratar	Educadora Social	30 horas	R\$ 1.496,27	CLT	Recurso Estadual	R\$ 17.955,24
A contratar	Educadora Social	30 horas	R\$ 1.496,27	CLT	Recurso Federal	R\$ 17.955,24

6.1 EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Nome Profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Eduardo de Barros Mellaci	Neurologista	20 horas	R\$ 1.237,60	Terceirizado	Recurso Próprio	R\$ 14.851,70
Elaine Cristina Mendes	Terapeuta Ocupacional	30 horas	R\$ 3.234,12	CLT	SME	R\$ 38.809,44
Maria Tereza Ferreira Rossler	Terapeuta Ocupacional	20 horas	R\$ 1.731,64	CLT	SME	R\$ 20.779,68
Carla Teixeira de Paula	Psicóloga	20 horas	R\$ 1.731,64	CLT	SME	R\$ 20.779,68
Simoni David Parente	Psicóloga	20 horas	R\$ 1.731,64	CLT	SME	R\$ 20.779,68
Fernanda Pires Mattera	Fisioterapeuta	20 horas	R\$ 1.731,65	CLT	SME	R\$ 20.779,80
Bianca de Souza Antunes Kisch	Fisioterapeuta	20 horas	R\$ 1.586,05	CLT	SME	R\$ 19.032,60
Yolanda Camargo Salado	Fonoaudióloga	20 horas	R\$ 1.586,05	CLT	SME	R\$ 19.032,60
Juliana Cristina Soares Martin	Fonoaudióloga	20 horas	R\$ 1.586,05	CLT	SME	R\$ 19.032,60
Ivone de Oliveira Pinto	Assistente Financeiro	40 horas	R\$ 2.108,56	CLT	Recurso Próprio	R\$ 25.302,72

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 186 de 352

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969



Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986

Utilidade Pública Estadual nº 1.148

Utilidade Pública Municipal nº 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140

Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

Maria Lucia Valença Rodrigues	Assistente Financeiro	40 horas	R\$ 2.083,48	CLT	Recurso Próprio	R\$ 25.001,76
Jessica Caroline de Lima da Silva	Assistente Financeiro	40 horas	R\$ 2.083,48	CLT	Recurso Próprio	R\$ 25.001,76
Bianca Rafaela da Silva Cavalcante	Cuidadora	40 horas	R\$ 1.426,61	CLT	Recurso Próprio	R\$ 17.119,32
Lenice Correa Fabrette Araújo	Cuidadora	40 horas	R\$ 1.426,61	CLT	Recurso Próprio	R\$ 17.119,32
Maria Aparecida Pereira da Silva	Recepcionista	40 horas	R\$ 1.426,61	CLT	Recurso Próprio	R\$ 17.119,32
Eduardo Lopes	Motorista	40 horas	R\$ 1.578,10	CLT	Recurso Próprio	R\$ 18.937,20
Maria Raimunda da Guarda	Faxineira	40 horas	R\$ 1.426,61	CLT	Recurso Próprio	R\$ 17.119,32
Fabiana Aparecida dos Santos Ferreira	Cozinheira	40 horas	R\$ 1.798,40	CLT	Recurso Próprio	R\$ 21.580,80
Andreza Rocha da Silva Rodrigues	Cozinheira	40 horas	R\$ 1.798,40	CLT	Recurso Próprio	R\$ 21.580,80
Marcelo de Almeida Salvático	Serviços Gerais	40 horas	R\$ 1.426,61	CLT	Recurso Próprio	R\$ 17.119,32

OBSERVAÇÃO:

- No caso de atraso dos recursos municipais, estaduais e federais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante o aviso prévio ao órgão conessor;
- Dissídio anual previsto pela Federação das APAES, Complemento Salarial;
- Férias;
- 13º Salário;
- Recissão de Contrato.

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 187 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filial à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANEJAMENTO FINANCEIRO – 2021

I - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA - MENSAL

Nº	FUNCIONÁRIA	SALARIO BRUTO	SALARIO LIQUIDO	FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS FGTS	ENCARGOS INSS
01	MARIA JOSÉ RAMOS PERON	R\$ 2.597,40	R\$ 2.403,29	R\$ 3.051,06	R\$ 2.403,29	R\$ 199,95	R\$ 224,95
12	MARIA GABRIELA C. RIBEIRO	R\$ 1.496,27	R\$ 1.384,45	R\$ 1.792,12	R\$ 1.384,45	R\$ 115,19	R\$ 115,19
03	GESIANE C. AMARAL OLIVEIRA	R\$ 2.004,89	R\$ 1.927,78	R\$ 2.486,79	R\$ 1.927,78	R\$ 160,39	R\$ 180,44
04	CLEIDE MOREIRA S. DA SILVA	R\$ 1.921,76	R\$ 1.778,15	R\$ 2.295,48	R\$ 1.778,15	R\$ 147,94	R\$ 166,43
05	SUELENE JESUS P. MARTINHO	R\$ 1.496,27	R\$ 1.384,45	R\$ 1.792,12	R\$ 1.384,45	R\$ 115,19	R\$ 115,19
06	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.496,27	R\$ 1.384,45	R\$ 1.792,12	R\$ 1.384,45	R\$ 115,19	R\$ 115,19
07	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.496,27	R\$ 1.384,45	R\$ 1.792,12	R\$ 1.384,45	R\$ 115,19	R\$ 115,19
	TOTAL	R\$ 12.509,13	R\$ 11.647,02	R\$ 15.001,82	R\$ 11.647,02	R\$ 969,04	R\$ 1.032,58

II - RECURSOS À RECEBER EM 2020 - MENSAL

RECURSOS	RECURSOS HUMANOS – 80%	MATERIAL DE CONSUMO – 20 %	TOTAL
ESTADUAL	R\$ 2.296,80	R\$ 574,20	R\$ 2.871,00
MUNICIPAL	R\$ 3.864,00	R\$ 966,00	R\$ 4.830,00
FEDERAL	R\$ 3.333,32	R\$ 833,34	R\$ 4.166,66
TOTAL	R\$ 9.494,12	R\$ 2.373,54	R\$ 11.867,66

07 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO:

RECURSOS FINANCEIROS – TOTAL

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	TOTAL
MUNICIPAL	R\$ 4.830,00	R\$ 57.960,00	R\$ 57.960,00
ESTADUAL	R\$ 2.871,00	R\$ 34.452,00	R\$ 34.452,00
FEDERAL	R\$ 4.166,66	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
OUTROS	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00	R\$ 81.600,00
TOTAL	R\$ 18.667,66	R\$ 224.4012,00	R\$ 224.012,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 188 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.155

Filial à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO		
MUNICIPAL	R\$ 11.592,00	20%
ESTADUAL	R\$ 6.890,40	20%
FEDERAL	R\$ 10.000,00	20%
RECURSOS HUMANOS		
MUNICIPAL	R\$ 46.368,00	80%
ESTADUAL	R\$ 27.561,60	80%
FEDERAL	R\$ 40.000,00	80%
RECUSO PRÓPRIO		
RECURSO PRÓPRIO	R\$ 300.000,00	70%
TOTAL	R\$ 442.412,00	

III - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA – RECURSOS HUMANOS 80% (OITENTA POR CENTO) E CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE (MENSAL).

TOTAL RECURSO CONVENIO – 80%.....R\$ 9.494,12

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO:.....R\$ 13.541,71

TOTAL DE RECURSOS DE CONTRAPARTIDA..... R\$ 6.800,00

VI - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA – RECURSOS HUMANOS 80% (OITENTA POR CENTO) E CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE (ANUAL).

TOTAL DOS RECURSOS À RECEBER NO ANO – 80%:R\$ 113.929,44

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO

SALÁRIOS ANUAIS R\$ 150.109,56
INSS ANUAIS R\$ 12.390,96
FGTS ANUAIS R\$ 11.628,48
13º SALÁRIO R\$ 8.782,73
FÉRIAS R\$ 12.509,13
TOTAL R\$ 186.638,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 189 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

TOTAL GERAL DA CONTRAPARTIDA ANUAL.

VALOR DOS RECURSOS À RECEBER.....R\$ 142.412,00

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO.....R\$ 200.777,83

VALOR DA CONTRA PARTIDA ANUAL.....R\$ 300.000,00

[Handwritten signatures and marks]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 190 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

DEMONSTRATIVOS DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO (ANUAL)

MATERIAIS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recursos Humanos- Folha de pagamento líquida (Ref. 7 Funcionário)	R\$ 11.647,02 / Jan à Dez. + 13º Salário + Férias	R\$ 139.764,24 R\$ 166.413,08
Encargos Sociais - INSS	R\$ 1.032,58 / Jan à Dez. INSS + 13º Salário	R\$ 12.390,96 R\$ 13.423,54
Encargos Sociais - FGTS	R\$ 969,03 / Jan à Dez. FGTS + 13º Salário	R\$ 11.628,48 R\$ 12.597,50
Materiais para oficinas e AVDs ; Materiais de cama, mesa, banho e utensílios domésticos; Horticultura e Jardinagem; Recreação, lazer e atividades físicas; Estimulações cognitivas e perceptivas; Corte e Costura; Marcenaria; Artes Plásticas em geral; entre outros	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Água	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Energia	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Telefone	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Gás	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Material de Escritório	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Materiais Didáticos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Manutenção e reparos do prédio	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Manutenção de veículos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Serviços de terceiros	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Manutenção e conservação de máquinas, equipamento e suprimentos.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 20.600,00	R\$ 439.634,12

Lins, 03 de Novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 191 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

NAS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2020 FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL VALOR TOTAL: R\$ 57.960,00.

MESES	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
DESPESA						
RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 966,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00
TOTAL MENSAL	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00

MESES	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
DESPESA						
RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 966,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00
TOTAL MENSAL	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00
TOTAL GERAL						R\$ 57.960,00

Lins, 21 de Outubro de 2020.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 192 de 352



MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

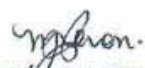
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filial à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2020 FONTE DE RECURSO: ESTADUAL VALOR TOTAL: R\$ 34.452,00

MESES	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
DESPESA						
RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 574,20
TOTAL MENSAL	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00

MESES	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
DESPESA						
RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 574,20
TOTAL MENSAL	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00
TOTAL GERAL						R\$ 34.452,00

Lins, 21 de Outubro de 2020.


MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908


HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 193 de 352



APAE - LINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2020 FONTE DE RECURSO: PCD FEDERAL VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00.

MESES	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
DESPESA						
RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33
TOTAL MENSAL	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66

MESES	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
DESPESA						
RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,32	R\$ 3.333,36
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,37
TOTAL MENSAL	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,74
TOTAL GERAL						R\$ 50.000,00

Lins, 21 de Outubro de 2020.

MARIA JOSE RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 194 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986

Utilidade Pública Estadual nº 1.148

Utilidade Pública Municipal nº 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140

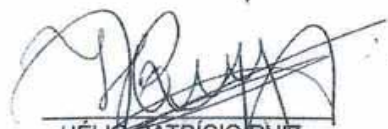
Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

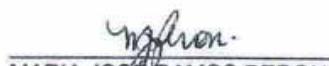
8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão contínua, diagnóstica e dialógica. Por esse motivo a avaliação é um processo que envolve toda a instituição de acordo com a proposta elaborada no projeto pela equipe envolvida. Entretanto na entrega do relatório anual haverá uma avaliação final com alguns usuários e familiares realizadas pelas educadoras sociais e assistente social com o objetivo de coletar e observar dados da evolução das potencialidades e habilidades individuais de cada usuário, assim como também suas limitações, para que sirva de parâmetros norteadores na inserção de novos programas e ações. Após as intervenções o objetivo final será atingir um percentual de 80% dos usuários assistidos pelo serviço, e consequentemente um limiar de funcionalidade, autonomia e independência nas atividades de vida diária e de vida prática, assim como o resgate no âmbito familiar, social e cultural.

9 – ANEXOS

- Mapeamento dos usuários de Lins e região por territórios, faixa etária, sexo, benefícios e deficiência;
- Relação Nominal dos usuários por região;
- Lista de frequência diária dos usuários;
- Lista de materiais para a execução das oficinas e serviços em 2021;
- Reorganização metodológica do plano de trabalho 2021 em decorrência da Pandemia Covid-19.


HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG:33.043.122-5/SSP/SP


MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908









DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 195 de 352

ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 196 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 1

LINS - 40 USUÁRIOS

BAIRROS

Junqueira	Rebouças	São Benedito	Jardim União	Real Parque	Jardim Campestre	Jardim Paineiras	Jardim Tangará
06	05	03	01	02	01	01	01
Alto Boa Vista	Cinquentenário	CDHU	Lins V	Ribeiro	Pazeto	Garcia	Centro
02	01	01	01	03	02	02	01
Pq Xingu	Vila Clélia	Jardim Guanabara	Bom Viver IV	Bom Viver II	Vila Mafalda	Jardim Eldorado	
01	01	01	01	01	01	01	

FAIXA ETÁRIA – 30 a 40 anos

32 anos	33 anos	34 anos	35 anos	36 anos	37 anos	38 anos	39 anos	40 anos
02	02	01	02	02	01	02	03	01

FAIXA ETÁRIA – 41 a 50 anos

41 anos	42 anos	43 anos	44 anos	45 anos	47 anos	49 anos	50 anos
03	01	01	01	01	01	03	03

FAIXA ETÁRIA – 51 a 67 anos

51 anos	52 anos	54 anos	55 anos	56 anos	61 anos	67 anos
01	02	01	02	02	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
24	16

BENEFÍCIOS

BPC	Pensão	Sem Benefício
23	15	02

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas	Síndrome de Down	Síndrome X-Frágil
27	08	04	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 197 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

LINS - 04 USUÁRIOS

"DEMANDA REPRIMIDA"

FAIXA ETÁRIA – 30 a 52 anos

31 anos	38 anos	40 anos	52 anos
01	01	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
01	03

BENEFÍCIOS

BPC	Pensão	Sem Benefício
---	---	---

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual
04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 198 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

GETULINA - 08 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 30 a 45 anos

34 anos	35 anos	43 anos	44 anos	46anos
02	02	02	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
06	02

BENEFÍCIOS

BPC	Pensão	Sem Benefício
06	01	01

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas	Síndrome de Down
06	01	01

GETULINA - 01 USUÁRIOS

“DEMANDA REPRIMIDA”

FAIXA ETÁRIA – 18 a 44 anos

44 anos
01

SEXO

FEM
01

DEFICIÊNCIA

DI
01

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 199 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

CAFELÂNDIA – 04 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 30 a 47 anos

34 anos	40 anos	47 anos
02	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
03	01

BENEFÍCIOS

BPC
04

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas
03	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 200 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

GUAÍÇARA – 07 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 30 a 45 anos

32 anos	34 anos	36 anos	38 anos	43 anos	46 anos
02	01	01	01	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
04	03

BENEFÍCIOS

BPC	Sem Benefício
06	01

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Síndrome de Down
06	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 201 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PONGÁI - 01 USUÁRIO

FAIXA ETÁRIA	SEXO	BENEFÍCIO	DEFICIÊNCIA
38 anos	Masc.	BPC	Def. Intelectual
01	01	01	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 202 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

RELAÇÃO NOMINAL TOTAL DOS USUÁRIOS – ANO 2021

CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA

Nº	NOME	DATA NASC.	MUNICÍPIO
1.	ADRIANA APARECIDA DANZI	20/02/1972	LINS
2.	ANDRÉA MARTINS LESSE	22/08/1977	LINS
3.	ANELINO JOSÉ MARCÍLIO	07/12/1986	LINS
4.	DEMILTO MENDROTTI	25/07/1966	LINS
5.	MARCOS KAMEI	16/11/1980	LINS
6.	RICARDO DE SOUZA	13/11/1984	LINS
7.	RONALDO SOUSA SILVA	23/10/1971	LINS
8.	SILVIO TENÓRIO DA SILVA	05/10/1971	LINS
9.	SIMONE GERALDI	06/12/1969	LINS
10.	VALESCA FRASTRONE	07/01/1982	LINS
11.	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	14/12/1977	LINS
12.	CARLOS ALBERTO DOS REIS	12/01/1965	LINS
13.	ELAINE COSTA LIMA	19/06/1969	LINS - INTEGRAL
14.	MARCOS EDUARDO VICENTE CLARO	03/09/1981	LINS
15.	VERIDIANA FRASTRONE	12/10/1979	LINS
16.	FABIANO PERINETTI	03/04/1983	LINS
17.	JOSÉ EDUARDO BELLIZOTI	26/08/1972	LINS
18.	LUIZ CARLOS NASCIMENTO	08/04/1965	LINS
19.	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	05/10/1982	LINS
20.	MAURO BAPTISTELLA	16/04/1986	LINS
21.	MICHELLE RENATA DE ALMEIDA	02/07/1986	LINS
22.	OSVALDO FERREIRA	16/05/1954	LINS
23.	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ONOFRE	26/08/1980	LINS
24.	SILVANA DA SILVA	09/02/1988	LINS
25.	THIAGO AUGUSTO NEVES PERIN	28/04/1984	LINS
26.	AGNALDO DE ALMEIDA REIS	06/09/1982	LINS
27.	ALCIDES SERRANO SALVÁTICO	19/02/1969	LINS
28.	DANILO PACHECO MAGALHÃES TEIXEIRA	16/09/1985	LINS
29.	DIOGO APARECIDO RODRIGUES	25/01/1988	LINS
30.	JAQUELINA MARISTELA NASCIMENTO	29/01/1976	LINS
31.	JOSÉ ROBERTO RAMOS	03/06/1971	LINS
32.	MARCIA REGINA GOMES	19/07/1974	LINS
33.	MARCOS BUENO	05/03/1972	LINS
34.	MARCOS SIMONE ARAÚJO	06/08/1967	LINS
35.	RITA DE CÁSSIA DE LORENZO	02/07/1960	LINS
36.	PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BENTO	18/03/1989	LINS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 203 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filial à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

37.	JOÃO PAULO GEDOR DE SOUZA	27/03/1989	LINS
38.	EMÍLIA CHIARAMONTE	08/01/1066	LINS
39.	MARIANE SILVA ALVES	07/11/1982	LINS
40.	CARLOS EDUARDO COSTA DA SILVA	11/05/1980	LINS
41.	ANTONIO MARCOS MEDEIROS	08/12/1986	CAFELÂNDIA
42.	TELMO DE JESUS	12/05/1974	CAFELÂNDIA
43.	ANA PAULA VILLALVA BIONDO	17/04/1987	CAFELÂNDIA
44.	LUCAS FERNANDO DE MELO	04/01/1981	CAFELÂNDIA
45.	CRIS ALBERTO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	09/08/1978	GETULINA
46.	DAIANE CRISTINA DA SILVA ROSA	09/08/1978	GETULINA
47.	WALTER SAUNITTI COELHO	21/12/1974	GETULINA
48.	LEANDRO FRANCISCO BORGES	31/03/1986	GETULINA
49.	EVANDRO APARECIDO ROCHA FERNANDES	15/11/1978	GETULINA
50.	JULIANA DE PAULA FRANCISCO	24/03/1987	GETULINA
51.	WALTER RODRIGUES GONÇALVES	17/03/1986	GETULINA
52.	ADONIS DOS SANTOS FILHO	22/04/1977	GETULINA
53.	DOUGLAS EIJI INAZAKI	19/10/1978	GUAÍÇARA
54.	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	08/01/1989	GUAÍÇARA
55.	PAULO HENRIQUE CAMPOS	11/04/1987	GUAÍÇARA
56.	RONALDO FRANCISCO VIEIRA	15/11/1983	GUAÍÇARA
57.	THIAGO FRANCISCO DA SILVA	03/12/1988	GUAÍÇARA
58.	ELIANE SOARES PEREIRA	05/02/1975	GUAÍÇARA
59.	ANDRÉIA PEREIRA CRUZ	05/12/1984	GUAÍÇARA
60.	EVANDRO LEOPOLDINO ALVES	18/10/1982	PONGAÍ

Lins. 03 de Novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 204 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filial à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/7

Assistência Social – CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – Lista de Frequência

Mês _____ / 2021

Monitora: SUELENE DE JESUS PAIVA MARTINHO

Período: MANHÃ

Nome	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adonis dos Santos Filho																															
Ana Paula Villalva Biondo																															
Andréa Martins Lesse																															
Cris Alberto do E. S. dos Santos																															
Daiane Cristina da Silva Rosa																															
Douglas Eiji Inazaki																															
Emília Chiaramonte																															
Elaine Costa Lima																															
Evandro Leopoldino Alves																															
Jaquelina Maristela Nascimento																															
João Paulo Gedor de Souza																															
Leandro Francisco Borges																															
Lucas Fernando de Melo																															
Veridiana Frastone																															
Walter Sauniti Coelho																															

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 205 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/7

Assistência Social – CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – Lista de Frequência

/ 2021

Monitora: CLEIDE MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA

Período: MANHÃ

Nome	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ana Aparecida Danzi																															
Paula Pereira da Silva																															
Renio Marcos Medeiros																															
Osvaldo Alberto dos Reis																															
Osvaldo Aparecido Rodrigues																															
Osvaldo Aparecido R. Fernandes																															
Paula de Paula Francisco																															
Osvaldo Eduardo Vicente Claro																															
Osvaldo Kamei																															
Osvaldo Sousa Silva																															
Osvaldo Geraldi																															
Osvaldo Tenório da Silva																															
Osvaldo de Jesus																															
Osvaldo Fratrone																															
Osvaldo Rodrigues Gonçalves																															

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 206 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/7

Assistência Social – CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – Lista de Frequência

_____/ 2021

Monitora: MARIA GABRIELA CAMAÇARI RIBEIRO

Período: TARDE

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Aluno																															
Alino José Marcílio																															
Almeida Soares Pereira																															
Almeida Costa Lima																															
Alonso Perinetti																															
Alves Eduardo Bellizoti																															
Alves Carlos Nascimento																															
Alves Regina Gomes																															
Alves Henrique Ferreira																															
Alves Baptista Junior																															
Alves Renata de Almeida																															
Alves Ildo Ferreira																															
Alves Ildo de Souza																															
Alves Regina de Oliveira Onofre																															
Alves Ana da Silva																															
Alves Augusto Neves Perin																															

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaellins2016@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 207 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/7

Assistência Social – CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA – Lista de Frequência

_____/ 2021
Monitora: CLEIDE MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA

Período: TARDE

Aluno	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ido de Almeida Reis																															
Ies Serrano Salvático																															
éia Pereira Cruz																															
os Eduardo Costa da Silva																															
lo Pacheco Magalhães Teixeira																															
ilto Mendrotti																															
beth Cristina dos S. Teixeira																															
Roberto Ramos																															
iane Silva Alves																															
cos Bueno																															
cos Simone Araújo																															
cia Cristina de O. Bento																															
o Henrique Campos																															
de Cássia Lorenzo																															
Ido Francisco Vieira																															
go Francisco da Silva																															

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 208 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

LISTA DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DE 2021 - ANEXO 2

- 1 Materiais de Higiene em geral (Atividades de Vida Diária e Autocuidado);
- 2 Materiais de Limpeza em geral;
- 3 Materiais de cama, mesa e banho e utensílios domésticos (Atividades de Vida Diária e Prática);
- 4 Materiais e afins de Horticultura e Jardinagem;
- 5 Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral;
- 6 Materiais de recreação, lazer e atividades físicas;
- 7 Materiais e suprimentos de consumo e papelaria;
- 8 Materiais para estimulações cognitivas e perceptivas;
- 9 Materiais e suprimentos de corte e costura;
- 10 Materiais e suprimentos de armarinhos em geral;
- 11 Materiais e suprimentos para artesanatos e atividades manuais em geral;
- 12 Materiais e suprimentos para artes plásticas em geral;
- 13 Materiais e suprimentos de Marcenaria;
- 14 Manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, suprimentos e prédio;
- 15 Pagamentos a terceiros (gás, água, luz, telefone, combustível entre outros);
- 16 Manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e suprimentos; manutenção de veículo; manutenção e reparos do prédio;
- 16 Pagamento de Tributos (Guias de recolhimentos dos encargos FGTS, INSS e DARF).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 209 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

REORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA DO PLANO DE TRABALHO 2021 EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Endereço: Rua João Moreira da Silva, 845 – Jardim Americano

Presidente: Hélio Patrício Ruiz

Responsável Técnico: Maria José Ramos Peron

Formação: Assistente Social

Nº R.: CRESS 05908

CEP: 16.400-660

Telefone: (14) 3522-1500

E-mail: apaelins2016@gmail.com

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 210 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAEs n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

1.4 Descrição do Serviço

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro Dia de Referência de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009, serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que se destina às Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas famílias.

2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o momento ímpar o qual o cenário mundial está enfrentando em decorrência da pandemia COVID-19, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias, desenvolvido pela APAE e conveniado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lins apresenta a reorganização metodológica de seu Plano de Trabalho 2021.

Esta instituição desenvolve ações consistentes em relação à defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiências intelectuais e múltiplas no município de Lins, Guaíçara, Getulina, Cafelândia e Pongaí; visando à manutenção dos seus atendimentos e priorizando as relações e evoluções alcançadas com o desenvolvimento diário do trabalho, a reformulação do Plano de Trabalho se faz pertinente neste momento.

Em decorrência da pandemia será necessário que o desenvolvimento das atividades sofra ações emergenciais, sendo suspensos os atendimentos em grupo e agendamentos individualizados desde 19 de Março de 2020 através de documento oficial expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No entanto a entidade permanece aberta e home office com o olhar técnico para acolhimento das demandas familiares provenientes neste período, às quais os familiares apontavam como emergenciais e desenvolvimento de projeto. Os familiares e cuidadores das Pessoas com deficiência intelectual apontaram questões relacionadas à dificuldade financeira, acesso a benefícios, ociosidade, quebra da rotina familiar, distanciamento das atividades cotidianas, ansiedade dos usuários, saudade da instituição e dos amigos, necessidades do acompanhamento médico e receitas, entre outros, com somatizações indicativas ao momento vivido em decorrência do estado de Pandemia do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 211 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Coronavírus - COVID 19. Frente às questões apresentadas pelos familiares e alinhadas ao objetivo do trabalho realizado pela política de assistência social a reformulação das ações se faz extremamente necessária neste momento.

3- READEQUAÇÕES DE AÇÕES METODOLÓGICAS

CRONOGRAMA DA ATIVIDADE

PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E AUTOGESTÃO

Os usuários permanecerão com os objetivos especificados no Plano de Trabalho de 2021, passando por readequação em sua metodologia. Os atendimentos ocorrerão através de videochamada, contato telefônico, mensagens, materiais impressos e visita domiciliar. Preferencialmente uma vez por semana, pelas educadoras sociais e assistente social. Serão realizadas orientações e prevenções com abordagens voltadas à promoção da autonomia e autogestão do usuário em seu lar de acordo com suas capacidades e habilidades, dando continuidade ao serviço que estava sendo desenvolvido na instituição. Esta ação visa atender a 61 usuários inscritos neste serviço, sendo estes 41 usuários pactuados com o município de Lins. Os temas trabalhados nesta ação agirão no sentido de conscientizar os usuários em relação aos cuidados a serem tomados em decorrência da pandemia, diminuir os agravamentos do isolamento social, minimizar conflitos familiares e fortalecer os vínculos entre os usuários.

ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS PARA ORIENTAÇÕES / ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO PARA ENCAMINHAMENTOS

Os atendimentos individualizados para orientações aos familiares e encaminhamentos permanecerão com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, passando por uma readequação em sua metodologia. Serão priorizados os atendimentos individualizados por meio de ferramentas tecnológicas como telefone, whatsapp e chamadas de vídeo, para as famílias que apresentarem demandas urgentes ou não tiverem acesso às ferramentas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 212 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

tecnológicas os atendimentos se darão em formato presencial, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde visando à proteção do familiar e do profissional.

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL/ SOCIOASSISTENCIAL

As atividades de articulações intersetorial e socioassistencial permanecerão com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, passarão por uma readequação em sua metodologia. As articulações serão realizadas prioritariamente pelos meios eletrônicos como telefonemas, e-mails e aplicativos de mensagens, favorecendo o atendimento aos usuários e familiares em toda a rede no município de Lins e região.

ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA/PAF)

Os atendimentos individualizados para a elaboração do Plano Individual de Atendimento permanecerão com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, passando por uma readequação em sua metodologia. Neste momento não haverá agendamento de atendimentos individualizados para a elaboração de PIA/PAF e MIF, porém as metas serão revistas de acordo com as demandas levantadas.

VISITAS DOMICILIARES

As visitas domiciliares permanecerão com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, passando por uma readequação em sua metodologia. As visitas serão realizadas no momento em que se esgotarem as possibilidades de contato por meios eletrônicos e virtuais, sendo que no momento que a equipe técnica do serviço identificar que ocorre uma situação de vulnerabilidades e violação de direitos a visita domiciliar será realizada, preconizando as orientações da OMS visando à segurança dos profissionais e familiares.

REUNIÃO TÉCNICA/ COORDENAÇÃO

As atividades de reuniões técnicas/ coordenação permanecerão com os objetivos especificados no Plano de trabalho 2021, a ação passará para uma readequação em sua metodologia. As reuniões serão realizadas em situações estritamente necessárias, em locais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 213 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

abertos, utilizando máscaras e respeitando o distanciamento de 2 metros entre os profissionais do serviço.

CAPACITAÇÃO INTERNA/ EXTERNA

As atividades de Capacitações internas e externas permanecerão com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, a ação passará para uma readequação em sua metodologia. As capacitações serão realizadas estritamente por meios virtuais, atendendo a oferta realizada pela FEAPAES e outros órgãos que apresentem temas relevantes.

OFICINA DE ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA (AVD) E DIA DA BELEZA

As Oficinas permanecerão com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, passando por uma readequação em sua metodologia. As oficinas ocorrerão através de vídeochamada, contato telefônico, mensagens, materiais impressos e visita domiciliar no qual estabelecerá uma tarefa semanal para os usuários, pela educadora social, a qual trabalhará neste momento atividades de independência e autocuidado em consonância com os objetivos definidos pelo Plano de Trabalho 2021, dando continuidade ao serviço que era realizado na instituição antes da Pandemia. Esta ação visa atender os 61 usuários, para aqueles usuários que não tem acesso as tecnologias e internet será elaborado um material impresso e solicitado que um responsável venha até a APAE buscar a atividade e os materiais necessários para sua realização da mesma, caso os familiares não consigam vir até a instituição um profissional devidamente paramentado e seguindo as orientações de saúde irá até a residência do usuário levar os materiais necessários.

OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVAS/PERCEPTIVA

A Oficina de estimulação cognitiva e perceptiva permanecerá com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, passando por uma readequação em sua metodologia. Visa atender o usuário com mais comprometimento cognitivo que não consegue realizar atividades manuais independentemente, as atividades serão impressas para pintar, desenhar, colar, recortar, revistas, jogos diversos como: encaixes, blocos lógicos, memória, dominó, cartas, pareamento e classificação, entre outros. As atividades serão distribuídas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 214 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

semanalmente para cada usuário e solicitado que um responsável venha até a APAE buscar a atividade e os materiais necessários para sua realização da mesma, caso os familiares não consigam vir até a instituição um profissional devidamente paramentado e seguindo as orientações de saúde irá até a residência do usuário levar os materiais necessários.

OFICINA DE CULINÁRIA

A Oficina de culinária permanecerá com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, passando por uma readequação em sua metodologia. Visa atender o usuário com menos comprometimento cognitivo que consegue realizar atividades do cotidiano com autonomia e independência, a sugestão de receita será simples e detalhada passo a passo, impressa e preferencialmente enviada ao usuário juntamente com os ingredientes para que em colaboração com a família possa fazer a receita tornando um momento agradável e acolhedor. As atividades serão distribuídas semanalmente para cada usuário e solicitado que um responsável venha até a APAE buscar a atividade e os materiais necessários para sua realização, caso os familiares não consigam vir até a instituição um profissional devidamente paramentado e seguindo as orientações de saúde irá até a residência do usuário levar os materiais necessários.

OFICINAS DE TAPEÇARIA E ARTESANATOS EM GERAL

As oficinas permanecerão com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2021, passando por uma readequação em sua metodologia. Visa atender os usuários com menos comprometimento intelectual, com conhecimento da técnica e habilidade para realizar a atividade em sua residência com autonomia. Os materiais serão preparados, organizados e separados individualmente a fim de que não falte nada para execução da tarefa. As famílias são orientadas através de contato telefônico, mensagens, materiais impressos e visita domiciliar a estarem devolvendo os materiais de tapeçaria e artesanatos finalizados ou semi-acabados semanalmente para que novas remessas e orientações sejam feitas no passo a passo da atividade em questão. As atividades serão distribuídas semanalmente para cada usuário e solicitado que um responsável venha até a APAE buscar a atividade e os materiais necessários para sua realização, caso os familiares não consigam vir até a instituição um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 215 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos nº 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social nº 003

Utilidade Pública Federal nº 89.986

Utilidade Pública Estadual nº 1.148

Utilidade Pública Municipal nº 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's nº 140

Conselho Nacional de Assistência Social nº 259.225/71

profissional devidamente paramentado e seguindo as orientações de saúde irá até a residência do usuário levar os materiais necessários, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde visando à proteção do familiar e do profissional.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE

O serviço ofertado pela equipe multidisciplinar de saúde com atuação interdisciplinar (Neurologista, Fisioterapeuta, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga) permanecerá com os objetivos especificados no Plano de Trabalho 2020, passando por uma readaptação em sua metodologia. O neurologista continua a prescrever receitas, encaminhamentos e consultas respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde visando à proteção do familiar e do profissional. As áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e fonoaudiologia, elaboram materiais específicos e adaptados de acordo com plano terapêutico singular do usuário de forma que consigam executar em seu lar. As famílias e os usuários são orientados através de contato telefônico, mensagens e materiais impressos as atividades da semana que são distribuídas e solicitado que um responsável venha até a APAE buscar a atividade e os materiais necessários para sua realização, caso os familiares não consigam vir até a instituição um profissional devidamente paramentado e seguindo as orientações de saúde irá até a residência do usuário levar os materiais necessários.

ATIVIDADES INTERNAS/ CULTURAIS E LAZER/ CORPORAIS RÍTMICAS

As atividades coletivas internas, externas de cultura e lazer, corporais rítmicas sofrerão alterações em seus objetivos em decorrência do período de pandemia, sendo inviabilizadas no momento. Porém após o período de isolamento social e pandemia a equipe do serviço compromete-se a realizá-la, preconizando a importância desta ação para a ampliação das vivências da Pessoa com deficiência intelectual e seus familiares.

4- RECURSOS HUMANOS / EQUIPE TÉCNICA

Nome Profissional	Função	C/H Semanal	C/H Presencial	C/H Home Office
Maria José Ramos Peron	Assistente Social	30 horas	20 horas	10 horas
Suelene de Jesus Paiva Martinho	Educadora Social	30 horas	10 horas	20 horas
Cleide Moreira dos Santos da Silva	Educadora Social	40 horas	12 horas	28 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 216 de 352



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50

Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983

Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76

Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986

Utilidade Pública Estadual n.º 1.148

Utilidade Pública Municipal n.º 1.195

Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140

Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

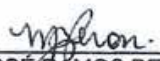
Maria Gabriela Camaçari Ribeiro	Educadora Social	30 horas	10 horas	20 horas
Gesiane da Costa Oliveira	Assistente Financeiro	40 horas	20 horas	20 horas

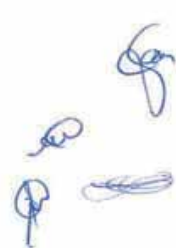
5 – RESULTADOS ESPERADO

Sendo suspensos os atendimentos em grupo e agendamentos individualizados, precisando rever as ações metodológicas do plano de trabalho de 2021 emergencialmente devido a Pandemia do Covid-19, o resultado esperado na modificação das ações visa atingir 90% dos usuários e seus familiares reduzindo os impactos causados pelo isolamento social e distanciamento das atividades cotidianas.

Lins, 03 de Novembro de 2020.


HELIO PATRICIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP


MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908





PLANO DE TRABALHO ANUAL 2021

Revisão em 05/11/2020

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 218 de 352



CREBIM

Centro de Reabilitação: Eduardo Bicolho Magalhães.

PLANO DE TRABALHO ANUAL 2021

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Lins – SP

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP 16.401.300

Tel. (14) 14-3533-4250

Fax (14) 35334250

CNPJ 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: **Associação Linense Para Cegos - CREBIM**

Endereço: Avenida Nilo Noronha nº 656 - Lins - S.P

Responsável Técnico: Ana Claudia Gomes Ferraz

Formação: Assistente Social CRESS: 480.91

CEP: 16.401.340

Fone: (014) 3522 -1109

E-mail: asocialalccrebim@gmail.com

1.3 Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401.300

Telefone: (14) 14-3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães.

1.4 Descrição do Serviço:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA E SIMILARES.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – denominado Centro Dia tem como objetivo compreender a atenção e promoção dos direitos a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, desenvolvendo ações sócio educativas e capacitação de habilidades pessoais, contribuindo para o desenvolvimento de suas potencialidades, autoestima, inclusão social e confiança, em parceria com os serviços socioassistenciais.

Oferta de serviço a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, realizando um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social, comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, contribuindo na autonomia, desenvolvimento de sua capacidade, convivência, bem-estar, e isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar, desempenhando o acompanhamento no seu desenvolvimento junto a família durante sua permanência na instituição, desenvolvendo um trabalho direcionado e qualificado que proporcionará maiores resultados a cada usuário atendido durante o seu período neste serviço.

JUSTIFICATIVA

A Associação Linense para Cegos foi criada em 25 de Julho de 1948, com a finalidade de atender pessoas com deficiência visual na condição de abrigo e regime integral. Porém em 01 de Agosto de 1997, fundou-se o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 220 de 352



CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães.

CREBIM- Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães, como serviço e Proteção Especial para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade com ações que objetivava a inclusão social.

Em Novembro de 2017 a oferta pública deste serviço passou a ser através da modalidade de Centro-Dia como Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, destinado para pessoas jovens e adultas com diferentes tipos de deficiências, (física, auditiva, visual, intelectual, autismo e múltiplas deficiências).

Desta forma o termo de colaboração através da captação de recursos contribuirá gradativamente na qualidade dos serviços prestados, ampliação na capacidade dos usuários e oferta de atividades que trará um grande impacto social através de metodologias e técnicas acessíveis, voltadas para os atendidos deste serviço, com garantia na proteção social e apoio ao envelhecimento saudável durante todo o ciclo de vida.

De acordo com o Censo 2010, 20,24% da população Linense encontra-se com algum tipo de deficiência, considerando que por terem suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, cada vez mais comprometendo no desenvolvimento da sua autonomia.

Deste público, será ofertado 50 vagas co-financiadas pela Assistência Social, evitando o isolamento social do usuário e do cuidador familiar.

No ano de 2021 ofertamos o acesso de 35 pessoas com deficiência e suas famílias, com foco na proteção social que ampliou aquisições e capacidades na superação de barreiras, ampliação das relações sociais e comunitárias, bem como acesso a outros serviços, não ocorrendo assim demanda reprimida.

3- OBJETIVO GERAL:

Garantir e desenvolver mecanismos de inclusão social, autonomia e potencializando os aspectos na qualidade de vida,



CREBIM

Centro de Reabilitação EdUARdo Bicalho Magalhães.

realizando um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, orientação aos cuidadores e acesso a outros serviços, evitando o isolamento social da pessoa com deficiência e seu cuidador.

Ofertar atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias considerando que o mesmo por ter suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, por violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que comprometem o desenvolvimento da autonomia.

3.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Baseado na Lei de Inclusão da pessoa com deficiência, Manual Centro –Dia de Referência para pessoas com deficiência, Tipificação dos Serviços do Suas e Estatuto do Idoso, estabelece que deve –se priorizar atendimento personalizado, ambiente acolhedor, com segurança, regras de convivência construídas de forma participativa e coletiva a fim e assegurar a autonomia dos usuários conforme perfis, incentivando o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização das atividades da vida diária, reforçando o papel sócio familiar como função protetiva.

Considerando o perfil do público usuário, iremos atender jovens e adultos com idade de 18 a 60 anos, de ambos os sexos, com qualquer tipo de deficiência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla de deficiência) em situação de dependência, cuidado de terceiros e os vários agravos desta condição decorrentes da convivência com situações de

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 222 de 352



CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães.

extrema pobreza, isolamento social e desassistência de serviços essenciais, dentre outras.

As condições de acesso ao serviço poderão ocorrer através de demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais; encaminhamento dos demais órgãos de Defesa e Garantia de Direitos dentre outros.

4- METAS

- Atender, a partir da acolhida das reais demandas prioritariamente até 50 jovens e adultos com idade a partir de 18 anos com deficiência em situação de dependência e risco;
- Ofertar atividades essenciais da vida diária e apoio voltado para o desenvolvimento pessoal e social, favorecendo a integração e participação do indivíduo em seu entorno;
- Priorizar convívio e desenvolvimento da capacidade social e de organização da vida cotidiana promovendo ações sócioeducativas e de convivência;
- Favorecer o acesso dos usuários a outros serviços, como os do campo da saúde, educação, do trabalho, da cultura, benefícios e programas dentre outros considerados importantes para o aumento da autonomia e intersetorialidade das ações;
- Ofertar serviços especializados a 10 usuários dependentes de cuidados especiais durante sua permanência no serviço de acolhimento;

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 223 de 352



5- METODOLOGIA

A Associação Linense para Cegos- CREBIM funcionará em modalidade Centro-dia com atendimento de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 15 h contando com uma equipe multidisciplinar de referência constituída por Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Educadora Social e Cuidador.

A rotina institucional se baseará na acolhida com o fornecimento de café da manhã, atividades de auto cuidados, oficinas diárias de acordo com suas necessidades e limitações, podendo estas ser atividades manuais, artesanais, informática, braille, mobilidade, locomoção e atividades de educação física adaptada grupal ou individual a fim de desenvolver as habilidades e potencialidades, bem como auxiliar na habilitação e reabilitação incentivando o acesso a diversos serviços.

Entre os intervalos das atividades é oferecido o almoço, e em seguida um período de descanso com conversas informais, brincadeiras e músicas sob o acompanhamento das educadoras sociais.

O serviço se estabelece através da perspectiva inclusiva da acolhida, escuta, informação, defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, construção de plano individual de atendimento, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal, fortalecimento do convívio de redes sócios assistenciais, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de relatórios e atualização de prontuários, com intervenções voltadas a diminuir exclusão social e para o desempenho das atividades.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 224 de 352



CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
				x	x	x	x	x
Oficinas (Madeira, Tapeçaria, Sensorial, Reciclagem (Artesanato e Pinturas em tela)	Desenvolver habilidades; manuais; atenção coordenação; funções motoras.	Individual e grupal;	160					
Oficina de Reconhecimento do Território	Capacidades relacionadas à localização espacial; Reconhecimento dos equipamentos sociais;	Individual e grupal;						
Oficina de Jogos adaptados e Tecnologia Assistiva	Promover a funcionalidade; relacionada à atividade e participação; autonomia; independência; inclusão social;	Individual e grupal;						
Atividades coletivas e/ou individualizadas de convivência e autocuidado	Apoio à ingestão de alimentos; apoio na realização da higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de quedas; promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;	Individual e grupal;						
Oficinas de Beleza com ênfase da autoestima	Desenvolve a autoestima; Proporcionar lazer; interação; contribuir para inclusão social;	Individual e grupal;						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 225 de 352



CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Men s	S	T	Q	Q	S
Oficinas De Inclusão (informática, Núcleo Educacional, Amul, Visitas a Empresas).	Trabalhar a linguagem; Comunicação; Proporcionar a locomoção e mobilidade Capacitar para leitura e em Braille Incentivar a autonomia e independência;	Grupal e Individual;	40		x		x	
Oficina Terapêutica (arte culinária, manicure, cabeleireiro, horta).	Estimular as habilidades e potencialidades de acordo com a necessidade e interesse e motivação;	Individual e grupal;	24		x		x	
Oficina de Educação Física (Capoeira Dança, Judô, Ginástica artística, futebol, vôlei)	Desenvolver a capacidade de mobilidade e locomoção e melhoria na qualidade de vida;	Individual e grupal;	24	x		x		
Atividades	Objetivo	Didática	C/H Men s	S	T	Q	Q	S
Oficinas de Músicas (coral e instrumental e teatro)	Melhorar na função física motora, respiração, percepção, coordenação; potencialidades;	Individual e grupal;	16	x				x



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 226 de 352



6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Sema nal	Salário	Contrataçã o	Total Anual
Coordenador(a)	40	2.100,00	CLT	25.200,00
Assistente Social	30	1.952,64	CLT	23.431,68
Educadora Social	40	1.467,87	CLT	17.614,44
Educadora Social	40	1.305,00	CLT	15.660,00
Assistente Administrativo	40	1.100,00	CLT	13.200,00
Cozinheira	40	1.572,37	CLT	18.868,44
Serviços Gerais	40	1.467,87	CLT	17.614,44
Total		10.965,75		131.589,00

* No caso de atraso no repasse dos recursos federais, estaduais e Municipais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante aviso prévio ao Órgão Concessor.

*Os recursos humanos deverão ser aplicados observando-se os valores de: salários, férias, décimo terceiro, horas extras, dissídio trabalhista e rescisões contratuais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 227 de 352



CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães.

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Financeiro total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	5.083,33	61.000,00	61.000,00
Estadual	4.600,00	55.200,00	55.200,00
Federal	3.033,33	36.399,96	36.399,96
Próprio	3.000,00	36.000,00	36.000,00

Aplicação do Recurso Municipal

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	1.016,67	20%
Recursos Humanos	4.066,66	80%
Total	5.083,33	100%

Aplicação do Recurso Estadual

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	920,00	20%
Recursos Humanos	3.680,00	80%
Total	4.600,00	100%

Aplicação do Recurso Federal

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	606,67	20%
Recursos Humanos	2.426,66	80%
Total	3.033,33	100%

Aplicação do Recurso Próprio

Descrição	Valor	Aplicação
Custeio	3.000,00	100%
Total	3.000,00	100%

[Handwritten signature and initials]



08- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meios de Verificação:

- Depoimento dos usuários em grupo e individual, através de informações sobre a satisfação ;
- O aumento da autonomia do usuário para a superação das barreiras;
- Realização de avaliação sobre o resultado e o impacto do serviço ofertado através de reunião de equipe;
- Monitoramento de três em três meses a partir dos objetivos e metas a serem cumpridas;
- Reunião com familiares de três em três meses como pesquisa do grau de satisfação;
- Relato da comunidade e familiares através de dados colhido dos envolvidos;
- Fluxo de Entrada e saída através de lista de presença;
- Instituir instrumentais de registros facilitadores da organização dos processos, procedimentos e resultados;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 229 de 352



CREBIM

Centro de Reabilitação Edirado Bicalho Magalhães.

ANEXOS

Previsão de materiais que serão utilizados em 2021 para o desenvolvimento do Projeto.

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CUSTEIO

- 1-AGUA
- 2-ALIMENTAÇÃO
- 3-UNIFORMES (CAMISETAS E BERMUDAS)
- 4-ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
- 5-INTERNET
- 6-LUZ
- 7-LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
- 8-MATERIAL DE LIMPEZA
- 9-MATERIAL DE ESCRITÓRIO
- 10-MATERIAL PEDAGÓGICO E OFICINAS
- 11-MATERIAL DE ARTESANATO
- 12-MATERIAL ESPORTIVO
- 13-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 14-MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 15-MANUTENÇÃO CIVIL
- 16-MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
- 17-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 18-GÁS (P13 E P45)
- 19-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIM
- 20-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA
- 21-SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO
- 22-TELEFONE
- 23- LOCAÇÕES DE TRANSPORTE
- 24-PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ITENS DE ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO) – COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- 25-COMBUSTIVEL (GASOLINA/ÁLCOOL)
- 26-MANUTENÇÃO DE CARRO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 230 de 352



ANEXOS

O Plano Covid-19 pode-se pendurar durante o período do Plano apresentado. Propõe-se que enquanto se pendurar o serviço continue remoto para o desenvolvimento do Projeto, seguiremos o Plano original 2021.

Neste momento de dificuldade da não oferta do serviço modalidade centro dia, a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, estaremos realizando um conjunto variado de atividades pedagógicas programadas, de cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, contribuindo para a autonomia e evitando o isolamento da pessoa com deficiência e do cuidador familiar neste momento, com medidas de convivência e bem-estar, com o suporte e acompanhamento da instituição no seu desenvolvimento junto a família durante este período de distanciamento social, conseguindo assim resultados positivos para o público atendido pelo Crebim, interagindo e se comunicando de formas diferentes assegurando que os mesmos disponham de adequações necessárias em seu domicílio, com o objetivo de viabilizar a continuidade da rotina e diminuir o tempo ocioso.

A rotina institucional se baseará com uma agenda de ligações diárias, monitoramento semanal para casos específicos, confecção de materiais com atividades manuais para ser entregue conforme potencialidade, fornecimento de alimentos e cestas para os casos com maior risco de vulnerabilidade, oficinas diárias de acordo com suas necessidades e limitações, podendo estas ser atividades manuais, artesanais e mobilidade a fim de desenvolver as habilidades e potencialidades de cada usuário, bem como auxiliar na habilitação e reabilitação sob o acompanhamento das educadoras sociais e Assistente Social. As atividades serão entregues a domicílio, sendo uma maneira também neste momento difícil de permanecermos juntos interagindo e revisando os conteúdos entregues, garantindo a proteção social e apoio ao distanciamento saudável de uma diminuir exclusão social neste momento e para o desempenho das atividades, forma segura durante a atual pandemia.

A Associação Linense para Cegos- CREBIM atenderá a domicílio 35 usuários devidamente matriculados, considerando que as atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 231 de 352



CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães.

apresentadas serão usadas como instrumento para atingirmos os objetivos tendo como princípio respeitar os fatores cognitivos, sobretudo ligados à memória e a percepção, além do emocional, promovendo e assegurando uma melhor qualidade de vida junto à família a fim de desenvolver atividades diárias com o intuito da busca pela participação social no sentido de valorização especialmente no tocante as suas necessidades e direitos enquanto cidadãos ativos e atuantes no contexto em que vivem. Acreditamos que através desta rotina de trabalhos será possível desenvolver certas áreas do conhecimento como a percepção visual, auditiva, imaginação, pensamento analógico, concreto, reflexão, permitindo assim, o desenvolvimento da criatividade, sendo também uma forma de estímulo.

A prioridade é visar à humanização do atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos e a repercussão deste trabalho será muito positiva no desenvolvimento, teremos um ganho para os alunos assistidos do Crebim na qual demonstram grande interesse em participar das oficinas, importante para o desenvolvimento do ser humano, sendo assim estas intervenções serão voltadas para diminuir a exclusão social neste momento de Covid-19 para o desempenho das atividades, garantindo a proteção social e apoio ao distanciamento saudável de uma forma segura durante a atual pandemia.



San

B



PROJETO: MEIO AMBIENTE E HORTA

Avalia-se a necessidade de atividades mais atuais e que façam parte da rotina dos usuários como a horta e o plantio, pois existe grande interesse de ambos os sexos nesta oficina, além dos benefícios que as mesmas podem oferecer por meio destas atividades. Através deste projeto, enquanto entidade expomos a necessidade da realização, sendo que a prioridade é visar à humanização do atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos. Este projeto estará sendo encaminhado para parceiros e voluntários.

Proporcionará aos usuários o contato com a terra, desenvolvendo o plantio de mudas, uma vez que a maioria deles não adveio do meio rural. Além do cultivo eles também irão desenvolver habilidades sociais e cultivar amizades, contribuindo para a socialização e ao mesmo tempo construindo sua identidade individual e estimular a expressão da cultura por meio das relações de cultivo.

As atividades apresentadas serão usadas como instrumento para atingirmos os objetivos tendo como princípio respeitar os fatores cognitivos, sobretudo ligados à memória e a percepção, além do emocional e psicomotores individuais.

Objetivos

Proporcionar o acesso de 15 usuários nas atividades, promovendo a inovação e novas descobertas, assegurar uma melhor qualidade de vida junto à comunidade a fim de desenvolver atividades diárias de acordo com suas limitações, capacidades e gostos pessoais.



PROJETO: HISTÓRIAS COMPARTILHADAS

O presente projeto será aplicado no ano de 2021 2x na semana através dos alunos do curso de Psicologia e Voluntários.

O objetivo deste projeto é proporcionar a interação entre os usuários de maneira a compartilhar suas expectativas através de oficina de histórias e dos mesmos serem os personagens centrais, estimulando a motivação através de rodas de histórias, valorizando os vínculos através dos encontros e desencontros como experiência e aprendizado emocional.

Será desenvolvidas rodas de conversa durante o projeto que terá como proposta contar histórias que retrata a vida cotidiana, na qual será representado de forma cômica alguns acontecimentos rotineiros dentro do núcleo familiar e que tem seu reflexo no meio social, estimulando assim aos mesmos a contarem suas histórias e opinar sobre as questões que estarão sendo dramatizadas durante as rodas de conversa, favorecendo assim o contato através das mãos e do olhar, nivelando os participantes em seres de igual importância.

Os temas abordados serão representados através da coleta de dados de cada indivíduo e os temas abordados serão de convivência familiar, social e grupal.

No final de cada apresentação será dedicado um tempo como forma de relaxamento e agradecimento pela oportunidade de ouvir suas histórias, além de fazer que o sofrimento que possa ter levantado seja amenizado e o clima de harmonia seja restabelecido.

O presente projeto é uma proposta para ser aplicada com um período de 2x na semana através de alunos estagiários e ou Empresas Parceiras da Prefeitura Municipal.

Enquanto entidade expomos a necessidade da realização, sendo que a prioridade é visar à humanização do atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Objetivos

Proporcionar o acesso de todos os usuários matriculados nas atividades, promovendo a inovação e novas descobertas, assegurar uma melhor qualidade de vida junto à comunidade a fim de desenvolver atividades diárias de acordo com suas limitações, capacidades e gostos pessoais.

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 234 de 352



PROJETO: DANÇAR

Por ser uma atividade divertida e de baixo impacto, ela faz com que as pessoas possam aderir melhor à prática da dança do que de outros tipos de atividade. O cérebro é uma máquina surpreendente quando lhe é dada a motivação correta. Um estudo feito pelo Albert Einstein College of Medicine, em Nova York, demonstrou que a dança regular é uma das melhores formas de prevenir a perda de memória.

No início, a dança pode parecer complexa, principalmente se a pessoa nunca dançou. Assim, ela se torna um desafio e um obstáculo para os iniciantes. A modalidade exige que o usuário pense rapidamente nos movimentos da dança.

A dança poderá contribuir positivamente na melhora de equilíbrio das pessoas com deficiência, com isso diminuem os riscos de queda, que são muito comuns. A dança também poderá ser usada como terapia e incentiva as pessoas a se moverem em direções diferentes dos movimentos necessários no dia a dia. Isso ajuda a melhorar o equilíbrio global, a resistência e a velocidade de caminhada.

Um bom treino de dança irá incluir um tempo de alongamento, que pode ajudar a aumentar a flexibilidade e reduzir dores musculares. Além disso, o músculo do corpo pode ajudar na flexibilidade e reduzir dores musculares. Através da dança, poderá trabalhar seus músculos, o que ajuda a combater os efeitos da deficiência física. Dançar requer constante movimento, por isso, ela é uma atividade aeróbica que queima muitas calorias e melhora o funcionamento do coração, diminui problemas como pressão alta, cardíacas e diabetes, fortalece o coração e melhora o humor em geral.

A dança, por ser uma atividade feita em grupo e auxilia na interação social, possibilitando que o mesmo desfrute da companhia de outros dançarinos.

O presente projeto é uma proposta para ser aplicada com um período de 2x na semana através de alunos estagiários e ou Empresas Parceiras da Prefeitura Municipal.

Objetivos

Proporcionar o acesso de todos os usuários matriculados nas atividades, promovendo a inovação e novas descobertas, assegurar uma melhor qualidade de vida junto à comunidade a fim de desenvolver atividades diárias de acordo com suas limitações, capacidades e gostos pessoais.



PROJETO: CINEMA NO CREBIM

O público usuário da Associação Linense para Cegos-CREBIM tem em sua rotina de atividades como cronograma o dia do filme. Sendo que esta atividade é comprovadamente uma das principais formas de lazer.

Um grande grupo, cerca de 90% demonstra interesse em assistir conteúdos religiosos, musical e de entretenimento, sendo um atrativo no cronograma das atividades além de se manter em contato com o mundo exterior. Atualmente, a entidade possui uma televisão de pequeno porte, antiga, na qual é utilizada para assistir os canais televisivos comuns e filmes.

Desta forma, a equipe observou a necessidade de explorar essa atividade, estendendo esse universo televisivo para uma possível implantação de um Cinema dentro do espaço institucional. Cinema este, que será uma poderosa ferramenta de ação cultural e social.

O PROJETO CINEMA NO CREBIM tem como anseio investir no lazer, educação e atração cinematográfica para os usuários, possibilitando assistir desenhos e filmes preferidos, e o que há de interessante neste mercado. Além de ser uma oportunidade de criar um espaço favorável para a socialização de ideias, debates e criatividade.

Objetivos:

- Criar um espaço de lazer, cultura e socialização;
- Trabalhar a linguagem e comunicação e expressão;
- Melhorar a capacidade de criatividade e socialização entre os usuários;
- Promover integração entre os participantes;

O presente projeto é uma proposta para ser aplicada no ano de 2021 para a aquisição deste espaço através de Parcerias, projetos e doadores.



PROJETO: CIDADE ACESSÍVEL

A proposta do Projeto está sendo apresentada para o ano de 2021, com o intuito de inclusão ao convívio social e a busca pela participação social das pessoas usuárias deste serviço, no sentido de valorização especialmente no tocante as suas necessidades e direitos enquanto cidadãos ativos e atuantes no contexto em que vivem.

As ações, previstas no projeto, são com vistas à inclusão social da pessoa com deficiência, através de pequenos grupos e/ou toda a demanda, acompanhados por profissional que irão acompanhá-los a visitas em comércios, empresas, igrejas, praças, clubes, cinema, teatro, estimulando assim um duplo movimento de trazer a comunidade para participar de atividades na Entidade, para construir vínculo, trocar experiência, levar informações e se tornar uma referência.

O Projeto visa fomentar a participação social que tem como norte a construção com o grupo para a garantia de direitos, igualdade de oportunidades, respeito à diversidade e universalização do acesso. Por isto, o Projeto tem como meta, maior interface com os conselhos municipais de direitos, ministério público e movimentos sociais que lutam pela defesa intransigente dos direitos da pessoa com deficiência.

Objetivos

- Articular os recursos da comunidade e da rede social;
- Estimular o exercício pleno da cidadania;
- Oportunizar o fortalecimento da autonomia e independência das pessoas com deficiência, levando-os a criarem condições para romperem com o processo de fragilização e vulnerabilidade social e de saúde.

A proposta é a realização de visita mensalmente, se possível quinzenalmente alternando entre os dias e grupos, juntamente com os profissionais capacitados para a sensibilização. As visitas serão agendadas conforme disponibilidade. Esta estratégia possibilitará ao visitador maior adesão ao projeto, ampliando inclusive ofertas no território.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 237 de 352



PROJETO: OLHAR DAS MÃOS

A proposta do Projeto está sendo apresentada para o ano de 2021, com o intuito de estimular a autoestima dos usuários ao compreender que os mesmos tem a capacidade de produzir trabalhos maravilhosos e que tem a possibilidade de serem artistas, podendo, se assim o desejarem, desenvolver-se profissionalmente. A arte como instrumento de inclusão social pode e deve ser vista como fator de complemento nas diversas formas de desenvolver aprendizagens ligadas a diferentes áreas do conhecimento.

Acredita-se que através da arte é possível desenvolver certas áreas do conhecimento como a percepção visual, auditiva, a expressão corporal, a intuição, a imaginação, o pensamento analógico, concreto, holístico e a reflexão, permitindo assim, o desenvolvimento da criatividade, sendo também uma forma de estímulo para o educando, em especial a pessoa com deficiência.

A repercussão deste trabalho será muito positiva no desenvolvimento dos alunos. A amplitude do ensino de artes na educação de pessoas com deficiência, no sentido de ver, fazer e contextualizar pode referenciar-se por ser uma linguagem universal, não precisa ser traduzida. Basta sua aplicação no sentido de evoluir o que deseja no espaço na sociedade para poder contribuir com seu talento e com seu potencial.

Com a implantação deste projeto teremos um ganho para os alunos assistidos do Crebim na qual demonstram grande interesse em participar das oficinas. Este Projeto contribuirá para o despertar do interesse pelas artes, já que até então muitos não gostam de sequer mexer com tintas. A arte é muito importante para o desenvolvimento do ser humano, desenvolvimento das potencialidades, promovendo convivência, integração, participação do indivíduo ao seu entorno.

A Proposta é semestramente apresentar os trabalhos desenvolvidos dentro e fora da instituição para encerramento das atividades. Será feita uma exposição das obras criadas pelos alunos, com todos os materiais produzidos e assim apresentados de forma para conhecimento e apreciação das famílias e comunidade.



CREBIM

Centro de Reabilitação Edilberto Bicalho Magalhães.

PROJETO: MÚSICAS INCLUSIVAS

A ideia deste Projeto se deu através de informações coletadas através dos usuários do Crebim no ano de 2019. A proposta é oferecer aulas de instrumento para pessoas com deficiência, a ideia não é simplesmente usar a música como terapia para essas pessoas, mas ensinar de fato conceitos básicos de música como ritmo, tempo e coordenação de membros.

A luta pelos direitos da pessoa com deficiência vem ganhando espaço na agenda musical. E, ainda que seja necessário avançar muito mais, alguns projetos de inclusão já começam a surgir. A quebra de paradigmas de que um cego não pode tocar piano ou de que um surdo não será um bom percussionista torna-se aos poucos realidade.

Em pesquisas conhecemos a história de um aluno que tinha deficiência física na mão esquerda e tinha autoestima muito baixa em relação aos outros alunos. "Depois de três meses de aulas, ele começou a usar a mão esquerda cotidianamente", comemora. Para ele, a sociedade tira o direito dessas pessoas fazerem aulas de música, de arte, e são poucas as instituições que se especializam para pessoas com deficiência. "Podemos dizer que se faz a inclusão, mas isso não possibilita a eles evoluírem."

A proposta é iniciar com aulas semanais coletivas com duração de 1h30, trabalhará exercícios com instrumentos e atividades pedagógicas, oferecendo assim aulas inclusivas, como canto coral, instrumentos de cordas dedilhadas, sopro e iniciação musical, após os primeiros alunos começarem a frequentar as aulas que o projeto sentiu a necessidade de aprofundar seus conhecimentos será analisado a necessidade de ampliar o atendimento. As aulas serão coletivas e para os alunos com deficiência será oferecido os instrumentos adaptados.

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 239 de 352



***"A inclusão acontece quando se aprende
com as diferenças e não com as igualdades"***

(Paulo Freire)

Lins, 05 de Novembro de 2020.


Carlos Alberto Martinez
Presidente
ALC/ CREBIM


Ana Claudia Gomes Ferraz
Assistente Social
CRESS: 480.91









DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 240 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

PLANO DE TRABALHO 2021

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS/SP

CNPJ: 44.531.705/0001-00

Endereço: Rua: Santos Dumont, 551 – Vila Clélia.

Responsável Técnico: Lucineide Aparecida da Silva

Formação: Psicóloga (Nº Registro) CRP Ou CRESS:

CEP: 16401-320

Telefone: (14) 3522-4422 / (14) 3523-2790

E-mail: casalarlins@gmail.com

1.3 ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

O Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Casa Lar é um serviço conveniado com a Prefeitura Municipal de Lins/SP, a qual atende crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados, uma vez que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência,

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 241 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais de acordo com o Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Desta maneira, a Casa Lar visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

A criança e/ou adolescente permanecerá neste espaço de proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou extensa. Na impossibilidade da reintegração familiar poderá ocorrer o encaminhamento para inserção em família substituta.

2- JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Entidade Social de Caráter Filantrópico foi inaugurada 1960, com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m, localizada no Bairro do Ribeiro, atua com a população de adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 13 a 24 anos. A diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

A Entidade desenvolve o projeto "Potencializando Jovens" que tem como objetivo a formação e educação social, preparando e orientando os adolescentes para sua colocação no Mercado de Trabalho como Jovem Aprendiz. Esse processo ocorre através de convênios com empresas e instituições do município, considerando a necessidade da participação do adolescente na dinâmica da sociedade, bem como a importância da convivência no processo educativo produtivo.

À partir de julho de 2018 a entidade assumiu a administração do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASA LAR E REPÚBLICA (Projeto Acolher). A CASA LAR consiste em um modelo de acolhimento familiar que garante de forma mais aproximada o direito à convivência em um ambiente familiar. As crianças e adolescentes são acolhidos em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença de dois cuidadores residentes em cada casa, que

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ocupam um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária dos mesmos. A Sede, fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim, onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos. O Serviço atende crianças e adolescentes do município de Lins na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, vítimas de violação de direitos conforme preconizado pelo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Serviço de Acolhimento modalidade Casa Lar de Lins/SP, foi implantado no município no ano de 2013, após o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e atualmente encontra-se inserido no Centro de Formação do Mirim de Lins/SP. Este serviço tem a capacidade para atender 20 crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva. O acolhimento acontece de maneira que garanta a segurança e proteção de forma integral de cada criança ou adolescente, respeitando a individualidade, potencialidade e fragilidade apresentada por cada acolhido.

3 - OBJETIVO GERAL:

A Casa Lar de Lins/SP tem como objetivo acolher, em caráter provisório e excepcional, garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono. Esse tipo de Serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade.

4 – PÚBLICO ALVO

O Serviço é destinado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar como situação de medida de proteção em decorrência a situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de prover cuidado e proteção aos menores.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 243 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

5 – METAS:

QUANTITATIVA:

Acolher até 20 crianças e ou adolescentes, encaminhados pelo sistema de justiça através da guia de acolhimento.

Implantar a Família Acolhedora visando ampliar as modalidades de acolhimento com o intuito de otimizar os custos e de favorecer os cuidados ainda mais personalizados entre crianças de 0 a 3 anos. Pretende-se este ano ampliar a modalidade de acolhimento.

Ofertar capacitação permanente para as equipes técnicas e cuidadores, por meios de parcerias junto a Secretaria de Assistência Social e ao CMDCA, visando a qualificação do trabalho no serviço de acolhimento.

QUALITATIVA:

- Preservar o vínculo familiar, trabalhando desta forma para a diminuição do tempo de permanência da criança e/ou adolescente no serviço de acolhimento;
- Oferecer atendimento personalizado, individualizado, visando à autonomia e protagonismo do público atendido.
- Intensificar o acompanhamento das famílias de origem e extensa, a fim de garantir um retorno efetivo e seguro e, na impossibilidade, buscar alternativas de colocação em famílias substitutas.

6 – METODOLOGIA:

O Serviço de Acolhimento Casa Lar de Lins/SP atua conforme legislações pertinentes a área da criança e do adolescente. Os princípios que norteiam o programa de acolhimento familiar estão previstos no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A modalidade Casa Lar acolhe as crianças e os adolescentes em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença de dois cuidadores residente em cada casa, que ocupa um lugar de referência

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP

Carro

PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 244 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária dos acolhidos. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, é uma modalidade também conhecida como guarda subsidiada, pela qual as famílias recebem em casa crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, sendo esta uma medida excepcional e provisória, em contrapartida a equipe do serviço de acolhimento trabalha para reintegração familiar, seja de origem e/ou extensa, e na impossibilidade a inserção em família substituta.

Tais modalidades contam ainda com uma Sede, que fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim, onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos alusivos ao Serviço

As crianças e adolescentes atendidas por este Serviço são encaminhadas pelo Poder Judiciário através da expedição da Guia de Acolhimento e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA. A equipe técnica deverá elaborar estudo de caso, com enfoque multidisciplinar, a fim de construir junto a todos os envolvidos (criança/adolescente, família, equipe profissional da casa) o Plano Individual de Atendimento - PIA que atenderá às necessidades específicas de cada acolhido. O serviço ainda conta com supervisão e reuniões semanais para discussão dos casos, a fim de construir ações para o melhor desenvolvimento do trabalho.

ATIVIDADE	OBJETIVO	DIDÁTICA	CH MENSAL	S	T	Q	Q	S
Atendimento Psicossocial	Acolher, ouvir, encaminhar, orientar	Individual	30 hs	x	x	x	x	x
Grupos Família	Acolher, ouvir, encaminhar, orientar	Grupai	4 hs					x
Grupo dos Adolescentes	Discussão de temas atuais	Grupai	1 hora		x			
Construção de PIA	manter as ações atualizadas	Individual	30 hs	x	x	x	x	x

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 245 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Organização de fotografias	Manter histórico de vida atualizado	Individual	30 hs	x	x	x	x	x
Capacitação Funcionários (as).	Qualificar e orientar	Grupai	2 hs			x		
Capacitação Equipe Técnica	Qualificar	Grupai	semestral					
Elaboração de Relatórios e Audiências Concentradas	Manter o judiciário a par da vida da criança	Individual	Mensal e semestral	x	x	x	x	x
Atendimento especializados	Atender as necessidades das crianças e adolescentes	Individual	semanal	x	x	x	x	x
Desligamentos	Preparar os jovens para o desligamento e encaminhamento a República	Individual	30 hs	x	x	x	x	x
Reuniões semanais – Supervisão, coordenação e equipe técnica.	Discutir os casos e construir ações para o desenvolvimento do trabalho.					x		

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 246 de 352

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

7- EQUIPE TÉCNICA:

Função	Nome	C/H Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem do Recurso	Total Anual
Coordenadora	Lucineide Aparecida da Silva.	44h	R\$ 3.713,89	CLT	Municipal	R\$ 44.566,68
Assistente Social	Adryelle Aparecida M. Barbosa	30h	R\$ 2.500,00	CLT	Municipal	R\$ 30.000,00
Psicólogo	Alexandre Victor Romero	30h	R\$ 2.500,00	CLT	Municipal	R\$ 30.000,00
Psicóloga	Vanessa Leal Assem	30h	R\$ 2.500,00	CLT	Municipal	R\$ 30.000,00
Cuidadora Residente (Mãe Social)	Cleusa Teixeira Souza	44h	R\$ 2.057,62	CLT	Municipal	R\$ 24.691,44
Cuidadora Residente (Mãe Social)	Andreia Cristina R. Santos	44h	R\$ 2.057,62	CLT	Municipal	R\$ 24.691,44
Cuidadora Residente (Mãe Social)	Cibele Domingos O. Izidoro	44h	R\$ 2.057,62	CLT	Municipal	R\$ 24.691,44
Cuidadora Residente (Mãe Social)	Rosangela Vitorio	44h	R\$ 2.057,62	CLT	Municipal	R\$ 24.691,44
Cuidador Folguista	Ricardo Luiz Eneas Netto	44h	R\$ 1.521,94	CLT	Municipal	R\$ 16.598,16
Auxiliar de Cuidador	Renata Pereira da Silva	44h	R\$ 1.521,94	CLT	Municipal	R\$ 18.263,28
Auxiliar de Cuidador	Monica Rodrigues da Silva	44h	R\$ 1.521,94	CLT	Municipal	R\$ 18.263,28
Auxiliar de Cuidador	Taina Caroline Almeida Pereira	44h	R\$ 1.521,94	CLT	Municipal	R\$ 18.263,28

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 - 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 247 de 352

1
2
ER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Auxiliar de Escritório	Adriana Martiniano da Costa	44h	R\$ 2.796,49	CLT	Municipal	R\$ 33.557,88
Administrativo	Marcos Alberto. Bitencourt Rubi	44h	R\$ 2.043,59	CLT	Municipal	R\$ 24.523,08
Recepcionista	Geovana Mirela da Cunha	44h	R\$ 1.505,80	CLT	Municipal	R\$ 18.069,60
Motorista	Claudio Simonovicius Junior	36h	R\$ 2.057,62	CLT	Municipal	R\$ 24.691,44
Motorista	Vlamir Alamino Pereira de Oliveira	36h	R\$ 2.057,62	CLT	Municipal	R\$ 24.691,44
Estagiário de Administração	A Contratar	30h	R\$ 832,00	Convênio	Municipal	R\$ 9.984,00
Estagiário de Pedagogia	A Contratar	30h	R\$ 832,00	Convênio	Municipal	R\$ 9.984,00
Estagiário de Serviço Social	A Contratar	30h	R\$ 832,00	Convênio	Municipal	R\$ 9.984,00
Estagiário de Psicologia	A Contratar	30h	R\$ 832,00	Convênio	Municipal	R\$ 9.984,00
TOTAL			R\$ 39.182,49			R\$ 445.666,80

Observação: As novas contratações estão relacionadas a adoção de novas metodologias, ampliações e qualidade do serviço de acolhimento.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 - 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 248 de 352

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 - 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalartins@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 249 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

08 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de metas de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

Conforme orientações técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, página 78/79 consta: *"1 profissional para até 10 usuários. A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas"*.

Em cumprimento a tal medida a prefeitura será acionada nos seguintes casos:

- Repasse extra proveniente de aditamento, em casos necessários e específicos, como, aumento significativo de acolhimento de recém-nascidos ou crianças e adolescentes com deficiência que demandam atendimento personalizado, onde sejam necessário a contratação de novos profissionais para tais cuidados.
- Custeio das verbas rescisórias, em caso de dispensa do colaborador.
- Aquisição de bens permanentes sempre que se fizer necessário, para a manutenção da infraestrutura das casas, de forma que possam atender com qualidade, as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 34.166,67	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
Estadual	R\$ 11.986,75	R\$ 143.841,00	R\$ 143.841,00
Federal	R\$ 13.333,33	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 250 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Outros (Especificar cada um) Obrigatório, pois é o recurso da Entidade	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
TOTAL	R\$ 63.986,75	R\$ 767.841,00	R\$ 767.841,00

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 251 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R\$ 328.000,00	80
Material de Custeio	R\$ 82.000,00	20
TOTAL	R\$ 410.000,00	

ESTADUAL		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R\$ 115.072,80	80
Material de Custeio	R\$ 28.768,20	20
TOTAL	R\$ 143.841,00	

FEDERAL		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R\$ 128.000,00	80
Material de Custeio	R\$ 32.000,00	20
TOTAL	R\$ 160.000,00	

RECURSO PRÓPRIO		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R\$ 10.800,00	20
Material de Custeio	R\$ 43.200,00	80
TOTAL	R\$ 54.000,00	

09- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizados através das guias de acolhimento e desligamento, bem como através de visitas domiciliares, institucionais, reuniões e encaminhamentos para as Políticas Setoriais.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 252 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

10- ANEXOS

Os anexos devem conter as informações ou documentos adicionais que você considere necessárias para a complementação do serviço.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

- Recursos Humanos: Pagamentos salarial, férias, horas extras, provisão de décimo terceiro e férias, Recolhimento de guias, exames médico admissional e demissional, contratação de estagiários, equiparação salarial anual de toda equipe. No tocante aos encargos trabalhistas e verbas rescisórias estes serão custeados com recursos advindos de celebração de "Termo aditivo com finalidade específica".
- Capacitação de funcionários: (Coordenação, Equipe técnica, cuidadoras, auxiliares e folguistas);
- Serviço de Psicologia para equipe de cuidadores.
- Serviços odontológicos em casos específicos.
- Exames Médicos em determinadas circunstâncias.
- Gêneros de Alimentações (perecíveis e não perecíveis - carnes, verduras, frutas, leite integral e leite em pó);
- Material de higiene pessoal, perfumaria, tintura e maquiagem;
- Material de limpeza e produção de higienização;
- Material de Cama, Mesa, Banho, tapetes, travesseiros, cortinas e colchões;
- Roupas e calçados em geral e para todas as idades;
- Utensílios domésticos para copa e cozinha;
- Material Escolar; Material pedagógico, educativo e esportivo;
- Material de Escritório;
- Material de sinalização visual e afim (placas e crachás)
- Material farmacológico (quando não tiver os medicamentos disponíveis nas UBS e finais de semana)
- Material de proteção e segurança;

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 253 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

- Material de áudio, vídeo e foto, além de álbuns para registro histórico de casa criança e adolescente;
- Material Elétrico, eletrônico e consertos de materiais elétricos das casas e sede;
- Material para manutenção de bens e imóveis;
- Material para manutenção de veículos;
- Material para festividades e homenagem;
- Materiais de processamento de dados e periféricos e consertos (mouse, teclados, impressoras, toner, cartuchos, CD, pen drive e visitas técnicas);
- Materiais para reabilitação profissional (óculos, meias elásticas, joelheiras, bengalas e afins)
- Materiais bibliográficos não imobilizável (jornais, revista e afins)
- Uniformes escolares e de funcionários, tecidos e aviamentos;
- Enxoval de Bebe (colchão, berço; Bebê conforto, cadeirinha para automóvel, carrinho de bebe e roupas adequadas);
- Brinquedos e jogos pedagógicos
- Pagamentos de estadia e fornecimento de alimentação (refeição, pensão, hotel, aluguel);
- Gás e água
- Cesta Básica para família de origem, família extensa e ou apoio.
- Manutenção de veículo, consertos, peças e documentação;
- Contratação de seguro para veículos;
- Manutenção materiais elétricos, hidráulicos e de pintura/pedreiro para as Casas Lares e Sede;
- Energia elétrica, telefone, T.V a Cabo, provedor e monitoramento;
- Materiais e medicamentos para uso veterinário;
- **Despesas:**
- Cabelereiro, maquiador, manicure e aluguel de roupas;

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

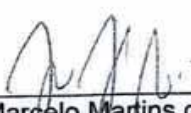
Ano IV | Edição nº 715

Página 254 de 352



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

- Com transporte urbano e interurbano (viagem, passagem, diária para crianças/adolescentes e acompanhantes e também para funcionários à serviço ou capacitação);
- Despesa com viagem e alimentação;
- Com passeios (programação de férias, viagem, aluguel de locais de prestadores de serviço de alimentação, recreação e diversão);
- Festividades (bolos, doces, salgados, padaria, utensílios de festas, contratação de prestadores, buffet, enfeites para aniversário e natal);
- Com atividades extras (Fonoaudióloga, Psicologia, Pedagogia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Academia física, academia de Judô, Taekendô e Jui jitsu, Kumon, pintura);
- Combustível e lubrificantes automotivos;
- Pagamentos de terceiros;
- Aluguel de carro;
- Semente, mudas de plantas e insumos;
- Ferramentas;


Marcelo Martins da Silva
Presidente


Lucineide Ap. da Silva
Coordenadora

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 255 de 352



PLANO DE TRABALHO - CENTRO DIA DO IDOSO

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 - DADOS CADASTRAIS:

Prefeitura Municipal de Lins
End.: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia
CEP: 16401-300
Telefone: 14 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 - ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO:

Nome: Associação dos Idosos de Lins - ASDIL
CNPJ: 54.722.525/0001-60
End.: Rua Vol. Vitoriano Borges nº 855 – Bairro Junqueira
CEP: 16403-065 – Lins/SP
Responsável Técnico: Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Formação: Assistente Social N° Registro CRESS 37717
Telefone: (14) 3523-5140 - E-mail: centrodiaasdil@gmail.com

1.3 - ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas
End.: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia
CEP: 16401-300
Telefone: 14 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 256 de 352



1.4 Descrição do Serviço

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço e **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, classificado como **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoa em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. (Fonte: Guia de Orientações Técnicas, Centro Dia do Idoso).

Período de execução das atividades previstas

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021

2 - JUSTIFICATIVA

ASDIL -Associação dos Idosos de Lins, é uma Associação Civil Beneficente, sem fins lucrativos e de caráter exclusivamente filantrópico, foi fundada em 22 de agosto de 1991, com o objetivo de disponibilizar na cidade de Lins/SP, uma instituição voltada a atender e aplicar os Direitos dos Idosos.

Atualmente sua Sede Administrativa está localizada na Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 855 – Bairro do Junqueira – na cidade de Lins/SP, e o Centro Dia do Idoso localizada à Avenida José da Conceição nº 300, Vila Guararapes – Lins/SP.



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDIL

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 257 de 352



Tem como finalidade básica e fundamental à prestação de serviços e ações assistenciais, em caráter beneficente de forma gratuita, continuada e planejada para os usuários e a quem dela necessitar de acordo com a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Poderão ter acesso aos serviços do Centro Dia do Idoso, usuários de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Os familiares do idoso têm que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.

No âmbito da Política da Assistência Social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público idoso apontam para o abandono ou a convivência social precária, decorrentes da perda ou da fragilidade dos vínculos afetivos e familiares. Além disso, a exclusão social relacionada à pobreza propicia a violação de seus direitos sociais. Tal dado evidencia não apenas a necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, mas coloca a família como fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos, como entende e expressa a Política Nacional de Assistência Social de 2004. Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994 também revelam a primazia da família, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso, orientação também observada nas disposições preliminares do Estatuto do Idoso de 2003.

O Censo Demográfico do IBGE é feito a cada 10 anos, porém, em decorrência da Pandemia da COVID 19, está previsto ser executado em 2021. A cidade de Lins, conforme informações apuradas em seu último Censo, realizado em 2010, aponta a população do Município com 71.432 habitantes. Deste total, 10.294 são idosos com idade a partir de 60 anos, representando 14,3% da população.



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 258 de 352



Como referência comparativa, o índice de pessoas idosas na cidade de Lins é maior que a taxa de idosos correspondente a todo Estado de São Paulo, que apresenta 13,90%.

Ainda segundo dados do IBGE em 2050 o Brasil terá 30% de sua população com idade acima de 60 anos.

Tais dados contribuem para reforçar a necessidade de investimentos em políticas públicas que estejam relacionadas aos serviços prestados aos idosos.

O Centro Dia do Idoso, em razão da qualidade das atividades oferecidas se tornou referência em atendimento à população idosa.

Em 2019 tivemos mais de 100 acessos ao serviço durante os 12 meses; Nos primeiros 3 meses de 2020, tivemos 16 acessos ao serviço, o que nos mostra que o acesso duplicou se comparado a 2019. Mesmo durante a Pandemia houve procura pelo serviço.

Nesse período de Pandemia não foi possível fazer triagem para inserção de novos usuários; Contamos hoje com 19 idosos inseridos no serviço e a meta de atendimento é de 25 idosos.

O Centro Dia do Idoso não descontinuou os serviços durante a Pandemia, passando a trabalhar de maneira remota levando diariamente a residência dos idosos, alimentos prontos, leite, cestas básicas, produtos de higiene e limpeza, agasalhos e atividades pedagógicas e manuais; Continuamos o trabalho de assistência à saúde do idoso agendando consultas e exames e renovando receitas; Quando necessário, buscávamos medicamentos e fraldas e, caso a família não tivesse meios, acompanhamos o idoso a esses compromissos; Mesmo com todo esse cuidado notamos as perdas durante esse período de isolamento nos idosos assistidos pelo serviço, o que reforça ainda mais a necessidade de espaços voltados ao atendimento do público idoso para um envelhecimento com qualidade.

O Centro Dia do Idoso assegura a legislação vigente e pensa suas ações visando a contribuição para uma sociedade mais inclusiva; Dar visibilidade ao envelhecimento,



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDIL

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 259 de 352



quebrando paradigmas de que ao envelhecer o ser humano se torna descartável e improdutivo faz parte da construção para uma sociedade mais igualitária.

3 – OBJETIVO GERAL

Proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos com diferentes níveis de funcionalidade, cujas famílias não tenham condições de ofertar os cuidados durante o dia e fortalecimento de vínculos familiares.

3.1 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais aos idosos;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso.

4 – METAS

4.1 - QUANTITATIVA

Manutenção de 25 atendimentos diários.



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiasdil@gmail.com

ASDIL

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 260 de 352



4.2 - QUALITATIVA:

- Evitar rompimento ou fragilização dos vínculos familiares;
- Fortalecer os vínculos familiares e sociais através de orientações à família sobre os cuidados básicos ao idoso;
- Garantia de acesso as políticas públicas;
- Prevenir situações de risco pessoal e social dos idosos.
- Evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso.
- Preservação das condições de saúde dos idosos, com intenção de reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso.
- Promover a autoestima no idoso.

5 - METODOLOGIA:

O serviço de Centro Dia, em consonância com a Política de Assistência Social, enquadra-se na Proteção Social Especial de Média Complexidade e encontra-se nomeado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Esse serviço funcionará doze meses das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), oferecendo transporte adequado para os idosos que não possam vir sozinhos e cujas famílias não tenham condições de transportá-los.

As atividades desenvolvidas no Centro Dia do Idoso são previamente planejadas pela coordenação e equipe técnica com base nas legislações vigentes, na proposta de



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 261 de 352



atendimento do serviço, no conhecimento das especificidades do envelhecimento, do perfil dos usuários e da identificação de suas demandas.

A partir da inserção do idoso a equipe técnica elabora um plano individual de atendimento para promoção sua autonomia.

Os idosos terão acesso a alimentação, com cardápio elaborado por nutricionista, sendo providenciadas três refeições: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Os idosos que fazem uso de medicamentos, serão medicados nos horários prescritos por seus médicos, com acompanhamento do cuidador, durante o período em que permanecerem no serviço. Estes medicamentos deverão ser providenciados e enviados pelos familiares sempre que houver necessidade de serem ministrados. Todos os idosos terão os registros sobre os medicamentos ministrados diariamente em seus respectivos prontuários.

A frequência no serviço e a participação é resultado de atividades bem programadas e profissionais capacitados e comprometidos com o público atendido.

Ao ser inserido no serviço o idoso está habituado a uma rotina com pouquíssima ou nenhuma atividade, e, em poucas semanas de participação já nota-se a evolução.

O idoso precisa sentir-se bem para participar das atividades oferecidas, para isso, sua saúde física tem que ser acompanhada diariamente, o que realiza-se sempre que necessário em parceria com unidade de saúde municipal.

A saúde emocional é tão importante quanto a saúde física, para isso contamos com um profissional de psicologia que atende coletivamente os idosos todas as tardes e, individualmente duas vezes na semana no período da manhã.

Oferecemos através de parcerias serviços médicos, dentários e acompanhamento nutricional.

A saúde emocional pode influenciar nas capacidades funcionais, por isso, através do trabalho executado pelos profissionais que atuam no serviço, é trabalhada a valorização de cada conquista executada. O idoso é estimulado a tomada de decisões através das atividades oferecidas, isso fortalece seu poder decisório e sua capacidade de gerir sua vida e se reconhecer capaz de fazer suas escolhas.



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrododiaosdil@gmail.com

ASDIL

[Handwritten signature and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 262 de 352



Através das reuniões mensais e contato da assistente social com as famílias trazemos os familiares para mais perto da realidade desse idoso, levando informações sobre o envelhecimento para contribuir na capacitação desse familiar nos cuidados com o idoso. O agendamento de atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos são de responsabilidade da família enquanto que eventuais situações de emergência durante o período de permanência do idoso no serviço serão encaminhadas a serviços de pronto atendimento da rede pública de saúde local, a assistente social do serviço intervém quando necessário para agendamentos e busca de medicamentos.

Realizamos atividades pedagógicas, socioculturais e de socialização com os idosos durante a sua permanência no serviço e reuniões mensais com as famílias; Está previsto a realização de atividades educativas e de acompanhamentos com as famílias dos usuários, através além das reuniões mensais e atendimentos individuais, na participação nos eventos do centro dia e evento específicos para as famílias;

Através das parcerias com a rede socioassistencial do município, políticas setoriais e participação de voluntários em eventos comunitários, será ampliado a oferta de serviços e complementado o atendimento ao idoso.

Com a divulgação dessas parcerias e do trabalho feito nas redes sociais ampliaremos o conhecimento quanto envelhecimento.

Atividades externas serão desenvolvidas, com anuência dos respectivos familiares, com envolvimento de parceiros e voluntários do Projeto, com a finalidade de promover a integração do idoso na comunidade e dar visibilidade.



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 263 de 352



Atividades	Objetivo	Didática	CH MENSAL	S	T	Q	Q	S
Socioeducativas	Fortalecimento de Vínculos, Troca de Experiências, Orientações, Confraternizações, Apresentações Artísticas, Exposições, Campanhas Educativas e Preventivas, Passeios, Festas Temáticas, Excursões, Dia de Beleza, Biblioteca, Construção de novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, melhoria da capacidade funcional	Reunião familiar mensal, atividades comunitárias, capacitações, oficinas de alfabetização, atividades físicas, terapia ocupacional e fisioterapia	160	x	x	x	x	x
Socioculturais	Estimular a criatividade, oportunizar a valorização do idoso e integração	Dinâmica de Grupo, Jogos de Mesa, Sessões de Cinema, Coral, Teatro, Horta Comunitária, Encontros Intergeracionais	160	x	x	x	x	x
Socioassistenciais	Estabelecimento de vínculos, apresentação dos espaços e equipe, identificação de necessidades do idoso, acompanhamento e encaminhamento,	Acolhida, Entrevista Social, Visita Domiciliar, Encaminhamento e desligamento	160	x	x	x	x	x



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiasdil@gmail.com

ASDIL

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 264 de 352



características da dinâmica familiar e condições em que vive o idoso.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

6 – EQUIPE TÉCNICA

O órgão gestor em conjunto com a coordenação executa, corrige e avalia o plano de trabalho da equipe de profissionais capacitados e qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, coordenação, estagiários e monitores. Essa equipe é constantemente avaliada e direcionada pela coordenação com reuniões semanais.

Nome Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Cláudia Ap. Calcanhoto	Coordenação	40h	R\$ 3.000,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 36.000,00
Claudiana Ap. O. Primo	Assistente Social	30h	R\$ 2.704,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 32.448,00
Luciene Lima Barros	Auxiliar de Limpeza	40h	R\$ 1.150,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 13.800,00
Andreia M Paulino	Auxiliar de Limpeza	40h	R\$ 1.150,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 13.800,00
Cuidador a contratar	Cuidador	40h	R\$ 1.600,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 19.200,00



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 265 de 352



Cuidador a contratar	Cuidador	40h	R\$ 1.600,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 19.200,00
Renata Santos Oliveira	Cuidador	40h	R\$ 1.600,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 19.200,00
Elaine Zach	Cuidador	40h	R\$ 1.600,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 19.200,00
Milena Y. L. Ifran	Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 1.600,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 19.200,00
Cesar Escudeiro	Terapeuta Ocupacional	30h		FUNCIONÁRIO PREFEITURA	MUNICIPAL	
Cesar A. L. dos Santos	Educador Físico	4h	R\$ 360,00	MEI	MUNICIPAL	R\$ 4.320,00
Fabiana Fernandes	Artes Manuais	4h	R\$ 1.300,00	MEI	MUNICIPAL	R\$ 15.600,00
A contratar	Musicalização	4h	R\$ 3600,00	MEI	MUNICIPAL	R\$ 4.320,00
A contratar	Alfabetização	4h	R\$ 3600,00	MEI	MUNICIPAL	R\$ 4.320,00
Danielle B. Sirqueira	Psicólogo	20h	R\$ 1.265,00	CLT	MUNICIPAL	R\$ 15.180,00

7 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Os valores correspondentes ao orçamento do contrato, serão apropriados considerando os repasses e as despesas que serão realizadas na execução das atividades correspondentes ao Projeto:



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 266 de 352



Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros (Especificar cada um) Obrigatório, pois é o recurso da Entidade	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 37.700,00	R\$ 452.400,00	R\$ 452.400,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R\$ 90.480,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 361.920,00	80%
TOTAL	R\$ 452.400,00	100%

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O serviço executado no CDI será monitorado através de:

- - Lista de presença
- - Relatórios mensais
- - Evolução de prontuários
- - Avaliação de equipe técnica multidisciplinar
- - Visitas domiciliares
- - Reuniões



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 399 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdl@gmail.com

ASDI

Handwritten signatures and initials



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 267 de 352



9 – ANEXO

Compreende-se despesas de custeio e RH:

RH (SALÁRIOS, TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS)
ÁGUA
LUZ
TELEFONE
INTERNET
GÁS
MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VIATURA OFICIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Á USUÁRIOS
ALIMENTAÇÃO
MATERIAL DE LIMPEZA
MATERIAL DE MANUTENÇÃO (FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM,
MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO)
MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME
EPIs (BOTAS, LUVAS, TOUCAS, MÁSCARA, PROTETOR SOLAR, AVENTAL)
MATERIA DE ESCRITORIO
MATERIAL PEDAGOGICO E OFICINA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
MANUTENÇÃO E CONserto DE BENS PERMANENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI E MONITORAMENTO



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 268 de 352



Lins, 06 de Novembro de 2020.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Coordenação

Creuza Pires da Silva Ribeiro
Presidente da ASDIL



PREFEITURA DE LINS
AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 300 – VILA GUARARAPES – LINS/SP – CEP : 16.403.040
TELEFONE: (14) 3532-1245
E-MAIL: centrodiaasdil@gmail.com

ASDIL



Restaurante Vidua

CNPJ: 15 727 338/0001-17

PLANO DE TRABALHO ANUAL 2021

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 270 de 352



Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

PLANO DE TRABALHO ANUAL 2021

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Lins – SP

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP 16.401.300

Tel. (14) 14-3533-4250

Fax (14) 35334250

CNPJ 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: **Comunidade Terapêutica Emanuel**

Endereço: Rua das Camélias, nº 38 - Bairro Rural

Responsável Técnico: Ana Claudia Gomes Ferraz

Formação: Assistente Social CRESS: 480.91

Fone: (014) 998002379

E-mail: clinicaemanuellins@gmail.com

1.3 Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401.300

Telefone: (14) 14-3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 271 de 352



Restaurante Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

1.4 Descrição do Serviço:

SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS (MIGRANTE).

Morar nas ruas não é uma condição fácil de se lidar, existem uma série de questões inoportunas que são vivenciadas diariamente como a violência, falta de alimentação, precariedade e o abandono de uma vida digna.

O crescente aumento do número de moradores de rua é fato alarmante em nosso país, bem como em nossa cidade nos últimos anos, que pede por uma maior atenção para estas pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Na época do inverno este cenário fica ainda mais preocupante. A procura durante este período é espontaneamente, salvo na época do inverno que intensificamos as buscas de campo através do setor de serviço social juntamente com a equipe com o trabalho de transporte nos pontos conforme estipulado, garantindo melhorias na qualidade de vida dos usuários e a inclusão social. Infelizmente parte deste público permanecem nas ruas e demais localidades dentro e fora do município, sem qualquer proteção e vulnerável.

Nosso objetivo é dar continuidade no trabalho desenvolvido e minimizar a situação de rua destes usuários, assegurando-os conforme as normas da instituição. Foi elaborado e desenvolvido na rotina de atendimento pelo serviço social, abordagens familiar, social, triagens, visita domiciliar, pedidos de internação, encaminhamentos para as redes assistências de serviço e grupos, conforme a necessidade de cada usuário.

2- JUSTIFICATIVA

Este serviço é destinado para pessoas jovens, adultos e idosos do sexo masculino em um ambiente protegido, promovendo o acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação, provisão de documentos, medicação e possível localização da família e pessoas de referência, oferecendo tratamento, eticamente orientado, apoio e ajuda no processo de recuperação, psicológica e de reinserção social.

A Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel foi criada em 01 de Abril de 2012, com a finalidade de atendimento as pessoas em

Car

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 272 de 352



Restaurante Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

rua, na condição de abrigo e pouso, como serviço de Acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência, precariedade, abandono e expostos ao tráfico com ações voltadas à inclusão social, oportunidade de acessos e aos direitos básicos.

O termo de colaboração através da captação de recursos irá contribuir gradativamente na melhora da qualidade dos serviços prestados, ampliação na capacidade dos usuários e oferta de atividades que irá trazer um grande impacto social através de metodologias voltadas para os usuários deste serviço com garantia de proteção social e apoio para minimizar a situação de rua destas pessoas.

Oferecemos 32 vagas financiadas pela Assistência Social, aumentando a sua autonomia e evitando o isolamento social deste usuário.

De acordo com dados do CREAS o Município reconhece aproximadamente 48 homens pessoas em situação de rua.

Neste ano de 2020 ofertamos o acesso de aproximadamente 20 vagas mensais para pessoas em situação de rua, uma situação excepcional, com a pandemia do coronavírus (Covid-19), não pode servir de justificativa para que os direitos fossem desrespeitados ou ignorados, garantindo assim acessos ao serviço, incentivo dentro de sua autonomia, buscarem lugar para se abrigar quando da necessidade de isolamento, a fim de atender as necessidades sanitárias decorrentes da pandemia ou epidemia, com foco na proteção social que ampliou aquisições e capacidades destes usuários na superação de barreiras, na ampliação das relações sociais e comunitárias, no acesso a outros serviços, construindo autonomia e ampliando a capacidade, não ocorrendo assim demanda reprimida.

Através de relatos desta população é possível constatar características em comum como passagem por rupturas emocionais e ou econômicas que os levaram a fazer das ruas seus lares, inclusive neste contexto atual podemos observar o aumento das pessoas que vivenciam nas ruas.

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 273 de 352



Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

Podemos observar durante este período que parcela destes usuários apresentaram doenças decorrente ao clima como pneumonia, estado gripal severo, tuberculose, hepatite e cirroses, porém não tivemos nenhum caso positivo de Covid-19.

3- OBJETIVO GERAL:

- Oferecer atendimento aos indivíduos que se encontram em situação de abandono com acolhimento provisório;
- Estimular e orientar na construção e reconstrução de suas histórias;
- Garantir o que preconiza o SUAS por meio da oferta de ações de suporte ao atendimento a esse público;
- Articular as garantias e os direitos socioassistenciais voltados a indivíduos que vivenciam o processo de exclusão social por meio da utilização das ruas como espaço de sobrevivência e moradia;
- Ofertar atendimento diário a jovens e adultos a partir de 18 anos, homens em situação de rua, com situações de extrema pobreza, isolamento social e desassistência de serviços essenciais, dentre outras;
- Assegurar possibilidades de acolhimento, segurança na acolhida, escuta, atendimento, higienização, alimentação, pouso;
- Garantir e desenvolver mecanismos de inclusão social, realizando um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 274 de 352



Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

pessoais; fortalecimento de convivência familiar ; garantia de direitos; orientação sobre conceito de cidade e cidadania; esporte e ampliação das relações sociais;
Orientação e acesso a outros serviços

- Restaurar e preservar a integridade e autonomia desta população, promovendo ações para a reinserção familiar e /ou comunitária, aumentar autonomia e evitar o isolamento social;

4- METAS

- Ofertar acolhimento noturno para até **32** adultos (homens) com idade a partir de 18 anos em situação de rua;
- Facilitar o acesso a bens e serviços de proteção social dos quais estão excluídos;
- Resgatar e desenvolver a auto estima desses usuários, valorizando o conhecimento e suas habilidades pessoais;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e proteção a situação de violência;
- Oferecer um espaço de referência no atendimento do morador de rua que possibilite a convivência e o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Priorizar convívio e desenvolvimento da capacidade social e de organização da vida cotidiana promovendo ações de convivência;
- Fortalecer os vínculos familiares e desenvolvimento do convívio grupal e social;
- Promover o apoio nos cuidados pessoais e acesso à saúde, (vacinas e programas) e Políticas de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 275 de 352



Restaurante Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

5- METODOLOGIA

Após cadastramento o usuário será encaminhado para a Assistente Social para as providências necessárias bem como os encaminhamentos. Durante a entrevista abre-se um diálogo sobre a sua probabilidade, deslocamentos e orientações das demais políticas do município. Baseado na Tipificação dos Serviços do Suas o Trabalho Social essencial ao Serviço deverá ser a acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação; defesa de direitos; referência e contra-referências; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços sócio-assistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social.

Estabelece que deve-se priorizar ambiente acolhedor, com segurança, regras de convivência construídas de forma participativa e coletiva a fim de assegurar a autonomia dos usuários conforme perfis, incentivando o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização das atividades da vida diária, ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário, acesso a serviços sócio-assistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Neste sentido, o Serviço funcionará em modalidade de Acolhimento no período noturno com funcionamento em dias úteis, com atendimento em feriados e finais de semana sem período mínimo de atendimento por semana. A rotina institucional se baseará na acolhida com o desenvolvimento das ações para o desafio do trabalho técnico em relação aos atendimentos diários, baseando e estimulando a preservação do ambiente e bem estar nas condições diárias vivenciadas por este público com o uso do álcool e drogas e em alguns casos em excesso, fato este que interfere diretamente na evolução das atividades ofertadas.

A Comunidade oferece um espaço de referência, para o convívio grupal, social e de desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, proporcionando vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 276 de 352



Restaurante Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

A Comunidade T. Emanuel disponibiliza de:

- Armários para guardar os pertences;
- Acolhida;
- Banho e higienização (Tricotomia);
- Alimentação (Jantar e Ceia);
- Momento de Convivência com atividades diversas, filme, cultos, encontros com a comunidade e jogos;
- Repouso após horário determinado;
- Despertar;
- Higiene Matinal;
- Desjejum após horário determinado;
- O atendimento a pessoa em situação de rua será realizado condicionados as normas da Instituição;

O serviço se estabelece através da perspectiva inclusiva da acolhida, escuta, informação, defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, orientação sócio-familiar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal, fortalecimento do convívio de redes sócios assistenciais, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de relatórios e atualização de prontuários, propondo assim intervenções voltadas a diminuir exclusão social e para o desempenho das atividades.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 277 de 352



Restaurante Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Objetivo	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D
Transporte	Transportar para o projeto Por Amor.	17h00 min	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida	Desvelar a realidade para respostas Sustentáveis	17:00hr às 18:00 hr	X	X	X	X	X	X	X
Higienização	Propiciar conforto, dignidade	17h30 min às 18:00 hr	X	X	X	X	X	X	X
Jantar	Alimentação nutritiva/saudável e agradável ao paladar	18h30 min	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Interação	Propiciar interação entre todos no Projeto e sociedade	19:00 hr às 21:00 hr	X	X	X	X	X	X	X
Repouso	Descanso em lugar confortável (dormitórios)	22:00 hr	X	X	X	X	X	X	X
Despertar	Saida	06:00 hr	X	X	X	X	X	X	X
Higiene	Conforto e auxílio na recuperação da saúde física e bucal	06h15min	X	X	X	X	X	X	X
Desjejum	Café da manhã com leite/ pão.	06h30 min	X	X	X	X	X	X	X
Transporte retorno	Transporte para os locais pré-determinados	07:00 hr	X	X	X	X	X	X	X

Em relação as atividades de Interação, será desenvolvida duas vezes por semana, reunião grupal; momentos que serão discutidas temas de interesse do grupo como: reflexão sobre a situação atual, trabalho voltado para o desenvolvimento de potencialidades, relações pessoais, familiares e novas relações, trabalho e histórias de vida, entre outros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 278 de 352



Restaurante Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

6- Equipe Técnica

Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Enfermeiro	30horas semanal	R\$1.200,00	Contrato	Recurso Próprio	R\$14.400,00
Assistente social	30horas semanal	R\$2.000,00	CLT	Recurso Próprio	R\$24.000,00
Monitor Noturno	40horas semanal	R\$1.550,79	CLT	Recurso Municipal	R\$18.609,48
Monitor Noturno	40horas semanal	R\$1.550,79	CLT	Recurso Municipal	R\$18.609,48
Monitor Noturno	40horas semanal	R\$1.550,79	CLT	Recurso Municipal	R\$18.609,48
Monitor Noturno	40horas Semanal	R\$1.550,79	CLT	Recurso Municipal	R\$18.609,48
Monitor Diurno	40horas semanal	R\$1.550,79	CLT	Recurso Próprio	R\$18.609,48
Cozinheira	40 horas semanal	R\$1.362,14	CLT	Recurso Municipal	R\$16.345,68
Psicóloga	20horas semanal	R\$1.200,00	Contrato	Recurso Próprio	R\$14.400,00
Auxiliar Administrativo	30horas semanal	R\$1.599,36	CLT	Recurso Municipal	R\$19.192,32

*Os recursos humanos deverão ser aplicados observando-se os valores de: salários, férias, décimo terceiro, horas extras e dissídio trabalhista.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 279 de 352



Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros - Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 14.000,00	168.000,00	168.000,00
Estadual	-	-	-
Federal	-	-	-
Próprios	R\$ 15.000,00	180.000,00	180.000,00
Total	R\$ 29.000,00	348.000,00	348.000,00

Aplicação do Recurso Municipal

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	R\$ 69.600,00	20%
Recursos Humanos	R\$ 278.400,00	80%
Total	R\$ 348.000,00	100%

RECURSO PRÓPRIO

Recursos PRÓPRIOS	Mensais	Valores em 12 meses
Mensalidades	R\$10.000,00	R\$120.000,00
DOAÇÕES	R\$5.000,00	R\$60.000,00
Total	TOTAL R\$15.000,00	TOTAL R\$180.000,00

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 280 de 352



Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

08- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meios de Verificação:

- Registro no Caderno de Ocorrências;
- Monitoramento de 3 em 3 meses a partir dos objetivos e metas a serem cumpridas;
- Fluxo de permanência;
- Depoimento dos usuários;
- Satisfação e desejo em participar das atividades;
- Reunião de Equipe;
- Construção de novos projetos de vida;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 281 de 352



Restaurante Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXOS

Previsão de materiais que serão utilizados em 2021 para o desenvolvimento do Projeto.

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CUSTEIO

ALIMENTAÇÃO
AGASALHOS, CALÇADOS, ROUPAS (CALÇAS E CAMISAS)
COLCHÕES
COMBUSTÍVEL
CONCERTOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS(MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E
IMPRESSORAS)
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
GÁS
INTERNET
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
LUZ
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
MATERIAL DE LIMPEZA
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
MATERIAL DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES FÍSICAS
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
MATERIAL DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO
MATERIAL ESPORTIVO
MATERIAL FARMACOLÓGICO
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS.
(RECARGAS E COMPRA DE CARTUCHOS)
MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, JORNAIS, REVISTAS E AFINS
MATERIAIS DE ARMARINHO EM GERAL
MATERIAIS DE ARTESANATO
MATERIAIS PARA ARTES PLÁSTICAS E ATIVIDADES
MANUAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA (APARELHO DE
BARBEAR, SABONETE, DESODORANTE, CREME DENTAL)
SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO
TELEFONE
TELEVISÃO A CABO
TRANSPORTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 282 de 352



Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

Projeto: Meio ambiente e Horta (Laboterapia)

Avalia-se a necessidade de atividades mais atuais e que façam parte da rotina dos usuários como a horta e o plantio, pois existe grande interesse nesta oficina, além dos benefícios que as mesmas podem oferecer por meio destas atividades. Através deste projeto, enquanto Entidade, expomos a necessidade da realização, sendo que a prioridade é visar à humanização do atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos por este serviço.

Proporcionará aos usuários o contato com a terra, desenvolvendo o plantio de mudas, uma vez que a maioria deles não adveio do meio rural. Além do cultivo eles também irão desenvolver habilidades sociais e cultivar amizades, contribuindo para a socialização e ao mesmo tempo construindo sua identidade individual e estimular a expressão da cultura por meio das relações de cultivo. Entretanto, o interesse de plantio será o seguinte, tanto as folhosas (alface, couve, rúcula, almeirão, agrião, espinafre, acelga, salsa, cebolinha, mostarda, etc.), como os frutos (vagem, quiabo, abóbora, tomate, etc.) e tubérculos/ raízes (batata-doce, cenoura, inhame, mandioca, nabo, rabanete, etc.).

As atividades apresentadas serão usadas como instrumento para atingirmos os objetivos tendo como princípio respeitar os fatores cognitivos, sobretudo ligados à memória e a percepção, além do emocional e psicomotores individuais.

Objetivos

Proporcionar o acesso de 15 usuários nas atividades, promovendo a inovação e novas descobertas, assegurar uma melhor qualidade de vida junto a comunidade a fim de desenvolver atividades diárias de acordo com suas limitações e capacidades, na qual as verduras cuidadas por eles serão consumidas e geração de renda, auxiliando assim no tratamento e na reinserção social.



Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

Projeto: Cinema Por Amor

O público usuário da Comunidade Terapêutica Emanuel tem em sua rotina de atividades como cronograma o dia do filme. Sendo que esta atividade é comprovadamente uma das principais formas de lazer.

Um grande grupo, cerca de 90% demonstra interesse em assistir conteúdos religiosos, musical e de entretenimento, sendo um atrativo no cronograma das atividades além de se manter em contato com o mundo exterior. Atualmente, a entidade possui uma televisão de 43" polegadas antiga, a qual é utilizada para assistir os canais televisivos comuns e filmes.

Desta forma, a equipe, observou a necessidade de explorar essa atividade, estendendo esse universo televisivo para uma possível implantação de um Cinema dentro do espaço institucional. Cinema este, que será uma poderosa ferramenta de ação cultural e social.

O PROJETO POR AMOR tem como anseio investir no lazer, educação e atração cinematográfica para os usuários, possibilitando assistir filmes, canais religiosos, jogo de futebol e o que há de interessante neste mercado. Além de ser uma oportunidade de criar um espaço favorável para a socialização de idéias, debates e criatividade.

Objetivos:

- Criar um espaço de lazer, cultura e socialização;
- Melhorar a capacidade de criatividade e socialização entre os usuários;
- Promover integração entre os participantes;

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 284 de 352



Restaurante Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

Projeto: Jantar Especial

Teremos no cronograma como rotina de atividades o dia do jantar especial, na qual proporcionará um dia de amor, respeito e dignidade as pessoas em condição de rua. Sendo que esta atividade é também uma das formas de lazer, sendo um atrativo importante no cronograma das atividades que será desenvolvida 1x na semana. Atualmente, a entidade possui um espaço específico o refeitório e este será organizado para recebe-los, com um cardápio preparado especialmente para este dia.

Desta forma, a equipe, observou a necessidade de explorar essa atividade, dentro do espaço institucional, possibilitando degustar e participar de momentos diferenciados como se estivessem em uma festa ou restaurante.

O PROJETO POR AMOR tem como anseio investir no lazer, socialização, relacionamento e inclusão para os usuários, possibilitando momentos diferenciados da rotina que se encontram, além de ser uma oportunidade de criar um espaço favorável para a socialização e criatividade.

Objetivos:

- Criar um espaço de lazer, cultura e socialização;
- Melhorar a capacidade de criatividade e socialização entre os usuários;
- Promover integração entre os participantes;

Lins, 05 de Novembro de 2020


Clebe Francisco da Silva Filho
Presidente


Ana Claudia Gomes Ferraz
Assistente Social
CRESS: 480.91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 285 de 352



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO

• Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

• Órgãos Executores do Plano

Nome: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Lar Bom Samaritano na Providência de Deus

CNPJ: 53.221.255/0010-31

Endereço: R. Coronel José Bráulio J. de Andrade, 350 - CEP: 16.401-140

Responsável Legal: Pe. Nélio Belotti – Frei Francisco

RG: 7.291.999 SSP/SP

Endereço: Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 950 - CEP: 15.155-000

Bairro: Centro Município: Jaci UF: SP Telefone: (17) 3283-9090

• Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

2 - CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O Lar Bom Samaritano na Providência de Deus é uma entidade filantrópica situada no município de Lins desde o final da década de 90.

Tendo como entidade mantenedora a Associação Lar São Francisco na Providência de Deus, que conta hoje com mais de 60 obras em todo o país em Porto Príncipe, capital do Haiti, Portugal, entre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 286 de 352



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

elas hospitais gerais e específicos, comunidades terapêuticas e diversas outras nas áreas de saúde e assistência social, o Lar Bom Samaritano partilha dos valores franciscanos de trabalho a serviço da vida e dos menos favorecidos.

No ano 1999 o Lar Bom Samaritano surge da iniciativa da Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus de oferecer alimentação de qualidade a uma parcela da população que se encontra em vulnerabilidade social, utilizando-se a princípio do espaço cedido pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Anos mais tarde foi cedido o local para as instalações físicas adequadas do refeitório popular e que devido à extensão propiciou a ampliação do atendimento a pessoas em situação de rua e migrantes.

Em 20 anos de existência diferenciados projetos foram executados pelos profissionais e voluntários do Lar Bom Samaritano, entre eles o Projeto Reviver e Projeto Idoso Ativo, que visavam respectivamente à reinserção social de pessoas em situação de rua e o atendimento e desenvolvimento de atividades psicossociais a idosos do município.

Atualmente funciona como Casa de Passagem (albergue) e refeitório popular gratuito em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Consiste em um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade caracterizado como Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de caráter imediato e emergencial. Está previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

2.1 – Instalações físicas

O Lar Bom Samaritano possui as seguintes instalações:

- Refeitório com capacidade para 100 pessoas;
- Cozinha semi-industrial;
- Sanitários feminino e masculino para usuários do refeitório;
- 1 Banheiro feminino e 2 masculinos com chuveiros para uso exclusivo da Casa de Passagem;
- 4 quartos masculinos e 1 feminino totalizando 30 leitos;
- 1 cozinha para oficina de culinária;
- 1 sala para atendimento social;
- 1 sala para guarda de pertences dos albergados;
- 1 capela;
- Amplo jardim com mesas e bancos fixos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 287 de 352



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

3 – JUSTIFICATIVA

Em uma sociedade dominada pelo consumo e pelo dinheiro não ter trabalho significa não poder encontrar lugar para si mesmo, tornar problemática até a mera subsistência. Neste sentido, a percepção crítica da realidade se faz necessária para a compreensão da complexidade e da dimensão social que perpassa a realidade da rua.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome não existem dados oficiais sobre quantos são e quem são as pessoas em situação de rua no país. Sabe-se apenas que sua maioria é composta por homens de meia idade, com baixo nível de escolaridade, e com vínculos familiares rompidos.

Embora sabido que a dependência química e de álcool se apresenta como fator relevante para a perda de vínculos familiares e da permanência na rua, uma imensurável parcela desta população sobrevive nestas condições devido à ausência do trabalho assalariado e das proteções derivadas ou dependentes dessa forma de trabalho, endossando as estatísticas do chamado "exército de reserva" do capitalismo, sem voz e sem acesso aos mínimos sociais.

Indivíduos que por razões diversas perderam o trabalho e com ele o direito à moradia e a vida digna, e como forma de sobrevivência transitam de um município ao outro, de um Estado ao outro, em busca do trabalho e do autossustento.

Dentro desta perspectiva podem-se apontar algumas singularidades que possibilitam diferenciar a pessoa em situação de rua do migrante que, embora também se caracterize como vítima da exclusão, da pobreza e da injustiça social, traz ainda consigo o desejo e a possibilidade de resgate da cidadania e reinserção social em curto prazo.

Por estar situado no entroncamento das rodovias Marechal Rondon/ SP-333 (que liga Mato Grosso do Sul a São Paulo) e BR-153 (que corta o país de norte a sul), o município de Lins, através do Lar Bom Samaritano na Providência de Deus, atuando como Casa de Passagem, recebe anualmente aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas nestas condições.

4 – OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações socioassistenciais visando à redução dos danos sofridos por aqueles que se encontram em situação de rua e/ou migração através de ações voltadas para a garantia de direitos e que tenham como principal impacto a minimização das condições insalubres de sobrevivência na rua.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 288 de 352



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

4.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propiciar a pessoa em situação de rua e ao migrante, de ambos os sexos, condições satisfatórias para realizar higiene pessoal, alimentação e pernoite;
- Atuar de maneira articulada com a rede socioassistencial do município nas ações direcionadas a garantia de direitos à população de rua;
- Contribuir para minimizar situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Fomentar ações de orientação e prevenção às doenças e enfermidades características da população em situação de rua, em parceria com as demais políticas públicas;
- Viabilizar o acesso a informações e orientações para a aquisição de benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Bolsa Família para pessoas em situação de rua e migração.

5 – META

Atender até 30 pessoas; sendo 10 para acolhimento integral (diurno e noturno) durante o período de até 90 dias; e 20 para migrantes e itinerantes na modalidade albergue, podendo esses permanecerem até sete dias na Instituição.

6 – METODOLOGIA

O Processo metodológico será pautado na ética, no respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A organização do serviço deve respeitar, sempre a diversidade de: gênero, orientação sexual, raça/etnia, religião, ciclos de vida e arranjos familiares. O atendimento na Casa de Passagem se dará por demanda espontânea e encaminhamentos da rede de serviços socioassistencial e políticas públicas setoriais, sendo devidamente respeitadas a sua identidade e histórias de vida.

Toda a metodologia de acolhida se dá tendo em vista a minimização dos danos causados pela violação de direitos e pela vivência da rua e ocorre da seguinte forma: abertura de cadastro, oferta de materiais e espaço específico para higiene pessoal (banho e higiene bucal), alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e chá da noite) e pouso. Em casos excepcionais para um acolhimento prolongado e diferenciado, o usuário é ouvido e acolhido conforme sua necessidade.

No que concerne às pessoas em situação de rua do município, além do atendimento na Casa de Passagem, a articulação com os demais equipamentos da rede socioassistencial se dá de forma contínua e sistemática dentro do processo metodológico, visando garantir o acesso aos serviços do sistema de proteção social e o favorecimento do protagonismo de cada indivíduo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 289 de 352



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANO: 2021												
ATIVIDADES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhimento da Casa de Passagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Refeições	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento para a rede de serviços	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de Relatórios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projetos dinâmicos com público alvo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

8 – REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com Novak 1997 a existência de indivíduos em situação de rua torna patente a profunda desigualdade social brasileira, e insere-se na lógica do sistema capitalista de trabalho assalariado, cuja pobreza extrema coaduna-se com seu funcionamento.

Fenômeno presente na sociedade brasileira desde a formação das primeiras cidades, Carvalho 2002 afirma que: A existência de pessoas em situação de rua traz na própria denominação 'rua' a marca do estigma e da exclusão a que são submetidas. Sua presença incomoda e desconcerta quem busca ver nas ruas a mesma tranquilidade asséptica de conjuntos habitacionais com circulação restrita de pessoas. (Carvalho, 2002).

Diante deste cenário de exclusão, com o objetivo de viabilizar o acesso de pessoas em situação de rua às políticas públicas, as alterações feitas na Lei Orgânica de Assistência Social em 2005 estabelecem a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços de assistência social, numa perspectiva de ação intersetorial.

" Art. 23 Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:
II - às pessoas que vivem em situação de rua." (LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social, 1993)

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realizou, em Setembro de 2005, o I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, onde foram discutidos, em conjunto com os movimentos sociais representativos desse segmento social, os desafios, as estratégias e as recomendações para a

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 290 de 352



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

formulação de políticas públicas nacionalmente articuladas para essa parcela da população. Como ação prioritária, foi destacada a importância da realização de estudos que possam quantificar e permitir a sua caracterização socioeconômica, de modo a orientar a elaboração e implementação de políticas públicas direcionadas a tal público. Porém, apenas em 2009 é instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, através do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que determina também a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.

Embora a legislação específica destinada à pessoa em situação de rua se afirme como instrumento do protagonismo social desta população com vistas à garantia de direitos, as particularidades das pessoas em migração passam a ser consideradas, ainda que timidamente, somente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais através da garantia de atendimento nas Casas de Passagem.

Legislação direcionada à garantia de direitos a população em situação de rua:

- Constituição Federal (1988)
- LOAS, 1993
- I Encontro Nacional de População em Situação de Rua (2005)
- Lei nº 11.258 que altera a LOAS (2005)
- Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua
- Resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

9- EQUIPE TÉCNICA

Nome profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem recurso
Contratado	Monitor	36 horas	R\$ 2.524,84	CLT	Próprio
Contratado	Monitor Noturno	44 horas	R\$ 3.201,25	CLT	Municipal
Contratado	Monitor	36 horas	R\$ 2.398,40	CLT	Municipal
Contratado	Monitor	36 horas	R\$ 2.398,40	CLT	Municipal
Contratado	Cozinheira	44 horas	R\$ 2.514,73	CLT	Municipal
Contratado	Aux. Cozinheira	44 horas	R\$ 2.398,40	CLT	Municipal
Contratado	Assist. Social	30 horas	R\$ 3.959,12	CLT	Municipal

Observação: Os valores refere-se aos salários com encargos trabalhistas e sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 291 de 352



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

10- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total
Municipal	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros (Recurso Próprio)	R\$ 2.524,84	R\$ 15.149,04	R\$ 15.149,04
TOTAL	R\$ 2.524,84	R\$ 135.149,04	R\$ 135.149,04

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO: Gêneros alimentícios, Gás de cozinha, Rouparia e Vestimentas / Guarnições de Cama, Mesa e Artigos de Pano / Colchões, Material de Utensílio Domestico, Material de Limpeza/Higiene/ Descartáveis, Material de Lavanderia, Material de Escritório/ Didático/Expediente/ Impressos, Material de Manutenção Predial/ Bombeiro, Peças e Acessórios (Veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios), Materiais de Segurança do Trabalho – EPIs e Combustível / Lubrificantes;	R\$ 3.778,20
SERVIÇOS DE TERCEIROS: Água e Esgoto, Energia Elétrica, Telefone / Internet, Locações Diversas, Serviço de Manutenção de Equipamentos / Móveis e Utensílios, Serviço de Manutenção Predial / Bombeiro, Serviço de Manutenção de Veículos, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços Gráficos / Impressos, Serviços de Processamento de Dados/Software, Serviços de Assessoria e Consultoria, Serviços de Confeção de Roupas / Silk / Carimbo, Serviços de Análise Laboratoriais, Serviços de Coleta de Lixo e Resíduo, TV por assinatura / cabo;	R\$ 15.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS: Folha de Pagamento, Encargos, Rescisões, Multas Rescisórias e Impostos, Contribuições.	R\$ 101.221,80
TOTAL	R\$ 120.000,00

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 292 de 352



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores	Instrumental
Número de itinerantes atendidos no mês	Livro de entrada e relatório mensal de atividades
Grau de satisfação dos atendidos	Observação e depoimentos
Refeições servidas (Jantar e Café da manhã)	Controle Diário
Índice de críticas e sugestões	Observação, depoimentos e entrevistas.
Atendimento Social	Formulário de Cadastro
Encaminhamento a Rede Socioassistencial	Formulário para encaminhamento

Lins - SP, 05 de Novembro de 2020.

Pe. Nelio Belotti – Frei Francisco
Presidente Nato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 293 de 352

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.304, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 633.313,36 (seiscentos e trinta e três mil e trezentos e treze reais e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.832, de 26/12/2019, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE-PREFEITO

Ficha: 0023 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais

R\$ 3.579,72

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0079 - Funcional: 04.122.0007-2.908

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais

R\$ 934,97

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0104 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Ficha: 0111 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.620,00

Ficha: 0119 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo

R\$ 2.514,69

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0137 - Funcional: 12.365.0116-2.441

3.1.90.13.00 - 02 - Obrigações Patronais

R\$ 125.672,33

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0186 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Ficha: 0187 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 300,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0234 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0248 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 2.289,95

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0260 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 54.712,20

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 294 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 0261 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$ 10.889,09
Ficha: 0271 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.700,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO	
Ficha: 0329 - Funcional: 10.305.0075-2.072	
3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Ficha: 0345 - Funcional: 10.303.0075-2.397	
3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.700,00
Unidade: 02.04.01 - MAN. SEC. MUN. URB. SERV. E OBRAS PÚB- SUSOP	
Ficha: 0383 - Funcional: 15.451.0058-2.095	
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$ 4.698,39
Ficha: 0384 - Funcional: 15.451.0058-2.095	
3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 18.303,22
Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS	
Ficha: 0399 - Funcional: 15.452.0060-2.097	
3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.941,46
Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Ficha: 0437 - Funcional: 15.451.0108-2.096	
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.228,52
Ficha: 0441 - Funcional: 15.451.0108-2.096	
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$ 17.000,00
Unidade: 02.05.01 - SECRET. MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA	
Ficha: 0461 - Funcional: 04.122.0007-2.003	
3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.447,62
Ficha: 0466 - Funcional: 04.122.0007-2.003	
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Ficha: 0467 - Funcional: 04.122.0007-2.003	
3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 877,13
Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS	
Ficha: 0475 - Funcional: 06.182.0098-2.003	
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$ 5.700,00
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
Ficha: 0484 - Funcional: 04.122.0007-0.003	
3.1.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais	R\$ 163.355,22
Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI	
Ficha: 0505 - Funcional: 04.121.0009-2.003	
3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.296,53
Unidade: 02.09.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER-SEMEL	
Ficha: 0524 - Funcional: 27.812.0046-2.003	
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Ficha: 0527 - Funcional: 27.812.0046-2.003	
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.590,00
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 0580 - Funcional: 08.244.0081-2.458	
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$ 38.201,49

2

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 295 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 0627 - Funcional: 08.244.0081-2.491		
3.3.90.32.00 - 05 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
Ficha: 0630 - Funcional: 08.244.0081-2.491		
3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo	R\$	12.000,00
Ficha: 0664 - Funcional: 08.244.0081-2.910		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.171,97
Unidade: 02.11.02 - FUND. MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
Ficha: 0720 - Funcional: 16.482.0057-2.460		
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$	3.588,86
Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE		
Ficha: 0746 - Funcional: 20.606.0018-2.003		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	35.000,00
Ficha: 0748 - Funcional: 20.606.0018-2.003		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
Unidade: 02.16.01 - SEC. MUN. DES. SUST. E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES		
Ficha: 0760 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
Total da Suplementação	R\$	633.313,36

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE-PREFEITO

Ficha: 0025 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 3.579,72

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0080 - Funcional: 04.122.0007-2.908

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 934,97

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0099 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 1.620,00

Ficha: 0112 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Ficha: 0117 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 2.514,69

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0136 - Funcional: 12.365.0116-2.441

3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 125.672,33

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0185 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.14.00-01- Diárias-Pessoal Civil R\$ 300,00

Ficha: 0189 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0237 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 296 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA		
Ficha: 0246 - Funcional: 10.122.0075-2.003		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.289,95
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE		
Ficha: 0830 - Funcional: 10.301.0075-2.074		
3.3.90.93.00 - 01 - Indenizações e Restituições	R\$	70.301,29
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO		
Ficha: 0334 - Funcional: 10.305.0075-2.072		
3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Ficha: 0341 - Funcional: 10.303.0075-2.397		
3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo	R\$	2.700,00
Unidade: 02.04.01 - MAN. SEC. MUN. URB. SERV. E OBRAS PÚBL-SUSOP		
Ficha: 0382 - Funcional: 15.451.0058-2.095		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.001,61
Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS		
Ficha: 0398 - Funcional: 15.452.0060-2.097		
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$	4.941,46
Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Ficha: 0438 - Funcional: 15.451.0108-2.096		
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$	40.228,52
Ficha: 0446 - Funcional: 15.451.0108-2.096		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA		
Ficha: 0459 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.877,13
Ficha: 0460 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$	1.447,62
Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS		
Ficha: 0476 - Funcional: 06.182.0098-2.003		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.700,00
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
Ficha: 0485 - Funcional: 04.122.0007-0.003		
3.3.90.91.00 - 01 - Sentenças Judiciais	R\$	163.355,22
Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI		
Ficha: 0504 - Funcional: 04.121.0009-2.003		
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$	3.296,53
Unidade: 02.09.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER-SEMEL		
Ficha: 0524 - Funcional: 27.812.0046-2.003		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	5.590,00
Ficha: 0527 - Funcional: 27.812.0046-2.003		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 0579 - Funcional: 08.244.0081-2.458		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.201,49
Ficha: 0634 - Funcional: 08.244.0081-2.491		
3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00

4

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 297 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 0660 - Funcional: 08.244.0081-2.910		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	2.171,97
Unidade: 02.11.02 - FUND. MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
Ficha: 0719 - Funcional: 16.482.0057-2.460		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.588,86
Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE		
Ficha: 0750 - Funcional: 20.606.0018-2.003		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
Unidade: 02.16.01 - SEC. MUN. DES. SUST. E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES		
Ficha: 0763 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.730,00
Ficha: 0764 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	R\$	1.270,00
Total da Anulação	R\$	633.313,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de novembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 298 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.326, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.952, de 27/11/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0254 - Funcional: 10.301.0075-1.041

4.4.90.52.00 - 01 - 310.0000- Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

Ficha: 0255 - Funcional: 10.301.0075-1.041

4.4.90.52.00 - 05 - 300.0005- Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
--	-----	----------

Ficha: 0256 - Funcional: 10.301.0075-1.620

4.4.90.51.00 - 01 - 310.0000- Obras e Instalações	R\$	160.000,00
---	-----	------------

Total do Recurso	R\$	243.500,00
------------------	-----	------------

Total da Suplementação	R\$	243.500,00
------------------------	-----	------------

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0258 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	240.000,00
---	-----	------------

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0293 - Funcional: 10.301.0075-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 300.0005- Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
--	-----	--------

Ficha: 0299 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.14.00 - 05 - 300.0005- Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
---	-----	----------

Ficha: 0303 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.33.00 - 05 - 300.0005- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
--	-----	----------

Ficha: 0305 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.36.00 - 05 - 300.0005- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
--	-----	----------

Total da Anulação	R\$	243.500,00
-------------------	-----	------------

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 299 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de novembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 300 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.327, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 446.794,18 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.953, de 27/11/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0878 - Funcional: 10.122.0075-4.018

3.3.90.30.00 - 05 -312.0022- Material de Consumo	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

3.3.90.30.00 - 05 -312.0023- Material de Consumo	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Ficha: 0879 - Funcional: 10.122.0075-4.018

3.3.90.39.00 - 05 -312.0022- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	46.575,00
---	-----	-----------

3.3.90.39.00 - 05 -312.0023- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Ficha: 0880 - Funcional: 10.303.0075-4.019

3.3.90.32.00 - 05 -312.0024- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	240.219,18
--	-----	------------

Total da Suplementação	R\$	446.794,18
------------------------	-----	------------

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, repassado através do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde para cobrir despesas de custeio, conf. o constantes nas Portarias nºs 2.222 de 25/08/20, 2.516 de 21/09/2020 e 2.358 de 02/09/20.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de novembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 301 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 302 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

DECRETO Nº 12.328, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.954, de 27/11/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0844 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.30.00 - 05 -800.0006- Material de Consumo R\$ 50.000,00

Ficha: 0845 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.90.39.00 - 05 -800.0006- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total do Recurso R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19, repassados conforme Portaria nº 1.880 de 29/07/20, pelo Governo Federal, através do Ministério da saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de novembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 303 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.329, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.300.413,78 (dois milhões e trezentos mil e quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.955, de 27/11/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R\$ 165.000,00

Ficha: 0446 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 898.803,78

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0457 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.224.000,00

Unidade: 02.16.04 - DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 0791 - Funcional: 15.695.0065-1.650

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R\$ 12.610,00

Total do Recurso R\$ 2.300.413,78

Total da Suplementação R\$ 2.300.413,78

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-CODEC

Ficha: 0015 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Unidade: 02.01.08 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA COMUNITÁRIA

Ficha: 0030 - Funcional: 04.182.0030-2.387

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Ficha: 0036 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Ficha: 0041 - Funcional: 08.244.0115-2.013

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 304 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA		
Ficha: 0059 - Funcional: 13.392.0048-2.160		
3.3.90.31.00-01-Premiações Culturais, Artísticas, Científ. Despo. e Outras	R\$	30.000,00
Ficha: 0076 - Funcional: 13.392.0048-2.904		
3.3.50.43.11 - 01 - Subvenção à Banda Municipal Benedito Marinho	R\$	20.600,00
Ficha: 0077 - Funcional: 13.392.0048-2.904		
3.3.50.43.12 - 01 - Subvenção à Orquestra Sinfônica Municipal	R\$	50.800,00
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 0108 - Funcional: 12.365.0116-2.003		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
Ficha: 0109 - Funcional: 12.361.0112-2.003		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
Ficha: 0130 - Funcional: 12.366.0112-2.999		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL		
Ficha: 0145 - Funcional: 12.365.0116-2.778		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Ficha: 0167 - Funcional: 12.365.0116-2.992		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	440.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 0179 - Funcional: 12.361.0112-2.778		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO		
Ficha: 0225 - Funcional: 12.362.0043-2.478		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
Ficha: 0226 - Funcional: 12.306.0139-2.478		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Ficha: 0236 - Funcional: 12.361.0112-2.141		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
Ficha: 0237 - Funcional: 12.361.0112-2.141		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Ficha: 0244 - Funcional: 12.361.0112-2.141		
3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	50.000,00
Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS		
Ficha: 0400 - Funcional: 15.452.0060-2.097		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA		
Ficha: 0459 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	450.000,00
Ficha: 0461 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
Ficha: 0463 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	29.000,00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 305 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 0465 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
Ficha: 0467 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	10.000,00
Ficha: 0468 - Funcional: 04.122.0007-2.044		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
Ficha: 0469 - Funcional: 04.122.0007-2.044		
3.3.90.37.00 - 01 - Locação de Mão de Obra	R\$	30.000,00
Ficha: 0470 - Funcional: 04.122.0007-2.044		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS		
Ficha: 0475 - Funcional: 06.182.0098-2.003		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
Ficha: 0483 - Funcional: 04.271.0082-0.002		
3.1.90.03.00 - 01 - Pensões	R\$	102.545,00
Ficha: 0497 - Funcional: 04.121.0009-2.056		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI		
Ficha: 0503 - Funcional: 04.121.0009-2.003		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
Ficha: 0511 - Funcional: 04.121.0009-2.003		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEL		
Ficha: 0520 - Funcional: 27.812.0046-2.003		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	111.000,00
Ficha: 0526 - Funcional: 27.812.0046-2.003		
3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 0561 - Funcional: 08.244.0081-2.003		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
Ficha: 0614 - Funcional: 08.244.0081-2.486		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	166,48
Ficha: 0652 - Funcional: 08.243.0070-2.906		
3.3.50.43.71-01-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	15.000,00
Ficha: 0657 - Funcional: 08.243.0070-2.906		
3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.881,40
Ficha: 0691 - Funcional: 08.244.0081-2.957		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	520,90
Ficha: 0715 - Funcional: 08.244.0081-4.002		
3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	900,00
Unidade:02.16.01-SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTEN E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES		
Ficha: 0757 - Funcional: 04.122.0007-2.003		
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00

3

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 306 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 0769 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Unidade: 02.16.03 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Ficha: 0824 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 93.000,00

Total da Anulação R\$ 2.300.413,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de novembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 307 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.330, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.956, de 27/11/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0881 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.50.43.57 - 05 - 312.0025- Subvenção a APAE R\$ 100.000,00

Ficha: 0882 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.50.43.8905-312.0025-Sub. à Soci. Benef. Asilo São Vicente de Paula R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I-

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0268 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - 312.0002-Material de Consumo R\$ 143.560,00

Total da Anulação R\$ 143.560,00

II- o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de transferência de recursos destinado ao fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, no cuidado às populações específicas, no contexto da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da COVID-19, conf. Portaria nº 2.405, de 16/11/20, no valor de R\$ 56.440,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 308 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de novembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 309 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.331, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.007,68 (trinta e um mil e sete reais e sessenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6957, de 27/11/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0548 - Funcional: 08.243.0081-1.583

4.4.50.42.02 - 06 -500.0013- Auxílio - Criança e Adolescente R\$ 31.007,68

Total do Recurso R\$ 31.007,68

Total da Suplementação R\$ 31.007,68

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0653 - Funcional: 08.243.0070-2.906

3.3.50.43.71 - 06 -500.0013- SUBVENÇÕES SOCIAIS-FDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE R\$ 31.007,68

Total da Anulação R\$ 31.007,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de novembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 310 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.333, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a baixa patrimonial e contábil de bens que especifica.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam as Secretarias Municipais dos Negócios Administrativos e a de Planejamento e Finanças autorizadas a procederem a baixa patrimonial e contábil dos bens móveis inservíveis que especifica:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
01	000081	TELEFONE - MOD: EUROSET 3005
02	000104	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MOD:USP300BI, 300 VA
03	000158	ESTANTE DE AÇO MED: 1,80 X 0,92 X 0,30 MTS C/ 05
04	000236	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS
05	000453	LONGARINA 3 LUGARES
06	000454	LONGARINA 3 LUGARES
07	000455	PERSIANA VERTICAL EM LÂMINA DE TECIDO
08	000457	LONGARINA 3 LUGARES
09	000471	CADEIRA FIXA INJETADA AZUL
10	000495	ARQUIVO DE AÇO ATILA COM 07 GAVETAS
11	000502	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM
12	000512	CADEIRA
13	000600	CADEIRA/ MOD: FIXA/ ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETAD
14	000604	CADEIRA/ MOD: FIXA/ ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETAD
15	000972	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000 VA GIRARDI B1000
16	000975	IMPRESSORA/ LAZER JET 1320
17	000984	ARQUIVO MARTE F-46 C/ 08 GAVETAS COR CREME
18	000989	ESTANTE DE AÇO COM 05 DIVISOES REGULAVEL
19	000993	PERSIANA
20	000994	TELEFONE/ MOD: PLENO
21	000996	MESA - 06 GAVETAS - TIPO ESCRIVANINHA
22	000999	MICROCOMPUTADOR VERSÃO: 02A/2011 - D-33P
23	001077	MARMITÃO TÉRMICO - CAPAC. 40 LITROS
24	001082	MARMITÃO TÉRMICO/ VÁLVULA DE ALIVIO NA TAMPA/

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 311 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

25	001087	MARMITÃO TÉRMICO/ VÁLVULA DE ALIVIO NA TAMPA/
26	001102	MARMITÃO TÉRMICO/ VÁLVULA DE ALIVIO NA TAMPA/
27	001121	CAIXA TÉRMICA - MOD: HOT BOX - CAPAC. 30 LTS
28	001138	CAIXA TÉRMICA - MOD: HOT BOX - CAPAC. 30 LTS
29	001140	CAIXA TÉRMICA - MOD: HOT BOX - CAPAC. 30 LTS
30	00116A	CADEIRA UNIVERSITARIA SET-N.6422
31	00131A	CADEIRA INFANTIL SET- N.6437
32	001399	LATÃO (DEPÓSITO PARA LEITE) CAPACIDADE: 20 LITROS
33	001677	ARMÁRIO DE MADEIRA MED: 1,55 X 0:90 X 0:40 MTS
34	001680	CADEIRA GIRATÓRIA C/ RODIZIOS/ COM BRAÇOS/
35	001684	CADEIRA GIRATÓRIA C/ RODIZIOS/ COM BRAÇOS/
36	001685	MESA/ MOD: EM "L" C/ 03 GAVETAS MED: 1,20 X 0,60
37	001707	TELEFONE/ MOD: PLENO/ COR: GRAFITE
38	001713	SOFÁ
39	001716	MESA DE MADEIRA COM TAMPO DE FORMICA PAD. MADEIRA
40	001717	ARMARIO DE MADEIRA COM 02 PORTAS CORREDICAS
41	001835	MESA ESCRIVANINHA C/ 3 GAVETAS
42	001840	MICROCOMPUTADOR - (COMPLETO)
43	001852	CADEIRA FIXA DE TECIDO COR AZUL ROYAL
44	001857	CADEIRA FIXA DE TECIDO COR AZUL ROYAL
45	001864	CADEIRA FIXA DE TECIDO COR AZUL ROYAL
46	001879	CADEIRA FIXA DE TECIDO COR AZUL ROYAL
47	001899	BEBEDOURO
48	001905	CADEIRA FIXA, ENCOSTO E ASSENTO EM PVC
49	001910	CADEIRA GIRATÓRIA
50	001923	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 4 KG.
51	001938	PERSIANA HORIZONTAL MED: 1,90 X 2,00 MTS. LÂMINA
52	001978	PERSIANA HORIZONTAL MED: 2,20 X 1,40 MTS.
53	002230	TELEFONE: MOD: PLENO
54	00238A	CADEIRA DE MADEIRA COM PES DE FERRO SET-N.6547
55	002395	TELA DE PROJEÇÃO/ MED: 1,80 X 1,80/ COM TRIPÉ
56	00240A	CADEIRA DE MADEIRA COM PES DE FERRO SET-N.6549
57	00241A	CADEIRA DE MADEIRA COM PES DE FERRO SET-N.6550
58	002420	ESTABILIZADOR/ DE VOLTAGEM/ MOD: PROGRESSIVE II/
59	00242A	CADEIRA DE MADEIRA COM PES DE FERRO SET-N.6551
60	002451	CADEIRA/ MOD: FIXA/ ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETAD
61	00246A	CADEIRA DE MADEIRA COM PES DE FERRO SET-N.6555
62	00247A	CADEIRA DE MADEIRA COM PES DE FERRO SET-N.6556
63	00248A	CADEIRA DE MADEIRA COM PES DE FERRO SET-N.6557
64	00249A	CADEIRA DE MADEIRA COM PES DE FERRO SET-N.6558
65	002513	CADEIRA/ FIXA/ ENCOSTO/ASSENTO/ESPUMA INJETADA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 312 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

66	002526	GAVETEIRO/ COM 03 GAVETAS
67	002698	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C/ ESPUMA INJETADA
68	002752	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE/ 60 CM BIVOLT
69	002807	CADEIRA/ FIXA/ ESPUMA INJETADA
70	002956	BEBEDOURO D'AGUA TIPO GARRAFÃO BEGEL N.º 64.242
71	003110	CONJUNTO ESTOFADO 3 E 2 LUGARES MARROM
72	003263	BALANÇA DIGITAL PARA ADULTO;
73	003359	SONAR/ PORTÁTIL ANALÓGICO
74	003476	CADEIRA COM 5 RODÍZIOS STYLOFLEX
75	003641	CADEIRA - FIXA - ARMAÇÃO EM FERRO
76	003745	MICROCOMPUTADOR D-31P, VERSÃO: 02A/2011
77	003828	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM VINIL
78	003841	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM VINIL
79	003869	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
80	003879	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM VINIL
81	003949	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
82	003951	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
83	004057	BANQUETA ESTOFADA ENGEMOBILE
84	004166	REFRIGERADOR – MOD: CRA32CBBNA - 320 LITROS
85	004175	MICROCOMPUTADOR (COMPLETO)
86	004183	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS
87	004305	ESCADA 02 DEGRAUS
88	004343	CARRO PARA CURATIVOS - COM RODÍZIOS
89	004537	CADEIRA MOD: FIXA
90	004851	CADEIRA FIXA
91	004877	CADEIRA
92	004878	CADEIRA FIXA
93	004943	GELADEIRA CONSUL DE 340 LITROS SERIE N. L3083011
94	004968	MARMITÃO TÉRMICO/ CAPACIDADE: 10 LITROS
95	004984	MARMITÃO TÉRMICO/ CAPACIDADE: 10 LITROS
96	005004	TELEVISOR/ MOD: 29 POLEGADAS/ TELA PLANA/ 220 V
97	005195	CADEIRA/ MOD: FIXA/ ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETAD
98	005251	MICROCOMPUTADOR D-31P VERSÃO 02A/2011
99	005266	IMPRESSORA MOD: P2035N LASER MONOCROMÁTICA
100	005435	MICROCOMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO)
101	005468	MICROCOMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO)
102	005552	MICROCOMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO)
103	005637	CADEIRA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS, C/ BRAÇOS
104	005685	MESA DE CENTRO MED: 0,85 X 0,51 MTS
105	005737	MESA PARA COMPUTADOR

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 313 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

106	005937	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 220V
107	005959	PORTA BANDEIRA
108	006046	MESA PARA INFORMÁTICA MED: 0,80 X 0,60 MTS. C/
109	006060	CADEIRA/ FIXA/ INJETADA
110	006092	CADEIRA ESCOLAR
111	006098	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
112	006099	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
113	006123	ARQUIVO DE AÇO/ MOD: 04 GAVETAS
114	006128	ARQUIVO DE AÇO/ MOD: 04 GAVETAS
115	006174	CADEIRA/ MOD: FIXA INJETADA
116	006360	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM, 220 V.
117	006366	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM, 220 V.
118	006422	RELÓGIO/MOD: DE PONTO ELETRÔNICO CARD II
119	006465	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
120	006510	MICROCOMPUTADOR/ (COMPOSTO)
121	006512	MICROCOMPUTADOR/ (COMPOSTO)
122	006514	MICROCOMPUTADOR/ (COMPOSTO)
123	006515	MICROCOMPUTADOR/ (COMPOSTO)
124	006522	ESTABILIZADOR/ DE VOLTAGEM/ MOD: PROGRESSIVE II/
125	006605	CADEIRA FIXA
126	006610	CADEIRA FIXA
127	006697	MESA COM 3 GAVETAS - AMOPLAC
128	006725	MESA
129	006780	MICROCOMPUTADOR - LOCALIZADO SALA 11
130	006932	MESA/ MOD: PARA COMPUTADOR/ MED: 0,90 X 0,70 CM.
131	006970	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
132	006971	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
133	006991	CADEIRA INFANTIL PARA REFEITORIO MARCA NV
134	007186	ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA 03 GAVETAS BALFAR
135	007211	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
136	007223	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
137	007227	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
138	007228	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
139	007249	CADEIRA INFANTIL
140	007292	CADEIRA INFANTIL
141	007313	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
142	007319	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
143	007328	LOUSA
144	007340	CADEIRA INFANTIL
145	007438	CADEIRA INFANTIL
146	007440	CADEIRA INFANTIL

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 314 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

147	007444	CADEIRA INFANTIL
148	007448	CADEIRA INFANTIL
149	007580	MESA/ MOD: P/ COMPUTADOR
150	007583	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL MESA E 4 CADEIRAS REV.
151	007619	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI N.4310614
152	007749	PERSIANA/ S/ BANDÔ/ MED:2,30 X 1,40 MTS./ LETERS
153	007750	PERSIANA/ S/ BANDÔ/ MED: 1,00 X 2,30 MTS./ NUANCI
154	007813	OTOSCÓPIO, CABO DE INOX
155	007823	MESA DE MADEIRA COM 04 CADEIRAS - TIPO INFANTIL
156	007837	CADEIRA INFANTIL
157	007903	MESA COM 3 GAVETAS - AMOPLAC
158	007966	ESTABILIZADOR/ MOD: EVS 3000 PLUS/ 1.2 KVA
159	008105	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
160	008159	CADEIRA
161	008208	PERSIANA/ S/ BANDÔ/ MED: 1,95 X 1,40 MTS./ NUANCI
162	008249	PERSIANA/ S/ BANDÔ/ MED: 2,80 X 1,40 MTS./ NUANCI
163	008250	PERSIANA/ S/BANDÔ/ MED:1,20 X 2,30 MTS./ NUANCI
164	008306	CADEIRA DALMAR VERONA II BR
165	008324	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
166	008330	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
167	008355	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
168	008459	CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA
169	008533	PERSIANA/ MED: 2:60 X 1:80 MTS./ SEM BANDÔ/ CASTOR
170	008594	BERÇO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA TELA MOSQUITEIRO
171	008611	ARMARIO ACO 02 PORTAS MOGIACO
172	008626	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER 02 GAVETAS Balfar
173	008633	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
174	008713	MICROCOMPUTADOR/ (COMPOSTO)
175	008720	MICROCOMPUTADOR/ (COMPOSTO)
176	008797	VÍDEO CASSETE - 05 CABEÇAS - NV-MV 40LB
177	008799	ESTABILIZADOR/ MOD: REVOLUTION IV TRUE RMS 500 V
178	008800	MESA REFEITORIO
179	008801	TELEVISOR/ MOD: 29 POLEGADAS/ TELA PLANA/ 220 V.
180	008830	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM
181	008834	TELEVISOR 20 EM CORES KIREY KTV-2020
182	008872	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
183	008887	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
184	008892	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
185	008906	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
186	008908	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
187	008931	VENTILADOR- MOD: PAREDE - 60 CM BIVOLT

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 315 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

188	008951	CONJUNTO/ 01 MESA/ 02 BANCOS P/ REFEITÓRIO/MED
189	008952	CONJUNTO/ 01 MESA/ 02 BANCOS P/ REFEITÓRIO/MED
190	008963	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
191	008968	ESTANTE
192	008975	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
193	008976	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
194	008980	ESTANTE DE ACO CEQUIPEL COM 06 DIVISOES
195	009012	MESA AUXILIAR TIPO GABINETE
196	009032	MESA PARA DATILOGRAFIA MARCA - Balfar
197	009168	SONAR/ PORTÁTIL ANALÓGICO
198	009192	ESTANTE
199	009193	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS COZIL
200	009248	CONJUNTO/ 01 MESA/ 02 BANCOS P/ REFEITÓRIO/MED
201	009250	CONJUNTO/ 01 MESA/ 02 BANCOS P/ REFEITÓRIO/MED
202	009302	CADEIRA
203	009306	FORNO MOD: MICROONDAS MODK018SDA2BBR - 18 LTS
204	009314	CADEIRA
205	009323	CADEIRA FIXA COM ARMACAO DE FERRO REV. NAPA PRETA
206	009337	PIRÓGRAFO - 220 V
207	009343	CADEIRA
208	009394	ESCADA COM 05 DEGRAUS SPL
209	009398	ARMARIO DE ACO CEQUIPEL 02 PORTAS
210	009408	SUORTE - HAMPER P/ LIXO
211	009432	BRAÇADEIRA- P/ INJEÇÃO
212	009540	QUADRO/ VERDE/ ESCOLAR/ MED: 2,00 X 1,20 MTS
213	009679	ESCRIVANINHA/ EM MADEIRA/ COM 03 GAVETAS/ MED
214	009694	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
215	009726	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
216	009732	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
217	009738	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
218	009745	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
219	009750	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
220	009757	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
221	009779	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
222	009821	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
223	009863	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
224	009891	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
225	009902	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
226	009915	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
227	009916	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar
228	009921	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Balfar

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 316 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

229	009948	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
230	009974	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
231	009989	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
232	009994	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
233	010403	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
234	010413	DVD
235	010414	VENTILADOR/ DE TETO - 220 VOLTS
236	010462	MESA MADEIRA S/ GAVETA/ MED: 1,50 X 0,67 MTS
237	010507	MESA C/ 02 GAVETAS- MED: 1,20 X 0,60 MTS.-
238	010549	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS/ MED: 1,98 X 0,90 X 0,40
239	010569	PERSIANA MED: 2,30 X 1,80 MTS. S/ BANDÔ/
240	010572	PERSIANA/ MED: 2,10 X 1,90 MTS./ S/ BANDÔ/ AZUL
241	010575	CADEIRA
242	010623	CONJUNTO MESA E 4 CADEIRAS DE METAL
243	010657	TELEFONE - MOD: PREMIUM
244	010660	DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS EDIÇÃO
245	010661	DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADE FARMACEUTICAS
246	010674	TELEFONE/ MOD: PLENO
247	010733	TELEFONE MOD: PADRÃO BR 1018
248	010745	COMPUTADOR DESKTOP (APENAS CPU) D-30D
249	010752	MONITOR DE VÍDEO 15 / STUDIOWORKS 500G
250	010783	VENTILADOR ARNO NV16 40
251	010793	MONITOR DE VÍDEO W1943 TFT LCD 18,5 WIDESCREEN
252	010861	CADEIRA/ MOD: FIXA/ ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETAD
253	010908	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
254	010923	CADEIRA FIXA
255	010925	CADEIRA FIXA
256	010927	CADEIRA FIXA
257	010943	CADEIRA FIXA
258	010945	CADEIRA FIXA
259	010952	CADEIRA FIXA
260	010958	ESCRIVANINHA/ DE MADEIRA COM 03 GAVETAS/
261	010959	CADEIRA/ MOD: FIXA/ ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETAD
262	010981	BEBEDOURO ELÉTRICO/ TIPO GARRAFÃO - 220 V
263	011008	MESA PARA COMPUTADOR
264	011043	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
265	011138	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
266	011139	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
267	011146	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
268	011150	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
269	011155	TELEFONE/ MOD: PLENO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 317 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

270	011219	TELEFONE/ MOD: PLENO
271	011352	CADEIRA UNIVERSITARIA SET-N. 6421
272	011378	LONGARINA/ C/ 04 LUGARES/ ESPUMA INJETADA
273	011384	MICROCOMPUTADOR (COMPLETO)
274	011398	MESA DE MADEIRA
275	011421	IMPRESSORA MOD: MULTIFUNCIONAL, LASER M1536 DNF
276	011425	ROTEADOR MOD: TL-WR841ND - 300 MBPS - 4 PORTAS
277	011432	MESA/ 02 GAVETAS/ MED: 1,20 X 0,60 MTS.
278	011555	CADEIRA/ MOD: GIRATÓRIA
279	011569	ESTABILIZADOR/ MOD: PROGRESSIVE II/ UAP5.0BIFX/ 1K
280	011619	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM VINIL
281	011620	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM VINIL ARMAÇÃO FERRO
282	011643	CPU
283	011673	ESTABILIZADOR/ DE VOLTAGEM/ MOD: PROGRESSIVE II/
284	011677	AR CONDICIONADO
285	011683	CADEIRA FIXA
286	011693	MESA PARA IMPRESSORA
287	011722	ESTANTE DE ACO COM 06 DIVISOES E-29A STYLOACO
288	011737	MÁQUINA/ MOD: LAVAR ROUPA/ CAPAC.08 KG/
289	011739	ARMARIO DE ACO CEQUIPEL 02 PORTAS
290	011741	CADEIRA DE MADEIRA
291	011744	CADEIRA DE MADEIRA
292	011762	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
293	011771	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
294	011774	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
295	011781	CADEIRA INFANTIL/ TIPO: ESCOLAR REVESTIDA
296	011788	BEBEDOURO/ MOD: 180 LS/ 04 TORNEIRAS DE PRESSÃO
297	011830	FOGO 4 BOCAS GOL SUPER DAKO
298	011832	FREEZER HORIZONTAL 310 L BR CONSUL
299	011833	REFRIGERADOR 2 PORTAS 337 LTS. 220 V
300	011834	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 03 PÁS VENTI-DELTA
301	011911	ESCRIVANINHA/ EM MADEIRA/ COM 03 GAVETAS/ MED:
302	011912	CADEIRA FIXA
303	011914	VENTILADOR DE TETO 220 V
304	011921	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM VINIL
305	011929	CIRCULADOR DE AR
306	011930	CADEIRA DE MADEIRA
307	011957	ARMARIO DE ACO 16 PORTAS PANDIM
308	011958	ARMARIO DE ACO 16 PORTAS PANDIM
309	011963	FREEZER VERTICAL 539L 220 V BRANCO MOD VF55D
310	011985	ARMARIO DE ACO 16 PORTAS PANDIM

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 318 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

311	011991	PERSIANA/ MED: 1:75 X 1:60 MTS./ SEM BANDÔ/
312	012016	RELÓGIO/MOD: DE PONTO ELETRÔNICO CARD II
313	012026	LIQUIDIFICADOR: MOD: LQ 6/ INDUSTRIAL - CAPAC. 6 L
314	012046	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
315	012068	CADEIRA
316	012119	CADEIRA - MOD: FIXA
317	012120	CADEIRA
318	012122	CADEIRA - MOD: FIXA
319	012124	CADEIRA - MOD: FIXA
320	012126	CADEIRA
321	012127	CADEIRA
322	012176	ARMÁRIO/ DE MADEIRA/ PARA TV E VÍDEO
323	012200	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
324	012229	MESA/ MOD: PEBOLIM
325	012231	CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA
326	012250	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
327	012253	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
328	012256	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
329	012305	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
330	012316	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
331	012385	ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA 03 GAVETAS BALFAR
332	012391	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
333	012401	RETROPROJETOR/ MOD: 300
334	012413	MICROFONE/ C/ CABO COAXIAL BLINDADO
335	012420	CADEIRA - MOD: FIXA
336	012421	CADEIRA - MOD: FIXA
337	012456	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
338	012466	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
339	012477	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
340	012489	CADEIRA - MOD: FIXA
341	012504	BANCO PARA REFEITORIO
342	012506	BANCO PARA REFEITORIO
343	012510	BANCO PARA REFEITORIO
344	012514	BANCO PARA REFEITORIO
345	012517	BANCO PARA REFEITORIO
346	012518	BANCO PARA REFEITORIO
347	012519	BANCO PARA REFEITORIO
348	012532	MESA REUNIAO ESTRUTURA TUBOS ACO
349	012534	MESA REUNIAO ESTRUTURA TUBOS ACO
350	012536	MESA REUNIAO ESTRUTURA TUBOS ACO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 319 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

351	012633	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
352	012641	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
353	012646	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
354	012687	ARMARIO ACO 02 PORTAS MOGIACO
355	012744	VENTILADOR - OSCILANTE/PAREDE/50 CM
356	012780	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
357	012782	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
358	012794	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
359	012802	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT
360	012827	VENTILADOR - OSCILANTE/PAREDE/50 CM
361	012830	ARMARIO ACO 02 PORTAS MOGIACO
362	012847	ESTABILIZADOR/ DE VOLTAGEM/ MOD: PROGRESSIVE II/
363	012862	ESCRIVANINHA/ EM MADEIRA/ COM 03 GAVETAS/ MED:
364	012869	ARMARIO ACO 02 PORTAS MOGIACO
365	013004	MICROCOMPUTADOR D-31P, VERSÃO: 02A/2011
366	013017	CADEIRA MOD: FIXA
367	013055	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
368	013056	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
369	013057	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
370	013078	CARTEIRA INDIVIDUAL ESTRUTURA METALICA
371	013095	CADEIRA DE FÓRMICA/ MOD: FIXA
372	013097	CADEIRA PLASTICA EMPILHABEL MODERNA
373	013098	CADEIRA PLASTICA EMPILHABEL MODERNA
374	013101	CADEIRA PLÁSTICA ESCOLAR BRASHIDRO
375	013106	MESA - MOD: P/ MICROCOMPUTADOR
376	013108	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
377	013113	MESA - MOD: P/ MICROCOMPUTADOR
378	013127	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
379	013144	MESA - MOD: P/ MICROCOMPUTADOR
380	013148	MESA PARA COMPUTADOR
381	013199	CARTEIRA
382	013560	PERSIANA/ MED: 2:20 X 1:40 MTS./ SEM BANDÔ/
383	013561	PERSIANA/ MED: 2:20 X 1:40 MTS./ SEM BANDÔ/
384	013564	PERSIANA/MED: 2:00 X 1:40 MTS./ SEM BANDÔ/ SALMÃO
385	013585	PRATELEIRA
386	013607	VENTILADOR/MOD: TETO/220 V./ 03 PÁS
387	013609	VENTILADOR/MOD: OSCILANTE DE PAREDE/ 50 CM
388	013621	VENTILADOR/MOD: OSCILANTE DE PAREDE/ 50 CM
389	013650	VENTILADOR/MOD: OSCILANTE DE PAREDE/ 50 CM
390	013658	TELEFONE PADRÃO
391	013741	CADEIRA - METÁLICA -MOD: DE ABRIR

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 320 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

392	013766	CADEIRA/ MOD: GIRATÓRIA
393	013880	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1000 VA. ENTRADA:
394	013930	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO/BRAÇO
395	014059	TELEFONE PADRÃO/ SEM CHAVE
396	014408	CADEIRA FIXA - INJETADA
397	014411	PERSIANA MED: 2,30 X 1,00 MTS. S/ BANDÔ
398	014412	PERSIANA MED: 2,30 X 1,80 MTS. S/ BANDÔ/
399	014413	ARMÁRIO DE AÇO MED: 1,98 X 0,90 X 0,40 MTS.
400	014422	PERSIANA MED: 2,30 X 1,80 MTS. S/ BANDÔ/
401	014427	ARMÁRIO DE AÇO/ 03 PRATELEIRAS/MED:1,70 X 0,70 X
402	014449	PERSIANA
403	014451	PERSIANA MED: 2,30 X 1,00 MTS. S/ BANDÔ
404	014458	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
405	014467	PERSIANA MED: 2,30 X 1,80 MTS. S/ BANDÔ/
406	014473	PERSIANA MED: 2,30 X 1,80 MTS. S/ BANDÔ/
407	014474	PERSIANA MED: 2,30 X 1,80 MTS. S/ BANDÔ/
408	014506	LIQUIDIFICADOR/ 220 VOLTS.
409	014508	BATEDEIRA/ 220 V.
410	014521	VENTILADOR/ MOD/ DE TETO/ 03 VELOCIDADES/ 220 V.
411	014532	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
412	014538	VENTILADOR DE TETO 03 PÁS 220 V.
413	014540	PERSIANA/ MED: 2,20 X 1,80 MTS./ S/ BANDÔ/ AZUL
414	014544	BEBEDOURO/ MOD: 180 LS/ 04 TORNEIRAS DE PRESSÃO
415	014553	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
416	014556	VENTILADOR DE TETO 220 V
417	014572	CARTEIRA 700 X 380 X 380 MM EM ANGULO BEGE
418	014594	ESTANTE DE AÇOC/ 6 PRATELEIRAS, MED: 2,00 X 0,92
419	014608	ESTANTE DE AÇOC/ 6 PRATELEIRAS, MED: 2,00 X 0,92
420	014609	ESTANTE DE AÇOC/ 6 PRATELEIRAS, MED: 2,00 X 0,92
421	014615	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 2 PORTAS 600L N.15451
422	014630	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MOD: EX1000BI - 1,0
423	014644	VENTILADOR/ MOD: OSCILANTE DE PAREDE/ 60 CM
424	014686	BANCO - PARA REFEITÓRIO
425	014707	PERSIANA VERTICAL MED: 1,20 X 2,00 MTS SEM BÂNDÔ
426	014722	PERSIANA VERTICAL MED: 1,80 X 2,10 MTS. SEM BÂNDÔ
427	014735	PERSIANA VERTICAL MED: 1,80 X 2,10 MTS SEM BÂNDÔ
428	014736	PERSIANA VERTICAL MED: 1,80 X 2,10 MTS SEM BÂNDÔ
429	014740	PERSIANA VERTICAL MED: 1,80 X 2,10 MTS SEM BÂNDÔ
430	014742	PERSIANA VERTICAL MED: 1,80 X 2,10 MTS SEM BÂNDÔ
431	014759	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
432	014761	BEBEDOURO/ MOD: WATERHOUSE/ 220 V.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 321 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

433	014766	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
434	014770	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS/ COR: PRETA
435	014782	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIM LUCAFLEX
436	014796	CADEIRA FIXA INJETADA PRETA
437	014798	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIM LUCAFLEX
438	014815	PRATELEIRA
439	014852	ARMÁRIO/ DE AÇO/ 02 PORTAS/ MED: 1,98 X 0,90 X
440	014859	ARQUIVO
441	014875	CADEIRA FIXA INJETADA PRETA
442	014876	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM VINIL
443	014895	ARMÁRIO/ DE AÇO/ MED: 1,98 X 0,90 X 0,40 MTS.
444	014911	SWITCH
445	014958	RÁDIO/ GRAVADOR/ BS 2- C/ MP3
446	015027	CADEIRA FIXA INJETADA PRETA
447	015059	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
448	015140	IMPRESSORA MOD: CM1415FN LASER COLORIDA SCANNER,
449	015189	TELEFONE - MOD: PREMIUM
450	015193	CADEIRA ESTOFADA COM RODIZIO
451	015194	CADEIRA ESTOFADA COM RODIZIO
452	015195	CADEIRA ESTOFADA COM RODIZIO
453	015197	CADEIRA ESTOFADA COM RODIZIO
454	015200	CADEIRA ESTOFADA COM RODIZIO
455	015280	CADEIRA ESCOLAR MOD: INFANTIL REV. EM FÓRMICA
456	015313	CADEIRA ESCOLAR MOD: INFANTIL REV. EM FÓRMICA
457	015442	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM 220 V
458	015461	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
459	015475	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
460	015517	DVD/ MOD: DK-140/ COM KARAOKÊ
461	015537	CADEIRA TRAVA FORMATO "U" BEGE FORMATO ANATOMICO
462	015576	CARTEIRA ESCOLAR
463	015622	TELEFONE/ MOD: PLENO
464	015651	AR CONDICIONADO
465	015662	MICROCOMPUTADOR (ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO/ REF:
466	015669	CADEIRA/ FIXA/ ESPUMA INJETADA/ TECIDO AZUL/PRETO
467	015773	CADEIRA FIXA COM ARMAÇÃO DE FERRO REV. NAPA PRETA
468	015797	MESA/MOD: ESCRIVANINHA/MED: 1,50 X 0,60 X 0,75 MTS.
469	015829	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
470	015840	CADEIRA DE MADEIRA COMUM LEMOS
471	015844	ESTANTE DE AÇO CEQUIPEL COM 06 DIVISOES
472	015900	CADEIRA PLÁSTICA ESCOLAR BRASHIDRO
473	015909	CADEIRA GIRATÓRIA INFORMÓVEIS

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 322 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

474	015912	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMATICA XEROX PAHSE
475	015923	CADEIRA FIXA COM ARMAÇAO DE FERRO REV. NAPA PRETA
476	015936	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
477	016004	CADEIRA
478	016012	CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA
479	016014	CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA
480	016078	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
481	016079	CARTEIRA
482	016091	CADEIRA
483	016095	CADEIRA
484	016113	CADEIRA
485	016125	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 2 REPARTIÇÕES
486	016247	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS E RODIZIOS
487	016272	VENTILADOR DE PARECE OSCILANTE 50 CM
488	016285	CADEIRA GIRATÓRIA C/ RODIZIOS E BRAÇOS REGULÁVEIS
489	016341	VENTILADOR DE TETO 220 V
490	016348	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 03 PÁS
491	016349	VENTILADOR DE TETO RAVENA COM 3 PAS
492	016404	LONGARINA/ C/ 04 LUGARES/ ESPUMA INJETADA
493	016405	LONGARINA/ C/ 04 LUGARES/ ESPUMA INJETADA
494	016406	LONGARINA/ C/ 04 LUGARES/ ESPUMA INJETADA
495	016407	LONGARINA/ C/ 04 LUGARES/ ESPUMA INJETADA
496	016412	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO/BRAÇO
497	016421	CADEIRA FIXA
498	016422	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
499	016424	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO/BRAÇO
500	016425	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO/BRAÇO
501	016450	MICROCOMPUTADOR (COMPLETO)
502	016461	CADEIRA/ MOD: FIXA/ ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA
503	016476	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO REGULÁVEL AZUL
504	016485	TELEFONE/ MOD: PREMIUM
505	016486	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO/BRAÇO
506	016488	ESTABILIZADOR-DE VOLTAGEM/MOD: UAP 5.0 BIFX/1KVA
507	016492	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO/BRAÇO
508	016500	TELEFONE/ MOD: PREMIUM
509	016509	CALCULADORA ELETRONICA DISMAC FAB.6340014 - 220 V.
510	016517	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO/BRAÇO
511	016523	CADEIRA FIXA INJETADA AZUL
512	016529	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS PREMIUM
513	016582	TELEFONE/ MOD: PLENO
514	016594	CADEIRA FIXA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 323 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

515	016609	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 03 PÁS VENTI-DELTA
516	016631	PERSIANA/MED: 2,60 X 2,10
517	016636	CADEIRA MOD: FIXA ESPUMA INJETADA
518	016646	MICROCOMPUTADOR
519	016676	RELÓGIO/MOD: DE PONTO ELETRÔNICO CARD II
520	016681	RELÓGIO/MOD: DE PONTO ELETRÔNICO CARD II
521	016751	PERSIANA
525	016752	PERSIANA
523	016754	PERSIANA
524	016756	PERSIANA
525	016757	PERSIANA
526	016758	PERSIANA
527	016762	PERSIANA
528	016766	PERSIANA
529	016767	PERSIANA
530	016768	PERSIANA
531	016774	PAINÉL/ DE CHAMADA DE SENHAS SEQUENCIAIS(COMPLETO)
532	016783	AR CONDICIONADO
533	016846	ROTEADOR
534	016953	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MOD:EXSII POWER T1000 -
535	016983	MICROCOMPUTADOR (COMPLETO)
536	017006	BALCAO DE MADEIRA COM TAMPO DE FORMICA PAD.MADEIRA
537	017012	PERSIANA
538	017041	PERSIANA
539	017043	PERSIANA/ MOD: VERTICAL/ MED: 1,25 X 2,10 MTS.
540	017044	PERSIANA/ MOD: VERTICAL/ MED: 1,70 X 2,10 MTS.
541	017045	VENTILADOR DE TETO DE 220 VOLTS
542	017051	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
543	017052	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
544	017053	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
545	017054	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
546	017059	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
547	017068	MESA PARA IMPRESSORA
548	017080	TELEFONE MOD: PLENO - COR: GRAFITE
549	017085	CADEIRA INFANTIL SET-N.6504
550	017098	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO PARATY
551	017105	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA LAMINADA
552	017111	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA LAMINADA
553	017117	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA LAMINADA
554	017123	TELEFONE - MOD: PLENO
555	017143	CADEIRA GIRATÓRIA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 324 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

556	017147	ESTABILIZADOR
557	017155	ESTABILIZADOR - 1.000 VA. ENTRADA: BIVOLT
558	017170	PERSIANA
559	017174	VENTILADOR DE TETO 220 V
560	017175	VENTILADOR DE TETO 220 V
561	017176	VENTILADOR DE TETO MARTAU COM 03 PAS
562	017179	VENTILADOR DE TETO 220 V
563	017194	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
564	017195	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
565	017196	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
566	017199	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
567	017200	CADEIRA/ MOD: FIXA - ESTOFADA
568	017323	NOTEBOOK DEXPC13, TELA: LCD: 14" MEM: 4 GB
569	017632	ESTABILIZADOR/ DE VOLTAGEM/ PROGRESSIVE II/ 1.000
570	017718	MESA EM MELAMINICO/ 03 GAVETAS/ MED: 1,50 X 0,60
571	017841	RELÓGIO/MOD: DE PONTO ELETRÔNICO CARD II
572	018865	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
573	018875	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
574	018876	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
575	018878	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
576	018880	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
577	018882	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
578	018885	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
579	018893	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
580	018894	CADEIRA: MOD:FIXA, TIPO CONCHA, COR: BRANCA
581	018946	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE PARA ADULTO
582	019055	TELEFONE SEM FIO PANASONIC KX-TG4021
583	019078	MICROONDAS PHILCO PM524 - 22 L
584	019224	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
585	019260	BATEDEIRA
586	019356	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
587	019362	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
588	019386	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
589	019408	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
590	019410	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
591	019421	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
592	019443	VENTILADOR DE TETO 220 V
593	019445	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
594	019450	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA BI-TRAPÉZIO
595	019478	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA
596	019516	VENTILADOR DE TETO 220 V

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 325 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

597	019583	CADEIRA ESCOLAR MOD: INFANTIL REV. EM FÓRMICA COR
598	020001	LIQUIFICADOR ARNO FACILIC TOP
599	020036	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM AÇO
600	020042	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM AÇO
601	020048	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM AÇO
602	020060	CJ DE MESA INFANTIL 80X80 EM QUADRO COM 04
603	020061	CJ DE MESA INFANTIL 80X80 EM QUADRO COM 04
604	020062	CJ DE MESA INFANTIL 80X80 EM QUADRO COM 04
605	020063	CJ DE MESA INFANTIL 80X80 EM QUADRO COM 04
606	020207	CADEIRA ESCOLAR
607	020209	CADEIRA ESCOLAR
608	020251	NETBOOK ACER ASPIRE ONE D270-1659 MOD - ZE7
609	020316	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE MED. 4,00 X
610	020390	CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA, COR AZUL/PRETO
611	020858	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE; MED. APROX
612	020859	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE; MED. APROX
613	020860	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE; MED. APROX
614	020861	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE; MED. APROX
615	020862	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE; MED. APROX
616	020863	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE; MED. APROX
617	020867	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE; MED. APROX
618	020876	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES, ESPUMA INJETADA
619	020962	CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA, TECIDO
620	020967	APARELHO TELEFONICO FIXO ELGIN GRAFITE
621	021004	CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA EM TECIDO
622	021015	ROTEADOR WIRELESS ACESS POINT DSL-2640B 54MBPS
623	021112	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE MED. APRO.
624	021216	LONGARINA SECRETÁRIA COM 4 LUGARES
625	021218	CADEIRA FIXA INJETADA ANATÔMICA NA COR AZUL/PRETA
626	021225	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS VENTI-DELTA, MOD. NEW D
627	021239	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS VENTI-DELTA, MOD. NEW D
628	021275	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE MED. APROX
629	021277	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE MED. APROX
630	021301	MESA DE REUNIÃO MED. 2,50 X 0,90 X 0,74M
631	021459	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
632	021460	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
633	021462	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
634	021469	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
635	021511	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
636	021514	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 326 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

637	021524	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
638	021530	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
639	021533	CADEIRA FIXA ISO PRETA ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
640	021542	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
641	021545	CADEIRA FIXA ISO PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
642	021761	MICRO COMPUTADOR, VERSÃO 02E/2012
643	021865	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANATÔMICA INJETADA.
644	021868	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANATÔMICA INJETADA.
645	021875	LIQUIDIFICADOR 220V
646	021912	TELEFONE FIXO, COR GRAFITE, MARCA T-KLAR
647	021928	CHUVEIRO ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, 5500W 220V
648	022007	CHUVEIRO RELAX 220V, 5500W, 3 TEMPERATURAS
649	022053	MICROCOMPUTADOR COMPLETO "USADO"
650	022066	MICROCOMPUTADOR COMPLETO "USADO"
651	022067	MICROCOMPUTADOR COMPLETO "USADO"
652	022076	MICROCOMPUTADOR COMPLETO "USADO"
653	022235	CADEIRA FIXA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
654	022238	CADEIRA FIXA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
655	022250	CADEIRA FIXA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
656	022258	CADEIRA FIXA; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC
657	022301	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS
658	022401	CAMÂRA ESCURA, COM PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA LUZ
659	022411	TELEFONE FIXO
660	022489	VENTILADOR DE PAREDE
661	022507	CADEIRA FIXA DE TECIDO, ESPUMA FINA
662	022509	CADEIRA FIXA DE TECIDO, ESPUMA FINA
663	022510	CADEIRA FIXA DE TECIDO, ESPUMA FINA
664	022511	CADEIRA FIXA DE TECIDO, ESPUMA FINA
665	022512	CADEIRA FIXA DE TECIDO, ESPUMA FINA
666	022543	PERSIANA EM PVC
667	022571	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
668	022653	MICROCOMPUTADOR (COMPLETO) "USADO"
669	022668	VENTILADOR DE PAREDE
670	022672	VENTILADOR DE PAREDE
671	022688	CAMA HOSPITALAR
672	022697	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG
673	022698	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG
674	022741	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC USADO
675	022760	VENTILDAOR OSCILANTE COLUNA 60CM PRETO BIVOLT
676	022836	LONGARINA 4 LUGARES
677	022854	CADEIRA FIXA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 327 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

678	022859	CADEIRA FIXA
679	022959	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
680	022990	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
681	023017	MESA PARA COMPUTADOR
682	023074	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE
683	023075	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE
684	023076	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE
685	023281	CADEIRA GIRATÓRIA
686	023287	CADEIRA GIRATÓRIA
687	023293	CADEIRA ESTOFADA FIXA
688	023344	CÂMERA DIGITAL PRETA
689	023545	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO
690	023640	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO
691	023803	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO
692	024011	ESTANTE DE AÇO
693	024077	VENTILADOR DE TETO 220W
694	024157	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA
695	024200	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
696	024224	MICROCOMPUTADOR
697	024273	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
698	024285	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
699	024286	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
700	024287	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
701	024288	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
702	024299	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
703	024312	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
704	024319	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
705	024322	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
706	024324	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
707	024327	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
708	024332	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
709	024334	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
710	024341	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
711	024350	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
712	024354	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
713	024357	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
714	024370	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
715	024379	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
716	024387	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
717	024388	CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS
718	024395	TELEFONE FIXO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 328 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

719	024401	TELEFONE SEM FIO
720	024442	VENTILADOR DE PAREDE
721	024460	VENTILADOR DE PAREDE
722	024529	CPU POSITIVO
723	024531	CPU POSITIVO
724	024534	CPU POSITIVO
725	024692	CADEIRA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS
726	024695	CADEIRA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS
727	024696	CADEIRA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS
728	024699	CADEIRA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS
729	024700	CADEIRA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS
730	024701	CADEIRA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS
731	024702	CADEIRA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS
732	024706	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS
733	024709	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2-4 ANOS
734	024710	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2-4 ANOS
735	024714	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2-4 ANOS
736	024715	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2-4 ANOS
737	024717	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2-4 ANOS
738	024719	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2-4 ANOS
739	024720	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2-4 ANOS
740	024735	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHAS
741	024737	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHAS
742	024741	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHAS
743	024749	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHAS
744	024753	CADEIRA-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS
745	024755	CADEIRA-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS
746	024756	CADEIRA-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS
747	024757	CADEIRA-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS
748	024765	CADEIRA-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS
749	024766	CADEIRA-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS
750	024771	CADEIRA-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS
751	024777	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA
752	024778	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA
753	024779	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA
754	024807	MESA DE TRABALHO
755	024845	LANTERNA A PROVA D'ÁGUA
756	024883	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
757	024898	APARELHO DE AR CONDICIONADO
758	024902	BEBEDOURO
759	024906	BEBEDOURO
760	025055	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 329 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

761	025138	BERÇO TIPO CAMINHA
762	025191	BERÇO TIPO CAMINHA
763	025215	BERÇO TIPO CAMINHA
764	025230	BERÇO TIPO CAMINHA
765	025250	BERÇO TIPO CAMINHA
766	025260	BERÇO TIPO CAMINHA
767	025364	CADEIRA FIXA
768	025370	CADEIRA FIXA
769	025456	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO
770	025457	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO
771	025458	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO
772	025553	TOLDO FIXO
773	025637	BERÇO TIPO CAMINHA
774	025638	BERÇO TIPO CAMINHA
775	025639	BERÇO TIPO CAMINHA
776	025640	BERÇO TIPO CAMINHA
777	025641	BERÇO TIPO CAMINHA
778	025642	BERÇO TIPO CAMINHA
779	025643	BERÇO TIPO CAMINHA
780	025644	BERÇO TIPO CAMINHA
781	025645	BERÇO TIPO CAMINHA
782	025646	BERÇO TIPO CAMINHA
783	025647	BERÇO TIPO CAMINHA
784	025648	BERÇO TIPO CAMINHA
785	025649	BERÇO TIPO CAMINHA
786	025650	BERÇO TIPO CAMINHA
787	025651	BERÇO TIPO CAMINHA
788	025652	BERÇO TIPO CAMINHA
789	025653	BERÇO TIPO CAMINHA
790	025654	BERÇO TIPO CAMINHA
791	025655	BERÇO TIPO CAMINHA
792	025656	BERÇO TIPO CAMINHA
793	025657	BERÇO TIPO CAMINHA
794	025658	BERÇO TIPO CAMINHA
795	025659	BERÇO TIPO CAMINHA
796	8025669	BERÇO TIPO CAMINHA
797	025688	BERÇO TIPO CAMINHA
798	025694	BERÇO TIPO CAMINHA
799	025695	BERÇO TIPO CAMINHA
800	025709	BERÇO TIPO CAMINHA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 330 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

801	025731	MESA DE REUNIÃO
802	025807	CONJUNTO ANGULAR INFANTIL
803	025820	CONJUNTO ANGULAR INFANTIL
804	025827	CONJUNTO ANGULAR INFANTIL
805	025833	CONJUNTO ANGULAR INFANTIL
806	025912	CPU
807	025920	ESTABILIZADOR - RAGTECH 500 WATS
808	025931	MONITOR LCD 17"
809	025935	MONITOR LCD 17"
810	025936	MONITOR LCD 17"
811	025942	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM
812	025950	VENTILADOR DE TETO
813	025985	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
814	026031	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA
815	026314	LONGARINA
816	026412	TELEFONE FIXO MOD: PLENO
817	026542	MESA
818	026903	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
819	027150	VENTILADOR OSCILANTE
820	027154	VENTILADOR OSCILANTE
821	027155	VENTILADOR OSCILANTE
822	027156	VENTILADOR OSCILANTE
823	027172	APARELHO TELEFÔNICO
824	027295	VENTILADOR DE PAREDE
825	027386	CLIMATIZADOR EVAPORADOR. MARCA BRIZZTECH
826	027391	PORTEIRO ELETRÔNICO
827	027399	ROTEADOR
828	027417	APARELHO TELEFONICO
829	027418	APARELHO TELEFONICO
830	027430	QUADRO "IMIGRAÇÃO" MEDINDO 80 X 80 CM
831	027457	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HP M402DN
832	027713	CADEIRA FIXA
833	027714	CADEIRA FIXA
834	027715	CADEIRA FIXA
835	027721	CADEIRA FIXA
836	027726	CADEIRA FIXA
837	027854	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1(UMA) MESA E
838	027914	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL
839	028004	ESTABILIZADOR 1KV, ENTRADA 220 V
840	028055	ARMÁRIO DE AÇO
841	028236	BALANÇA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 331 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

842	028244	BALANÇA DIGITAL
843	028266	VENTILADOR OSCILANTE
844	028271	COMPRESSOR- PISTÃO ISENTO DE ÓLEO
845	028323	TELEVISÃO; A CORES
846	028431	TELEFONE FIXO
847	028454	APARELHO DE AR CONDICIONADO
848	028488	APARELHO DE AR CONDICIONADO
849	028662	VENTILADOR DE TETO
850	028683	TELEFONE S/ FIO
851	028822	VENTILADOR TRN PAREDE, BIVOLT, 60 CM PT
852	028941	MONITOR LED 19,5"
853	028982	ESTABILIZADOR
854	029061	MICROCOMPUTADOR
855	029163	TELEFONE C/ FIO
856	029173	TELEFONE S/FIO
857	029326	BEBEDOURO
858	029369	CADEIRA FIXA
859	029405	CADEIRA FIXA
860	029624	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE
861	029634	LAVADORA DE PRESSÃO 220V, 1450 LBF/POL2
862	029635	LAVADORA DE PRESSÃO 220V, 1450 LBF/POL2
863	029895	TELEFONE FIXO; MOD. PLENO; COR GRAFITE MARCA:
864	029994	IMPRESSORA À LASER MONOCROMÁTICA
865	030194	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
866	030236	VENTILADOR DE TETO 220 V
867	030268	APARELHO DE PRESSÃO, ANERÓIDE
868	030657	CADEIRA FIXA - BEM LOCALIZADO NA "UBS JUNQUEIRA"
869	030689	CADEIRA FIXA, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO
870	030690	CADEIRA FIXA, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO
871	030691	CADEIRA FIXA, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO
872	030694	CADEIRA FIXA, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO
873	030695	CADEIRA FIXA, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO
874	030696	CADEIRA FIXA, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO
875	030697	CADEIRA FIXA, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO
876	030700	CADEIRA FIXA, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO
877	030929	CAIXA DE PERCUSSÃO TAROL 10X14 EM ALUMÍNIO
878	031228	VENTILADOR DE TETO
879	031247	VENTILADOR DE TETO
880	031325	VENTILADOR DE TETO
881	031328	VENTILADOR DE TETO
882	031344	VENTILADOR DE TETO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 332 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

883	031377	CONJUNTO COLETIVO BI-TRAPEZIO ADULTO
884	031685	CADEIRA GIRATÓRIA
885	031686	CADEIRA GIRATÓRIA
886	031687	CADEIRA GIRATÓRIA
887	031688	CADEIRA GIRATÓRIA
888	031689	CADEIRA GIRATÓRIA
889	031690	CADEIRA GIRATÓRIA
890	031691	CADEIRA GIRATÓRIA
891	031692	CADEIRA GIRATÓRIA
892	031693	CADEIRA GIRATÓRIA
893	031694	FRAGMENTADORA
894	031695	FRAGMENTADORA
895	031696	FRAGMENTADORA
896	031697	GABINETE
897	031698	CPU
898	031699	AR CONDICIONADO
899	031700	AR CONDICIONADO
900	031701	AR CONDICIONADO
901	031702	AR CONDICIONADO
902	031703	AR CONDICIONADO
903	031704	MICROFONE
904	031705	MICROFONE
905	031706	MICROFONE
906	031707	MICROFONE
907	031710	IMPRESSORA LASERJET
908	031711	IMPRESSORA LASERJET
909	031715	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
910	031716	IMPRESSORA
911	031717	ESTABILIZADOR
912	031718	MESA EM CEREJEIRA
913	031719	MESA DE REUNIÃO
914	031720	MESA PARA COMPUTADOR
915	031721	MESA DE SOM
916	031722	CADEIRA DE MADEIRA
917	031723	CAMERA FOTOGRAFICA
918	031724	GRAVADOR
919	031725	I PAD BRANCO
920	031726	CONVERSOR
921	031972	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
922	032294	ESTABILIZADOR SNSN 1000KVA BIVOLT
923	032295	MESA EM L 1,40X1,60 COM 2 GAVETAS

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 333 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

924	032296	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO 659 COM BRAÇO
925	032297	COMPUTADOR INTEL 8400, 1GB RAM, HD PCI-EX 256
926	032298	IMPRESSORA LASER HP 1320N
927	032299	IMPRESSORA HP DESKJET 6940
928	032300	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 6940
929	032301	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO
930	032302	CPU 256KB 2,53GHZ PLACA ASUS P4V8X-MX MEMÓRIA
931	032303	CADEIRA GIRATÓRIA
932	032304	NOBREAK SMS NET 4+ 1400VA BIVOLT EXPERT
933	032305	PRATELEIRA EM PINHO 1,65X1,35X0,30M
934	032319	MOTOCOMPRESSOR DE AR
935	032490	PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MED. 1,20 X 0,80 M
936	032491	PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MED. 1,20 X 0,80 M
937	033347	PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MED. 1,20 X 0,80 M
938	033348	PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MED. 1,20 X 0,80 M
939	04813A	SOFA NAMORADEIRA CORALINE NAPA MARROM
940	08210A	MESA PARA IMPRESSORA COM SUPORTE PARA PAPEL
941	09750A	CADEIRA P/ REFEITORIO EM POLIETILENO AZUL
942	12558A	FORCEPS N.68 ICE
943	13419A	CADEIRA PLASTICA PARA REFEITORIO JAC JESS
944	13525A	CADEIRA PLASTICA PARA REFEITORIO JAC JESS
945	13540A	CADEIRA PLASTICA PARA REFEITORIO JAC JESS
946	14449A	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
947	14536A	CADEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - BALFAR
948	15783A	ARQUIVO DE ACO 2 GAVETAS
949	15789A	ARQUIVO DE ACO 2 GAVETAS
950	15790A	ARQUIVO DE ACO 2 GAVETAS
951	15791A	ARQUIVO DE ACO 2 GAVETAS
952	15792A	ARQUIVO DE ACO 2 GAVETAS
953	15793A	ARQUIVO DE ACO 2 GAVETAS
954	17760A	ARMÁRIO DE AÇO COM 06 PORTAS VESTIÁRIO MOGIACO
955	22714A	ESCRIVANINHA REVESTIDA CEREJEIRA 3 GAVETAS
956	23154A	FICHÁRIO DE MADEIRA 04 GAVETAS TAMPA DOBRÁVEL
957	23255A	LIVRO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
958	23256A	LIVRO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
959	25440A	ESTABILIZADOR - POTÊNCIA: 0,3 KVA - BIVOLT
960	25714A	MESA - EM CEREJEIRA
961	25916A	MOTO-COMPRESSOR/MOD: OP 630 1 HP
962	26353A	PERSIANA VERTICAL COR CINZA 1,90 X 3,20M
963	26748A	VENTILADOR DE TETO ECCO RIO 220 V, 3 PÁS, PRETO
964	26824A	CADEIRA/ GIRATÓRIA COM BRAÇOS E RODÍZIOS

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 334 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

965	27101A	ESTABILIZADOR-DE VOLTAGEM/MOD: UAP 5.0 BIFX/1KVA
966	27137A	CORTADOR - DE GRAMA- MOD: B2T 3800
967	27392A	CADEIRA/ FIXA/ ENCOSTO/ASSENTO/ESPUMA INJETADA
968	27620A	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
969	27623A	CONJUNTO/ 01 MESA/ 04 CADEIRAS/ INFANTIS
970	28301A	RELÓGIO/MOD: DE PONTO ELETRÔNICO CARD II
971	30027A	ESTABILIZADOR/ DE VOLTAGEM/ MOD: PROGRESSIVE II/
972	30247A	VENTILADOR/ MOD: DE TETO/ 03 VELOCIDADES/ 220 V.
973	30844A	MICROCOMPUTADOR/ (COMPOSTO)
974	30895A	MESA/ MOD: PARA MICROCOMPUTADOR COM TECLADO
975	31773A	RACK/ PARA TV E VÍDEO- COM ROLDANAS GIRATÓRIAS
976	31939A	PERSIANA/ MED: 2,30 X 1,40 MTS./ COM BANDÔ
977	31940A	PERSIANA/ MED: 2,30 X 1,40 MTS./ COM BANDÔ
978	32087A	TELEFONE/ MOD: PLENO
979	34261A	PERSIANA/ MED: 2:60 X 1:80 MTS./ SEM BANDÔ/ CASTOR
980	34275A	PERSIANA/ MED: 0:80 X 1:20 MTS./ SEM BANDÔ/
981	34276A	CALCULADORA/ DE MESA/ 12 DIGITOS
982	35093A	MONITOR DE VÍDEO 15"/ STUDIOWORKS 500G
983	35535A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
984	35548A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
985	35552A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
986	35559A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
987	35562A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
988	35581A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
989	35582A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
990	35587A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
991	35616A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
992	35618A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
993	35621A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
994	35622A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
995	35623A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
996	35624A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
997	35632A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
998	35637A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
999	35650A	CADEIRA/ MOD: ESCOLAR INFANTIL
1000	36502A	BERÇO DE FERRO, COM ESTRADO EM MADEIRA
1001	36503A	BERÇO DE FERRO, COM ESTRADO EM MADEIRA
1002	36504A	BERÇO DE FERRO, COM ESTRADO EM MADEIRA
1003	36505A	BERÇO DE FERRO, COM ESTRADO EM MADEIRA
1004	36506A	BERÇO DE FERRO, COM ESTRADO EM MADEIRA
1005	36507A	BERÇO DE FERRO, COM ESTRADO EM MADEIRA
1006	36508A	BERÇO DE FERRO, COM ESTRADO EM MADEIRA
1007	36509A	BERÇO DE FERRO, COM ESTRADO EM MADEIRA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 335 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

1008	36573A	QUADRO MURAL, FUNDO EM FELTRO, COM MOLDURA
1009	37259A	PERSIANA VERTICAL MED: 1,80 X 2,10 MTS, SEM BÂNDÓ
1010	37909A	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS, TIPO: SPLIT HI
1011	38114A	CASA DO TARZAN MED: 3,2 X 3,0 X 4,7 MTS
1012	38115A	GANGORRA DUPLA MED: 1,50 X 0,50 X 2,80 MTS
1013	38287A	CARRINHO VERTICAL P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS
1014	39203A	CADEIRA FIXA; ESTOFADA ANATÔMICA; ESPUMA INJETADA
1015	39311A	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
1016	39318A	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
1017	39330A	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
1018	39338A	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
1019	39346A	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
1020	39347A	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
1021	39348A	CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO
1022	003485	RELÓGIO/MOD: DE PONTO ELETRÔNICO CARD II
1023	003494	CADEIRA COM 5 RODÍZIOS STYLOFLEX

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de dezembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 1º de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 336 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

DECRETO Nº 12.338, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Coopersol – Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos, bens móveis inservíveis.

Akio Matsuura, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Coopersol – Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos, a fim de atender as atividades e objetivos sociais da entidade, os bens móveis patrimoniais inservíveis à Municipalidade, baixados pelo Decreto nº 12.333, de 1º/12/2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de dezembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 337 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.341, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna Público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos dos cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme disposições do Decreto nº 10.949/16, os Titulares de Cargo, conforme segue:

I - CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA:

Nome	RG	Escola de Origem	Escola de Destino
Fabiana Vita Florentino	27.383.685-7	EMEF “Profª. Gessy Martins Beozzo”	EMEI “Profª. Tereza Claudete Perin”

II - CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Nome	RG	Escola de Origem	Escola de Destino
Elaine Cristina Macário da Silva	30.524.540-5	EMEF “Profª. Gessy Martins Beozzo”	EMEI “Profª. Tereza Claudete Perin”

Art. 2º - Conforme previsto no Decreto nº 10.949/16, os Gestores da Educação assumirão exercício na Unidade Escolar para a qual se removeram no primeiro dia letivo do ano de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de dezembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 338 de 352



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

DECRETO Nº 12.344, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga por 01 (um) ano, o Processo Seletivo que especifica.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a partir de 20/12/2020, a validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, objetivando a admissão em Caráter Temporário para as funções de **Professor de Educação Básica I** e **Professor de Educação Básica II**, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2019, de 20/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de dezembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 339 de 352

Portarias

PORTARIA Nº 40.688, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. José Ribeiro dos Santos, matrícula 741/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/11/2020 a 30/11/2020, concedidos conforme Portaria nº 23.736, de 09/05/2012, referente ao período de 27/04/2007 a 26/04/2012, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 27 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 27 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.689, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. José Ribeiro dos Santos, matrícula 741/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/12/2020 a 15/12/2020, concedidos conforme Portaria nº 33.596, de 01/06/2013, referente ao período de 27/04/2012 a 26/04/2017, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 27 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 27 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.690, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Robson Aparecido Correia da Mota, matrícula 4474/6, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto, referência “SA”, em comissão, a partir de 18/11/2020.

Lins, 27 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 27 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.691, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Rosiane Maria de Almeida Dias, matrícula 1947/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, fruir 4 (quatro) dias de Licença-Prêmio, a partir de 28/09/2020 a 01/10/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.159, de 15/03/2019, referente ao período de 18/01/2014 a 17/01/2019, restando saldo de 1 (um) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.692, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Mariana Piasecki de Oliveira, matrícula 1972/2, Coordenador Pedagógico,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 340 de 352

referência 9ªA", lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/04/2020 a 17/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 27.468, de 29/04/2014, referente ao período de 18/02/2009 a 17/02/2014, restando saldo de 36 (trinta e seis) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.693, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Maria Isabel Rosa Manhani, matrícula 2967/4, Professor de Educação Básica I, referência 5ªA", lotado(a) no(a) SME - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/04/2020 a 15/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 39.034, de 02/06/2020, referente ao período de 04/02/2015 a 03/02/2020, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.694, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Marcia Regina

Lima Saragossa Augusto, matrícula 3640/2, Professor de Educação Básica I, referência 5ªA", lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2020 a 17/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.812, de 04/06/2018, referente ao período de 28/04/2013 a 27/04/2018, restando saldo de 39 (trinta e nove) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.695, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Marcia Regina Lima Saragossa Augusto, matrícula 3640/2, Professor de Educação Básica I, referência 5ªA", lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 17 (dezessete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2020 a 08/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.812, de 04/06/2018, referente ao período de 28/04/2013 a 27/04/2018, restando saldo de 22 (vinte e dois) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.696, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 341 de 352

atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Marcia Regina Lima Saragossa Augusto, matrícula 3640/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/05/2020 a 21/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.812, de 04/06/2018, referente ao período de 28/04/2013 a 27/04/2018, restando saldo de 11 (onze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.697, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Karina Felizardo, matrícula 3758/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/04/2020 a 22/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 25.700, de 24/05/2013, referente ao período de 09/04/2008 a 08/04/2013, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.698, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Thiago Palma Sanches, matrícula 3851/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotado na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2020 a 17/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.376, de 20/05/2019, referente ao período de 21/01/2014 a 20/01/2019, restando saldo de 64 (sessenta e quatro) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.699, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Thiago Palma Sanches, matrícula 3851/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotado na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 17 (dezesete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2020 a 08/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.376, de 20/05/2019, referente ao período de 21/01/2014 a 20/01/2019, restando saldo de 47 (quarenta e sete) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.700, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 342 de 352

atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Thiago Palma Sanches, matrícula 3851/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotado na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/05/2020 a 29/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.376, de 20/05/2019, referente ao período de 21/01/2014 a 20/01/2019, restando saldo de 28 (vinte e oito) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Leila Cristina Aparecida Gois de Aguiar, matrícula 4173/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, fruir 25 (vinte e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/03/2020 a 16/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.274, de 12/04/2016, referente ao período de 28/02/2011 a 27/02/2016, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.701, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Thiago Palma Sanches, matrícula 3851/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotado na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/06/2020 a 10/06/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.376, de 20/05/2019, referente ao período de 21/01/2014 a 20/01/2019, restando saldo de 18 (dezoito) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das

PORTARIA Nº 40.703, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Angelica Cristina de Souza Silva, matrícula 4176/1, Terapeuta Ocupacional, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2020 a 16/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.275, de 12/04/2016, referente ao período de 01/03/2011 a 29/02/2016, restando saldo de 9 (nove) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 343 de 352

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Janaina Lourdes dos Santos, matrícula 4200/1, Fisioterapeuta, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2020 a 17/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.446, de 01/06/2016, referente ao período de 25/04/2011 a 24/04/2016, restando saldo de 14 (quatorze) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.705, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Imerson Alves Barbosa, matrícula 4572/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotado na SME - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA - STA IZABEL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/04/2020 a 15/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 36.492, de 11/10/2018, referente ao período de 24/07/2013 a 23/07/2018, restando saldo de 50 (cinquenta) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.706, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Ana Paula Bulzico Uemura, matrícula 4632/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2020 a 17/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.311, de 17/04/2019, referente ao período de 11/03/2014 a 10/03/2019, restando saldo de 74 (setenta e quatro) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.707, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Ana Paula Bulzico Uemura, matrícula 4632/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 17 (dezesete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2020 a 08/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 37311, de 17/04/2019, referente ao período de 11/03/2014 a 10/03/2019, restando saldo de 57 (cinquenta e sete) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.708, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 344 de 352

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Ana Paula Bulzico Uemura, matrícula 4632/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/05/2020 a 22/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.311, de 17/04/2019, referente ao período de 11/03/2014 a 10/03/2019, restando saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.709, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Ana Paula Bulzico Uemura, matrícula 4632/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/05/2020 a 09/06/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.311, de 17/04/2019, referente ao período de 11/03/2014 a 10/03/2019, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Sonara Eloiza Ferreira Torres, matrícula 2111/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI PROF. ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2020 a 16/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 29.121, de 08/04/2015, referente ao período de 08/02/2010 a 07/02/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.711, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Luciana da Silva, matrícula 2174/1, Assistente Educacional, referência 4“A”, lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2020 a 12/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 29.632, de 17/07/2015, referente ao período de 07/06/2010 a 06/06/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.712, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 345 de 352

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Elaine Cristina dos Santos, matrícula 2226/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA - STAIZABEL, fruir 8 (oito) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/05/2020 a 18/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.926, de 20/06/2018, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Priscila Lima Olegario de Oliveira, matrícula 3316/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL I, fruir 1 (um) dia de Licença-Prêmio, a partir de 03/04/2020 a 03/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 30.771, de 20/01/2016, referente ao período de 20/12/2010 a 19/12/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.714, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Marcia Regina Lima Saragossa Augusto, matrícula 3640/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/05/2020 a 05/06/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.812, de 04/06/2018, referente ao período de 28/04/2013 a 27/04/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.715, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria Sandra de Souza do Carmo, matrícula 3756/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 18 (dezoito) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/05/2020 a 28/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.514, de 16/05/2018, referente ao período de 16/04/2013 a 15/04/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 346 de 352

PORTARIA Nº 40.716, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Karina Felizardo, matrícula 3758/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1^aA, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/05/2020 a 08/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 25.700, de 24/05/2013, referente ao período de 09/04/2008 a 08/04/2013, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.717, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Marilene Cavalcante de Lima, matrícula 3774/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1^aA, lotada na SME - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/06/2020 a 10/06/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.718, de 16/05/2018, referente ao período de 25/04/2013 a 24/04/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.718, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Rita de Cassia Araujo Nogueira, matrícula 3845/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 3^aA, lotada na SME - EMEI PROFESSOR IRANY LARAYA, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/04/2020 a 11/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.205, de 21/03/2019, referente ao período de 21/01/2014 a 20/01/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.719, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Thiago Palma Sanches, matrícula 3851/4, Tutor de Classe, referência 4^aA, lotado na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 18 (dezoito) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/06/2020 a 03/07/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.376, de 20/05/2019, referente ao período de 21/01/2014 a 20/01/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 347 de 352

PORTARIA Nº 40.720, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Shirley Gonçalves Rochet da Silva, matrícula 4017/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/05/2020 a 21/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 29.375, de 01/06/2015, referente ao período de 28/04/2010 a 27/04/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.721, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Patricia Ferreira de Souza, matrícula 4084/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/05/2020 a 08/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.267, de 12/04/2016, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.722, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Cristiane Aparecida Hilario, matrícula 4148/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA - STA IZABEL, fruir 3 (três) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/05/2020 a 13/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.148, de 15/03/2016, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.723, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Mirian Cristina de Andrade Alves, matrícula 4163/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/03/2020 a 06/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.155, de 15/03/2016, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 348 de 352

PORTARIA Nº 40.724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Leila Cristina Aparecida Gois de Aguiar, matrícula 4173/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2020 a 01/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.274, de 12/04/2016, referente ao período de 28/02/2011 a 27/02/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.725, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Angelica Cristina de Souza Silva, matrícula 4176/1, Terapeuta Ocupacional, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 9 (nove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2020 a 30/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.275, de 12/04/2016, referente ao período de 01/03/2011 a 29/02/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.726, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Janaina Lourdes dos Santos, matrícula 4200/1, Fisioterapeuta, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 14 (quatorze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2020 a 05/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.446, de 01/06/2016, referente ao período de 25/04/2011 a 24/04/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.727, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Ilda Regina do Amaral Caldas Ferreira, matrícula 4398/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - CENTRO DE ED. POPULAR MUNICIPAL PAULO FREIRE, fruir 6 (seis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/06/2020 a 06/06/2020, concedidos conforme Portaria nº 34.012, de 22/08/2017, referente ao período de 10/07/2012 a 09/07/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 349 de 352

PORTARIA Nº 40.728, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Marilza de Souza Cirilo, matrícula 4408/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/05/2020 a 08/05/2020, concedidos conforme Portaria nº 34.017, de 22/08/2017, referente ao período de 20/07/2012 a 19/07/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.729, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Rosimeire da Silva Machado, matrícula 4605/1, Fonoaudiólogo, referência 8“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/04/2020 a 16/04/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.380, de 20/05/2019, referente ao período de 08/01/2014 a 07/01/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 30 de novembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.730, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Fabiana Real da Silva Santos, matrícula 1322/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - FROTA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/11/2020 a 22/12/2020, concedidos conforme Portaria nº 20.769, de 20/08/2010, referente ao período de 17/07/2010 a 16/07/2015, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.731, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE determinar o ARQUIVAMENTO, no âmbito administrativo, do Processo de Sindicância instalado pela Portaria nº 39.293, de 07/08/2020, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 6.451/2020, de 23/06/2020,

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.732, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA as funcionárias, Sr.^a Maria Laura Manfre Fernandes, matrícula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 350 de 352

5065/3, Assessor de Secretaria Nível II, referência "AI" e a Sr^a. Letícia de Fátima Balancieri Siqueira, matrícula 4918/4, Assessor de Secretaria Nível I, referência "AS", para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 11.112/2020, oriundo da SEMEL – GABINETE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.733, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Otto Rodrigo Schneider, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotado na SENA - COMPRAS, fruir 25 (vinte e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/12/2020 a 31/12/2020, concedidos conforme Portaria nº 23.105, de 09/01/2012, referente ao período de 08/01/2007 a 07/01/2012, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.734, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Otto Rodrigo Schneider,

matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotado na SENA - COMPRAS, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/01/2012 a 05/01/2012, concedidos conforme Portaria nº 33.279, de 23/03/2017, referente ao período de 08/01/2012 a 07/01/2017, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.735, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Adriana Moya Martelli, matrícula 1568/1, Dentista, referência 10"A", lotada na SESA - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2020 a 16/12/2020, concedidos conforme Portaria nº 23.086, de 05/01/2012, referente ao período de 16/12/2006 a 15/12/2011, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.736, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. João Thomaz de Aquino Dias, matrícula 2247/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1"A", lotado na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 351 de 352

fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/12/2020 a 28/12/2020, concedidos conforme Portaria nº 28.190, de 06/11/2014, referente ao período de 31/10/2005 a 30/10/2010, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.737, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Paulo Sergio da Silva, matrícula 4546/1, Técnico Em Enfermagem, referência 5“A”, lotado na SESA - UBS JUNQUEIRADRADALBERTO ARIANO CRESPO, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2020 a 31/12/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.902, de 18/06/2018, referente ao período de 17/05/2013 a 16/05/2018, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.738, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Ivaldo Barboza Filho, matrícula 988/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/12/2020 a 15/12/2020, concedidos conforme Portaria nº 37.509,

de 18/06/2019, referente ao período de 10/05/2014 a 09/05/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.739, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, SUSPENDE, a partir de 30/05/2020, a Licença-Prêmio da servidora pública municipal, a Sr.^a Angelita Galdino Ribeiro Campeiro, matrícula 3908/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, autorizada pela Portaria nº 39.894, de 10/08/2020, referente ao período de a 11/02/2015 a 10/02/2020, ficando um saldo de 54 (cinquenta e quatro) dias para ser fruído oportunamente, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 40.740, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Angelita Galdino Ribeiro Campeiro, matrícula 3908/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotado(a) no(a) SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 10 (dias) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/06/2020 a 10/06/2020, concedidos conforme Portaria nº 39.045, de 02/06/2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 352 de 352

referente ao período de 11/02/2015 a 10/02/2020, restando saldo de 44 (quarenta e quatro) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de dezembro de 2020.

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- RENATO MATHIAS SOBRINHO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-70A-002, na cidade de Lins;
- NATALIA PIN DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-450-003, na cidade de Lins;
- FABIA APARECIDA ALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-437-022, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 04 de dezembro de 2020.

Michele Escanfelli Maietto

Secretária Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2020 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO para a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, APARELHOS MUSICAIS, AUDIOVISUAIS, DE COMUNICAÇÃO E DIVERSOS) – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 17 de dezembro de 2020, às 09h00min – Abertura da Sessão: 17 de dezembro de 2020, às 09h30min.

Valor do Edital: R\$ 38,02 (Trinta e oito reais e dois centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 103.923,13 (Cento e três mil novecentos e vinte e três reais e treze centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br, e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 04 de dezembro de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos